

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 12 de março de 2019.
LEI N° 7.702

Projeto de Lei n° 1596/2015 de autoria do Vereador Eduardo Barreto.

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, gênero de transtornos invasivos do desenvolvimento (TID), englobando transtorno autista, transtorno desintegrativo da infância, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação, transtorno de Asperger e transtorno de Rett, estabelecendo diretrizes para sua consecução.

§ 1° Para efeitos desta Lei é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aquela com alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação e por um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipados e repetitivo, constituído por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas com a Saúde (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e no Manual Diagnóstico e Estatístico de transtornos Mentais (DSM).

§ 2° A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 2° São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, implementação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - VETADO;

V - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a responsabilidade do poder público quanto a informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no Município.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3° VETADO;

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

a) VETADO;

b) VETADO;

c) VETADO;

d) VETADO;

e) VETADO;

IV - VETADO;

V - VETADO;

VI - VETADO;

VII - VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4° A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, observar-se-á o que dispõe o artigo 4° da Lei n° 10.216, de 06 de abril de 2001.

Art. 5° A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o artigo 14, da Lei n° 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 6° VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8° As despesas para execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de março de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM N° 047, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor

Vereador PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1°, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SANCIONO o Autógrafo n° 007/19**, correspondente ao Projeto de Lei n° 1.596/15, de autoria do nobre Vereador Eduardo Barreto, porém, vetando o inciso IV do artigo 2° e os artigos 3° e 6°, pelas razões a seguir expostas.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre: "Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do Espectro Autista".

3. Analisando a matéria quanto aos aspectos jurídicos, a Procuradoria Municipal ressalta, em que pese a louvável intenção do Nobre Legislador, que o referido Autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

4. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

5. A iniciativa de leis que disponham: (i) sobre a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) sobre a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) criação de programas específicos de política pública (pessoas com autismo); e (iv) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

6. No caso vertente, o autógrafo em questão violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo,

imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

7. Essa sistemática normativa, de acordo com disposto no § 2°, n. 1 e n. 2 do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação e manutenção de política pública específica para pessoas portadoras de espectro autista.

Art. 24. (...) § 2° Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre: 1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estados e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX;"

Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo."

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

8. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

9. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, caput e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

10. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

11. A inconstitucionalidade do autógrafo em questão decorre também da violação da regra da separação de poderes, prevista nos artigos 5° e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

Art. 5° São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

12. O Autógrafo n° 007/19 ao atribuir novas obrigações aos agentes públicos e secretarias, sobretudo aos professores, médicos, assistentes sociais, entre outros, invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio da separação de poderes.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e reconhecendo os bons propósitos que motivaram a elaboração da proposição, com fundamento nos §§ 1° e 2° do artigo 44 c/c os incisos VI e VII do artigo 63, dispositivos da Carta Magna Municipal, **SANCIONO** o Autógrafo n° 007/19, correspondente ao Projeto de Lei n° 1.596/15, com veto parcial atingindo o inciso IV do artigo 2° e os artigos 3° e 6°, sem que o veto desfigure a matéria em sua essência. À vista disso, segue o presente à consideração dessa E. Câmara Municipal para a apreciação prevista nos §§ 1° e 4° do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, com o respectivo edital da **Lei n° 7.702, de 12/03/2019**.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI N° 7.703

Projeto de Lei n° 869/2016 de autoria dos Vereadores João Barbosa e Pastor Anistaldo e ex-Vereador Rogério dos Santos.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as lojas, quiosques e departamentos que trabalham tirando fotografias para todo e qualquer tipo de documentos e tamanhos no âmbito do município de Guarulhos, a resguardarem o direito do consumidor de apenas tirar a quantidade de fotos que precisa, pagando apenas por essa quantidade.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam todas as lojas, quiosques e departamentos que trabalham ou exercem atividades de tirarem fotografias para qualquer tipo de documentação e tamanho, no âmbito do município de Guarulhos obrigados a tirarem apenas a quantidade de foto que o consumidor precisar, cobrando apenas por esse serviço.

Art. 2° VETADO.

Art. 3° VETADO.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de março de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM N° 048, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor

Vereador PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1°, e 63, VI e VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SANCIONO o Autógrafo n° 008/19**, correspondente ao Projeto de Lei n° 869/16, de autoria dos nobres Vereadores João Barbosa, Pastor Anistaldo e ex-Vereador Rogério dos Santos, porém, vetando os artigos 2° e 3°, pelas razões a seguir expostas.

2. Referido Projeto de Lei dispõe sobre: "A obrigatoriedade de todas as lojas, quiosques e departamentos que trabalham tirando fotografias para todo e qualquer tipo de documentos e tamanhos no âmbito do município de Guarulhos, a resguardarem o direito do consumidor de apenas tirar a quantidade de fotos que precisa, pagando apenas por essa quantidade".

3. Analisando a matéria quanto aos aspectos jurídicos, a Procuradoria Municipal ressalta, em que pese a louvável intenção dos Nobres Legisladores, respeitando opiniões contrárias, entende que a matéria em debate se enquadra na autonomia municipal conferida pela Constituição da República:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e estadual no que couber;"

4. Assim, sendo sua competência suplementar, o Município determina as regras com que os serviços devem ser prestados e as sujeições a que estarão impostas a eventuais empresários/autônomos, desde que não conflitantes com a Lei geral federal.

5. Sobre a autonomia municipal, trazemos os trabalhos de dois dos nossos maiores juristas - Dalmo de Abreu Dallari e Paulo Bonavides, respectivamente:

"O Brasil nasceu no município e, durante os primeiros séculos da história brasileira, todos os problemas de interesse comunitário eram resolvidos pela iniciativa particular ou pelo governo municipal, que acabou assumindo grande importância por ser o governo efetivamente presente. Depois, já no início do século 19, vieram

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

sistemas centralizadores que impediram o município de agir com autonomia. Entretanto, apesar desse precedente histórico, e também por estarem influenciados pelo vício centralista, herança do longo período da ditadura Vargas, muitos não acreditam que o município tenha competência para resolver seus problemas, por falta de percepção das reais potencialidades do governo local ou, ainda, por não estarem preparados para a plenitude da cidadania.

(...)

De modo geral, os municípios sabem o que seria bom fazer, e como fazer. Assim, portanto, não é razoável que uma decisão referente ao município, buscando o encaminhamento ou a solução de um problema local, seja qual for sua natureza, seja transferida para a esfera federal, distante da realidade social." (DALLARI, D. A. Meio Ambiente, direito e cidadania. 1ª Ed. São Paulo: Signos, 2002, p. 35-36)

Não conhecemos uma única forma de união federativa contemporânea onde o princípio da autonomia municipal tenha alcançado grau de caracterização política e jurídica tão alto e expressivo quanto aquele que consta da definição constitucional do novo modelo implantado no País com a carta de 1988, a qual impõe aos aplicadores de princípios e regras constitucionais uma visão hermenêutica muito mais larga tocante à defesa e sustentação daquela garantia.

Nunca esteve o município numa organização federativa tão perto de configurar aquela realidade de poder - o chamado 'pouvoir municipal' - almejado por numerosa parcela de publicistas liberais do século XVIII e XIX, quanto na Constituição Brasileira de 1988.

A concepção política desse poder transitou de uma modalidade 'política' e abstrata, historicamente frágil e passageira, não obstante sua amplitude teórica, para uma versão mais sólida, porém menos larga, ou politicamente menos ambiciosa, a qual, em compensação, lhe confere, dentro dos quadros formais rígidos, uma superior conotação de juridicidade institucional, de máxima autonomia possível. Um poder municipal realisticamente concebido, pois no Estado, em contraste com aquele esboçado contra o Estado, conforme constava das primeiras versões políticas da filosofia da liberdade.

(...)

A tensão entre município e o ordenamento estatal propriamente dito tem, por conseguinte, profundas raízes históricas. Em verdade, o município, tanto quanto a família ou a tribo, antecede o Estado: é um 'prius'; um valor dotado de mais anciandade." (BONAVIDES, P. Curso de Direito Constitucional, 18ª Ed. São Paulo: Malheiros, p. 347-348)"

6. Neste sentido, tendo em vista a Legislação Federal envolvida - Código de Defesa do Consumidor - e os aspectos de interesse local, notamos ser louvável a discussão pelo legislativo municipal.

7. Todavia, verificamos que o referido autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

8. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

9. A iniciativa de leis que disponham: (i) sobre a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) sobre a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) criação de programas específicos de fiscalização de serviços de fotografia; e (iv) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

10. No caso vertente, o autógrafo em questão violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

11. Essa sistemática normativa, de acordo com disposto no § 2º, n. 1 e n. 2 do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação e a manutenção de políticas de fiscalização de serviços (fotografias para documentos).

"Art. 24. (...) § 2º Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre: 1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estados e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX;"

"Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo."

"Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

12. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

13. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput* e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

14. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

15. A inconstitucionalidade do autógrafo em questão decorre também da violação da regra da separação de poderes, prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

"Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

16. O Autógrafo nº 008/19 ao atribuir novas obrigações aos agentes públicos e secretarias, sobretudo aos agentes de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio da separação de poderes.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e reconhecendo os bons propósitos que motivaram a elaboração da propositura, com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 44 c/c os incisos VI e VII do artigo 63, dispositivos da Carta Magna Municipal, **SANCIONO** o Autógrafo nº 008/19, correspondente ao Projeto de Lei nº 869/16, com veto parcial atingindo os artigos 2º e 3º, sem que o veto desfigure a matéria em sua essência.

À vista disso, segue o presente à consideração dessa E. Câmara Municipal para a apreciação prevista nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, com o respectivo edital da Lei nº 7.703, de 12/03/2019.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Em, 14 de março de 2019.

LEI Nº 7.704

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 6031/2017 de autoria da Vereadora Carol Ribeiro.

Institui no município de Guarulhos o "Dezembro Verde", mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Guarulhos o "Dezembro Verde", mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Guarulhos, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, recebendo a denominação "Dezembro Verde".

Art. 2º A instituição do "Dezembro Verde" tem como objetivo:

I - conscientizar a população que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

III - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, Órgãos Públicos e Organizações que atuam na área.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de março de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

MENSAGEM Nº 049, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor

Vereador PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO** apor

Veto Total ao Projeto de Lei nº 2.549/16, de autoria do nobre Vereador Zé Luiz Lula, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 009/19**.

2. Referido projeto de lei propõe **"a criação do programa municipal de assistência à criança portadora de microcefalia e dá outras providências"**.

3. A Secretaria da Saúde manifestou-se a respeito da matéria, esclarecendo que o Ministério da Saúde lançou em 2011 o **"Viver Sem Limite"** - Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência e, como parte do referido programa, instituiu a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS, estabelecendo diretrizes para o cuidado às pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua.

4. A Rede da Pessoa com Deficiência está organizada neste Município de acordo com as diretrizes da Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, contendo:

I - Atenção básica: 69 Unidades Básicas de Saúde, distribuídas nas 4 regiões, 17 equipes NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

II - Atenção especializada em Reabilitação - Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual (CER II) e Centro de Atendimento Multiprofissional à Pessoa com Deficiência, Ambulatório da Criança e Centros Especializados em Odontologia (CEOs).

III - Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

5. A Rede também se articula com os serviços das demais redes de saúde (ex: CAPS, Rede Cegonha etc) e com outras secretarias (Educação, Assistência Social etc). Ainda em consonância com a portaria referida os componentes da Rede estão articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e aos serviços de apoio, observadas as especificidades inerentes e indispensáveis à garantia da equidade na atenção a estes usuários, quais sejam: acessibilidade; comunicação; manejo clínico; medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função; e medidas da compensação da função perdida e da manutenção da função atual.

6. A microcefalia pode estar associada a problemas genéticos ou síndromes que ocorrem na família. Também pode ser causada pela exposição a substâncias nocivas durante o desenvolvimento fetal, pela falta de nutrientes durante a gestação ou por infecções causadas por vírus.

7. O município de Guarulhos, através da Coordenação da Rede Cegonha e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, já desenvolve linha de cuidado desde a gestação até a reabilitação/habilitação dos indivíduos com microcefalia, a saber: identificado no acompanhamento de pré-natal, alguma alteração nos exames de ultrassonografia obstétrica, a gestante é encaminhada para o Pré-Natal de Alto Risco realizado nas Unidades de referência e no momento do parto, para a maternidade de Alto Risco do Município. A periodicidade do acompanhamento é determinada pelos fatores de risco e condução médica. Após o nascimento, se verificado algum fator de risco (incluindo a Microcefalia), é realizada ficha de vigilância de RN de Risco e a maternidade realiza encaminhamento direto ao Centro Especializado em Reabilitação (CER II).

8. O CER II é um serviço com acesso regulado, de abrangência regional (RRAS 2 - Alto Tietê), que se caracteriza como lugar de referência no cuidado e proteção para usuários, familiares e acompanhantes nos processos de reabilitação física, intelectual. Foi habilitado pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 2.304, de 22 de dezembro de 2016, e teve sua inauguração em 15 de maio de 2017 e tem por principais objetivos:

I - Realizar diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território;

II - Promover cuidados qualificados em saúde, especialmente nos processos de reabilitação física e intelectual por meio de acolhimento, avaliação e classificação de risco;

III - Realizar o atendimento de estimulação precoce;

IV - Desenvolver ações integradas aos demais pontos de atenção na prevenção e identificação precoce de deficiências na fase pré, peri e pós natal, infância, adolescência e vida adulta;

V - Participar de processos de formação integral e permanente de profissionais na área da deficiência;

VI - Produzir e ofertar informações sobre direitos à pessoa com deficiência;

VII - Auxiliar na construção de indicadores para o monitoramento da Rede;

VIII - Realizar visitas domiciliares em conjunto com a equipe de ESF ou UBS quando necessário.

9. O CER II conta com a equipe multiprofissional composta pelas categorias: Serviço Social, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Odontologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Médico (Fisiatria/ Neurologia Infantil e Adulto, Acupuntura e Nutrologia). Esta equipe realiza avaliações conjuntas e estabelece projeto terapêutico individualizado pra cada paciente.

10. Os recém-nascidos com Atraso do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo os acometidos por microcefalia, são priorizados para os atendimentos em reabilitação/habilitação e são acompanhados em conjunto pelas Unidades Básicas de Saúde, conforme sua referência territorial.

11. Isto posto, em análise do mérito, ressaltamos que a Assistência à Criança Portadora de Microcefalia já é preconizada e tem linha de cuidado estabelecida em nosso Município. Cabe salientar ainda que esta malformação não é a maior demanda no que se refere a criança com deficiência no Município, desta forma promover um programa exclusivo pode não atender às necessidades reais da população, situação que leva a aposição de Veto total ao referido projeto de Lei.

12. Analisando a matéria quanto aos aspectos jurídicos, a Procuradoria Municipal ressalta, em que pese a louvável intenção do Nobre Legislador, que o referido Autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

13. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

14. A iniciativa de leis que disponham: (i) sobre a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) sobre a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) criação de programas específicos de saúde (crianças portadoras de microcefalia); e (iv) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

15. No caso vertente, o autógrafo em questão violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

16. Essa sistemática normativa, de acordo com disposto no § 2º, n. 1 e n. 2 do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

"Art. 24. (...) § 2º Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre: 1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estados e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX;"

"Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo."

"Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

17. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação e manutenção de política de saúde específica voltada para crianças portadoras de microcefalia.

18. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

19. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput* e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

20. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

21. A inconstitucionalidade do autógrafo em questão decorre também da violação da regra da separação de poderes, prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

"Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

22. O Autógrafo nº 009/19 ao atribuir novas obrigações aos agentes públicos e secretarias, sobretudo aos médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais municipais, invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio da separação de poderes.

CONCLUSÃO

Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnicas e jurídica que me levaram a **Vetar Totalmente** o Autógrafo nº 009/19 aprovado por essa Casa de Leis, correspondente ao Projeto de Lei nº 2.549/16.

Em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restitui a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

MENSAGEM Nº 050, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador PROFESSOR JESUS Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 862/2017**, de Vossa autoria aprovado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 010/19**.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **“A implantação de dispositivo chamado ‘boca de lobo antienchente’ no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências”**.

3. O Departamento de Infraestrutura, da Secretaria de Obras, analisando a matéria em questão, procedeu análise dos conceitos expostos na propositura, constatando que a estrutura proposta - boca de lobo antienchente -, se refere a uma cesta perfurada para a passagem da água e retenção de resíduos sólidos. Além disso, são acoplados dispositivos de apoio e sua remoção deve-se fazer de forma rápida e manual, além de conter filtro, para facilitar a limpeza do bueiro.

4. Tal equipamento tem como premissa evitar que resíduos sólidos entrem no sistema coletor de drenagem, possibilitando assim a não poluição do corpo receptor e consequente minimização de uma limpeza mais qualificada do caudal. A adoção deste dispositivo poderá trazer vantagem econômica em médio prazo, reduzindo a concentração e frequência de limpeza.

5. Contudo, há de se ressaltar que esta ação deve vir acompanhada de um programa de coleta seletiva e implementação de lixeiras acessíveis, incentivando a prática, lixo no lixo, uma vez que, pequena parcela da população ainda tem o hábito de jogar lixo nas vias públicas, sendo necessário o combate maciço sobre esta prática.

6. Dessa maneira, alguns fatores restringem a efetividade da implantação do cesto em todos os dispositivos, como podemos citar a variação de tamanho dos bueiros, possíveis tubulações de gás e água, bem como as condições de pavimentação das vias.

7. Em uma pesquisa realizada na Prefeitura de São Paulo, verificou-se que segundo estimativa da empresa, que cuida da limpeza da região noroeste de São Paulo, apenas 3% teriam condições de hospedar o filtro.

8. Com o acima exposto entendemos que a propositura deverá ser precedida de estudo técnico específico, através de um grupo de trabalho, de forma a detalhar o tipo de material do cesto, encaixes do gradeamento, dimensões, padrão da caixa e formas de retirada, as quais sem definições precisas poderão inviabilizar sua implantação.

9. Analisando a matéria quanto aos aspectos jurídicos, a Procuradoria Municipal ressalta, em que pese a louvável intenção do Nobre Legislador, que o referido Autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

10. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante as regras que disciplinam o devido processo legislativo tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

11. A iniciativa de leis que disponham: (i) sobre a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) sobre a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) criação de programa específico de combate a enchente (“boca de lobo antienchente”); e (iv) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privada e indelegável.

12. No caso vertente, o autógrafo em questão violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

13. Essa sistemática normativa, de acordo com disposto no § 2º, n.1 e n.2 do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação de programa específico de combate a enchente (“boca de lobo antienchente”).

“Art. 24. (...) § 2º Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre: 1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estados e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX;”

“Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo.”

“Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizam por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

14. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

15. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput* e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

16. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

17. A inconstitucionalidade do autógrafo em questão decorre também da violação da regra da separação de poderes, prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

“Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

18. O autógrafo nº 010/19, ao atribuir novas obrigações aos agentes públicos e secretarias, sobretudo à Secretaria de Obras, invade esfera da gestão Administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio de separação de poderes.

CONCLUSÃO

Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnicas e jurídica que me levaram a **Vetar Totalmente** o Autógrafo nº 010/19 aprovado por essa Casa de Leis, correspondente ao Projeto de Lei nº 862/17.

Em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 051, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador PROFESSOR JESUS Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 2.432/17**, de autoria do nobre Vereador Dr. Alexandre Dentista, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 011/19**.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **“Institui o Programa “Semana LIXO ZERO” no município de Guarulhos”**.

3. De fato, louvável e grande a sensibilidade do nobre Vereador autor da propositura, buscando incluir no calendário de eventos municipais, constante da Lei nº 7.470, de 2016, a **“Semana LIXO ZERO”** a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de outubro, entre os dias 25 e 31.

4. Contudo, cabe salientar que, as proposições legislativas devem obedecer à técnica legislativa prescrita na Lei Complementar Federal nº 95, de 26/02/1998 e, nesse sentido, transcrevemos a redação do artigo 1º do Autógrafo em questão:

“Art. 1º Fica instituída no município de Guarulhos, a “Semana LIXO ZERO”, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de outubro, entre os dias 25 e 31, sendo incluído na Lei Municipal nº 7.470/2016, em seu art. 4º, inciso X, o qual dispõe sobre as “semanas comemorativas do mês de outubro.”

5. Considerando que qualquer inovação legislativa relativa ao Calendário Municipal (datas comemorativas, eventos e feriados) dar-se-á por meio da alteração da referida Lei (Lei nº 7.470, de 2016), há de ser observada a regra estampada no artigo 11, III, alínea “d”, da Lei Complementar nº 95, de 1998, *in verbis*:

“Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

(...)

III - para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.” (grifamos)

6. A não observância da correta promoção de acréscimo de alínea ao inciso X do artigo 4º da Lei nº 7.470, de 2016, conduz obrigatoriamente à apositação de veto total à propositura, uma vez que tal situação inviabiliza a alteração proposta.

7. Dessa forma, apesar de constatado o relevante interesse público, a propositura do nobre Edil, necessariamente deverá indicar a alínea a ser acrescida ao inciso X do artigo 2º da Lei nº 7.470, de 2016.

8. Por fim, importa destacar os seguintes dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município de Guarulhos - LOM:

“Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

(...)

VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;

(...)” (grifamos)

9. Consta-se de forma inequívoca que, a presente proposta, embora nobre e relevante em seu mérito, apresenta falha na correta indicação de qual alínea será acrescida ao inciso X do artigo 4º da Lei nº 7.470, de 2016, motivo pelo qual deve ser vetada totalmente.

CONCLUSÃO

Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnicas que me levaram a **Vetar Totalmente** o Autógrafo nº 011/19 aprovado por essa Casa de Leis, correspondente ao Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 2.432/17

Em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM Nº 052, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador PROFESSOR JESUS Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 5.576/2017**, de autoria do nobre Vereador Dr. Eduardo Carneiro, aprovado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 012/19**.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre: **“Obrigatoriedade de instalação de provedores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, nos locais que especifica e dá outras providências”**.

3. Manifestando-se a respeito a Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão, da Secretaria de Direitos Humanos, observou pelo teor da exposição de motivos que acompanha a propositura, que o projeto se originou a partir da preocupação com pessoas que possuem dificuldade de locomoção, com consequente redução de mobilidade, acrescida da constatação do crescente número de obesos no município.

4. Apesar do nobre intuito, o texto legal em seu parágrafo único do artigo 1º estende a obrigatoriedade de adaptação nos vestuários a todas as lojas estabelecidas que comercializem roupas, e consequente sanções de notificação, advertência, multa no valor de 3.000 UFGs (três mil unidades fiscais de Guarulhos) e, por fim, cassação da inscrição municipal.

5. A Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu artigo 122 determinou que as adequações a serem realizadas fossem disciplinadas em regulamento, dando tratamento simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte.

6. Por meio do Decreto Federal nº 9.405, de 11/06/2018, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no art. 122 da Lei nº 13.146, de 2015, estabeleceu em seu artigo 2º, § 1º, I e II, *in verbis*:

“Art. 2º A microempresa e a empresa de pequeno porte deverão, na relação com pessoas com deficiência, assegurar:

(...)

§ 1º Serão concedidos os seguintes prazos, contados da data de publicação deste Decreto, para que as adaptações necessárias para garantir as condições de acessibilidade ao estabelecimento sejam realizadas:

I - quarenta e oito meses, no caso de empresas de pequeno porte; e

II - sessenta meses, no caso de microempreendedores individuais e microempresas.

(...)

§ 4º Os microempreendedores individuais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do caput quando tiverem o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento.” (grifamos)

7. Determinou, ainda, no seu § 4º do mesmo artigo, que microempreendedores individuais ficam dispensados de realização de adaptações voltadas às pessoas com deficiência quando tiverem o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento.

8. Diante do exposto, empresas de pequeno porte podem realizar adaptações ou obras de forma que tornem o estabelecimento acessível até a data de 11 de junho de 2022 e os microempreendedores e as microempresas até junho de 2023.

9. O Decreto Federal em questão, também, tratou das normas de fiscalização para realização de obras e adaptações voltadas a permitir a inclusão de pessoas com deficiência, e nos termos do artigo 8º determinou que a fiscalização do cumprimento da realização de obras e adaptações em imóveis de microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas terá natureza orientadora e ensinará a necessidade de **dupla visita** orientadora para **lavratura de eventual auto de infração**.

10. De outro lado, quanto às sanções constantes do texto legal municipal ora em análise, o inciso IV do artigo 3º, prevê como sanção a cassação da inscrição municipal do estabelecimento.

11. Entendemos que a real intenção seria a Cassação da Licença de Funcionamento, uma vez que a inscrição municipal assegura a possibilidade de recolhimento do imposto pelo exercício do ramo de atividade e é condição legalmente imposta a qualquer ramo de atividade.

12. Dessa forma, uma vez incluso no Projeto de Lei todo e qualquer estabelecimento comercial no ramo de roupas, as sanções previstas no artigo 3º não se coadunam, são incompatíveis com as normativas federais acima citadas, o que torna o projeto *sub judice* passível e vulnerável a uma arguição judicial.

13. Quanto aos aspectos jurídicos, a Procuradoria Municipal ressalta, em que pese a louvável intenção do Nobre Legislador - autor da propositura, respeitando opiniões contrárias, que a matéria em debate se enquadra na autonomia municipal conferida pela Constituição da República:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (...)”

14. Assim, sendo sua competência suplementar, o Município determina as regras com que os serviços devem ser prestados e as sujeições a que estarão impostas a eventuais empresários/autônomos, desde que não conflitantes com a lei geral federal/estadual.

15. Sobre a autonomia municipal, trazemos os trabalhos de dois dos nossos maiores juristas - Dalmo de Abreu Dallari e Paulo Bonavides, respectivamente:

“O Brasil nasceu no município e, durante os primeiros séculos da história brasileira, todos os problemas de interesse comunitário eram resolvidos pela iniciativa particular ou pelo governo municipal, que acabou assumindo grande importância por ser o governo efetivamente presente. Depois, já no início do século 19, vieram sistemas centralizadores que impediram o município de agir com autonomia. Entretanto, apesar desse precedente histórico, e também por estarem influenciados pelo vício centralista, herança do longo período da ditadura Vargas, muitos não acreditam que o município tenha competência para resolver seus problemas, por falta de percepção das reais potencialidades do governo local ou, ainda, por não estarem preparados para a plenitude da cidadania.

(...)

De modo geral, os municípios sabem o que seria bom fazer, e como fazer. Assim, portanto, não é razoável que uma decisão referente ao município, buscando o encaminhamento ou a solução de um problema local, seja qual for sua natureza, seja transferida para a esfera federal, distante da realidade social.” (DALLARI, D. A. Meio Ambiente, direito e cidadania. 1ª Ed. São Paulo: Signos, 2002, p. 35-36)

Não conhecemos uma única forma de união federativa contemporânea onde o princípio da autonomia municipal tenha alcançado grau de caracterização política e jurídica tão alto e expressivo quanto aquele que consta da definição constitucional do novo modelo implantado no País com a carta de 1988, a qual impõe aos aplicadores de princípios e regras constitucionais uma visão hermenêutica muito mais larga tocante à defesa e sustentação daquela garantia.

Nunca esteve o município numa organização federativa tão perto de configurar aquela realidade de poder - o chamado ‘pouvoir municipal’ - almejado por numerosa parcela de publicistas liberais do século XVIII e XIX, quanto na Constituição Brasileira de 1988.

A concepção política desse poder transitou de uma modalidade ‘política’ e abstrata, historicamente frágil e passageira, não obstante sua amplitude teórica, para uma versão mais sólida, porém menos larga, ou politicamente menos ambiciosa, a qual, em compensação, lhe confere, dentro dos quadros formais rígidos, uma superior conotação de juridicidade institucional, de máxima autonomia possível. Um poder municipal realisticamente concebido, pois no Estado, em contraste com aquele esboçado contra o Estado, conforme constava das primeiras versões políticas da filosofia da liberdade.

(...)

A tensão entre município e o ordenamento estatal propriamente dito tem, por conseguinte, profundas raízes históricas. Em verdade, o município, tanto quanto a família ou a tribo, antecede o Estado: é um 'prius'; um valor dotado de mais anciandade." (BONAVIDES, P. Curso de Direito Constitucional, 18ª Ed. São Paulo: Malheiros, p. 347-348)"

16 Neste sentido, tendo em vista a Legislação Federal envolvida - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15) - e os aspectos de interesse local, notamos ser louvável a discussão pelo legislativo municipal.

17. Todavia, verificamos que referido autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

18. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

19. A iniciativa de leis que disponham: (i) sobre a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) sobre a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) criação de programas específicos de fiscalização de estabelecimentos comerciais; e (iv) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

20. No caso vertente, o autógrafo em questão violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

21. Essa sistemática normativa, de acordo com disposto no § 2º, n. 1 e n. 2 do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação e manutenção de políticas de fiscalização de serviços (instalação de provedores de roupas adaptados).

Art. 24. (...) § 2º Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:
1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estados e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX;"

Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo."

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

22. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

23. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, caput e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

24. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

25. A inconstitucionalidade do autógrafo em questão decorre também da violação da regra da separação de poderes, prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."
26. O autógrafo nº 012/19, ao atribuir novas obrigações aos agentes públicos e secretarias, sobretudo aos agentes de fiscalização das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e de Direitos Humanos, invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio de separação de poderes.

CONCLUSÃO

Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnicas e jurídica que me levaram a **Vetar Totalmente** o Autógrafo nº 012/19 aprovado por essa Casa de Leis, correspondente ao Projeto de Lei nº 5.576/2017.

Em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituiu a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

DECRETOS

Em, 14 de março de 2019.

DECRETO Nº 35632

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 129,60.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2575/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.009.05.3000004.339092.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	129,60	-
0791.1030100022.009.05.3000004.339030.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	129,60
TOTAL		129,60	129,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35633

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.997,97.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 73.035/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.997,97 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133400342.127.01.1100000.339030.000	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos Populares	9.997,97
TOTAL		9.997,97

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400352.130.01.1100000.339039.000	Apoio aos desempregados	4.352,24
1310.1133400362.131.01.1100000.339039.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	5.645,73
TOTAL		9.997,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35634

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 97.960,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10876/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339092.001	Administração do Sistema Único de Saúde	97.960,00	-

0791.1012200012.001.01.3100000.339036.001	Administração do Sistema Único de Saúde	-	97.960,00
TOTAL		97.960,00	97.960,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35635

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.279,93.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1222/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 103.279,93 (cento e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200602.173.01.1100000.339039.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	103.279,93
TOTAL		103.279,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900602.175.01.1100000.339039.000	Gestão da Receita	103.279,93
TOTAL		103.279,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35636

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 402.669,35.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6668/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 402.669,35 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3110.1545200292.106.01.1100000.339092.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	402.669,35	-
3110.1545200292.106.01.1100000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	-	402.669,35
TOTAL		402.669,35	402.669,35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35637

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 13462/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento da Despesa
1610.0812200102.062.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35638

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.780,79.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 13462/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.780,79 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0812200102.062.01.1100000.339092.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	17.780,79
TOTAL		17.780,79

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400102.063.01.1100000.339036.000	Gestão dos Conselhos Municipais	17.780,79
TOTAL		17.780,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35639

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/16;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030500042.022.XX.XXXXXXX.449052.543	02	3000124

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35640

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.369,51.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.369,51 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.022.02.3000124.449052.543	Qualificação das Ações de Promoção e Vigilância em Saúde	27.369,51
TOTAL		27.369,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Estadual de Saúde - Transferência Fundo a Fundo - Crianças com Microcefalia, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35641

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62074/14;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.487	05	3000106

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35642

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.741,45.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62074/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 31.741,45 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000106.449052.487	Estruturação da Rede de Atenção	
	Especializada	31.741,45
	TOTAL	31.741,45

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35643

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29624/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação da fonte de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação da fonte
0791.1012200011.001.05.XXXXXXX.339039.374	3000079

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35644

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.752,52.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29624/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 33.752,52 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.3000079.339039.374	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	33.752,52
	TOTAL	33.752,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35645

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15609/09;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030100022.009.XX.XXXXXXX.339032.150	02	3000022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35646

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.179,82.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15609/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 42.179,82 (quarenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.009.02.3000022.339032.150	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	42.179,82
	TOTAL	42.179,82

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Secretaria do Estado da Saúde - Assistência ao Sistema Penitenciário de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35647

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9824/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento da Despesa
1210.1339200082.053.01.1100000.3350XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35648

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9824/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200082.053.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200082.053.01.1100000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35649

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.027/14;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte
0791.1012200011.001.xx.xxxxxxx.449052.451	05	3000103

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35650

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.223,75.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.027/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 87.223,75 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para suplementar à seguinte classificação

orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.3000103.449052.451	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	87.223,75
	TOTAL	87.223,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Transferência Fundo a Fundo - Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35651

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 36.913/13;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030100021.002.xx.xxxxxxx.449051.407	05	3000085

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35652

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.352,83.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 36.913/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 169.352,83 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.3000085.449051.407	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	169.352,83
	TOTAL	169.352,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Construção da UBS Jardim Presidente Dutra, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35653

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33/09;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449051.154	05	3000025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35654

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.279.261,47.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.279.261,47 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000025.449051.154	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	3.279.261,47
	TOTAL	3.279.261,47

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Sistema Único de Saúde - SUS - Construção do Hospital Pimentas, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35655

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.670.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 161/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.009.05.3000004.339030.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	100.000,00	-

0791.1030100022.009.05.3000004.339036.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	100.000,00
---	--	---	------------

0791.1030200032.016.05.3000005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.000.000,00	-
---	--	--------------	---

0791.1030200032.016.05.3000005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	1.000.000,00
---	--	---	--------------

0791.1030500042.023.05.3000007.339030.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	70.000,00	-
---	--	-----------	---

0791.1030500042.023.05.3000007.339032.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	70.000,00
---	--	---	-----------

0791.1030200031.003.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	500.000,00	-
---	---	------------	---

0791.1030200031.003.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	-	500.000,00
---	---	---	------------

	TOTAL	1.670.000,00	1.670.000,00
--	--------------	---------------------	---------------------

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35656

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.651.730,23.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 161/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.651.730,23 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.009.05.3000004.339039.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	500.000,00

0791.1030100022.009.05.3000004.339030.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	840.000,00
---	--	------------

0791.1030100022.013.05.3000004.339030.113	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	150.000,00
---	--	------------

0791.1030200032.016.05.3000005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.019.000,00
---	--	--------------

0791.1030500042.023.05.3000007.339030.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	37.000,00
---	--	-----------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.009.05.3000004.335041.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	620.000,00
0791.1030100022.012.05.3000004.339032.113	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	200.000,00
0791.1030100022.009.05.3000004.445042.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	220.000,00
0791.1030100022.014.05.3000004.339032.113	Prom. da Assist. Farmacêutica na Atenção Básica - Distrib. de Insumos Estrat. de Controle da Diabetes	300.000,00
0791.1030100022.012.05.3000004.339030.113	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	150.000,00
0791.1030200032.016.05.3000005.335041.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	353.000,00
0791.1030200032.016.05.3000005.445042.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	66.000,00
0791.1030200032.019.05.3000005.339030.114	Administração do Material Médico-Hospitalar na Média e Alta Complexidade	400.000,00
0791.1030600032.021.05.3000005.339032.114	Alimentação e Nutrição Na Média e Alta Complexidade	200.000,00
0791.1030500042.023.05.3000007.335041.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	17.000,00
0791.1030500042.023.05.3000007.445042.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	20.000,00
0791.1012200011.001.01.3100000.449052.001	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	1.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.449052.001	Administração do Sistema Único de Saúde	1.000,00
0791.1012200012.002.01.3100000.449052.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - Conselhos de Saúde	20.000,00
0791.1012200012.003.01.3100000.449052.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - Comad	20.000,00
0791.1030100021.002.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	200.000,00
0791.1030100021.002.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	200.000,00
0791.1030100022.009.01.3100000.449051.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.000,00
0791.1030100022.009.01.3100000.449052.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.000,00
0791.1030100022.010.01.3100000.449052.001	Administração do Material Odontológico na Atenção Básica	1.000,00
0791.1030100022.012.01.3100000.449052.001	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	1.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.449051.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.449052.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.000,00
0791.1030200032.019.01.3100000.449052.001	Administração do Material Médico-Hospitalar na Média e Alta Complexidade	1.000,00
0791.1030500042.022.01.3100000.449051.001	Qualificação das Ações de Promoção e Vigilância Em Saúde	1.000,00
0791.1030500042.022.01.3100000.449052.001	Qualificação das Ações de Promoção e Vigilância Em Saúde	1.000,00
0791.1030500042.023.01.3100000.449051.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	1.000,00
0791.1030500042.023.01.3100000.449052.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	1.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339030.001	Administração do Sistema Único de Saúde	470.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	182.730,23
	TOTAL	3.651.730,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35657

Altera o § 2º, do artigo 16, do Decreto Municipal nº 25132, de 11 de Fevereiro de 2008, que dispõe sobre desconto consignado em folha de pagamento.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 34687/2016;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do artigo 16, do Decreto Municipal nº 25132, de 11 de Fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. (...)

§2º O ressarcimento de que trata o caput deste artigo será realizado mediante retenção mensal de **0,3%** (três décimos por cento) do valor de cada parcela descontada dos consignados”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35658

Altera o Decreto Municipal nº 23704, de 23 de março de 2006, que dispõe sobre regulamentação da reserva legal de vagas para portadores de deficiência nos editais de concurso público para ingresso no Serviço Público Municipal.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 51951/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 23704, de 23 de março de 2006, e revoga seus parágrafos 1º e 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Em obediência ao disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.772, de 1996, será reservado para as pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo que o primeiro candidato com deficiência classificado e habilitado na lista especial no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos ou empregos providos”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de março de 2019.

DECRETO Nº 35659

Avoca a Corregedoria do Município, sua estrutura básica e atribuições.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e ainda o que consta do processo administrativo nº 11.253/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica avocada ao Gabinete do Prefeito a **Corregedoria do Município - CGM03**, constante no inciso IV, do artigo 155, no artigo 158 e no item “D” do anexo IV, todos da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de Abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.657, de 9 de outubro de 2018, com suas respectivas unidades administrativas, atribuições e servidores.

Art. 2º Fica delegada, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, a unidade da estrutura organizacional avocada na forma do artigo anterior à **Secretaria de Justiça**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 14 de março de 2019.

PORTARIA Nº 581/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 62098/2017, e o que consta no memorando nº 72/2019-CGM03;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 2079/2018-GP, alterada pela Portaria nº 2151/2018-GP, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 582/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Silas de Paulo** (código 65182), **Assessor de Diretoria** (333-57), lotado na SSP.

PORTARIA Nº 583/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Marianne Borges Tavelli** (código 66811), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-139), lotada na CPDC.

PORTARIA Nº 584/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Monica Rodrigues de Oliveira** (código 66497), **Assessor de Unidade** (334-228), lotada na SS.

PORTARIA Nº 585/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Angela de Souza Resende** (código 65638), **Assessor de Diretoria** (333-194), lotado na SDU.

PORTARIA Nº 586/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Jorge Tadeu Grieco** (código 65015), **Diretor de Departamento** (302-58), lotado na STMU04.

PORTARIA Nº 587/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Renata Grazielle Silva Cunha** (código 66689), **Assessor de Diretoria** (333-143), lotada na SSP.

PORTARIA Nº 588/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Gilberto Henrique Garofolo Alves Dias** (código 65615), **Diretor de Departamento** (302-42), lotado na SESE07.

PORTARIA Nº 589/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Claudia Aparecida Alves** (código 66823), **Assessor de Diretoria** (333-404), lotada na SS.

PORTARIA Nº 590/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Ricardo Mota Embuaba** (código 65642), **Assessor de Diretoria** (333-67), lotado na SS.

PORTARIA Nº 591/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Analisa Latisse Teixeira** (código 66170), **Assessor de Diretoria** (333-147), lotado na SSP.

PORTARIA Nº 592/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Valeria Rodrigues Casemiro** (código 65051), **Gestor de Políticas Municipais** (335-32), lotado na SM.

PORTARIA Nº 593/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Juliana Peranton Fernandes** (código 64962), **Gestor de Políticas Municipais** (335-26), lotado na SE.

PORTARIA Nº 594/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Ana Paula Barbosa** (código 65152), **Gestor de Políticas Municipais** (335-27), lotado na SGE06.

PORTARIA Nº 595/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Luiz Boava Garcia** (código 65009), **Assessor de Unidade** (334-208), lotado na SSP.

PORTARIA Nº 596/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 51/2019-SH,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 755/2018-GP, que designou a servidora **Liliana Dias Frade Polilo** (código 27100), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-133), lotada na SH02.05.

PORTARIA Nº 597/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2019-SDU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Alexandre de Oliveira Spanguero** (código 21802), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-37), lotado na SDU03.09.

PORTARIA Nº 598/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 508/2019-GP, no que diz respeito ao senhor **Sergio Gomes de Azevedo** - classificado em 82º lugar, admitido para a função de **Agente Escolar** (5933-135), lotado na SE.

PORTARIA Nº 599/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 361/2019-GP, no que diz respeito ao senhor **Mauricio da Silva Petiz**.

PORTARIA Nº 600/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo mencionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.137/2018-GP**

FUNÇÃO: MÉDICO SOCORRISTA PSIQUIATRA (5500) SS

NOME: SABRINA DE CARVALHO (2214)

2 - **PORTARIA Nº 249/2019-GP**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5874) SESE01

NOME: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (1219)

3 - **PORTARIA Nº 250/2019-GP**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) (5874) SESE01

NOMES:

ALEXSANDRA DOS REIS PAULINO (2200)

CRISLAINE DE OLIVEIRA (2217)

4 - **PORTARIA Nº 251/2019-GP**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874) SESE01

NOMES:

SIMONE PEREIRA SANTOS (2028)

LAURA DE JESUS RIBEIRO COSTA (1971)

5 - **PORTARIA Nº 252/2019-GP**

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933) SE

NOMES:

NEY GAGGIOTTI JUNIOR (112)

DIEGO ROCHA PEREIRA DA SILVA (252)

6 - **PORTARIA Nº 253/2019-GP**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874) SESE01

NOME: LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA BRITO (1552)

7 - **PORTARIA Nº 254/2019-GP**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862) SESE01

NOME: KESSIA FERNANDA FERREIRA SANTIAGO (844)

PORTARIA Nº 601/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 562/2019-GP, referente ao senhor Ivan Soares.

PORTARIA Nº 602/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 340/2018, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2278/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2019 às 9:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
89º	SUZANA ZAMPERLINI DOS SANTOS RG 41.960.985-4 CPF 302.956.788-52	112
90º	CLAUDIO CARLOS PAIVA DE MOURA RG 34.763.842-9 CPF 227.123.418-21	252
91º	CRISTIANE DA SILVA SALVAIA RG 32.597.599-1 CPF 339.800.018-57	135

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar (5933), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Valdirson Vitorino de Lima, 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009 e de Rute Dourado Lopes.

PORTARIA Nº 603/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 013/2019-SESE01, ATA nº 05/2019-JOF, edital nº 03/2016-SAM01 e concurso nº 2276/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2019 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO:SE

CLAS.	NOME	ORDEM
84º	LILIAM CRISTINA BARBOSA LIMA RG 35.319.676-9 CPF 395.457.778-00	111
85º	MARIANA AKEMI IKEGAWA RG 38.633.457-2 CPF 236.337.418-52	232
86º	ROGERIO WATANUKI HIGASHI RG 28.803.895-2 CPF 334.173.208-01	329
87º	BRUNO CORAZZA RG 36.592.937-2 CPF 370.433.768-40	290

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar (5938), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Virginia Campos Marques, Angelica Evangelista dos Santos, Rafael Alves Albuquerque e Fernanda Carolina Rodrigues de Souza.

PORTARIA Nº 604/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Adriana da Silva Queiroz (código 52246) (5832);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-66), lotada na CG00.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Jacqueline Marino Fernandes da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.726/2017-GP.

2 – Elias Alves dos Santos (código 15489) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-173), lotada na CG00.05.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Lauro Tonetto, sustando-se a Portaria nº 372/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 605/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Mariana Martins Fernandes Ferreira (código 57215) (5939);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-334), lotada na SGMSAI01.01.05;

Decorrência: sustação da designação de Fernanda Fontes Espindola.

PORTARIA Nº 606/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 51/2019-SH,

DESIGNA

Servidor (a): Aline Assis Fazzolari de Oliveira (código 47490) (5939);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-133), lotada na SH02.05;

Decorrência: sustação da designação de Lílana Dias Frade Polilo, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 607/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 39/2019-SF01,

DESIGNA

Servidor (a): Marlene da Silva Leão (código 35707) (5965);

Para: Supervisão de Setor (277-764), lotada na SF01.07.03.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018.

PORTARIA Nº 608/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 014/2019-SESE01, ATA nº 05/2018-JOF, edital nº 4/2016-SAM01 e concurso nº 2278/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2019 às 09:00 horas,**

na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos:

LOTAÇÃO:SE

CLAS.	NOME	ORDEM
86º	RODRIGO SUASQUITA GALDINO RG 52.828.360-1 CPF 480.642.478-10	148
87º	THIAGO GARCIA RG 30.152.502-X CPF 315.784.828-36	157
88º	MARCIA SILVA DE ASSIS RG 21.296.299-1 CPF 108.744.628-78	207

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar (5933), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Felipe Dantas Rodrigues, Patricia Rocha Francisco e Givaldo Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 609/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 345/2018, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2248/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2019 às 09:00 horas,**

na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo – Guarulhos:

LOTAÇÃO: SESE01

CLAS.	NOME	ORDEM
493º	FERNANDA MARIANA CAMPITELLI RG 41.458.663-3 CPF 312.850.358-36	2028
494º	CAMILA DIAS DE SIQUEIRA RG 29.806.189-2 CPF 278.949.358-83	1971

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Valdira dos Santos Ferreira e Ana Maria Serrassini.

PORTARIA Nº 610/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 344/2018, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso 2249/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2019 às 09:00 horas na**

Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:

LOTAÇÃO: SESE01

CLAS.	NOME	ORDEM
44º	JONATHAS NEVES GOMES RG 35.104.230-1 CPF 363.847.258-27	1219

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Maricelia Oliveira Pires Rocha.

PORTARIA Nº 611/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 338/2018, edital nº 1/2016-SAM01 e concurso nº 2248/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2019 às 09:00 horas,**

na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo – Guarulhos:

LOTAÇÃO: SESE01

CLAS.	NOME	ORDEM
492º	MARGARETE ROSA DE ANDRADE SILVA RG 43.397.798-X CPF 319.735.928-35	1552

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Marcia Helena Di Masi.

PORTARIA Nº 612/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 024/2019-SF03,

DESIGNA

Servidor (a): Cristiana dos Santos Teixeira (código 27364) (14);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-218), lotada na SF03.03.05;

Decorrência: sustação da designação de Amanda Reis Guimarães, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 613/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 30/2019-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Alessandro José de Freitas (código 56860) (5970);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-37), lotado na SDU03.09;

Decorrência: sustação da designação de Alexandre de Oliveira Spanguero, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 614/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Eric Camargo Esteves – RG 32.250.503 – CPF 335.311.898-59;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-57);

Vaga: exoneração de Silas de Paulo.

PORTARIA Nº 615/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Gilmar Adão da Silva – CPF 937.543.108-87;

Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-26);

Vaga: exoneração de Rodrigo Tavares da Silva.

PORTARIA Nº 616/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Cristiane Silva Feitosa dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-346);

Vaga: exoneração de Mario Raimundo Machado Filho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 617/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Ivanicy Rodrigues de Oliveira – RG 16.601.894-6 – CPF 047.445.568-84;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-228);

Vaga: exoneração de Monica Rodrigues de Oliveira.

PORTARIA Nº 618/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Erica Aparecida Jacobucci – RG 28.404.583 - CPF 268.280.708-95;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-168);

Vaga: exoneração de Manoel Vicente Neto.

PORTARIA Nº 619/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. João Vitor de Lima Milagre – RG nº 37.011.334-2 e CPF nº 420.749.608-40;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-194);

Vaga: exoneração de Angela de Souza Resende.

PORTARIA Nº 620/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA Sr. Roberto Trotta – RG 11.956.686 - CPF 054.966.288-06;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-58), lotado na STMU04;

Vaga: exoneração de Jorge Tadeu Grieco.

PORTARIA Nº 621/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Aline Fonseca Miranda - CPF 407.980.618-39;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-125);

Vaga: exoneração de Edivaldo Gomes da Silva.

PORTARIA Nº 622/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Sueli Aparecida Arroyo;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-130);

Vaga: exoneração de Mauro Sergio Nogueira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 623/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Rosiane Fátima de Andrade Lustosa;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-143);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 624/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

PORTARIA Nº 626/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA
Sr. Luciene Elizabeth Istilli – RG 19.742.559-8 – CPF 078.400.548-62;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-115);
Vaga: exoneração de Sheila Sales Romera.

PORTARIA Nº 627/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA
Sr. Rogério dos Santos Salomão – RG Nº 29.805.852-2 CPF nº 260.416.158-38;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-69);
Vaga: exoneração de Thiago Lagrotteria Frade.

PORTARIA Nº 628/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 106/2019-SE,

NOMEIA
Sr. Antonio Carlos Rodrigues da Silva - CPF 168.621.888-52;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-42), lotado na SESE07;
Vaga: exoneração de Gilberto Henrique Garofolo Alves Dias.

PORTARIA Nº 629/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA
Sr. Cleber Dias Campo – CPF nº 273.176.608-50;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-208);
Vaga: exoneração de Luiz Boava Garcia.

PORTARIA Nº 630/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 25/2019-CGM, **DELEGA** sem ônus à Municipalidade, no período de 18.03.2019 a 25.03.2019, o servidor **Davi de Oliveira** (código 6878), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Corregedor do Município** (347), lotado na CGM03, no impedimento de Miguel Carlos Testai.

PORTARIA Nº 631/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 40/2019-CGM02, **DELEGA** sem ônus à Municipalidade, no período de 04.04.2019 a 18.04.2019, a servidora **Alessandra Cassia Cardoso** (código 66123), Ouvidor do Município (338), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Edson Ferreira Vale.

PORTARIA Nº 090/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 495/2018-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Ana Eliza Lourenço Bernardo** (código 14835).

PORTARIA Nº 091/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 77/2019-SGE, no que diz respeito à sustação da Portaria nº 570/2014-SAM, referente ao servidor **Gustavo Araujo de Lima Ramos** (código 66753).

PORTARIA Nº 092/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP, **CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2019, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Cibele da Silva Santos Lima** (código 48236), **Arquiteta** (5879-66), lotada na SM.

PORTARIA Nº 093/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP, **CONCEDE** a pedido, a contar de 01.03.2019, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Edivaldo Silva Pereira** (código 51051), **Auxiliar Operacional** (5961-1129), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 094/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 083/2019-SJU, **RELOTA** 01 (uma) vaga do cargo de **Agente de Administração “C”** (187-254), da SGE para a Secretaria de Justiça, com sua respectiva titular a servidora **Rita de Cassia Miguel Dutra** (código 16277).

PORTARIA Nº 095/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 19.759/2018, **RELOTA** a contar de 09.10.2018, as vagas dos cargos e funções abaixo relacionados, das lotações de origem, para a respectiva Secretaria com seus titulares, conforme segue:

CÓDIGO Nº	NOME	DE	PARA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “C” (187)			
13648	PATRICIA PAULINO DO CARMO (267)	SGM	SF07
13546	ROSANA DE CASSIA BERTOCCHI BIANCARDI (253)		
27188	KATIA ARAUJO DE MEDEIROS (3)		
27298	MELISSA SCHINZARI MUNFORTE (44)		
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)			
60316	ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO (305)	CGM01	SF07
59078	GLAUBER LIMA ALMEIDA (673)	SS	
59305	NATASSYA BARROS MARTINS (780)	SGE04	SF08
60129	SILENE ROCHA DOS SANTOS (301)	CGM01	

PORTARIA Nº 096/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 83/2019-SGE, referente à servidora Claudete Capdevilla (código 43420), para fazer constar que sua licença para tratamento de assuntos particulares deu-se a contar de 11.03.2019.

PORTARIA Nº 097/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 083/2019-GP, referente ao servidor José André de Moraes Filho (código 25817), para fazer constar que a sua delegação se deu sem ônus à Municipalidade.

PORTARIA Nº 098/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 068/2019-STMU04.03, **RETIFICA** a Portaria nº 440/2019-GP, referente ao servidor Luiz Carlos Gomes Catarino (código 39235), para fazer constar que sua designação se deu para Chefe de Seção Administrativa (353-318), lotada na STMU03.02.02.

PORTARIA Nº 099/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.272/2017-GP	ANA PAULA GOMES DE FREITAS (CÓDIGO 65279)	ANA PAULA GOMES DE BRITO
2.168/2010-GP	ADRIANA BREVES DOS REIS (CÓDIGO 49849)	ADRIANA FERREIRA BREVES

PORTARIA Nº 039/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 39 e 40/2019-DTCMP,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para desempenharem atividades, conforme segue:

- VICE DIRETOR (5868)**
1 – PORTARIA Nº 129/2018-SGM/DRA
NOME: NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI (CÓDIGO 61034)
DATA: 11.02.2019
2 – PORTARIA Nº 173/2016-SGM/DRA
NOME: IARA PAULA TEIXEIRA ARGENTIL (CÓDIGO 51144)
DATA: 26.02.2019
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)
3 – PORTARIA Nº 31/2019-SGMSAI/DRA
NOME: PATRICIA MAURI FERREIRA (CÓDIGO 53110)
DATA: 25.02.2019

PORTARIA Nº 040/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 39/2019-DTCMP,

DESIGNA a contar de 20.02.2019, a servidora **Jessica Danielle Pinto** (código 45586) (5862), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor** (5868), Tabela III-B, Grau A, ref. 7, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, decorrente da designação de Shirley Vila Nova Santos.

PORTARIA Nº 041/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 31-d da Lei Municipal nº 6.058/2005 e na Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 39/2019-DTCMP,

DESIGNA a contar de 17.02.2019, a servidora **Cleide Vieira Lopes Magaton** (código 38506) (5874), para desempenhar em substituição as atividades de **Diretor** (5988), Tabela IV, Grau A, ref. 1, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 042/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 41/2019-DTCMP,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das seguintes funções, para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

- 1- NOME:** JESSICA BLASQUES DA SILVA (CÓDIGO 61111) (5862)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – A, REF. 6
DATA: 25.02.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE JOANA DARC DA SILVA
2- NOME: JAILDA FRANCO (CÓDIGO 42299) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – B, REF. 7
DATA: 06.03.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE EDLAINE BARAUNA LEITE
3- NOME: AMABLE DE LUCAS VIEIRA BARROS (CÓDIGO 57075) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – A, REF. 6
DATA: 26.02.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 105/2017-SG/DRA.

PORTARIA Nº 043/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta dos memorandos nºs 40 e 42/2019-DTCMP,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das seguintes funções, com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenharem as atividades **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), conforme segue:

- 1- NOME:** GISELE EVARISTO (CÓDIGO 34237) (5862)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – A, REF. 6
A CONTAR DE: 28.02.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PRISCILLA LEITE DOS SANTOS OLIVATO
2- NOME: MARCIA DA SILVA WEBER (CÓDIGO 14728) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – I, REF. 11
A CONTAR DE: 28.02.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 111/2014-SG/DRA
3- NOME: FERNANDA GONÇALVES DA SILVA (CÓDIGO 51730) (5862)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – A, REF. 8
A CONTAR DE: 26.02.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO
4- NOME: KELI CRISTINA GERMANO MARTINS (CÓDIGO 55729) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – A, REF. 5
A CONTAR DE: 07.03.2019
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 163/2018-SGM/DRA.

6 MANEIRAS DE EVITAR O PLÁSTICO

Todos os anos mais de 8 milhões de toneladas de plástico acabam nos oceanos

Adote uma garrafa/caneca ou copo reutilizável | Tenha uma sacola sustentável para fazer compras | Procure comprar produtos em vidro | Utilize somente pratos de vidro ou porcelana | Mantenha um par de talheres no trabalho, na bolsa ou no carro | Compre brinquedos de madeira

#Acabecomapoliçãooporplástico #AmbientaSaúde

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 116/2019-CGM

De 11 de março de 2019.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades, referente ao contrato de prestação de serviços nº 0027006/2012, no Terminal Rodoviário de Guarulhos, bem como o constante na ação de cobrança do PJ nº 1024966-61.2016.8.26.0224, conforme PA nº 70884/2018.

RESOLVE:

- 1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da portaria nº 058/2019-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
- 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 117/2019-CGM

De 11 de março de 2019.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades apontadas nos TCs nºs 031196/026/09 e 039605/026/09 (PA nº 41728/2009), tendo por objeto a contratação de serviços para administração e manutenção de pátio de recolhimento de veículos no Município de Guarulhos, conforme sindicância instaurada através do PA nº 15311/2019.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores: **Presidente: Katia Barbosa Campos Silva** – CF 31761
Membros: Fabíola Garcia da Silva – CF 35445
Rosylaine Martins Malafatte – CF 19633
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 118/2019-CGM

De 12 de março de 2019.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pela inexistência prévia de procedimento licitatório, conforme PA nº 20157/2018.

RESOLVE:

- 1 – Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 037/2019-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
- 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 119/2019-CGM

De 13 de março de 2019.

EDMILSON PEREIRA BRUNO, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 7550/17, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/1968, bem como o contido na investigação preliminar promovida pela Secretaria de Educação, através do Processo Administrativo nº 19500/2018.

RESOLVE:

- 1 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidora praticada na respectiva unidade escolar, com os seguintes servidores: **Presidente: Nereide Ferreira** – CF 48201
Membros: Florides Fernandes de Miranda Pinto – CF 13902
Clébia Elena de Moraes – CF 66234
- 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120/2019-CGM

De 13 de março de 2019.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na apresentação de atestado médico, conforme PA nº 37826/2018.

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores: **Presidente: Ana Angélica da Silva Ribeiro** – CF 58753
Membros: Bianca Macieira Baldan - CF 47691
Regina Aparecida Fernandes Basto Alves - CF 48481
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121/2019-CGM

De 13 de março de 2019.

EDMILSON PEREIRA BRUNO, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 7550/17, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/1968, e ainda considerando o contido no Processo Administrativo nº 63856/2013:

RESOLVE:

- 1 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades pela impossibilidade do servidor na contraprestação dos serviços públicos, nos termos abaixo:
Presidente: Marjorie Nery Paranzini - Procuradora – CF 6002
Membros: Evandro Malecka Montero - CF 49727
Natsue Fujita Murata - CF 47528
- 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 013/2019 – SGE

O Secretário de Gestão **Adam Akihiro Kubo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 2.3 e 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018-SGE01, pelos Srs:

- 501 RANIELLI RIBEIRO LIMA
- 502 ELISABETE FARIA
- 503 MARIA FRANCISCA LEANDRO NEVES
- 504 RITA DE CASSIA DIAS PEREIRA
- 505 ANA CLAUDIA VAZ DE OLIVEIRA
- 506 BRUNA BEATRIZ FERREIRA PINHEIRO
- 507 SIVANILDA MARIA DA SILVA
- 508 LUCIENE SANTOS ARAÚJO MOREIRA
- 509 LUCIANA OLIVEIRA GUSMAO DAS NEVES
- 510 ERIKA APARECIDA NASCIMENTO
- 511 ANDREIA CARVALHO GERMANO
- 512 SIMONE APARECIDA COLLIS FERREIRA
- 513 GEVANIA BARROS ANUNCIATO
- 514 YONADJNA SHEILA DE SOUSA GOMES
- 515 BRUNA SOBRAL DOS SANTOS
- 516 EDICARLOS SANTOS FERREIRA
- 518 KAMILLA APARECIDA ATILIO DAMASCENO
- 519 JOYCE FELIX MACHADO BUENO
- 523 MIRIAN DE OLIVEIRA ALVES
- 524 CYNTHIA LOPES DE AZEVEDO

convocados através do Edital nº 13/2019-SGE, para estagiar na área de **PEDAGOGIA**.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 015/2019 – SGE

O Secretário de Gestão **Adam Akihiro Kubo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2018-SGE01, pelos Srs:

- 126 BRUNA BERGENS EVANGELISTA ALVES
- 127 TALITA DE PAIVA MARTINS

convocados através do Edital nº 15/2019-SGE, para estagiar na área de **PEDAGOGIA**.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 017/2019 – SGE

O Secretário de Gestão **Adam Akihiro Kubo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2018-SGE01, pelos Srs:

- 1 PCD LUIZ RAYMUNDO CORREIA NETO
- 2 PCD CAMILA LIMA SILVA

- 8 JOCIMEIRE SANTOS CRUZ
- 15 AMABILI CRISTINA ROCHA
- 16 ANA MARIA ZACHELLO DOMINGUES
- 18 ADISNEIA APARECIDA FERNANDES CAMACHO
- 19 JULIANE DOS REIS BARBOSA

convocados através do Edital nº 17/2019-SGE, para estagiar na área de **PEDAGOGIA**.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 018/2019 – SGE

O Secretário de Gestão **Adam Akihiro Kubo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 2.2 e 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2018-SGE01, pelos Srs:

- 1 MARCIA APARECIDA SERAIN DA SILVA
- 4 MARCOS JONAS DE SOUSA BARBOSA
- 6 TEREZINHA ZIELE DE SANTANA INOCENCIO
- 9 EDSON ALEXANDRE FONSECA TORRES JUNIOR
- 12 THAIS DONNANTUONI DA SILVA
- 13 JESSICA APARECIDA DUARTE DE QUEIROS
- 14 ISABELA LOHANAH DE LIMA LINS
- 18 JOCIMEIRE SANTOS CRUZ
- 19 CRISTIANE DANTAS SANTOS
- 20 FLAVIA MARTINS DE ANDRADE

Convocados através do Edital nº 18/2019-SGE, para estagiar na área de **PEDAGOGIA**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019 – SGE

O Secretário de Gestão **Adam Akihiro Kubo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2018-SGE01, Processo nº 68.285/18 e Requisição nº 019/2019-SGE01.02, **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 01/2019-SGE01.

- 30 ANA LUCIA DOS SANTOS
- 31 THAIS REJANE DE OLIVEIRA
- 32 ROBERTA BRAGA ALVES SIQUEIRA
- 33 ELIENE BEZERRA SANTOS LIMA
- 34 ANGELICA MARIA SANTOS SALES
- 35 LISIA GARCES DE JESUS
- 36 GEOVANA ROSA DOS SANTOS MARQUES
- 37 JAMILLE BRITO DA SILVA
- 38 ANDRE LUIS BATISTA CERQUEIRA
- 39 JAQUELINE FELIX CONSTATINO
- 40 LUCIENE MAXIMA DOS SANTOS
- 41 SUZANY GOMES MATOS
- 42 FABIANA MAGNOLI
- 43 BRIANNA FREITAS DO NASCIMENTO
- 44 LAWANE DOS SANTOS NASCIMENTO
- 45 FERNANDA CAROLINA COSTA ALVES
- 46 LARISSA LAUS
- 47 LUIZ RAYMUNDO CORREIA NETO
- 48 JESSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO
- 49 EMILI CRISTINE PEREIRA

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2019 – SGE

O Secretário de Gestão **Adam Akihiro Kubo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2018-SGE01, Processo nº 68.285/2018 e Requisição nº 020/2019-SGE01.02,

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 01/2019-SGE01.

- 50 VANESSA NASCIMENTO GARCIA
- 51 PAOLA MARCELINO SANTOS
- 52 MAYSA CAROLYNA LINO CHAVES
- 53 CASSIA BORGES FONSECA
- 54 CAROLINE IRENE SILVA
- 55 MICHELLE GONCALVES DIAS CABREIRO
- 56 ANA PAULA DOS SANTOS SILVA

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019 – SGE

O Secretário de Gestão **Adam Akihiro Kubo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2018-SGE01, Processo nº 69.641/18 e Requisição nº 021/2019-SGE01.02, **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 02/2019-SGE01.

- 21 SILVANA RODRIGUES CORREIA
- 22 ARIANA DUARTE SOARES DA SILVA

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019 – SGE

O Secretário de Gestão **Adam Akihiro Kubo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2018-SGE01, Processo nº 69.641/2018 e Requisição nº 022/2019-SGE01.02,

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 02/2019-SGE01.

- 23 ELAINE CRISTINA DA SILVA MACIEL
- 24 CRISTINA DA SILVA
- 25 LIDIANE ELLEN PEREIRA DOS SANTOS
- 26 LARA MARIA DA SILVA
- 27 MILENA GARCIA SANTANA
- 28 MILENA CRISTINE FIRMINO ROCHA
- 29 SHIRLEY MENEZES DE MAURO
- 30 KELLY CRISTINA PAULO
- 31 CAROLINA RIBEIRO DE LIMA
- 32 FABIANA ARAGAO FRANCA

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

15 de Março de 2019

Processo: 42.230/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGA** por 02 (dois) anos, a contar de 24/03/2019, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas no emprego público de Cozinheira (nº 2.277).

Processo: 42.230/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGA** por 02 (dois) anos, a contar de 24/03/2019, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas no emprego público de Agente Escolar (nº 2.278).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2019-SGE01**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1.429/68, 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.820/2011 e 7.550/2017, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/00, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011 e 29.086/2011, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº **27.015/2016** e **30.595/2018**.

O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DOS CARGOS PÚBLICOS**

1.1. O nº do concurso, os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, e carga horária semanal os salários são estabelecidos adiante:

Nº do Concurso	Cargos Públicos/Especialidades	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$
2458	CIRURGIÃO DENTISTA	01	Ensino Superior completo em odontologia e registro no respectivo Conselho Profissional - CRO/SP / 20 horas	3.325,54
2459	EDUCADOR FÍSICO	03	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF/40 horas	4.492,25
2460	ENFERMEIRO	08	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no COREN-SP / 30 horas	3.402,13
2461	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	04	Ensino Superior completo em Enfermagem registro no respectivo conselho profissional / 40 horas	6.108,31
2462	ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPIA)	01	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/ 30 horas	3.240,11
2463	ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDILOGIA)	01	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRF/ 30 horas	3.240,11
2464	ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRIÇÃO)	02	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no CRN de São Paulo – CRN/SP / 30 horas	3.240,11
2465	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)	02	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no CRP/ 30 horas	3.240,11
2466	ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL)	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional / 30 horas	3.240,11
2467	ESPECIALISTA EM SAÚDE(TERAPIA OCUPACIONAL)	01	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho profissional/ 30 horas	3.240,11
2468	FARMACÊUTICO	01	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no CRF/ 30 horas	3.402,13
2469	MÉDICO VETERINÁRIO (para atuação na área da saúde)	01	Ensino Superior Completo e Registro no CRMV/SP / 20 horas	4.696,11

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos constantes da Tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento dos cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de **março/2019** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.6. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.8. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital com valor mensal atualizado de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de **março/2019** e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.9. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o inciso 1.9.2, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.9.2. No caso do candidato que vier a se classificar no presente concurso, que seja detentor de emprego/cargo público na Prefeitura e Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.11. O candidato nomeado para o cargo, ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do(sexo masculino);

2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5 possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8 preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1. do presente Edital;

2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades; e,

2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.

2.3.11 apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1 O candidato deverá optar somente por um dos cargos públicos. Entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado nas demais opções.

2.4.2 Após a efetivação da inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de troca de cargo público.

2.4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, durante o período das 10 horas de **25 de março de 2019 às 23h59min de 30 de abril de 2019**.

2.4.4 **Às 23h59 min** (horário de Brasília) **do último dia** para realizar a inscrição, a ficha de inscrição estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.4.5 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.4.6 A prorrogação das inscrições que trata o subitem 2.4.5. poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.4.7 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.4.7.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.5 O candidato, no período de inscrição, deverá:

2.5.1 acessar o site www.vunesp.com.br;

2.5.2 localizar, no site, o link correlato este Concurso Público;

2.5.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.5.4 transmitir os dados da inscrição;

2.5.5 imprimir o boleto bancário;

2.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições do valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela abaixo.

ESCOLARIDADE TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL SUPERIOR R\$ 98,86

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrição.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.

2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.

2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP no endereço: www.vunesp.com.br, na área do Candidato.

2.18.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, mas somente para a(s) próxima(s) fase(s) deste Concurso.

2.19 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.20 Em caso de necessidade de condição especial (**não deficientes e/ou deficientes**) para realizar a prova, o candidato deverá, até o último dia do término das inscrições de inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, localizar a área do candidato;

b) Enviar a documentação conforme estabelecido neste deste Capítulo por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.20.1 Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo.

2.20.2 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da documentação na Fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não os estabelecidos neste Capítulo deste Edital, terá seu pedido indeferido.

2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22 O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 2.20 deste Capítulo, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no item 2.20 deste Edital.

2.24 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.24.1 Os documentos que deverão ser apresentados durante o período da inscrição, naquilo que couber, estão elencados a seguir:

2.24.1.1 quando da solicitação do pedido de isenção;

2.24.1.2 quando da condição de jurado;

2.24.1.3 quando da condição de deficiente.

2.25 Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, os candidatos que se enquadrarem nessa situação poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no período **15 de março de 2019 a 16 de março de 2019** desde que atenda aos seguintes requisitos:

2.25.1 não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a março de 2019**.

2.25.2 não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

2.25.3 não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **15 de dezembro de 2019 a 15 de março de 2019**.

2.26 Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente Concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2018.

2.27 As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que trata o item 2.24 e seus subitens serão realizadas no site: www.vunesp.com.br, das 8 horas de **25 de março de 2019 às 23h59min de 27 de março de 2019** (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura de Guarulhos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa de inscrição.

2.27.1 O candidato deverá **até 27 de março de 2019** acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;

2.27.2 Enviar a documentação conforme estabelecido neste deste Capítulo por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.2.1 requerimento de isenção de pagamento de taxa de Inscrição no "Concurso Público 03/19";

2.27.2.2 cópia do RG;

2.27.2.3 cópia do CPF;

2.27.2.4 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das seguintes páginas: (página com foto e com a identificação do candidato, página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

2.27.2.5 declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.27.2.6 comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **fevereiro 2019**, além das cópias do RG, CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (da página com foto e com a identificação do candidato, da página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro).

2.27.3 Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.4 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra

via que não a especificada neste Edital.

2.27.5 Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.27.6 As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.7 A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição deferido ou não pedido.

2.27.8 O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.25 e seus subitens e/ou não enviar os documentos indicados nos itens 2.26.2 e os subsequentes deste Edital não terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição e terá seu pedido invalidado.

2.27.9 Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.10 Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.11 Em 16 de abril de 2019, a partir das 10h, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os respectivos motivos do indeferimento.

2.27.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.

2.27.13 Em 26 de abril de 2019, a partir das 10 horas, após análise dos recursos referentes aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos resultados dos recursos deferidos e indeferidos.

2.27.14 Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada;

2.27.15 O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03/10/1941, e,

a) Deverá acessar o “link” próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido neste Edital por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

2.27.16 Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.17 O documento anexado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.

2.27.18 O candidato que não atender ao item 2.27.15 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.19 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300 de segunda a sábados das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília).

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.28 Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º inciso I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Cargos Públicos

Vagas disponibilizadas para os candidatos com deficiência

EDUCADOR FÍSICO

01

ENFERMEIRO

01

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

01

ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRIÇÃO)

01

ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)

01

2.29 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber: “Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I – Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade, limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1 – comunicação

2 – cuidado pessoal

3 – habilidades sociais

4 – utilização dos recursos da comunidade

5 – saúde e segurança

6 – habilidades acadêmicas

7 – lazer

8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.30 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.31 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, na forma expressa no item 2.28, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público para preenchimento do cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são possuidoras, cuja constatação será verificada em momento oportuno.

2.31.1 Para comprovar a deficiência deverá ser apresentado **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

2.32. Para comprovar a necessidade de **tempo adicional** para a realização das provas deverá ser apresentado o **Parecer Médico** emitido por especialista da área da deficiência do inscrito, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

2.32.1. A necessidade do tempo adicional poderá vir justificada no Laudo Médico a que se refere o item 2.31.1, caso tenha sido emitido por especialista da área da deficiência do candidato.

2.33. A validade do Laudo Médico e do Parecer Médico a que se referem os itens 2.31.1 e 2.32 será de:

a) 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for **permanente** ou de **longa duração**;

b) 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações.

2.34. A pessoa com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição o seguinte:

2.34.1. que possui deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

2.34.2. qual das modalidades de deficiência se enquadra (deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla), conforme disposto no item 2.29;

2.34.3. no caso de candidato com **deficiência física**, se necessita de atendimento especial para a realização das provas, tais como: mobiliário adaptado, espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame etc.;

2.34.4. no caso de candidato com **deficiência auditiva**, se necessita de atendimento do Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, ou aparelho auricular;

2.34.5. no caso de candidato com **deficiência visual**, se necessita de prova especial impressa em Braille ou em Caracteres Ampliados; leitura de sua prova por meio de Fiscal Ledor, ou utilização de computador com Software de leitura de tela e/ou ampliação de tela;

2.34.6. se necessita de **tempo adicional** para a realização das provas;

2.34.7. se necessita de **outras** ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, promovendo a precisa indicação e suas razões.

2.35. No caso de prova especial realizada com auxílio de **Fiscal Intérprete de Libras**, nos termos da Lei

Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, a prova será gravada em vídeo, salvo impossibilidade devidamente justificada por escrito;

2.36. A autorização para utilização de **aparelho auricular** está sujeita a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

2.37. No caso de prova especial impressa em **Braille**, as respostas do candidato deverão ser transcritas também em Braille. Para tanto, deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.38. No caso de prova especial impressa em **Caracteres Ampliados**, o candidato deverá indicar a fonte e seu tamanho, entre 16, 20, 24 ou 28. Em caso de ausência de indicação, a prova será confeccionada com a fonte Arial, tamanho 24.

2.39. No caso de prova especial realizada com auxílio de **Fiscal Ledor**, com leitura fluente, a prova será gravada em áudio.

2.40. No caso de prova especial por meio da utilização de computador com **Software** de leitura de tela e/ou ampliação de tela, será ofertado o ambiente NVDA que se encontra instalado no equipamento (desktop ou notebook) que será fornecido para a realização da prova.

2.40.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

2.41. O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

2.42. Preenchido o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nos moldes expressos neste Capítulo, o candidato **deverá anexar a documentação comprobatória** na forma e no tempo estabelecidos nos itens 2.31 a 2.32.

2.43. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Edital para inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas e, por isso, tiverem indeferidos seus pleitos, permanecerão no certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, salvo se também não atenderem as regras de inscrição devidas a todo e As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.44. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.45. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo público especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**, são compatíveis com a deficiência declarada.

2.46. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, até o 1º dia útil subsequente do encerramento do período de inscrição,:

a) acessar o “link” próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, localizar a área do candidato;

b) Enviar a documentação no período de **25 de março de 2019 a 30 de abril de 2019**, conforme estabelecido neste Edital por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”);

2.47. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos inscritos como deficientes por cargo público e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.48. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

2.49. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.49.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.50. O candidato que for julgado inapto para o exercício do cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, será desclassificado do Concurso.

2.51. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.52. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.53. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.54. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999.

2.55. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.56. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nesta seção.

2.57. A candidata deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição essa opção.

2.58. Os nomes das candidatas lactantes que optarem amamentar durante a realização da prova serão publicados por meio de edital.

2.59. A candidata lactante deverá, no período de inscrição realizar os procedimentos descritos neste Edital para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.60. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nesta Seção não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.61. No dia da aplicação da prova, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e o (a) acompanhante.

2.61.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (18 anos ou mais) e permanecer em ambiente reservado.

2.61.2. Não será disponibilizado, pela VUNESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.62. O (A) acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio.

2.63. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.64. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

2.64.1. O (A) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada o término da amamentação.

2.65. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.66. A pessoa com deficiência que não desejar concorrer às vagas a ela reservadas, ou o candidato que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las na forma estabelecida nesta seção.

2.67. O candidato que necessitar de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Capítulo inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, **alternativamente**, o seguinte:

2.67.1. que **possui** deficiência, mas que **não** deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, **necessitando**, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas;

2.67.2. que **não** possui deficiência, mas que **necessita** de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

2.67.3. O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas não previstas em edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

2.68. O candidato deverá, consultar as publicações para verificar o resultado dos requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

2.69. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nesta Seção não terão as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.70. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei nº 11.689/2008, e queira se valer dos benefícios previstos no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941, poderá usufruí-los, desde que o requeira na forma estabelecida nesta seção.

2.71. Para comprovar essa condição deverá ser apresentada certidão emitida pelo Poder Judiciário.

2.72. O candidato deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição essa pretensão e encaminhando a documentação comprobatória na forma durante o período de inscrição.

2.73. Os nomes dos candidatos que buscarem o favorecimento legal serão publicados por meio de edital, no site da Fundação VUNESP.

2.74. O candidato deverá, consultar a publicação mencionada no item 2.73 para se assegurar da anotação do benefício legal para futuro e eventual gozo.

2.75. O candidato que não atender aos ditames desta seção não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará das seguintes etapas:

- 3.1. Prova Objetiva**, para todos os cargos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do cargo.
- 3.1.1.** As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
- 3.2. Duração das Provas Objetivas**, a aplicação das provas objetivas terão duração de 3 horas.
- 3.3. Títulos**, para todos os cargos públicos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item 6 da Prova de Títulos.

QUADRO GERAL

Cargos Públicos/Especialidades	Fases	Temas	Número de itens
Educação Física Enfermeiro Enfermeiro da Família Especialista em Saúde – Fisioterapia; Especialista em Saúde – Fonoaudiologia; Especialista em Saúde – Nutrição Especialista em Saúde – Psicologia; Especialista em Saúde – Serviço Social; Especialista em Saúde – Terapia Ocupacional Farmacêutico	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Noções de informática Política de Saúde Conhecimentos Específicos:	10 05 10 25
	2ª FASE Títulos	Avaliação de Documentos	
Cirurgião - Dentista	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Noções de informática Política de Saúde Conhecimentos Específicos:	10 05 10 25
	2ª FASE Títulos	Avaliação de Documentos	
Médico Veterinário	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Noções de informática Política de Saúde Conhecimentos Específicos:	10 05 10 25
	2ª FASE Títulos	Avaliação de Documentos	

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1.** A prova será realizada na cidade de Guarulhos.
- 4.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar-la em municípios próximos.
- 4.2.** A prova objetiva está prevista para **16 de junho de 2019** podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste Edital.
- 4.2.1.** As provas ocorrerão no período da tarde.
- 4.3.** A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 4.3.1.** O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.4.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1.** Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 4.4.2.** A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, **1 (uma) hora** de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
- 4.6.** Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
- 4.6.1.** Cédula de Identidade (RG);
- 4.6.2.** Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- 4.6.3.** Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- 4.6.4.** Passaporte;
- 4.6.5.** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- 4.6.6.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 4.6.7.** Certificado Militar.
- 4.6.8.** O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 4.6.9.** O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados, como subsídio nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br na respectiva página do Concurso.
- 4.6.10.** Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.7.** Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).
- 4.8.** O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 4.9.** Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
- 4.9.1.** Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 4.9.2.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:
- 4.9.2.1.** desligá-lo;
- 4.9.2.2.** retirar sua bateria (se possível);
- 4.9.2.3.** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- 4.9.2.4.** colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- 4.9.2.5.** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
- 4.9.2.6.** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 4.10.** É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O

candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

- 4.11.** O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.12.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.12.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.12.2.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
- 4.12.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
- 4.12.4.** Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
- 4.13.** Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
- 4.14.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 4.15.** Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 4.16.** Durante a aplicação das provas a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
- 4.17.** No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
- 4.17.1.** a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato) e
- 4.17.2.** o caderno de questões da prova objetiva.
- 4.17.3.** Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
- 4.17.4.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.18.** O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
- 4.19.** A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta preta.
- 4.19.1.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.19.2.** Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.20.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 4.20.1.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
- 4.21.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.22.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
- 4.23.** O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
- 4.23.1.** O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.
- 4.24.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.
- 4.25.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.26.** Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.
- 4.26.1.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 4.27.** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 4.27.1.** não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
- 4.27.2.** apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 4.27.3.** apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.27.4.** não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- 4.27.5.** ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 4.27.6.** retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- 4.27.7.** for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- 4.27.8.** estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no itens 4.9 e 4.9.2 deste Edital, durante o período de realização da prova;
- 4.27.9.** estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.27.10.** lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- 4.27.11.** não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- 4.27.12.** ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- 4.27.13.** estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.27.14.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.27.15.** utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no local(is) de aplicação da(s) prova(s);
- 4.27.16.** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.27.17.** durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = Nax100 \\ Nq$$

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados, por cargo público, em duas listas, em ordem decrescente da nota da prova, sendo uma lista geral (para todos os candidatos) e outra especial (para os candidatos com deficiência).

5.5. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato e será realizada no mesmo dia, em período oposto à prova objetiva.

6.1.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

6.2. Somente serão analisados apenas os títulos dos candidatos considerados habilitados na prova objetiva.

6.2.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.2. O candidato que não comparecer à prova de títulos será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

6.2.3. Será permitida entrega de títulos por procuração, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá apresentar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples de documento de identidade do candidato.

6.2.3.1. A não apresentação dos documentos citados no item 6.2.3 inviabilizará o recebimento dos títulos do candidato, bem como o não comparecimento do candidato ou de seu procurador em data, local e horário estabelecido em edital de convocação específico.

6.2.4. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador.

- 6.2.5.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de entrega prevista neste edital.
- 6.3.** A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 14 (quatorze) pontos.
- 6.3.1.** Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com o item 6.6 e seus subitens, sob pena de não ter aqueles pontuados.
- 6.4.** A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos do quadro do item 6.5, observando-se os comprovantes, os valores unitários e máximos e a quantidade máxima de cada título.
- 6.5.** Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas abaixo:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na área que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar.	1,0	02	2,0
Curso de Especialização em Saúde da Família ou Vigilância em Saúde com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar.	1,0	02	2,0

Cirurgião Dentista e Médico Veterinário (verificar)

6.6. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

- 6.6.1.** Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile ou por e-mail;
- 6.6.2.** Não serão aceitos documentos impressos via internet que não atendam ao item 6.8 e seus subitens deste Capítulo;
- 6.6.3.** Não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;
- 6.6.4.** Declarações poderão ser entregues no original;
- 6.6.5.** Documento impresso de meio digital (impressão da Internet) só será aceito se contiver assinatura e identificação ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento;
- 6.6.6.** As cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado e do certificado de Especialização/aperfeiçoamento deverão conter a frente e o verso do documento original.
- 6.7.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valorização.
- 6.7.1.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 6.7.2.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 6.9 e seus subitens, o histórico escolar, para o caso de entrega do diploma, ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.

6.8. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo público e assinatura do responsável e:

- 6.8.1.** No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da respectiva ata de defesa;
- 6.8.2.** No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de Especialização/Aperfeiçoamento, deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 6.8.3.** No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias.
- 6.9.** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 6.10.** Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

- 6.11.** Os documentos entregues para a prova de títulos não serão devolvidos.
- 6.12.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de Classificação Especial e Geral.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo/especialidade, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 7.3.1.** com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 7.3.2.** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 7.3.3.** que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
- 7.3.4.** que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;
- 7.3.5.** com maior pontuação na prova de títulos;
- 7.3.6.** mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
- 7.3.7.** que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até **3 (três)** dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado da prova, serão disponibilizados os espelhos da folha de respostas da prova objetiva.

9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

9.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

9.7.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.7.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.7.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

9.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

9.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.13. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av.

Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogável por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

10.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 10.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.

10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/1998.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, além das demais hipóteses previstas neste edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:

11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

11.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, após a finalização do Concurso o candidato, deverá requerer à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30min.

11.11.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03(três) dias do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, mas somente para as próximas fases do concurso.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.13.1. endereço não atualizado;

11.13.2. endereço de difícil acesso;

11.13.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

11.13.4. correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

11.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

11.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.23. Será fornecido pela Prefeitura de Guarulhos ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no presente certame.

11.24. Para solicitar o certificado de habilitação o candidato deverá acessar: http://portaloservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php

11.25. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem e com pelo candidato, pelos seis familiares, ou por qualquer outros estranhos a este Concurso Público.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019-SGE01 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA

Praticar todos os atos pertinentes a odontologia; decorrente de conhecimentos adquiridos em curso regular ou de pós-graduação; Realizar ações educativas e preventivas, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; Participar de processos educativos, de formação, de ações coletivas e de vigilância em saúde; Participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; Realizar matriciamento junto aos demais pontos de atenção; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral;

Proporcionar atenção odontológica, inclusive assistencial, aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas em nível ambulatorial, hospitalar (inclusive Unidade de Terapia Intensiva - UTI) e em visita domiciliar; Aplicar anestesia local e troncular; Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; Intervir em pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu cargo; Executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral somente quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos; Retirar material para biópsia a fim de diagnóstico; Realizar procedimentos necessários ao planejamento, confecção, instalação, manutenção e controle de próteses dentárias; Produzir e analisar radiografias dentárias; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência; Em caso de urgências odontológicas, intervir e prescrever, quando necessário, a fim de tirar o indivíduo do estado de sofrimento; Internar e assistir o paciente em hospitais, se necessário, respeitadas as normas técnico administrativas das instituições; Preencher e manter atualizados os prontuários, planilhas, mapas e quaisquer formas de monitoramento em vigor, incluindo prontuários digitais; Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização; Manter organizados, conservar e preservar os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Supervisionar e orientar os demais membros da equipe de saúde bucal; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta no emprego; Proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; Conhecer e respeitar o código de ética odontológica; Realizar análise sócio epidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade; Elaborar e executar projetos, programas e outros sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando a promoção, o reestabelecimento e o controle da saúde bucal; Participar, em nível administrativo-operacional, de equipe multiprofissional por intermédio de: Organização de serviços; Gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública; Vigilância Sanitária; Controle das doenças; e Educação em Saúde Pública. Obedecer às normas de segurança; e Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

EDUCADOR FÍSICO

Planejar, coordenar, desenvolver e executar programas de Práticas Corporais/Atividades Físicas, de Educação em Saúde, esportivas e recreativas com os usuários da rede pública de saúde do município, com base nas orientações das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde e da Atenção Básica, Diretrizes do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF) e Recomendações sobre condutas e procedimentos do Profissional de Educação Física na Atenção Básica de Saúde (CONFEF); Identificar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família (ESF) e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de processos educativos incluindo os promovidos pela Secretaria da Saúde; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Elaborar escala de serviço, folgas e férias dos profissionais da enfermagem sob sua supervisão; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, quando solicitado; Realizar consulta de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte; Realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica; Prestar assistência integral aos indivíduos e grupos sob sua responsabilidade; Realizar atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral; Controlar sistematicamente a infecção hospitalar; Manter as condições e o local de trabalho adequados ao atendimento; Prevenir e controlar sistematicamente danos que possam ser causados aos usuários do sistema de saúde durante a assistência de enfermagem; Promover assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto; Executar o parto sem distócia; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; Controlar os medicamentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Cumprir e fazer cumprir ordens de serviço, portarias e regulamentos da Unidade de Saúde à qual está vinculado; e Obedecer às normas de segurança.

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao homem, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares em saúde (enfermagem), com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Prestar assistência de enfermagem aos usuários. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio do usuário. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança;

ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPIA)

Tratar de sequelas motoras de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, encefalopatias infantis, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros, empregando técnicas adequadas; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Instituir exercícios corretivos de coluna, de defeitos dos pés, de afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e capacitando o paciente

em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIOLOGIA)

Diagnosticar alterações ou distúrbios ligados à comunicação oral e escrita, empregando técnicas adequadas de avaliação; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem e audiológica clínica para estabelecer o plano terapêutico; Instituir um programa terapêutico na área da linguagem oral, escrita e auditiva, de acordo com a necessidade do usuário; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição; Orientar a equipe, preparando informes e documentos sobre o assunto de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídio; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar a equipe sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação a voz; Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual; Atender e orientar os pacientes e/ou responsáveis sobre as deficiências e/ou problema de comunicação detectadas nos pacientes, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo programa adequado para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRIÇÃO)

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas áreas de alimentação e nutrição da Secretaria da Saúde; Programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes; Elaborar cardápios, inclusive dietas prescritas por médicos, elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; Prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo; Promover encaminhamento de notas fiscais, após conferência nas Unidades de Saúde quanto às quantidades recebidas e qualidade dos produtos entregues; Solicitar o serviço de manutenção para a realização de serviços nas cozinhas, sempre que houver necessidade; Orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições; Elaborar programas de treinamento para o pessoal do Serviço de Alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado; Colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais; Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares em consultas individuais ou grupos; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)

Prestar assistência em saúde mental, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; prestar atendimento aos casos de saúde mental a familiares e usuários de drogas lícitas e ilícitas como toxicômanos, alcoólatras, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo; prestar atendimento a familiares e usuários com sofrimento mental da sua área de atendimento e referenciados, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde da família; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância em saúde; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança;

ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL)

Atuar junto à equipe interdisciplinar; Realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para a justiça social, democracia e cidadania plena; Realizar atividades socioeducativas; Realizar visita domiciliar e hospitalar; Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das visitas do Serviço Social; Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contrarreferência; Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPIA OCUPACIONAL)

Examinar pacientes e efetuar diagnósticos; Prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional; Requisitar, realizar e interpretar exames; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

FARMACÊUTICO

Responsabilizar-se pelo acondicionamento de medicações e soluções, controle da validade, acompanhamento, avaliação do consumo médio e mensal, qualidade e suprimento; Participar da elaboração de protocolos e atualização da padronização de medicamentos e soluções; Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Supervisionar unidades de saúde; Supervisionar práticos de farmácia; Capacitar e atualizar profissionais que atuam na área de assistência farmacêutica; Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias sob sua supervisão perante o Conselho de Classe. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

MÉDICO VETERINÁRIO

Realizar investigação epidemiológica de doenças de notificação compulsória; Realizar inspeção e orientações técnicas sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses; Realizar vistoria zoonosária e acompanhamento de equipes em serviços de campo; Realizar atividades de saúde pública inerentes à sua profissão; Identificar animais através dos métodos disponíveis (resenhas, transponder, etc.); Realizar eutanásia em animais de pequeno, médio e grande porte nos casos previstos em legislação e normatizações federais, estaduais e municipais, bem como escolher método, medicamento e dosagem a serem utilizados; Realizar cirurgias de castração para o controle populacional; Realizar avaliação clínica e atendimento aos animais dentro do órgão municipal competente Controlar e se responsabilizar sobre medicamentos e instrumentos colocados à sua disposição, colheita de espécimes e material para identificação e exame laboratorial; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; Atuar como autoridade sanitária e zoonosária, com todas as atribuições pertinentes a essa função; Supervisionar e orientar os servidores do setor no desempenho de suas atividades.

**ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Obs: A legislação, para todos os cargos públicos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR**Conhecimentos gerais****Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Noções de Informática

Sistema Operacional: **Windows/Linux**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. **ThunderBird/Webmail – Correo Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet**: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Política de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Cirurgião Dentista****Conhecimentos Específicos**

Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: rezeptuário; anti-inflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpular em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpular frente à agressão; preservação da vitalidade pulpular, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodontia geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças – CID10. Saúde Coletiva: modelo de prática de atenção, desde o desenvolvimento histórico da política de saúde brasileira, e a importância da saúde coletiva para planejar programas de saúde bucal que visem melhorar e manter a saúde bucal da população. A atenção primária em saúde bucal e o planejamento, a organização e o gerenciamento de práticas públicas de saúde bucal. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal. Código de Ética Odontológica.

Educador Físico**Conhecimentos Específicos**

Anatomia: Anatomia do corpo humano. Planos e eixos anatómicos. Sistema esquelético. Sistema articular. Sistema muscular. Sistema nervoso. Sistema circulatório. Sistema respiratório. Cinesiologia: Conceitos. O esqueleto, as articulações e os músculos. Estudo do equilíbrio. Alavancas. Estudo dos movimentos dos diferentes seguimentos corporais. Estudo da postura. A cinesiologia no esporte. Fisiologia geral e do exercício: Fisiologia celular. Fisiologia do sistema nervoso. Fisiologia muscular. Fisiologia cardiovascular. Metabolismo. Termorregulação. Bioenergética e metabolismo do exercício. Vias de produção de ATP. Respostas hormonais ao exercício. Testes de esforço. Composição corporal. Prescrição de exercícios. Adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático. Diabetes e atividade física. Hipertensão e atividade física. Obesidade e atividade física. Cardiopatias e atividade física. Osteoporose e atividade física. Mulher e atividade física. Criança e atividade física. Terceira idade e atividade física. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças, adultos, idosos: disfunções e lesões osteomiotendinares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). Medidas e avaliação em educação física: definição e objetivos. Conceituação de testes, medidas e avaliação. Seleção de testes e medidas. Instrumentos de medidas e avaliação. Biometria. Avaliação da aptidão física e composição corporal. Somatotípia. Avaliação postural. Bioestatística. Treinamento esportivo: Princípios do treinamento. Metodologias de treinamento. Planejamento e periodização. Treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação. Avaliação do treinamento. Aprendizagem

motora: conceitos básicos. O domínio motor e a natureza da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Sensação e percepção. Atenção. Memória. Controle do movimento. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados. Transferência de aprendizagem. Considerações sobre a prática. Motivação. Teorias da aprendizagem motora. Crescimento edesenvolvimento motor: visão geral do crescimento e desenvolvimento motor. Teorias do desenvolvimento humano. Classificações etárias do desenvolvimento humano. Classificação das habilidades motoras. Fases do desenvolvimento motor. Fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. Psicologia da educação e do esporte: Psicologia da educação - conceitos básicos. Abordagens psicológico-humanistas, cognitivo-desenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais. Psicologia da criança. Conceitos de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento da linguagem. Motivação e aprendizagem. Concentração. Liderança. O jogo e o desenvolvimento infantil. Aspectos psicossociais do esporte. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: conceitos e fundamentos da didática. Tendências pedagógicas na escola. Planejamento de ensino. Componentes do plano de ensino. Recursos de ensino-aprendizagem. Metodologia de prática e ensino. Tendências pedagógicas na Educação Física. Teorias da Educação Física e do esporte. Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio. Estilos de ensino na Educação Física. Educação Física e interdisciplinaridade. Pedagogia do movimento. Atividade física, esporte e esporte adaptado: histórico. Conceituação. Aspectos filosóficos, sociológicos e culturais. Corporeidade. Corpo e movimento. Expressão corporal. Atividade física como promoção de saúde. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. Recreação e lazer: conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo, ócio. Fundamentos da recreação e lazer. Elementos da recreação e lazer. Tempo livre x tempo disponível. Lazer x trabalho x tempo livre. Lazer e Educação Física. Papel pedagógico do jogo. Jogos cooperativos. Jogos competitivos. Jogos de tabuleiro. Primeiros socorros e higiene: prevenção de acidentes nas atividades físicas. Primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades de saúde. Higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva. Proteção contra doenças transmissíveis. Exame médico. Reabilitação: princípios e filosofia da reabilitação. História da reabilitação. Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. Patologia: conhecimentos básicos das principais doenças associadas aos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. Farmacologia: conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

Enfermeiro**Conhecimentos Específicos**

Teoria da Enfermagem; planejamento, execução e controle da assistência de enfermagem; Noções básicas de enfermagem médico-cirúrgico, materno-infantil e ginecológica, na assistência primária de saúde; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgia; assistência de enfermagem a pacientes com queimaduras; assistência de enfermagem a pacientes com afecções do trato respiratório, sistema cardiovascular, distúrbios do sistema digestivo, afecções renais e do trato geniturinário, distúrbios metabólicos, endócrino e afecções neurológicas; assistência de enfermagem em pediatria; assistência de enfermagem obstétrica e ginecológica; assistência de enfermagem no controle de doenças transmissíveis e de notificação compulsória; assistência de enfermagem em emergências; emergências: ortopédicas; cardiológicas; pediátricas; psiquiátricas; obstétricas; intoxicações e grandes traumatismos (crânio, coluna vertebral e região pélvica); atendimento em vias públicas, remoção e transporte das vítimas; atendimento em calamidades e acidentes de grandes proporções; enfermagem em central de esterilização de materiais e esterilização: princípios e técnicas, métodos, distribuição de material e sistema de coleta. Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em:

https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf

Enfermeiro da Família**Conhecimentos Específicos**

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em:

https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf

Especialista em Saúde (Fisioterapia)**Conhecimentos Específicos**

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Conceitos de reabilitação. O trabalho em equipe na reabilitação. O papel de cada profissional na equipe de reabilitação. O profissional da reabilitação frente à equipe de reabilitação. Reabilitação: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias. Conceito e aplicação: exercícios ativos, exercícios ativos assistidos, exercícios resistidos, exercícios passivos, exercícios isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia: noções de anatomia e fisiologia em ginecologia. Onco mama. Onco genital. Uroginecologia. Endocrinologia (climatério). Algias pélvicas crônicas.

Especialista em Saúde (Fonoaudiologia)**Conhecimentos Específicos**

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da voz: disфония - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococleografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos.

Especialista em Saúde (Nutrição)**Conhecimentos Específicos**

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC). Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação à Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. Vigilância Sanitária. Normas de biossegurança. Núcleos de Apoio à Saúde da Família para a atenção nutricional.

Especialista em Saúde (Psicologia)**Conhecimentos Específicos**

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente.

Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital-dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

Especialista em Saúde (Serviço Social)

Conhecimentos Específicos

Fundamentos Teóricos, Históricos e Metodológicos do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto, objetivos. A práxis profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento: materialismo histórico, positivismo, fenomenologia. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentalidade: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais, a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Projetos e Programas em Serviço Social. Serviço Social e família. Constituição Federal de 1988: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial. Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Lei Federal n.º 8.742, de 07.12.93 – Lei Orgânica da Assistência Social. Ética profissional.

Especialista em Saúde (Terapia Ocupacional)

Conhecimentos Específicos

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional e Política Nacional de Saúde Mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência); a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação.

Farmacêutico

Conhecimentos Específicos

Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoeconomia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional.

Médico Veterinário

Conhecimentos Específicos

Clínica Médica de Pequenos Animais: prescrição de receita. Partes da receita. Receituário comum e de controle especial. Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações; Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças; Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Vigilância Ambiental; Zoonoses e Saúde Pública; Análise de risco, Bioestatística e Estatística; Zoonoses: conceitualização e classificação; Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteurelloses, versinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, dirosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases; Técnicas de necropsia; Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Eutanásia. Critérios para emprego. Principais agentes utilizados e Técnicas. Vigilância Sanitária; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária nas áreas de serviços ou produtos de interesse à saúde; Boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos; Programas sanitários básicos; Noções básicas de biossegurança; Dermatopatias fúngicas e parasitárias; Doenças infecciosas polissistêmicas. Doenças virais. Infecções micóticas. Infecções protozoárias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019-SGE01

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2019-SGE01 para estágio na área de DIREITO,

TORNA PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no processo seletivo público para a realização da **PROVA OBJETIVA**.

1. AS PROVAS serão realizadas no dia 24 de Março de 2019, conforme instruções a seguir:

1.1. Local: CIEE-Guarulhoa – Rua João Gonçalves, nº 525 – Centro - Guarulhos/SP;

1.2. Horário de aplicação das provas: 09h00 - Horário de Brasília – necessário chegar com 30 minutos de antecedência.

2. As provas terão duração de 3 (três) horas.

3. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação para a realização das provas, conforme Edital.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 018/19 - SF

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c a Lei Federal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Obras, por meio do Memº 046/2019-SO;

NOMEIA:

I - A Comissão Técnica de Licitações de Obras que será composta pelos seguintes membros:

- Agnes Rosa Sandroni Nardi Sirabelo – CF: 40.635-SO

- Arnaldo Fernandes Perez Júnior – CF: 29.909-SO

- Carolina Huada Benfatti – CF: 57.314-SO

- Claudio Alexandre da Conceição- CF: 62.722-SO

- Emerson Leandro Zevoli Azevedo- CF: 56.775-SO

- Eustaquio de Almeida- CF: 53.144-SO

- Ivani Oliveira Pinho Mota- CF: 45.101-SO

- Jean José Venâncio da Silva- CF: 54.150-SO

- João Davi Sartor- CF: 5661-SO

- José Antonio Cesar de Arruda Pinto – CF: 45.690-SO

- Larissa Mayumi Shinzato Ito- CF: 48.586-SO

- Luis Bernal – CF: 42.902-SO

- Maria da Graça Couto Nunes de Azevedo – CF: 58.731-SO

- Marilza de Jesus Teixeira Rocha- CF: 47.456-SO

- Marta Aparecida da Silva Nunes- CF:55.488-SO

- Nilo Sergio Fantazzini- CF: 5.896-SO

- Pedro dos Santos Valino- CF: 17.559-SO

- Ricardo Sampaio- CF: 59.047-SO

- Roberto Tavares da Silva- CF: 2.465-SO

- Ronaldo Augusto Modes- CF: 27.105-SO

- Rosana Belmonte de Campos- CF: 9.240-SO

- Rosilene Aparecida Santiago- CF: 48.008-SO

- Sílvia dos Santos Coimbra- CF: 14.945-SO

- Sinésio Mariano da Silva Neto- CF: 39.051-SO

- Solange Aparecida Fernandes- CF: 53.358-SO

- Tito Livio Garcia Chagas- CF: 58.585-SO

- Marco Antonio Salgado – CF: 53.247-SS

II – A Comissão nomeada atuará em conjunto com as comissões Permanentes de Licitações da Secretaria da Fazenda, quando o objeto demandado requerer análise técnica específica.

III – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA 019/19 - SF

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Educação,

NOMEIA:

I - Comissão de Apoio Técnico, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Lucas Bruno Vaz Guimarães - CF:63832

- Antonio Eduardo de Quieroz Diaz - CF: 52678

- Uallaci Santos Santana - CF: 58672

II – Comissão nomeada atuará em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, na análise técnica específica do PA 48179/2018.

III - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA (SF01)

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA

16 a 28 de fevereiro de 2019

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 25.02.19

40.223/11 Maria Souza Carvalho

33.867/12 Jardilina Lemos Souza

55.476/13 Maria Neide Tomaz Nevez

58.870/13 Denizar Perboni Camurca

41.349/14 Reinaldo Rodrigues dos Santos

44.565/18 Sueli Tadeu Barbosa

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 28.02.19

15.947/09 Edson Pedro de Oliveira

17.569/11 Jose Inacio

48.484/11 Rubens de Almeida Barbosa

48.488/11 Rubens de Almeida Barbosa

16.798/12 Goncalina dos Santos

10.711/13 Eremita Rodrigues

23.368/13 Luciano Deodato Ferreira

54.519/13 Maria Aparecida Ribeiro

67.180/13 Jose Alves Florencio

38.678/14 Israel Aguilera

39.250/14 Jose Raimundo Freire Irmão

41.527/14 Maria Otília da Silva

47.851/14 Francisco Eliete dos Santos

50.936/14 Lourdes de Castro

51.713/15 Jose Jorge de Carvalho

52.399/15 Centro de Integração Empresa Escola CIEE

58.958/15 Rubens de Almeida Barbosa

59.276/15 Jose Carvalho Landell Junior

73.749/15 Maria Faria dos Santos

64.678/17 Tadashi Makino

64.691/17 Osvaldo Izumi

67.998/17 Manuel Furtado de Mendonça

68.772/17 Nelson Furtado de Mendonça

68.774/17 Nelson Furtado de Mendonça

70.506/17 Jorge Eigi Kanashiro

71.866/17 Gylnei Serrano Bueno

03.366/18 Rita de Cassia Capuani Ferreira da Silva

65.622/18 Jose Pazos Aguiar

68.351/18 Igreja Evangélica Bola de Neve

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE (S) – DRI – EM 28.02.19

11.674/14 Valdete Ribeiro Santos

70.519/17 Pedro Sebastião Luciano

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 25.02.19

00.043/19 Odete Alves Cardoso

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 28.02.19

26.124/11 Maria Aparecida Mendonça Lima

44.055/15 Francisco Vitiello Cirillo Filho

04.144/17 Aparecido Quirino

65.743/17 Maria Lucia Martins Sola Sanches

00.024/18 Estrada do Elenco Incorporação e Empreendimentos Imobiliário

18.154/18 Edmundo Soares Sampaio

72.767/18 Emmanuel Klabin Espolio

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 20.02.19

05.204/19 Procuradoria do Contencioso Fiscal

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 21.02.19

04.901/19 Edison Martins

07.707/19 Fabio Hiroshi Matsuo

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 25.02.19

03.662/15 João Leonel de Souza Neto

16.004/15 Maria Celia da Silva

18.702/15 Vilouvale Empreendimentos e Participações Ltda

20.105/15 Paulo Inácio de Sousa

21.341/15 Maria de Cecilia da Silva Leite

65.219/15 Maria do Carmo de Sá Andrade

03.733/16 Monica Lara Viegas Martins

03.737/16 Monica Lara Viegas Martins

03.901/16 Maria Genoveva de Jesus dos Santos

63.943/17 Procuradoria de Execuções Fiscais

10.947/18 Adalberto de Almeida Jales

31.575/18 Jorge Domingues Alves

55.743/18 Jose dos Santos

59.099/18 Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Guarulhos

07.313/19 Departamento do Tesouro SF05

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 27.02.19

16.503/14 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 28.02.19

26.124/11 Maria Aparecida Mendonça Lima

57.977/14 Vicente Barros Barbosa

66.549/14 Osvaldo Caetano da Silva

01.637/16 Jorge de Oliveira Cruz

02.090/16 Eloisa Maria de Oliveira

04.573/16 Andre David Pita Campos

07.471/16 Lucivaldo Martins Silva

07.695/19 Procuradoria do Contencioso Fiscal
PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 28.02.19
 07.695/19 Procuradoria do Contencioso Fiscal
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05)
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 18.02.19
 70.961/13 Cidney de Lemes de Queiroz
 06.323/17 Cristiane Elizabeth Mafort
 60.896/18 Ivo Cesar Bomfim
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 19.02.19
 13.869/13 Reinaldo Ribeiro dos Santos
 02.043/16 Maria do Carmo Marques da Silva
 05.966/16 Hissao Nakashima Junior
 07.433/16 Carolina Lopes Oliveira Lima
 09.288/16 Maria Jose das Chagas
 34.973/16 Romilton de Souza Santos
 28.511/17 Carlos Roberto de Oliveira
 56.732/17 Pedro Expedito Franco
 02.821/18 Maria Borborema Yamamoto
 38.335/18 Encarnaciom Soler Cruz
 62.955/18 Joaquim Amaral Reigado
 63.394/18 Flisonata Fonseca Martins
 63.589/18 Eduardo Rodrigues de Souza
 69.318/18 Luciane Nobrega Martins Mathias
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 21.02.19
 03.388/16 Angelica Aparecida Freitas
 03.899/16 Jose Nilton de Souza
 06.248/16 Salete Penteadado da Silva
 06.623/16 Francisco Dias Ferreira Filho
 07.340/16 Maria Ana da Silva
 55.846/16 Josefa de Melo Leite
 35.557/17 Ozeni Ferreira de Lima Almeida
 67.585/18 Antonio da Silva Lima
 68.438/18 Elton Frigo
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 22.02.19
 06.287/13 Antonio Clemente Aparecida
 59.445/14 Pamela Simplicio Martins
 02.642/16 Islaine Bezerra da Silva
 05.243/16 Arivaldo Queiroz Jardim
 07.490/16 Jose Oleni Pinheiro
 11.574/16 Divino Bicalho Ervilha
 15.113/16 Maria Paula de Souza
 03.725/17 Reginaldo Laranjeira
 34.720/17 Lauro Donizeti Dragani
 53.000/17 Ronaldo Araujo da Silva
 44.411/18 Creuza Farias da Silva
 46.270/18 Francisca da Silva Feitosa
 67.459/18 Eliete da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 25.02.19
 06.574/13 Augusto Sadao Moritugui
 01.519/16 Ivanete Silva Rodrigues
 01.559/16 Andre Romeu Garcez Alves
 01.813/16 Cicero Pereira Evangelista
 03.911/16 Carlos Alberto Machado
 07.073/16 Maria Ilza Brandão
 07.435/16 Alcides Ribeiro
 41.223/16 Diego de Almeida Leite e Silva
 52.835/16 Daniel Ribeiro
 10.314/17 Pedro Brandino de Moraes
 48.698/17 Mironi Nogueira dos Santos
 32.897/18 Inacio Mondragão Garcia
 43.243/18 Antonio do Carmo
 65.340/18 Antonio Ferreira de Albergaria Filho
 70.777/18 Heitor Ferraz Filho
 71.270/18 Custodio de Paula Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 27.02.19
 16.194/09 Itamar Marques Moreira
 04.792/16 Gicelho João da Hora
 07.441/16 Carolina Lopes Oliveira Lima
 55.709/16 Sandra de Souza e Castro Ferreira
 13.860/17 Laurinda Maria da Silva
 18.903/17 Anilton Jose de Souza
 23.808/17 Elidio Rodrigues da Silva
 40.655/17 Edgar dos Santos Matos
 53.470/17 Hidrovolt Administradora e Participações Ltda
 53.477/17 Hidrovolt Administradora e Participações Ltda
 53.480/17 Hidrovolt Administradora e Participações Ltda
 53.482/17 Hidrovolt Administradora e Participações Ltda
 53.488/17 Hidrovolt Administradora e Participações Ltda
 61.045/17 Hidrovolt Administradora e Participações Ltda
 61.049/17 Hidrovolt Administradora e Participações Ltda
 59.781/18 Rosangela de Souza Tominaga
 67.449/18 Luis Donizetti Ribeiro da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 19.02.19
 28.383/15 Maria de Lourdes Cerqueira do Carmo
 02.454/17 Josinaldo Gabriel de Melo
 54.966/18 Maria Marlene dos Santos
 68.754/18 M2R Empreendimentos Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 21.02.19
 04.582/17 Antonio Soares
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 22.02.19
 07.251/17 Maria Julia de Oliveira Maciel
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 27.02.19
 05.763/17 Maria Helena Ferraz Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 18.02.19
 03.594/15 Solange de Almeida Bastos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 19.02.19
 14.541/13 Jose Rebolo Garcia
 02.146/16 Zacarias Leite de Sousa
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 21.02.19
 25.246/16 Miguel dos Santos
 20.354/18 Bob Hotelaria Ltda Epp
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 22.02.19
 46.247/18 Cleison Gonçalves de Castro
 69.905/18 Izilda Baptista Manera
 70.053/18 Jose Pedro Cardoso
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 27.02.19
 38.105/15 Denise Biage Ferreira
 21.415/16 Genesio Ferreira dos Santos
 27.108/17 Marcos da Silva Nunes
 39.239/17 Wilson Nagliati
 42.915/18 Loyde Freire Funchal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

PORTARIA Nº002/2019 – SDU-GS

JORGE TAIAR, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº31148 de 19 de agosto de 2013, e conforme consta no Processo Administrativo nº 35.435/2005; e Considerando o que consta no Artigo 174, da Lei Municipal 6.046 de 05 de novembro de 2004 que institui o Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos, regulamentado pelo Decreto

Municipal 23.202 de 09 de maio de 2005;

RESOLVE:

1- Alterar a composição da **JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO - JUREL** constituída através da Portaria 1263/16-GP de 05/08/16, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE OBRAS

INCLUIR:

Membro Suplente: Carlos Alberto da Silva - Código Funcional – 56.082

SECRETARIA DE JUSTIÇA

EXCLUIR:

Membro Titular: Cecília Cristiane Frazão Martinez - Código Funcional – 12.522

INCLUIR:

Membro Titular: Maurício Pereira Pitorri - Código Funcional – 12.161

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL Nº 04/19

CANCELAMENTO – SDU 03.08.05

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

P.A.	N.P/A.I Nº	Requerente	Despacho
9332/2019	NP 101475	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9331/2019	NP 101474	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9330/2019	NP 101473	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9329/2019	NP 101472	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9324/2019	NP 101462	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9325/2019	NP 101463	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9326/2019	NP 101464	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9327/2019	NP 101466	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9328/2019	NP 101467	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9335/2019	NP 102589	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9336/2019	NP 102603	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9337/2019	NP 102604	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9338/2019	NP 102605	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9319/2019	NP 101461	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9315/2019	NP 101459	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9313/2019	NP 101457	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9312/2019	NP 101456	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9303/2019	NP 101455	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9301/2019	NP 101454	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9289/2019	NP 96988	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9288/2019	NP 96987	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9287/2019	NP 96986	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9334/2019	NP 101707	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9340/2019	NP 102608	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51203/2018	NP 100097	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32107/2018	NP 95237	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32110/2018	NP 95234	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32113/2018	NP 95231	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32116/2018	NP 95232	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51175/2018	NP 98166	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51180/2018	NP 100078	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51181/2018	NP 100076	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51184/2018	NP 96250	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51185/2018	NP 98167	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51187/2018	NP 97739	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51188/2018	NP 100077	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51189/2018	NP 97740	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51192/2018	NP 100079	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51196/2018	NP 100081	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51197/2018	NP 100080	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51198/2018	NP 100082	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51202/2018	NP 100096	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32090/2018	NP 96237	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
27154/2018	NP 96228 / NP 96230	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9298/2019	NP 101452	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8971/2019	NP 102506	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8960/2019	NP 96998	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8959/2019	NP 96997	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8962/2019	NP 98421	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8963/2019	NP 100399	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8965/2019	NP 101625	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8966/2019	NP 102501	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8968/2019	NP 102504	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8969/2019	NP 102505	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8973/2019	NP 102508	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8974/2018	NP 102510	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8975/2019	NP 102511	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8977/2019	NP 102512	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8978/2019	NP 102514	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8979/2019	NP102515	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8980/2019	NP 102516	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8981/2019	NP 102517	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8982/2019	NP 102518	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9295/2019	NP 101041	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9296/2019	NP 101042	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9294/2019	NP 100393	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
9299/2019	NP 101453	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32089/2018	NP 96240	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51210/2018	NP 100102	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51206/2018	NP 100098	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51204/2018	NP 100099	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51199/2018	NP 100095	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32128/2018	NP 95245	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32126/2018	NP 95242	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32124/2018	NP 95243	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32121/2018	NP 95246	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32105/2018	NP 95236	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32101/2018	NP 95233	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32094/2018	NP 96241	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32084/2018	NP 96239	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
8972/2019	NP 102507	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO – SDU03

EDITAL Nº 012/19 – CANCELAMENTO - SDU03.08.06 “POSTURAS”

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P.A.	N.P/A.I Nº	Requerente	Despacho
06774/15	76666	FÁBIO MOURA DE SOUZA	INDEFERIDO
51830/16	86500	RESERVA MAYOR BOSQUE RESIDENCIAL	DEFERIDO
69411/18	101825	LINDOMAR RODRIGUES	INDEFERIDO
69413/18	101824	LINDOMAR RODRIGUES	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 013/19 – PRAZO - SDU03.08.06 “POSTURAS”

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P.A.	N.P/DOC Nº	Requerente	Despacho
23868/18	100639	RODRIGO FERNANDO DE CASTRO	INDEFERIDO O PRAZO

57644/18	100458	FRANCILDA FRANCINEIDE PEREIRA DE MORAIS ANJOS	INDEFERIDO O PRAZO
65297/18	100634	CENTER LESTE EMPREEND.COMERCIAIS LTDA.	PRAZO 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS
71276/18	101978 E		
	101979	CELSE KUNISHI HIRAI	PRAZO PARCIAL 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS
73983/18	102344	MILTON CLEBER SIMÕES VIEIRA	PRAZO PARCIAL 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS
74160/18	101295 A		
	101298	MANUEL DE JESUS FERREIRA	PRAZO PARCIAL 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS
00449/19	103176	MÁRCIA REGINA CREVELENTE	PRAZO 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
02783/19	102025 E		
	102017	INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA.	PRAZO 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10283/19	103627	MARY REGIS DE ARAÚJO	PRAZO 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10442/19	102856 E		
	102857	AILSON ALMEIDA DA SILVA	PRAZO 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/19 SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 103785 E Nº 103786 – LAVRADAS EM 25/02/2019.

Proprietário: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA / IMOB. ALIANÇA DE SÃO PAULO LTDA.

Inscr. Cadastral: 093.73.99.0118.00.000.

Endereço: AV. NOVA MORADA, 29 LT.29 QD.15 PQ. UIRAPURU.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL E A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 101923 – LAVRADA EM 07/01/2019.

Proprietário: JÚLIO REZENDE.

Inscr. Cadastral: 094.25.62.0151.00.000.

Endereço: RUA PALHOÇA, 201/87 LT.23 QD.H PQ. INDUSTRIAL CUMBICA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(PONTALETES) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 103141 – LAVRADA EM 11/02/2019.

Proprietário: CIA LÍDER CONSTRUTORA.

Inscr. Cadastral: 094.51.39.0194.00.000.

Endereço: RUA CRUZ DAS GRAÇAS, 493 LT.95 QD.D JD. MONTE ALEGRE.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 103199 – LAVRADA EM 29/01/2019.

Proprietário: ROBERTA KELLY SANTOS.

Inscr. Cadastral: 111.41.42.0252.00.000.

Endereço: RUA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES, 169/30 QD.3 ESPLANADA DAS BANDEIRAS.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 102919 E Nº 102926 – LAVRADAS EM 12/02/2019.

Proprietário: OTÁVIO JOSÉ DA SILVA E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 101.55.61.0070.00.000.

Endereço: RUA PADRE MARCOS, 100/5 LT.1 A 5 E 26 QD.5 CIDADE ARACÍLIA.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E A DESOBSTRUÇÃO(RAMPA) DA SARJETÁ, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241, ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 102931 – LAVRADA EM 12/02/2019.

Proprietário: MOACIR JOSÉ.

Inscr. Cadastral: 101.55.40.0128.00.000.

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 195/175 LT.13 QD.7 CIDADE ARACÍLIA.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 102934 – LAVRADA EM 12/02/2019.

Proprietário: TIBANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Inscr. Cadastral: 101.54.29.0059.00.000.

Endereço: RUA REDENÇÃO, 75/65 LT.05 E 06 QD.08 CIDADE ARACÍLIA.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 102891 A Nº 102893 – LAVRADAS EM 20/12/2018.

Proprietário: HELOISA GUINLE RIBEIRO E OUTRO / DAVID JOSÉ RODRIGUES.

Inscr. Cadastral: 093.41.18.0152.00.000.

Endereço: RUA ESTRELA D' ALVA, 21/298/236 LT.34 QD.E12 CUMBICA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(COBERTURA E GARAGEM) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 102894 – LAVRADA EM 20/12/2018.

Proprietário: HELOISA GUINLE RIBEIRO E OUTRO / DAVID JOSÉ RODRIGUES.

Inscr. Cadastral: 093.41.18.0140.00.000.

Endereço: RUA ESTRELA D'ALVA, 232 LT.35 QD.E12 CUMBICA.

Solicitação: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO(COBERTURA) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 103632 A Nº 103634 – LAVRADAS EM 11/02/2018.

Proprietário: SIBELIA MARIA DE SIQUEIRA MARTINS.

Inscr. Cadastral: 111.60.40.0553.00.000.

Endereço: AV. URGANDINO FANGANIELLO, 65 LT.09 QD.A JD. FRIZZO.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS E DESOBSTRUÇÃO(PALETE E VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241, ART.273 E 274, ART.49 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 103476 E Nº 103477 – LAVRADAS EM 30/01/2019.

Proprietário: RONALDO ORMENEZE E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 093.42.26.0473.00.000.

Endereço: AV. REDENTORA, LT.43 QD.E27 JD. NOVA CUMBICA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL E A DESOBSTRUÇÃO(ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 103483 E Nº 103484 – LAVRADAS EM 30/01/2019.

Proprietário: SERGIO CATINI MALUF E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 121.43.81.0001.00.000.

Endereço: A. ANTÔNIO BARDELLA, 208/110 CIDADE SAT. DE SÃO PAULO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(MATO) E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 103626 E 103200 – LAVRADAS EM 29/01/2019.

Proprietário: MARIA MAGDALENA FERINO.

Inscr. Cadastral: 083.30.16.0053.01.000.

Endereço: RUA FERNÃO DE MAGALHÃES, 99/6 LT.14 QD.33 VILA GALVÃO.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS E DESOBSTRUÇÃO(MATERIAIS E BRITA) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240, ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 103198 – LAVRADA EM 29/01/2019.

Proprietário: ALMERINDA FERNANDES DOS SANTOS E OUTRA.

Inscr. Cadastral: 083.30.85.0318.02.000.

Endereço: RUA DONA MARIA I, 292 LT.21 QD.49 JD. VILA GALVÃO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO(LIMPEZA) DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 103186 E Nº 103187 – LAVRADAS EM 21/01/2019.

Proprietário: JOSÉ DE ALMEIDA DO NASCIMENTO / JOSÉ DINA.

Inscr. Cadastral: 111.54.01.0139.00.000.

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 37/5 LT.P/3 QD.17 CIDADE BRASIL.

Solicitação: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO(LIMPEZA) DO IMÓVEL E A DESOBSTRUÇÃO(LIXO E VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54, ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 103629 – LAVRADA EM 04/02/2019.

Proprietário: ANTONIHEDO BATISTA PEREIRA.

Inscr. Cadastral: 111.53.39.0105.01.001.

Endereço: RUA CAVADAS, 17/1720 LT.8/10 QD.16 CIDADE BRASIL.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**EDITAL Nº 012/19 – SDU04**

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado, protocolo nº 1579802.2018-81 de 19/10/2018 - razão social: : **NOBRE HOOKAH COMÉRCIO DE**

TABACARIA LTDA – CFM 324002, localizado à Avenida Tiradentes, 2313 – Macedo - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** tendo em vista denúncia de perturbação do sossego público.

EDITAL Nº 14/2019 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, nos Termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, Artigo 310 da Lei Municipal 6390/08 e Artigo 53 do Decreto Municipal nº 35012/2018, que a inscrição relacionada abaixo foi cancelada e a **LICENÇA MUNICIPAL DE VEICULO APROPRIADO - TRAILER**, foi **CASSADA** bem como a **permissão de uso revogada**.

Os atos administrativos deram-se em detrimento de que a renovação anual não foi providenciada nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 haja vista que não houve atendimento quanto a padronização do equipamento nos termos da legislação pertinente.

Nome	Licença	Processo	Artigos	Motivo
MARIA AURENI DE OLIVEIRA COSTA	89	49461/08	*Art.310-B Lei 6390/08 *Art. 12 e 13 Dec.35012/18	Falta de renovação no exercício de 2016 , 2017 E 2018. Falta de adequação do equipamento

EDITAL Nº 15/19 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, nos Termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, Artigo 11 da Lei Municipal 4.305/1993 e Artigo 34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**:

Nome	Licença	Processo	Motivo
José Afranio Nascimento dos Santos	4226	50437/2013	SOLICITOU CANCELAMENTO DA MATRICULA POR DESINTERESSE EM CONTINUAR A COMERCIALIZAR - O.A 5031/19 DE 13/02/2019.

EDITAL Nº 016/19 – SDU04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Inscrição abaixo, para exercício de atividade como “ **FEIRANTE**”, concedidas nos termos da Lei Municipal 3573/1990, foi **CASSADA** conforme disposto no Artigo 335 da Lei supra mencionada.

Nome do(a) Permissionário(a) **LICENÇA** **PROCESSO**

RITA DE CASSIA DA SILVA 923 7513/2017

ALZENI GOMES MAMEDE 728 15172/2008

SDU - DEPARTAMENTO DE LIC. DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - SDU04**Comunicado 10/2019**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 26/02 à 12/03/2019**.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - MEI				
LICENÇA	Processo nº	Nome	Ramo	Expedição
022/19	10253/19	THAMIRES GALVÃO DUARTE	VESTUÁRIO	27/02/19
023/19	10573/19	WILLIAN BENICIO DE LACERDA	BRINQUEDOS	27/02/19
024/19	11081/19	JOSE ARNOBIO DA SILVA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	28/02/19
025/19	11103/19	GLAUCIA VITAL BATISTA	ALIMENTAÇÃO	28/02/19
026/19	11514/19	SILVANA FERNANDES BASTOS	ESTÉTICA	01/03/19
027/19	11547/19	NIVALDO MOURA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	01/03/19
028/19	10036/19	DAYLENE LIMA DE SOUZA	LANCHONETE	01/03/19
084/19	43333/18	SUELLEN APARECIDA FARIA DE OLIVEIRA	ENSINO/CABELEIREIRO	20/02/19
087/19	10045/19	DAVID MIGUEL DOS SANTOS	MANUTENÇÃO AUTOMOVEIS	22/02/19
088/19	9809/19	NORMELIA MARIA MENEZES DE CASTRO	VESTUÁRIO	22/02/19
089/19	58173/18	GIOVANI JACINTO	LANCHONETE	25/02/19
090/19	8463/19	FLAVIO BRAGA DA SILVA	TRANSPORTE	26/02/19
091/19	8408/19	ROGERIO MARCOS DA SILVA	REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO	26/02/19
092/19	8393/19	WILSON PEREIRA DE SOUZA	PEÇAS VEÍCULOS	26/02/19
093/19	8167/19	WILSON JOSE RIBEIRO	VAREJISTA	26/02/19
094/19	8114/19	ANDERSON CANTADEIRO	VAREJISTA	26/02/19
095/19	7623/19	ALEXSANDER OLIVEIRA OLIVEIRA LOBO	VAREJISTA PEÇAS VEÍCULOS	26/02/19
096/19	7876/19	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA DOMINGOS	VAREJISTA BEBIDAS	26/02/19
097/19	31127/18	EDILEUZA SARAIVA MARQUES	VAREJISTA	26/02/19
098/19	59032/17	SONIA MARIA MONTINEGRO DA SILVA	CABELEIREIRO	26/02/19
099/19	10125/19	RENATO ALVES DA COSTA	VAREJISTA DOCES	27/02/19
100/19	49824/18	GEANINE DA CRUZ SACCOMAM	ESTÉTICA	27/02/19
101/19	30915/18	JOSEFA MARIA EVANGELISTA LUNARDI	VAREJISTA	27/02/19
102/19	56585/18	RAUL GABRIEL MURADI SOUZA	ENSINO	27/02/19
103/19	12391/17	MARIA APARECIDA JOSUE FERREIRA	EVENTOS	28/02/19

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Licença	Processo	Razão Social	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	Validade
016/19	34980/11	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	PROVISÓRIA	HOSPITALAR	25/02/19	24/08/19
017/19	21222/14	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA EPP	PROVISÓRIA	MEDICAMENTOS	25/02/19	24/08/19
018/19	39297/10	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA EPP	PROVISÓRIA	MEDICAMENTOS	25/02/19	24/08/19
019/19	29224/14	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	PROVISÓRIA	PRONTO ATEND. ASSIST. AMBULATORIAL	26/02/19	25/08/19
033/19	67903/15	GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDUSTRIA E COMERC. DE SMART CARDS S/A	ESPECIAL	IMPRESSÃO	21/02/19	-
035/19	40947/17	IRENE DE FATIMA PAULO VENANCIO	AUTONOMO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	26/02/19	-
040/19	60830/17	MARECHAL CHOPERIA E BOTEQUIM LTDA ME	ESPECIAL	BAR/LANCHONETE	01/03/19	-

LICENÇA EM ÁREA PÚBLICA / PERMISSONÁRIOS

MATRICULA	PROCESSO	NOME	RAMO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
004	7107/08	SERGIO HEJJI TERUJA	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
027	8858/08	ABEL E FILHOS LTDA ME	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
033	14156/08	COMÉRCIO DE PASTÉIS KANASCHIRO LTDA ME	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
038	32050/08	CLEUSA PEREIRA DA SILVA	VEICULO AUTOMOTOR	21/02/19	30/06/19
074	13380/08	MARCIEL BINDO	FEIRANTE	01/03/19	

206	10873/08	DIVINA COLLADO BINDO	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
214	69219/15	MARLIETH UNGULINO DA COSTA	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
225	13866/08	SIDMEI VIEIRA DOS SANTOS	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
234	14130/08	PAULINHO COMERCIO DE PASTEIS LTDA ME	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
242	26061/13	LEANDRO FERREIRA BARBOSA - ME	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
269	11128/08	NEUZA DE SOUZA ARAUJO	FEIRANTE	22/02/19	31/03/20
274	43385/12	MARCIA IUCO IDE EZAKI	VAREJISTA	21/02/19	30/08/19
292	13134/08	MARIA IZAUDA DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
301	86653/08	MACIENE DAS NEVES SILVA	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
307	9740/15	JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA SEIXEIRO	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
360	16322/14	LIU KUO CHIANG	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
364	57287/16	NEUSA KAZUE KINJO TANAKA - ME	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
373	9756/08	JOSE DORIVAL GOMES	BANCA JORNAL DE	26/02/19	31/03/20
382	26078/13	JOSE HENRIQUE ALVES GUNDIN	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
391	14425/08	EDSON DE RICCI	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
398	14562/09	LUCIANO FAGUNDES DA SILVA FEIRANTE - ME	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
399	8124/08	AMELIA YURIKO TAKEDA KAWABATA	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
433	13622/08	FABIO VICTOR	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
443	13043/08	AURORA NUNES VENTURA BEZERRA	FEIRANTE	22/02/19	31/03/20
448	14111/08	MARCIA E VALDIR KUNYOSHI	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
450	29808/13	JOSELITO GOMES DE SOUSA	BANCA JORNAL DE	26/02/19	31/03/20
451	34203/16	ISAIAS JOSE DA SILVA - FEIRANTE ME	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
468	15203/08	MANOEL NASCIMENTO	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
490	13365/12	IRAQUITAN BANDEIRA DA SILVA	BANCA JORNAL DE	28/02/19	31/03/20
498	9504/08	SILVIO OLIMPIO	BANCA JORNAL DE	28/02/19	31/03/20
502	12328/08	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
506	8673/11	MARCOS SADAQ ARAKAKI	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
515	12795/08	ANGELO DA FONSECA NEVES - ME	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
521	4807/08	CICERA MARIA DO NASCIMENTO SILVA - FEIRANTE	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
532	59869/18	GABRIEL HENRIQUE LORETO GUELF	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
535	13479/08	CELIO ROBERTO SANTOS ALVES	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
544	15307/08	MARCELO PIRES FEIRANTE ME	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
547	11452/16	GABRIEL BORRERO AKASHI	FEIRANTE	22/02/19	31/03/20
549	27207/15	JOSE LUIZ DA SILVA	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
554	12660/08	DIRCEU DE SOUZA JARDIM	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
561	8859/08	MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
581	13136/08	ANDERSON ARAUJO BAZILIO - ME	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
601	13710/08	VALERIA MARIA LEMOS ME	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
608	45601/08	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
609	15335/08	MARCIO ELIAS DA SILVA	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
620	29923/10	CAMILA AUGUSTA DOS SANTOS	FEIRANTE	22/02/19	31/03/20
624	10422/08	JOSE MANOEL PESTANA GARCES	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
632	13743/08	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
641	97768/08	FABIO GAZIRO	BANCA JORNAL DE	28/02/19	31/03/20
649	7193/19	LUZIA DA SILVA COUTO	FEIRANTE	26/02/19	31/03/19
654	15015/08	MARCELO RODRIGUES MARQUES	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
672	15017/08	RAFAEL ALEXANDRE MARQUES	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
686	20981/15	RONALDO FERREIRA DA CRUZ	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
716	38244/12	VENANCIO BEZERRA SARAIVA NETO - MEI	BANCA JORNAL DE	28/02/19	31/03/20
736	15929/10	CREMILDA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
744	22838/08	JOSE SILVA SANTOS	AMBULANTE	28/02/19	31/03/20
790	4255/17	MARIA APARECIDA DA SILVA	BANCA JORNAL DE	25/02/19	31/03/20
801	13205/16	DENILSON CAMARGO	BANCA JORNAL DE	28/02/19	31/03/20
833	15713/11	VERIDIANO JOSE DE LIMA	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
840	8511/11	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
842	34609/16	ANTONIO SABINO DOS SANTOS	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
845	14190/11	ADRIANO JOSE CAMISOTTI	FEIRANTE	22/02/19	31/03/20
852	8254/11	MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
893	785/17	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
905	7874/17	ROBSON YUKIJI SAKI	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
909	8483/17	EDVALDO ALVES DE ARAUJO	FEIRANTE	01/03/19	31/03/20
952	23527/18	MARIA ANDREZA VIEIRA DE OLIVEIRA	FEIRANTE	28/02/19	31/03/20
1746	31183/08	ESTHER CAMACHO DE RICALDEZ	AMBULANTE	01/03/19	31/03/20
2271	17785/08	NAELSON CARLOS DE MELO	AMBULANTE	26/02/19	31/03/20
3810	6166/09	DONATO DA PAZ EVANGELISTO	AMBULANTE	28/02/19	31/03/20
3889	34688/11	OTAVIO DA CONCEIÇÃO	AMBULANTE	28/02/19	31/03/20
4482	7093/18	GEMICLEIDE DA SILVA SANTOS	AMBULANTE	28/02/19	31/03/20

LICENÇA DE EQUIPAMENTO TORRE/STANDE EM AREA PARTICULAR

Licença	Processo	Razão Social	Ramo Atividade	Expedição	Validade
005/19	68753/18	PHOENIX TOWER PARTICIPANTES S/A	TORRE DE TRANSMISSÃO	22/02/19	22/02/21
006/19	68756/18	PHOENIX TOWER PARTICIPANTES S/A	TORRE DE TRANSMISSÃO	22/02/19	22/02/21
007/19	73105/18	PHOENIX TOWER PARTICIPANTES S/A	TORRE DE TRANSMISSÃO	22/02/19	22/02/21
008/19	40490/18	CLARO S/A	ANTENA	28/02/19	28/02/21
009/19	40489/18	CLARO S/A	ANTENA	28/02/19	28/02/21
010/19	57250/18	CLARO S/A	ANTENA	28/02/19	28/02/21
011/19	57249/18	CLARO S/A	ANTENA	28/02/19	28/02/21
012/19	73526/18	Q.M.C.TELECOM DO BRASIL CESSÃO INFRAESTRUTURA LTDA	TORRE DE TRANSMISSÃO	01/03/19	01/03/21

013/19	70597/18	Q.M.C.TELECOM DO BRASIL CESSÃO INFRAESTRUTURA LTDA	TORRE DE TRANSMISSÃO	01/03/19	03/03/21
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EVENTOS					
Licença	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
006/19	74647/18	GRANDE TRUCK FESTA FOOD	AGFTS ASSOCIAÇÃO GUAR. FOOD TRUCK	26/02/19	01/05/03/19 ^a
AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS EQUIPAMENTO PÚBLICO					
Licença	Processo	Razão Social	Ramo	Expedição	Validade
008/19	MEM.049/19 SADSIR	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	II ENCONTRO POVO KAIMBÉ	01/03/19	10/03/19

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 013/2019 - SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Retificar a Portaria nº 012/2019-SO – de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê: PA nº 62.705/2017

Leia-se: PA nº 9.132/2019

Onde se lê: PA nº 38.909/2018

Leia-se: PA nº 9.131/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	12/2019-DLC	2750/2018	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI- EPP	CAMINHONETE EQUIPADA COM CARROCERIA	Gestor: Mário Takeo Harada - CF:61.577 Suplente: Nivair Donizete Caldato - CF: 6498	Fiscal: André Geronazzo Fernandes - CF: 38.848 Suplente: Ezequiel Pires de Oliveira - CF: 43.956
2	10/2019-DLC	1680/2018	SIGGMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	CAMINHONETE CESTA AÉREA	Gestor: Mário Takeo Harada - CF:61.577 Suplente: Nivair Donizete Caldato - CF: 6498	Fiscal: André Geronazzo Fernandes - CF: 38.848 Suplente: Antônio Ideraldo Guion - CF: 13.171
3	116/2019-DLC	9.132/2019	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30, COM REPELENTE DE INSETOS	Gestor: Mário Takeo Harada - CF:61.577 Suplente: Nivair Donizete Caldato - CF: 6498	Fiscal: Paulo Cesar de Sousa Bras - CF: 56.168 Suplente: Isaac Gonçalves de Souza - CF: 31.769
4	117/2019-DLC	9.131/2019	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME	REPELENTE DE INSETOS	Gestor: Mário Takeo Harada - CF:61.577 Suplente: Nivair Donizete Caldato - CF: 6498	Fiscal: Paulo Cesar de Sousa Bras - CF: 56.168 Suplente: Isaac Gonçalves de Souza - CF: 31.769

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA32608/2019

Portaria 011/19 - SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta no Memorando nº. 053/2019 - SSP - SIPEX: 32608/2019, o Secretário Edmilson Sarlo, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato vinculado a esta Pasta:

Nº DO CONTRATO	000901/2019 - DLC
Nº PA	470/2019 - SSP
EMPRESA	CEPOLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.
OBJETO	Serviços para elaboração de diagnóstico, medidas emergenciais, de condicionamento ambiental, elaboração de projetos de reconformação geométrica e Acompanhamento Técnico das obras de recuperação parcial do maciço do Aterro Sanitário de Guarulhos
GESTOR	TITULAR: Maurício Malheiros de Miranda Monteiro CF: 66.816 SUPLENTE: Laura Maria da Silva Matos - CF: 9.655
FISCAL	TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida CF: 288.11 SUPLENTE: Suzan de Souza Silva CF: 47.467

Portaria 012/19 - SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta no Memorando nº. 054/2019 - SSP - SIPEX: 33040/2019, o Secretário Edmilson Sarlo, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato vinculado a esta Pasta:

Nº DO CONTRATO	000801/2019 - DLC
Nº PA	472/2019 - SSP
EMPRESA	CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A
OBJETO	Serviços de recebimento e disposição final ambiental adequada de resíduos urbanos sólidos urbanos gerados no Município de Guarulhos.
GESTOR	TITULAR: Maurício Malheiros de Miranda Monteiro CF: 66.816 SUPLENTE: Laura Maria da Silva Matos - CF: 9.655
FISCAL	TITULAR: Suzan Souza Silva CF: 47.467 SUPLENTE: Alexandre Lobo de Almeida CF: 288.11

Portaria nº 013/2019-SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Edmilson Sarlo, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos,

Considerando o constante da Portaria nº 015/2018-SSP, publicada no dia 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Onde se lê:

FISCAL SUPLENTE: Pophirio Kempe Calvacante Junior CF: 21.781

Artigo 2º. Leia-se:

FISCAL SUPLENTE: Françoise Gallo Grilli CF: 21.601

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Edital de Publicação nº 04/19

Guarulhos, 12 de fevereiro de 2019.

A Sra. Rosemeire B S Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decretos Municipais nº 22108/2003 e nº 32.431/15, por não comparecimento ao FÁCIL para solicitar abertura de Processo Administrativo, o débito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários; após esse prazo, os boletos deverão ser retirados junto ao FÁCIL.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

Notas contratadas em dezembro de 2018

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
1497/19	João Batista de Souza	388,0792	78221-CAM
1497/19	Agnaldo Jesus de Santana	235,5777	78352-CAM
1497/19	Sizenando de Melo Almeida	329,7175	78403-CAM
1497/19	Ronildo V Sales	145,4366	78409-CAM
1497/19	Vitoria Regia de Almeida	235,5777	78452-CAM
1497/19	Natalia S da Silva	214,5365	54097-CEN
1497/19	Sueli Fatima V Cruz	544,7921	54100-CEN
1497/19	Gil Sander B de Paula	207,0930	54169-CEN
1497/19	Jose Carlos dos Santos	391,3739	54192-CEN
1497/19	Veronica Apaza Mamani	281,3429	54257-CEN
1497/19	Agnaldo Batista Gomes	401,4205	54279-CEN
1497/19	Bruno R do Nascimento	389,8282	54296-CEN
1497/19	Cesar Aquino Barroso	397,2717	54311-CEN
1497/19	Fabio Leandro R da Silva	448,5654	54325-CEN
1497/19	Wallison A da Silva	152,8801	78537-CAM
1497/19	Ionisete de Jesus Santana	145,4366	78594-CAM
1497/19	Alex Fagundes	145,4366	78596-CAM
1497/19	Graziela B Marinelli	329,7175	78627-CAM
1497/19	Giovana Mazo Ferreira	329,7175	78711-CAM
1497/19	Jose Ailton da Silva	329,7175	78862-CAM
1497/19	Raimunda Nonata dos Santos	145,4366	78889-CAM

**SSP - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL Nº 03 /19 -SSP01**

A Sra. Rosemeire Batista Salgado Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da lei 2845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados nas quadras L, T1,S, no Cemitério Necrópole do Campo Santo, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, decorrido o prazo legal os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parametro: Vencimento < ou = 31/01/2019.

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_ Exum
152686	ACACIO FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS	T1	7	75	27/11/2018
133813	ADALGISA AMARO FERREIRA	T1	7	93	29/11/2018
133813	ADALGISA AMARO FERREIRA	T1	7	93	29/11/2018
152361	ADAO BIDON DA SILVA	T1	6	11	30/10/2018
152387	ADAO CARLOS ESTEVAM	T1	6	36	02/11/2018
152490	ADAO FERREIRA DE SOUSA	T1	5	78	11/11/2018
152545	ADELIA JUNTINI SALUSTIANO	T1	7	23	15/11/2018
152135	ADELINA IZAC DE OLIVEIRA	T1	2	14	12/10/2018
152135	ADELINA IZAC DE OLIVEIRA	T1	2	14	12/10/2018
152187	ADELINO NOYA PIRES	T1	4	15	16/10/2018
152710	ADELSON JOSE DE ARAUJO	T1	8	23	30/11/2018
152278	ADEMIR ANTUNES	T1	3	55	23/10/2018
152625	AGENOR FERNANDES DE SOUZA	T1	6	93	22/11/2018
152230	AKINTADE OLUWOLE	T1	1	25	19/10/2018
152413	ALAIDE MARIA DA CONCEICAO	T1	6	60	04/11/2018
152645	ALBERTINA BRASIL MAIA	T1	6	110	24/11/2018
152581	ALCEILDES PEREIRA DA SILVA	T1	8	5	18/11/2018
152327	ALCIDES CANEDO	T1	5	34	28/10/2018
152236	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	T1	2	24	20/10/2018
152215	ALEXANDRE GIOVANELLI	T1	4	40	18/10/2018
152288	ALEXANDRE GONCALVES GUIMARAES	T1	3	63	24/10/2018
152153	ALICE MARIA DA SILVA	T1	3	10	13/10/2018
152355	ALICE MARIA DE JESUS	T1	6	5	30/10/2018
133083	ALICE OLIVEIRA SANTANA	T1	5	7	25/10/2018
152627	ALICE TEIXEIRA DE MENDONCA	T1	6	95	22/11/2018
152605	ALICE VIEIRA DE ALBUQUERQUE	T1	6	68	20/11/2018
152688	ALICIA MUNOZ MARQUEZ	T1	7	76	27/11/2018
152544	ALMERINDO BENEDITO PIOVEZAN	T1	7	22	15/11/2018
152611	ALMIRO DA SILVA LEMES	T1	6	75	21/11/2018
152270	ALZENIR DA SILVA RAMOS	T1	3	49	22/10/2018
132878	ALZIRA DA COSTA MELLO	T1	6	6	30/10/2018
152335	ALZIRA JASMELEINA DA SILVA	T1	5	41	28/10/2018
133460	ANA DOS SANTOS CARDOSO	T1	6	74	21/11/2018
152693	ANA MARIA DE OLIVEIRA	T1	7	81	28/11/2018
Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_ Exum
152321	ANA MARIA QUIRINO DOS SANTOS	T1	5	30	27/10/2018
152643	ANATALIA LAPA DOS SANTOS SOUZA	T1	6	108	24/11/2018
152111	ANDRE LUIZ DE FRANCA	T1	1	1	10/10/2018
152370	ANDRE MUNIZ DA CRUZ	T1	6	19	31/10/2018
152431	ANGELICA MAGALHAES	T1	4	56	05/11/2018
152202	ANITA FERREIRA DE SOUZA	T1	4	29	17/10/2018
152256	ANTONIA BENTO	T1	3	36	21/10/2018
152205	ANTONIA BERNARDES DA SILVA	T1	4	31	17/10/2018
152386	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	T1	6	35	02/11/2018
152574	ANTONIA MARIA DA SILVA DINIZ	T1	7	52	17/11/2018
152628	ANTONIETA BACACHISE PIERRETANO	T1	6	96	22/11/2018
133333	ANTONIO ALCINO DA SILVA	T1	6	111	24/11/2018
152144	ANTONIO BENESIO DE SOUSA	T1	3	2	13/10/2018
152549	ANTONIO BONILLA LOPES	T1	7	27	15/11/2018
152460	ANTONIO CALDEIRAS LOPES	T1	4	82	08/11/2018
134330	ANTONIO CARDOSO	T1	7	83	28/11/2018
134330	ANTONIO CARDOSO	T1	7	83	28/11/2018
133234	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	T1	3	12	14/10/2018
152560	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	T1	7	37	16/11/2018
152594	ANTONIO CARLOS DA SILVA FILHO	T1	8	17	19/11/2018
152117	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAIXAO	T1	1	7	11/10/2018
152424	ANTONIO CARLOS DIAS	T1	4	50	05/11/2018
152554	ANTONIO DE OLIVEIRA	T1	7	31	15/11/2018
152671	ANTONIO FIGUEIRA DE MENEZES	T1	7	61	26/11/2018
152127	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	T1	2	6	10/10/2018
152429	ANTONIO HELENO	T1	4	54	05/11/2018
152453	ANTONIO MARCAL	T1	4	76	08/11/2018
152641	ANTONIO MARCOS LEMES DE SIQUEIRA	T1	6	106	24/11/2018
152641	ANTONIO MARCOS LEMES DE SIQUEIRA	T1	6	106	24/11/2018
152556	ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA	T1	7	33	15/11/2018
152173	ANTONIO RODRIGUES MARTINS	T1	4	1	15/10/2018
152160	ANTONIO SOARES RODRIGUES	T1	3	19	14/10/2018
152547	ANTONIO VENTURA DO NASCIMENTO	T1	7	25	15/11/2018
152717	ANTONIO WALTER BARROSO PENEDO	T1	8	30	30/11/2018
152142	APARECIDA JOIA	T1	3	1	12/10/2018
152644	APARECIDA JUSTINO DA SILVA	T1	6	109	24/11/2018
152351	APARECIDA SAIYOKO SHEGUTI	T1	6	2	29/10/2018
152328	APARECIDO FRAGA	T1	5	35	28/10/2018
134067	APPARECIDA RAPUCCI PEREIRA	T1	7	49	17/11/2018
152217	ARISTON ANTONIO BATISTA	T1	1	14	18/10/2018
152508	ARNALDO NOVAES	T1	5	95	12/11/2018
152292	AUGUSTO HENRIQUE CESARINO DA SILVA	T1	3	67	25/10/2018
152570	AURORA ROSA MARINHO	T1	7	47	17/11/2018
133298	BEATRIZ DE ALCANTARA GOMES	T1	7	7	13/11/2018
152219	BEATRIZ REGINA DE REZENDE	T1	1	16	18/10/2018
152377	BENEDITA DA SILVA	T1	6	26	01/11/2018
152500	BENEDITA SILVA VICENTE	T1	5	88	11/11/2018
152610	CAIO BORGES DA SILVA SANTOS	T1	6	73	21/11/2018
152568	CARLOS FERREIRA SANTOS	T1	7	45	16/11/2018
152470	CARLOS ROBERTO CORTES DE OLIVEIRA	T1	5	58	09/11/2018
152164	CARLOS ROBERTO LEME	T1	3	23	14/10/2018
152709	CARMOSINA DIAS NOVAIS	T1	8	22	30/11/2018
152472	CECILIA DA SILVA DE MORAES	T1	5	60	10/11/2018

152279	CECILIA FERREIRA DE AZEVEDO	T1	3	56	23/10/2018
133011	CELIA DE OLIVEIRA ALVES	T1	5	38	28/10/2018
152201	CELIA REGINA DYONISIO	T1	4	28	17/10/2018
152566	CELINA NERI ALMEIDA PEIXOTO	T1	7	43	16/11/2018
152354	CELIO ALEXANDRE DE MORAIS	T1	6	4	30/10/2018
152265	CELSON JOSE ANTONIO	T1	3	45	22/10/2018
152391	CELSON SAES DE PAULA	T1	6	39	02/11/2018
152464	CHARLES HERISSE	T1	5	52	08/11/2018
152700	CICERO DE JESUS SANTANA	T1	7	89	29/11/2018
152313	CICERO FERREIRA LINS	T1	5	22	26/10/2018
152583	CICERO MOISES DE ANDRADE	T1	8	7	18/11/2018
152248	CLAUDECI PEREIRA EVANGELISTA	T1	2	37	21/10/2018
152601	CLAudemir Gusmao	T1	6	65	20/11/2018
152389	CLAUDINEI ALVES FIGUEIREDO	T1	6	37	02/11/2018
152614	CLAUDIO FILO	T1	6	78	21/11/2018
152653	CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS	T1	6	117	25/11/2018
152485	CLAUDIO VENDITTI	T1	5	74	10/11/2018
152249	CLEBER LUIZ LOPES DA SILVA	T1	2	38	21/10/2018
152445	CLEIDE BERTOLINO GONCALVES	T1	4	67	07/11/2018
152670	CLEIDE BORGES	T1	7	60	26/11/2018
152651	CLEITON LUIZ GALDINO	T1	6	115	24/11/2018
152679	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	T1	7	69	27/11/2018
152359	CLOVIS APARECIDO ALBINO	T1	6	10	30/10/2018
152181	CRISTIANO APARECIDO AMERICO PEREIRA	T1	4	8	15/10/2018
152364	DAIR BENEDITO MARIANO DO PRADO	T1	6	14	31/10/2018
152577	DALBERTO CAMILO DA SILVA	T1	7	55	17/11/2018
152689	DANIELLE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	T1	7	77	28/11/2018
152397	DARLETE APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	T1	6	45	03/11/2018
152385	DAVID ALVES SILVA	T1	6	34	02/11/2018
152311	DEOCLIDES AMARO DOS SANTOS	T1	5	20	26/10/2018
152343	DESCONHECIDO 2323/15	T1	5	47	29/10/2018
152396	DESCONHECIDO 2544/15-EPML	T1	6	44	03/11/2018
152199	DESCONHECIDO N° 2361/2015	T1	4	26	17/10/2018
152197	DESCONHECIDO N° 2375/2015	T1	4	24	17/10/2018
152198	DESCONHECIDO N° 2397/2015	T1	4	25	17/10/2018
152344	DESCONHECIDO N° 2405/15	T1	5	48	29/10/2018
133084	DEUSDETE BERNARDINO DE MORAES	T1	5	80	11/11/2018
152457	DIEGO MARTINS DA SILVA	T1	4	79	08/11/2018
152582	DIJALMA BARBOZA DOS SANTOS	T1	8	6	18/11/2018
152291	DIOLANDO DA CUNHA	T1	3	66	24/10/2018
152548	DIONIDIA MILITAO	T1	7	26	15/11/2018
133371	DIRCE GOMES	T1	2	23	20/10/2018
152195	DIVINO GONCALVES DE SOUZA	T1	4	22	17/10/2018
152618	DJALMA CADAMURO	T1	6	84	22/11/2018
152578	DJALMA CIPRIANO DE LIRA	T1	8	2	18/11/2018
152573	DOMICIO ALVES DE SOUSA	T1	7	50	17/11/2018
152301	DORA ARIAS ROMAN	T1	5	11	25/10/2018
152414	DURVAL PEREIRA DA SILVA	T1	6	61	04/11/2018
152406	EDER GONCALVES SOUZA	T1	6	53	04/11/2018
152169	EDILIA SIZINO BORGES	T1	3	28	15/10/2018
152211	EDNA ALVES DOS SANTOS CALIXTO PEREIRA	T1	4	37	17/10/2018
152253	EDSON FRANCISCO DA SILVA	T1	3	34	21/10/2018
133231	EDSON SOARES DE MELO	T1	8	20	29/11/2018
152698	EDUARDO ALVES	T1	7	87	28/11/2018
152707	EDUARDO DE QUEIROZ RECCO	T1	7	97	29/11/2018
152663	EDUARDO LINO DA SILVA	T1	6	127	26/11/2018
152358	EDVALDO ALVES DE JESUS	T1	6	9	30/10/2018
152503	EDVALDO LISBOA MOREIRA	T1	5	91	12/11/2018
152383	EDVALDO VIANA COSTA	T1	6	32	01/11/2018
152220	ELIANA DA CRUZ	T1	1	17	18/10/2018
152497	ELIEZEL PEREIRA DOS PASSOS	T1	5	85	11/11/2018
152502	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	T1	5	90	12/11/2018
152609	ELISA REIS ALVES DE LIMA BEZERRA	T1	6	72	21/11/2018
152184	ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	T1	4	11	16/10/2018
152489	ELIZEU CANDIDO FREITAS	T1	5	77	11/11/2018
152409	ELIZEU DIAS DOS SANTOS	T1	6	56	04/11/2018
152521	ELPIDIO VIEIRA DE MELO	T1	7	3	13/11/2018
152559	ELZA JESUS DOS SANTOS	T1	7	36	16/11/2018
152475	ELZA LUIZ DA SILVA LEONEL	T1	5	65	10/11/2018
152626	EMIDIO JOSE DOS SANTOS	T1	6	94	22/11/2018
152427	EMARNACA ARTILHA DE OLIVEIRA	T1	4	52	05/11/2018
152526	ENY DE LOURDES DEL MASSO	T1	7	6	13/11/2018
152310	ERALDO FERNANDES DOS SANTOS	T1	5	19	26/10/2018
152134	ERBENE PEREIRA SANTOS	T1	2	13	12/10/2018
152451	ERMELINDO COSTA VIANA	T1	4	73	08/11/2018
152434	ERNANDO ALVES DOS SANTOS	T1	4	59	06/11/2018
152261	ERNESTO FERNANDO DOS SANTOS LIMA	T1	3	41	21/10/2018
152617	ERUNDINA MARIA DA SILVA	T1	6	83	21/11/2018
152664	EULALIA ZEFERINA DE SOUZA FERNANDES	T1	6	128	26/11/2018

152150	IGOR JOSE SILVA PEREIRA SANTOS	T1	3	7	13/10/2018	152237	LUCIANO SOUZA SANTOS	T1	2	25	20/10/2018
152498	INDIA MARTINS BARRETO	T1	5	86	11/11/2018	152155	LUCY DUARTE	T1	3	13	14/10/2018
152294	IOLANDA DOS SANTOS BANDEIRA	T1	5	1	25/10/2018	152584	LUIZA LADISLAU	T1	8	8	18/11/2018
152532	IRACEMA APARECIDA REIS DE CARVALHO	T1	7	10	14/11/2018	152162	LUIZA APARECIDA MUZILLI LONEL	T1	3	21	14/10/2018
133928	IRACEMA PIRES DA SILVA SABINO	T1	7	51	17/11/2018	152482	LUIZ ANTONIO FERREIRA	T1	5	72	10/11/2018
152252	IRENE ALVES DE SENA	T1	3	33	21/10/2018	152482	LUIZ ANTONIO FERREIRA	T1	5	72	10/11/2018
152690	IRIA MARQUIOR NASCIMENTO	T1	7	78	28/11/2018	152629	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FRANCO	T1	6	97	22/11/2018
152196	ISMAEL EVARISTO DE ARAUJO	T1	4	23	17/10/2018	152247	LUIZ CARLOS MACHADO	T1	2	35	21/10/2018
152172	ITAMAR OLIVEIRA DA SILVA	T1	3	31	15/10/2018	152635	LUIZ CARLOS NEGRAO	T1	6	101	23/11/2018
152329	IVANI PINHEIRO	T1	5	36	28/10/2018	152458	LUIZ ELIAS CORREIA	T1	4	80	08/11/2018
152519	IVAN PERSEGHIN	T1	7	1	13/11/2018	152225	LUIZ FELIPE FURTADO MACHIA CAMARGO	T1	1	20	18/10/2018
152167	IVONE ROSA DA CONCEICAO	T1	3	26	15/10/2018	152515	LUIZ FERNANDO DA SILVA	T1	5	100	13/11/2018
152514	IVONETE GOMES DA CONCEICAO	T1	5	99	12/11/2018	152655	LUIZ GONCALVES DE SOUZA	T1	6	120	25/11/2018
152222	IZAURA BENTO FELICIANO	T1	1	19	18/10/2018	152239	LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	T1	2	27	20/10/2018
152177	IZAURA CARDOSO SANTOS	T1	4	4	15/10/2018	133981	LUZIA LEANDRO DA SILVA	T1	6	119	25/11/2018
152401	IZILDA BONIFACIO LEITE RENELLA	T1	6	48	03/11/2018	152683	LYDIA DE GODOY PAIVA	T1	7	72	27/11/2018
152214	JACKSON ROBERIO SABINO DA SILVA	T1	4	39	17/10/2018	152488	LYZANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	T1	5	76	11/11/2018
152250	JAIME FELIX EVANGELISTA	T1	2	39	21/10/2018	132708	MAGDA DA SILVA RONCATI	T1	5	8	25/10/2018
152174	JANDETE ROSA ASUMPCAO	T1	3	32	15/10/2018	152694	MAIZA MARIA DE JESUS	T1	7	82	28/11/2018
152259	JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	T1	3	39	21/10/2018	152622	MANOELA MARIA DIAS	T1	6	89	22/11/2018
152316	JEFFERSON SANTOS FERNANDES	T1	5	25	27/10/2018	152276	MANOEL CICERO DE LIMA	T1	3	53	23/10/2018
152393	JESULINO DA COSTA GAMA	T1	6	41	03/11/2018	152585	MANOEL DE JESUS	T1	8	9	18/11/2018
152200	JESUS CLAUDIO ABATE	T1	4	27	17/10/2018	152572	MANOEL ERCULANO DE OLIVEIRA	T1	7	48	17/11/2018
152254	JEZER BARREIRA	T1	3	35	21/10/2018	152297	MANOEL GOMES DE CARES	T1	5	5	25/10/2018
134427	JOANA DE OLIVEIRA RAMOS	T1	7	86	28/11/2018	152449	MANOEL HENRIQUE FILHO	T1	4	71	07/11/2018
152281	JOANA MARIA DE JESUS MARCHESELI	T1	3	58	23/10/2018	152145	MANOEL LOURENCO DE OLIVEIRA	T1	3	3	13/11/2018
152654	JOANA SALVINA DOS SANTOS	T1	6	118	25/11/2018	152408	MANOEL MAGALHAES PORTO DA SILVA	T1	6	55	04/11/2018
152410	JOAO ALBANO PINHEIRO	T1	6	57	04/11/2018	152262	MANOEL MENDES DA SILVA	T1	3	42	22/10/2018
152140	JOAO BATISTA FIRMO PEREIRA	T1	2	19	12/10/2018	152606	MANOEL SEVERINO BARBOSA	T1	6	69	20/11/2018
152668	JOAO BATISTA PORTELA	T1	7	59	26/11/2018	152715	MARCIA ESQUIVEL DE PAULA	T1	8	28	30/11/2018
133858	JOAO DA SILVA	T1	3	44	22/10/2018	152194	MARCILENE DA SILVA JULIO	T1	4	21	16/10/2018
152561	JOAO DE DEUS CARDOSO	T1	7	38	16/11/2018	152405	MARCIO AUGUSTO SERRA	T1	6	52	04/11/2018
134389	JOAO DE LIMA	T1	4	74	08/11/2018	152685	MARCIO GUILHERME DA SILVA	T1	7	74	27/11/2018
152350	JOAO FELIX FRANCISCO	T1	6	1	29/10/2018	152290	MARCO ANTONIO	T1	3	65	24/10/2018
152623	JOAO GERALDO TIMOTEO	T1	6	90	22/11/2018	152133	MARCOS ANTONIO ALVES DO AMARAL	T1	2	12	12/10/2018
152608	JOAO MASSUME NAKAHARA	T1	6	71	21/11/2018	152317	MARCOS GONZAGA DE PAULA	T1	5	26	27/10/2018
152241	JOAO MATEUS DE CARVALHO NETO	T1	2	29	20/10/2018	152304	MARIA ADELIA CAMPOS	T1	5	13	25/10/2018
152543	JOAO MAXIMINO PEREIRA	T1	7	21	15/11/2018	152371	MARIA ALVES DOS SANTOS	T1	6	20	31/10/2018
152260	JOAO MENDES DA SILVA	T1	3	40	21/10/2018	152557	MARIA ANGELICA FERREIRA DOS ANJOS	T1	7	34	15/11/2018
152258	JOAO PEREIRA FILHO	T1	3	38	21/10/2018	152380	MARIA ANUNCIACAO DA SILVA	T1	6	29	01/11/2018
152154	JOAO RIBEIRO	T1	3	11	14/10/2018	152507	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANCHES	T1	5	94	12/11/2018
152479	JOAO TEODORO GUIMARAES SOBRINHO	T1	5	69	10/11/2018	152419	MARIA BEATRIZ MANDU DOS SANTOS	T1	4	45	04/11/2018
152347	JOAQUIM DE ANDRADE	T1	5	49	29/10/2018	152473	MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO OSORIO	T1	5	63	10/11/2018
152520	JOAQUIM SEBASTIAO SEVERINI	T1	7	2	13/11/2018	152504	MARIA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTI	T1	5	92	12/11/2018
152287	JOHNATAN APARECIDO DE OLIVEIRA	T1	3	62	24/10/2018	152642	MARIA CIRA DA SILVA	T1	6	107	24/11/2018
152309	JOICELAINE APARECIDA DA SILVA	T1	5	18	26/10/2018	152138	MARIA CLARA DA SILVA CRUZ	T1	2	17	12/10/2018
152336	JONATHAN RIBEIRO	T1	5	42	28/10/2018	133209	MARIA COELHO DA SILVA	T1	3	14	14/10/2018
152285	JORDAO MARQUES DE OLIVEIRA	T1	3	60	23/10/2018	152305	MARIA CRISTINA DIONISIO	T1	5	14	25/10/2018
152227	JORGE ALVES DE SOUZA	T1	1	22	19/10/2018	152156	MARIA CRISTINA SENA PEREIRA	T1	3	15	14/10/2018
152189	JORGE EDUARDO CARIOCA	T1	4	16	16/10/2018	152420	MARIA DA CONCEICAO HESPANHOL	T1	4	46	04/11/2018
152363	JORGE PEREIRA DA SILVA	T1	6	13	31/10/2018	134264	MARIA DA LUZ REIS DE ALMEIDA	T1	6	87	22/11/2018
152277	JOSE APARECIDO BUENO	T1	3	54	23/10/2018	152183	MARIA DA PIEDADE SKARELLIS	T1	4	10	16/10/2018
152660	JOSE AUGUSTO DE JESUS SOUZA	T1	6	124	25/11/2018	152621	MARIA DAS DORES DA SILVA	T1	6	88	22/11/2018
152595	JOSE AUGUSTO MOREIRA	T1	8	18	20/11/2018	152440	MARIA DA SILVA MOREIRA	T1	4	63	06/11/2018
152637	JOSE AURELINO DA CRUZ	T1	6	103	24/11/2018	132629	MARIA DA SILVA RAMOS	T1	3	30	15/10/2018
152569	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	T1	7	46	16/11/2018	152289	MARIA DE FATIMA GALINDO DE LIMA	T1	3	64	24/10/2018
152501	JOSE CAMARGO	T1	5	89	12/11/2018	152612	MARIA DE JESUS SILVA EDUARDO	T1	6	76	21/11/2018
152468	JOSE CARDOSO COELHO	T1	5	56	09/11/2018	152299	MARIA DE LOURDES COSTA MOREIRA	T1	5	9	25/10/2018
152633	JOSE CARLOS ALVES DA COSTA	T1	6	99	23/11/2018	152212	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	T1	4	38	17/10/2018
152165	JOSE CARLOS ROSSETTI	T1	3	24	15/10/2018	133663	MARIA DO CARMO DE GODOY	T1	5	61	10/11/2018
152425	JOSE CIRINO JUNIOR	T1	4	51	05/11/2018	152591	MARIA DO CARMO SALES	T1	8	15	19/11/2018
152116	JOSE DAS CHAGAS	T1	1	6	11/10/2018	133023	MARIA DOLORES GORZILLO BELONI	T1	5	28	27/10/2018
152505	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	T1	5	93	12/11/2018	152481	MARIA DO PRADO PEREIRA	T1	5	71	10/11/2018
152372	JOSE DOMINGOS IRMAO	T1	6	21	31/10/2018	152589	MARIA DO ROSARIO MATOS DA SILVA COELHO	T1	8	13	19/11/2018
152593	JOSE DOS SANTOS FILHO	T1	8	16	19/11/2018	152376	MARIA ERLINDA DA SILVA	T1	6	25	01/11/2018
152442	JOSE ELIEZIO DOS SANTOS	T1	4	65	06/11/2018	152513	MARIA EUNICE GOMES DA SILVA	T1	5	98	12/11/2018
152271	JOSE ESTIMA DOS SANTOS	T1	3	50	22/10/2018	152604	MARIA FELIX XAVIER	T1	6	67	20/11/2018
152662	JOSEFA GUSMAO DOS SANTOS	T1	6	126	25/11/2018	152588	MARIA ISA DA SILVA LUIZ	T1	8	12	19/11/2018
152119	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	T1	1	9	11/10/2018	152448	MARIA IVANILDA DA SILVA	T1	4	70	07/11/2018
152269	JOSE FRANCISCO CARDOSO	T1	3	48	22/10/2018	152216	MARIA JEANE DOS SANTOS ROZARIO	T1	1	13	18/10/2018
152432	JOSE FRANCISCO SOARES	T1	4	57	05/11/2018	152579	MARIA JOSE DA COSTA	T1	8	3	18/11/2018
152484	JOSE FRANQUES NERIS	T1	5	73	10/11/2018	152656	MARIA JOSE DA SILVA	T1	6	121	25/11/2018
152334	JOSE GONSALVES DA ROCHA	T1	5	40	28/10/2018	152590	MARIA JOSE DA SILVA	T1	8	14	19/11/2018
152369	JOSE HELIO OLIVEIRA	T1	6	18	31/10/2018	152152	MARIA JOSE SANTIAGO SANTOS	T1	3	9	13/10/2018
152129	JOSE HONORATO SOBRINHO	T1	2	8	12/10/2018	152126	MARIA JOSE VIANA DA SILVA	T1	2	5	11/10/2018
152113	JOSE HORACIO FILHO	T1	1	3	10/10/2018	152691	MARIA JUCICLEIDE DA SILVA	T1	7	79	28/11/2018
152463	JOSE IRINEU PEREIRA	T1	4	85	08/11/2018	152580	MARIA JULIA DA CONCEICAO LIRA	T1	8	4	18/11/2018
152672	JOSE JAIR FERREIRA DA SILVA	T1	7	62	26/11/2018	152412	MARIA JULIA DA SILVA	T1	6	59	04/11/2018
152296	JOSE JERONIMO SOLIDADE	T1	5	4	25/10/2018	152706	MARIA JUVINA DA SILVA	T1	7	96	29/11/2018
152341	JOSE LAERTO PEREIRA	T1	5	46	29/10/2018	152226	MARIA LEUSA FERREIRA DOS SANTOS	T1	1	21	19/10/2018
132875	JOSELINA DANTAS CERQUEIRA	T1	2	36	21/10/2018	152511	MARIA LOURENCO BRITO	T1	5	96	12/11/2018
152379	JOSE MARIA FRANZINO	T1	6	28	01/11/2018	133488	MARIA LUCIA DOS SANTOS	T1	5	62	10/11/2018
152450	JOSE MEDEIROS MARTINS	T1	4	72	08/11/2018	152639	MARIA LUCIA DOS SANTOS BASILIO	T1	6	104	24/11/2018
152712	JOSE NILDO DE MORAIS	T1	8	25	30/11/2018	152243	MARIA MADALENA MATIAS DE AGUIAR	T1	2	31	20/10/2018
152293	JOSE PAULO CAMARGO	T1	3	68	25/10/2018	152170	MARIA MARGARIDA AGOSTINHO	T1	3	29	15/10/2018
152349	JOSE PEDRO FELIX	T1	5	51	29/10/2018	152533	MARIA MARQUES DE FREITAS	T1	7	11	14/11/2018
152530	JOSE PEREIRA DE SOUZA	T1	7	9	13/11/2018	152675	MARIA PEREIRA DA SILVA	T1	7	65	26/11/2018
152137	JOSE PINHEIROS DA SILVA	T1	2	16	12/10/2018	152535	MARIA ROSA DE SOUSA KINDLER	T1	7	13	14/11/2018
152206	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	T1	4	32	17/10/2018	152382	MARIA ROSA PEREIRA	T1	6	31	01/11/2018
152206	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	T1	4	32	17/10/2018	152430	MARIA SANDRA DO CARMO SANCHEZ	T1	4	55	05/11/2018
152471	JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA	T1	5	59	09/11/2018	152564	MARIA S. FLORAINDA CONTRERAS ROCA	T1	7	41	16/11/2018
152552	JOSE RODRIGO LUCIANO	T1	7	29	15/11/2018	152540	MARIA SILVA BRAZ	T1	7	18	15/11/2018
152161	JOSE SEVERINODA SILVA	T1	3	20	14/10/2018	152231	MARIA SOUZA DE JESUS	T1	1	26	20/10/2018
152267	JOSEVALDO DA SILVA GOIS	T1	3	46	22/10/2018	152444	MARIA TERESA DOS SANTOS	T1	4	66	07/11/2018
152616	JOSEZITO DOS SANTOS	T1	6	80	21/11/2018	152624	MARIA TEREZA FRANCISCO	T1	6	92	22/11/2018
152555	JOSE ZIZEU DE ARAUJO	T1	7	32	15/11/2018	152494	MARIA VALDELICE MOURA SANTOS	T1	5	83	11/11/2018
134082	JOSIANE MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	T1	6	91	23/11/2018	152678	MARIA VELOZO DA SILVA	T1	7	68	26/11/2018
152459	JOSINA MACHADO DA SILVA	T1	4	81	08/11/2018	152315	MARIA VIEIRA DA SILVA	T1	5	24	27/10/2018
152268	JOVELINA ALVES NASCIMENTO	T1	3	47	22/10/2018	152596	MARIETA MARIA DOS SANTOS SILVA	T1	8	19	20/11/2018
152452	JOVELINA ROSA DE OLIVEIRA	T1	4	75	08/11/2018	152302	MARINA TAVARES DA SILVA	T1	5	12	25/10/2018
152599	JOZINO PEDRO DA SILVA	T1	6	63	20/11/2018	152455	MARINEUZA FRANCISCO TRINDADE JUNQUEIRA DOS SANTOS	T1	4	78	08/11/2018
152516	JUAREZ APARECIDO DE MOURA	T1	5	1							

152272	NELSON DA SILVA	T1	3	51	22/10/2018	152353	YVETTE RINALDI	T1	6	3	30/10/2018
152366	NELSON JACOB CABRAL	T1	6	16	31/10/2018	152603	ZELIA SOUSA DE JESUS	T1	6	66	20/11/2018
133796	NEUZA BEZERRA DA SILVA	T1	6	82	21/11/2018	152703	ZORAIDE ROSA DE LIMA	T1	7	92	29/11/2018
135678	NEYDE GALASSI RODRIGUES	T1	7	73	27/11/2018	152447	ZULMIRA FERREIRA SANTA ROSA	T1	4	69	07/11/2018
152403	NIVALDO ALVES DA SILVA	T1	6	50	03/11/2018	Total de sepulturas listadas: 577 sepulturas.					
152562	NIVALDO ARRUDA SA	T1	7	39	16/11/2018	Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parametro: Vencimento < ou = 31/01/2019.					
152713	NOEL NARCISO	T1	8	26	30/11/2018	Obituário					
152392	ODAIR CARLOS DA COSTA	T1	6	40	02/11/2018	Falecido					
152714	ODETE RODRIGUES DE ARAUJO	T1	8	27	30/11/2018	151668	ABNER ARAUJO DOS SANTOS	L	1	19	08/09/2018
152186	OLIVIA RIBEIRO MARTINS	T1	4	14	16/10/2018	151937	ACACIO VALENCA DA SILVA	L	9	15	28/09/2018
152158	ONOFRE CESAR	T1	3	17	14/10/2018	134386	ADALBERTO SOBRAL DA COSTA	L	6	19	19/09/2018
152650	ORLANDO BARBOZA	T1	6	114	24/11/2018	134386	ADALBERTO SOBRAL DA COSTA	L	6	19	19/09/2018
133510	ORLANDO PAGLIONE	T1	6	81	21/11/2018	152006	ADAO VENCESLAU DE JESUS	L	11	23	03/10/2018
152435	OSCAR HENRIQUE DA SILVA	T1	4	60	06/11/2018	151820	ADEILDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	L	8	15	19/09/2018
152701	OSMARIN CHARRUA	T1	7	90	29/11/2018	151863	ADEMAR MENDES GARCIA	L	6	33	22/09/2018
152115	OSMUNDO MARCELINO DE OLIVEIRA	T1	1	5	10/10/2018	151894	ADILSON SANTOS DE CAMARGO	L	7	42	24/09/2018
152539	OSTIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	T1	7	17	14/11/2018	151605	AFONSO LOPES DA COSTA	L	1	8	04/09/2018
152704	OSVALDO APARECIDO ROSA	T1	7	94	29/11/2018	151729	AGRIPINO NOGUEIRA BONFIM	L	4	23	13/09/2018
152711	OSVALDO JOSE DA SILVA	T1	8	24	30/11/2018	152040	ALBERTO JOSE DE SOUZA	L	9	48	05/10/2018
152204	OSVALDO NUNES DA ROSA	T1	4	30	17/10/2018	151627	ALCIDES CARDOSO DE LIMA	L	2	16	06/09/2018
152659	PAULA ATANACIO DA COSTA	T1	6	123	25/11/2018	151997	ALDEMARIO GOMES DOS SANTOS	L	11	18	02/10/2018
152112	PAULINO GUANAES MINEIRO FILHO	T1	1	2	10/10/2018	151905	ALDO JOSE RODRIGUES	L	8	32	25/09/2018
152175	PAULO CRISOSTOMO DA SILVA	T1	4	2	15/10/2018	151610	ALEXANDRA DOS SANTOS	L	2	1	05/07/2018
152146	PAULO LEITE DA SILVA	T1	3	4	13/10/2018	151858	ALFREDO MIGUEL DA SILVA	L	6	29	21/09/2018
152563	PAULO MARTINS	T1	7	40	16/11/2018	152110	ALIRIO FERNANDES DE JESUS FILHO	L	11	62	10/10/2018
152131	PAULO NOGUEIRA ARAUJO	T1	2	10	12/10/2018	151850	ALLAN CARDOSO DE SOUZA	L	6	21	21/09/2018
132954	PAULO ROBERTO FREIRE DA SILVA	T1	6	62	04/11/2018	151850	ALLAN CARDOSO DE SOUZA	L	6	21	21/09/2018
152587	PEDRO LUIZ CARDOSO	T1	8	11	19/11/2018	151850	ALLAN CARDOSO DE SOUZA	L	6	21	21/09/2018
152692	PEDRO LUIZ DA SILVA	T1	7	80	28/11/2018	151843	ALOISIO ALVES DE OLIVEIRA	L	5	34	20/09/2018
152228	PEDRO MONTEIRO FILHO	T1	1	23	19/10/2018	152037	ALVARO GINETTI	L	9	45	05/10/2018
152163	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	T1	3	22	14/10/2018	151744	ALZIRA CANDIDO DA SILVA	L	5	5	14/09/2018
152697	PERGENTINA DA CONCEICAO	T1	7	85	28/11/2018	152077	AMANCIO PEREIRA SOARES	L	10	56	07/10/2018
152400	PRISCILA MENDES DAMASCENO	T1	6	47	03/11/2018	152091	AMARO BARBOSA DE FARIAS	L	11	46	09/10/2018
133614	QUITERIA FERREIRA FERRO	T1	5	102	13/11/2018	151882	AMELIA MARIA DE FREITAS DA SILVA	L	7	33	23/09/2018
152238	QUITERIA JANDIRA DOS SANTOS	T1	2	26	20/10/2018	152020	AMERICO BOLI	L	9	29	04/10/2018
152240	RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	T1	2	28	20/10/2018	152098	ANA BATISTA ALVES	L	11	51	09/10/2018
152118	RAFAEL VITOR DOS SANTOS	T1	1	8	11/10/2018	132718	ANA LOPES REIS	L	11	36	08/10/2018
152307	RAIMUNDA ANTUNES DE ABREU	T1	5	16	26/10/2018	151778	ANA MARIA DOS SANTOS	L	6	14	16/09/2018
152696	RAIMUNDO DA COSTA	T1	7	84	28/11/2018	151954	ANA PAULA DO PRADO	L	10	9	29/09/2018
152148	RAIMUNDO DE AQUINO PINHEIRO	T1	3	5	13/10/2018	151616	ANDERSON ARAUJO BRITO	L	2	5	05/07/2018
152632	RAIMUNDO MIGUEL DE SOUSA	T1	6	98	23/11/2018	132583	ANDRE NUNES DA CRUZ	L	8	19	19/09/2018
152437	RAQUEL RODRIGUES FERNANDES	T1	4	62	06/11/2018	151652	ANDREZA DA CRUZ SANTOS	L	4	8	07/09/2018
152417	RAQUEL XAVIER BATISTA DIS SANTOS	T1	4	43	04/11/2018	151838	ANGELA FAUSTINA DOS SANTOS	L	5	30	20/09/2018
152300	REGINALDO DOS SANTOS ARAUJO	T1	5	10	25/10/2018	151658	ANGELICA CARIEL DA SILVA	L	4	14	07/09/2018
152402	REGINALDO HONORIO DE LIMA	T1	6	49	03/11/2018	151793	ANGELO ITALO MATIAS DA SILVA	L	7	10	17/09/2018
152179	REINALDO BANDEIRA	T1	4	6	15/10/2018	151888	ANISIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	L	7	36	23/09/2018
152423	RICARDO DE LIMA SIQUEIRA	T1	4	49	05/11/2018	151814	ANISIO FRANCISCO DE ARRUDA	L	8	9	18/09/2018
132367	RICARDO GONCALVES SILVA	T1	3	6	13/10/2018	151991	ANNA DOS SANTOS	L	11	11	02/10/2018
152702	RICARDO NUNES DOS SANTOS	T1	7	91	29/11/2018	151691	ANNA FERNANDES MARINI	L	2	23	09/09/2018
152491	RICARDO RODRIGUES TAVARES	T1	5	79	11/11/2018	151607	ANTENOR NUNES PEREIRA	L	1	10	04/09/2018
152221	RINALDO DURAN DA ROCHA	T1	1	18	18/10/2018	151607	ANTENOR NUNES PEREIRA	L	1	10	04/09/2018
152486	RITA ANTONIA DOS SANTOS	T1	5	75	10/11/2018	151938	ANTONIA BENTO DE CASTRO	L	9	16	28/09/2018
152518	RITA BEZERRA DA CONCEICAO	T1	5	104	13/11/2018	151613	ANTONIA RICCI MAROSTICA	L	2	3	05/07/2018
152264	RITA CAETANO EUZEBIO	T1	3	43	22/10/2018	151867	ANTONIO BATISTA	L	6	37	22/09/2018
152245	RITA DE CASSIA ARAUJO	T1	2	33	21/10/2018	151981	ANTONIO BISPO DIAS	L	10	27	01/10/2018
152665	RIVALDO BENTO DOS SANTOS	T1	7	56	26/11/2018	151976	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	L	11	1	01/10/2018
152469	ROBENILTON PEREIRA DE JESUS	T1	5	57	09/11/2018	151661	ANTONIO CALISTO FILHO	L	4	17	07/09/2018
152404	ROBERTO BAPTISTA	T1	6	51	04/11/2018	152009	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	L	11	26	04/10/2018
152176	ROBERTO CARRASCOSA	T1	4	3	15/10/2018	151848	ANTONIO COELHO FERREIRA	L	5	39	21/09/2018
152368	ROBERTO TEIXEIRA BARBOSA	T1	6	17	31/10/2018	151848	ANTONIO COELHO FERREIRA	L	5	39	21/09/2018
134063	ROBSON GUEDES RODOVALHO	T1	4	12	16/10/2018	151829	ANTONIO DIOGENES DE OLIVEIRA	L	5	20	19/09/2018
152337	ROBSON MENEZES SANTOS	T1	5	43	28/10/2018	152068	ANTONIO DURVAL DA SILVA	L	10	48	07/10/2018
152480	ROBSON PAULO HENRIQUE DE MACEDO	T1	5	70	10/11/2018	151724	ANTONIO FAGUNDES PEREIRA FILHO	L	4	20	12/09/2018
152378	ROBSON ROBERTO DA SILVA	T1	6	27	01/11/2018	151747	ANTONIO JOSE BARBOSA	L	5	7	14/09/2018
152306	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	T1	5	15	25/10/2018	151732	ANTONIO LACERDA DE SOUZA	L	4	26	13/09/2018
152680	ROGERIO FERREIRA SIMIONI	T1	7	71	27/11/2018	151643	ANTONIO LEITE DA SILVA	L	3	16	07/09/2018
152565	RONALDO BENEDITO DE OLIVEIRA	T1	7	42	16/11/2018	152051	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	L	10	35	06/10/2018
152178	ROSA DALVA MANCINI FERNANDES	T1	4	5	15/10/2018	152047	ANTONIO SALVADOR BALIELLAS REBOLLEDO	L	10	32	06/10/2018
152375	ROSALIA DIAS DE ALMEIDA	T1	6	24	01/11/2018	151780	ANTONIO SANTANA DE LIMA	L	6	16	17/09/2018
152620	ROSALVO FRANCISCO LOPES	T1	6	86	22/11/2018	152052	APARECIDO GOMES DE CARVALHO	L	10	36	06/10/2018
152657	ROSELI DA SILVA MAIA OLIVEIRA	T1	6	122	25/11/2018	151825	APARECIDO MIGUEL DE ALMEIDA	L	8	20	19/09/2018
152384	RUBENS BATISTA DOS SANTOS	T1	6	33	02/11/2018	151879	APOLONIA CABRAL DE LIRA	L	7	30	23/09/2018
152394	RUBIA CANDIDA DE SOUSA	T1	6	42	03/11/2018	151926	ARISTEU BRAGATTO	L	9	6	27/09/2018
152114	SANDRO DE LIMA SILVA	T1	1	4	10/10/2018	152073	ARISTIDES AMARO DA SILVA	L	10	52	07/10/2018
152373	SANDRO GOMES DE LIMA	T1	6	22	01/11/2018	151629	ARLINDO WATANABE	L	3	2	06/09/2018
152320	SANDRO HARAMIS CASTRO LOPES	T1	5	29	27/10/2018	152107	ARNALDO RODRIGUES DE MIRANDA	L	11	59	10/10/2018
152318	SEBASTIANA ANTONIA DIAS	T1	5	27	27/10/2018	151945	ATHAIDE MENDES DE MATOS NETO	L	9	23	28/09/2018
152246	SELMA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA	T1	2	34	21/10/2018	151942	AUREA MARIA DE JESUS	L	9	20	28/09/2018
152422	SELMA ROSALIA DE ALMEIDA	T1	4	48	05/11/2018	151647	AURELINO ERMELINDO DOS SANTOS	L	4	4	07/09/2018
152193	SERGIO ADAO PEREIRA	T1	4	20	16/10/2018	151988	BALBINA VIANA DE LIMA	L	11	8	02/10/2018
152542	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO SILVA	T1	7	20	15/11/2018	151811	BELMIRA LEITE DE ARAUJO	L	8	6	18/09/2018
152541	SIDNEA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS	T1	7	19	15/11/2018	151665	BENEDICTO ALVES FERREIRA	L	1	16	08/09/2018
152324	SILMA AMELIA NAZARE	T1	5	32	27/10/2018	134165	BENEDITA FUCITALLO DE BARROS	L	6	8	16/09/2018
152251	SILVIO ALCANTARA DOS SANTOS	T1	2	40	21/10/2018	151845	BENEDITA GERALDA CORDEIRO	L	5	36	20/09/2018
152286	SILVIO DE BARROS	T1	3	61	23/10/2018	151817	BENEDITA RUFINO DA SILVA	L	8	12	18/09/2018
152390	SINVAL LIZARDO	T1	6	38	02/11/2018	151765	BENEDITO JOSE DOS SANTOS	L	6	2	15/09/2018
152465	SOLANGE VILLAS BOAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	T1	5	53	09/11/2018	151919	BENEDITO MANOEL DE OLIVEIRA	L	8	45	26/09/2018
152454	SONIA MARIA MELCHIOR	T1	4	77	08/11/2018	151877	BENVINDA MARIA DE JESUS	L	7	28	23/09/2018
152673	SUELI ARAUJO MENDES	T1	7	63	26/11/2018	151930	BENVINDA PEREIRA DE JESUS	L	9	9	27/09/2018
152661	SUZETE DE PONTES LINO ROSA	T1	6	125	25/11/2018	151922	BISILHA DA SILVA BERTAGLIA	L	9	2	27/09/2018
152462	TARCISO APARECIDO DE ANDRADE	T1	4	84	08/11/2018	132400	BRUNO SANTANA FERRAZ	L	8	2	18/09/2018
152499	TERESA GOMES CAMACHO LEITE	T1	5	87	11/11/2018	152099	CARLOS ANTONIO PETONE DA SILVA	L	11	52	09/10/2018
152607	TERESINHA LINA DO NASCIMENTO	T1	6	70	21/11/2018	152001	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	L	11	21	03/10/2018
152185	TERUO ONIKI	T1	4	13	16/10/2018	151782	CARLOS MACHADO GARCIA	L	6	18	17/09/2018
152476	TERUO TOKAI	T1	5	66	10/11/2018	151606	CATALAO VALDOMIRO FILHO	L	1	9	04/09/2018
152546	THAMIRES DE PAULA MATIAS	T1	7	24	15/11/2018	151921	CELIO JOSE CORQUIOLA	L	9	1	26/09/2018
152298	THEREZINHA DE JESUS SEGUNDO	T1	5	6	25/10/2018	132154	CICERA BELARMINA DA SILVA	L	8	29	25/09/2018
152416	URVALINA FONTE IKEDA	T1	4	42	04/11/2018	151818	CICERO JOSE OLIVEIRA JERONIMO	L	8	13	19/09/2018
152493	VALDELICE ALVES FRANCISCO	T1	5	82	11/11/2018	151737	CLARA INES MARQUES DA SILVA	L	4	31	13/09/2018
152411	VALDELICE DE OLIVEIRA NOVAES	T1	6	58	04/11/2018	151708	CLARINDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	L	3	23	11/09/2018
152339	VALDEMAR SOUZA	T1	5	45	29/10/2018	151634	CLAUDEMIRO GABRIEL DA SILVA	L	3	9	06/09/2018
152492	VALDEMIR DO CARMO	T1	5	81	11/11/2018	152026	CLAUDINEI NISTA	L	9	35	04/10/2018
152330	VALDEVINO DOS SANTOS CARVALHO	T1	5	37	28/10/2018	151764	CLAUDIO DOS SANTOS TEIXEIRA	L	5	19	15/0

151693	DORALICE ALVES DOS SANTOS	L	2	25	10/09/2018	151768	LAURINDO DELFINO DOS SANTOS	L	6	5	16/09/2018
151927	DORIVAL SIMON MARTINS	L	9	24	27/09/2018	151798	LAZARO MIGUEL	L	7	15	18/09/2018
152043	DULIO ALVES DA SILVA	L	10	30	06/10/2018	152095	LENILDO BARBOSA FRUTUOSO	L	11	48	09/10/2018
151680	DURVALINA MARIA CAETANO	L	1	27	09/09/2018	151920	LEONIDES DE SOUSA GOMES	L	8	46	26/09/2018
151710	DURVALINO DE OLIVEIRA	L	3	25	11/09/2018	151902	LEONILDA FELISBERTO SOBRINHO	L	8	30	25/09/2018
151857	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	L	6	28	21/09/2018	151796	LETICIA ALVES DE LIMA	L	7	13	17/09/2018
151897	EDER DE ALMEIDA LARANJEIRA	L	8	23	25/09/2018	151715	LEYCIANE CAMINHA SANTOS	L	3	30	11/09/2018
151801	EDGARD EVANGELISTA DE AMORIM	L	7	18	18/09/2018	152074	LINCON SANTOS DE JESUS	L	10	53	07/10/2018
151979	EDILSON DE FREITAS LUCENA	L	10	25	01/10/2018	151639	LOURDES MARTINS BARBIZAN	L	3	13	06/09/2018
151720	EDILSON ROCHA DE CARVALHO	L	3	34	12/09/2018	151832	LOURENCO DOMINGOS MONTEIRO	L	5	23	19/09/2018
152042	EDINALDO JOAO DA COSTA	L	10	29	06/10/2018	151781	LUCAS HENRIQUE TELLES	L	6	17	17/09/2018
152013	EDINEIA MARIA LOPES SIERRA	L	11	30	04/10/2018	152016	LUCAS SOARES DA SILVA	L	9	25	04/10/2018
152014	EDNALDO FERREIRA COELHO	L	11	31	04/10/2018	135871	LUCIANO RIBEIRO SANTANA	L	9	39	05/10/2018
151754	EDVALDO JOSE DE SOUZA	L	5	14	15/09/2018	133452	LUCIO ANTONIO DA SILVA	L	5	27	20/09/2018
132997	ELENI MARTINHA DOS SANTOS	L	8	27	25/09/2018	152071	LUIZ ANTONIO DA SILVA	L	10	50	07/10/2018
151989	ELENITA GOMES DIAS	L	11	9	02/10/2018	151946	LUIZA TOSHIKO MENDES	L	10	1	28/09/2018
151900	ELIANA JESUS DOS SANTOS	L	8	26	25/09/2018	151792	LUIZ CARLOS DA SILVA	L	7	9	17/09/2018
152079	ELIANE MARIA DA SILVA	L	11	33	08/10/2018	151705	LUIZ GONZAGA RAMOS DE SOUZA	L	3	20	11/09/2018
152086	ELVIRA GARCIA OLIVEIRA	L	11	41	08/10/2018	151719	LUIZ LIMA VIANA	L	3	33	12/09/2018
151822	ELVIRA LINS DE OLIVEIRA	L	8	17	19/09/2018	151784	LUIZ MANOEL DIOGO DA SILVA	L	7	2	17/09/2018
151915	ELZA FERREIRA DA SILVA	L	8	42	26/09/2018	152055	LUIZ MESSIAS DA SILVA	L	10	37	06/10/2018
151943	EMERENCIANO CARVALHO NETO	L	9	21	28/09/2018	152036	LUIZ MOREIRA	L	9	44	05/10/2018
152062	EMIDIO LIMA DE SOUZA	L	10	45	07/10/2018	151759	LUSIA PEREIRA ARAUJO	L	5	17	15/09/2018
151597	ENIDE JOSE BEZERRA	L	1	1	04/09/2018	151736	LUSINETE DA SILVA LAURINDO	L	4	30	13/09/2018
151682	ENIO AMARAL CARDOSO	L	2	18	09/09/2018	151982	LUZIA ALVES SANTOS	L	11	2	01/10/2018
151864	ERALDO CORREIA DA SILVA	L	6	34	22/09/2018	152029	LUZIA DE PAULA BARBOZA	L	9	38	05/10/2018
151936	ERICA DOS SANTOS CONCEICAO	L	9	14	28/09/2018	151681	MANOEL BARTAZAR	L	1	28	09/09/2018
151750	ERNA ECKERT KOCH	L	5	10	14/09/2018	151685	MANOEL BENICIO DA SILVA	L	2	20	09/09/2018
152076	ERNESTO DE ARAUJO	L	10	55	07/10/2018	151740	MANOEL CARMO GRACA	L	4	34	14/09/2018
151698	EVERALDINO DOS SANTOS	L	2	29	10/09/2018	151995	MANOEL COELHO	L	11	16	02/10/2018
152102	EZIO MONTEIRO	L	11	55	10/10/2018	151842	MANOEL DA SILVA FILHO	L	5	33	20/09/2018
152018	FABRICIO ASSIS DE LIMA	L	9	27	04/10/2018	152092	MANOEL DE NEIVA GUERRA	L	11	47	09/10/2018
151733	FAUSTINA PEREIRA DOS ANJOS	L	4	27	13/09/2018	152050	MANOEL FREITAS NETO	L	10	34	06/10/2018
151676	FAUSTO CAMILO MONTEIRO	L	1	24	09/09/2018	132966	MANOELINO DA ROCHA CAMPOS	L	11	37	08/10/2018
151883	FERNANDA OLIVEIRA DA ROCHA MARTINS	L	7	34	23/09/2018	151741	MANOEL JOSE DOS SANTOS	L	5	1	14/09/2018
151757	FERNANDO GALDINO DE BARROS	L	5	16	15/09/2018	152109	MANUEL BERNARDO FERREIRA	L	11	61	10/10/2018
151983	FLORIANO ALVES BARBOSA	L	11	3	01/10/2018	152024	MARCELO PEREIRA	L	9	33	04/10/2018
151964	FLORINDA PIRES DE OLIVEIRA SILVA	L	10	15	29/09/2018	151898	MARCELO RIBEIRO DA ROCHA	L	8	24	25/09/2018
151855	FLORIPES DA SILVA SANTOS	L	6	26	21/09/2018	151702	MARCELO STIVAL ENGELS	L	2	33	10/09/2018
151875	FLORISVALDO FELIX DE OLIVEIRA	L	7	26	23/09/2018	151638	MARCI CRISTINA VIEIRA	L	3	12	06/09/2018
151779	FRANCISCA JOANA VIEIRA	L	6	15	16/09/2018	151755	MARCIO LOURENCO DOS SANTOS	L	5	15	15/09/2018
151795	FRANCISCA SANDRA MOREL FERNANDES DE LIMA	L	7	12	17/09/2018	132632	MARCOS ANTONIO DE MELO	L	4	10	07/09/2018
151766	FRANCISCO ALBERTO DE MELO MACHADO	L	6	3	15/09/2018	151619	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE	L	2	8	05/09/2018
151994	FRANCISCO ASSIS PEREIRA MARTINS	L	11	15	02/10/2018	151711	MAREZ FERNANDES GONCALVES	L	3	26	11/09/2018
152088	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	L	11	43	08/10/2018	151887	MARIA ANTONIA CABRAL JOAQUIM	L	7	35	23/09/2018
151816	FRANCISCO DE MISCENA GOMES	L	8	11	18/09/2018	152059	MARIA APARECIDA CABRAL COSTA	L	10	41	07/10/2018
152028	FRANCISCO MISRAIN MANITTI	L	9	37	05/10/2018	151944	MARIA APARECIDA CORREA MELO	L	9	22	28/09/2018
152008	GENILSON SANTOS ALVES	L	11	25	04/10/2018	132321	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	L	6	11	16/09/2018
151993	GERALDO MARCONDES	L	11	14	02/10/2018	151683	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	L	2	19	09/09/2018
151783	GERSON GOMES COELHO	L	7	1	17/09/2018	151683	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	L	2	19	09/09/2018
151974	GIDEON PRATES DE OLIVEIRA	L	10	23	01/10/2018	151924	MARIA APARECIDA PRADO	L	9	4	27/09/2018
151974	GIDEON PRATES DE OLIVEIRA	L	10	23	01/10/2018	151949	MARIA AUGUSTA DA SILVA	L	10	5	28/09/2018
152012	GILBERTO ALVES DOS SANTOS	L	11	29	04/10/2018	151968	MARIA BENEDITA DE SOUZA	L	10	18	30/09/2018
151699	GIULIANO MANGUEIRA DA CRUZ	L	2	30	10/09/2018	151748	MARIA CARMOSINA LUCIO DOS SANTOS	L	5	8	14/09/2018
151910	GLEICY NAZARE DAS CHAGAS	L	8	37	25/09/2018	151773	MARIA CONCEICAO DA SILVA	L	6	10	16/09/2018
151880	GRACILIANO APARECIDO DE FRANCA	L	7	31	23/09/2018	151712	MARIA DAS DORES RODRIGUES INACIO	L	3	27	11/09/2018
151804	HAMILTON RODRIGUES VIEIRA	L	7	21	18/09/2018	151663	MARIA DAS GRACAS ALVES DE CARVALHO	L	1	14	08/09/2018
151804	HAMILTON RODRIGUES VIEIRA	L	7	21	18/09/2018	151725	MARIA DAS GRACAS CELESTINO SILVA	L	4	21	13/09/2018
151642	HELENA DONIZETI MARTINS	L	3	15	06/09/2018	151862	MARIA DAS GRACAS PIMENTEL FIALHO	L	6	32	22/09/2018
151813	HELITA DA COSTA E SOUZA	L	8	8	18/09/2018	151656	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA	L	4	12	07/09/2018
152017	HOSANA IRENE PEREIRA DOS SANTOS	L	9	26	04/10/2018	151689	MARIA DE FATIMA NUNES BEZERRA	L	2	21	09/09/2018
151931	ILZABETHI BONFIM DOS SANTOS	L	9	10	27/09/2018	151918	MARIA DE LOURDES FEITOSA DE ARAUJO	L	8	44	26/09/2018
151970	INGRID PASSARINI	L	10	20	30/09/2018	151599	MARIA DE LOURDES MENDES DOS SANTOS	L	1	3	04/09/2018
151934	IRACEMA MARIA DE LIMA	L	9	12	27/09/2018	151984	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	L	11	4	01/10/2018
151933	IRACEMA SANTINA ALBUQUERQUE	L	9	11	27/09/2018	152025	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	L	9	34	04/10/2018
151901	IRENE MARIA CERQUEIRA CONCEICAO	L	8	28	25/09/2018	151833	MARIA DO CARMO DA SILVA	L	5	24	19/09/2018
151860	ISAAC PIABA DE OLIVEIRA	L	6	31	22/09/2018	151696	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	L	2	27	10/09/2018
151925	IVANI CABRAL PEREZ	L	9	5	27/09/2018	151996	MARIA DO SOCORRO TORRES	L	11	17	02/10/2018
151622	IVAN XAVIER DE ARAUJO	L	2	11	05/09/2018	151697	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	L	2	28	10/09/2018
151847	IVONE SOARES DA SILVA	L	5	38	20/09/2018	151872	MARIA DOS SANTOS ROSA	L	7	24	23/09/2018
151767	IVONE TAKAMATSU	L	6	4	16/09/2018	151827	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	L	8	22	19/09/2018
152083	IVO PEREIRA SANTOS	L	11	39	08/10/2018	136695	MARIA GOMES DA SILVA	L	10	42	07/10/2018
152010	JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA	L	11	27	04/10/2018	132732	MARIA IVETE DOS SANTOS	L	3	3	06/09/2018
151762	JANIR DE SOUZA SIMOES	L	6	1	15/09/2018	151846	MARIA JOSE DA CONCEICAO	L	5	37	20/09/2018
152041	JEFFERSON DE SOUZA	L	10	28	06/10/2018	152061	MARIA JOSE DE MELO MUNIZ	L	10	44	07/10/2018
151876	JOANA BATISTA VIEIRA	L	7	27	23/09/2018	151794	MARIA JOSE DOS SANTOS	L	7	11	17/09/2018
151960	JOAO BATISTA DE JESUS	L	10	13	29/09/2018	151912	MARIA JOSE SILVA MOURA	L	8	39	26/09/2018
151714	JOAO BATISTA FILHO	L	3	29	11/09/2018	151753	MARIA LISBOA DE SOUZA	L	5	13	15/09/2018
151692	JOAO BOSCO DA SILVA	L	2	24	09/09/2018	151800	MARIA LUIZ MARTINS DOS SANTOS	L	7	17	18/09/2018
151806	JOAO FLORENCIO DA SILVA	L	8	3	18/09/2018	151799	MARIANA ALVES DE LIMA	L	7	16	18/09/2018
151655	JOAO SANTOS PACHECO	L	4	11	07/09/2018	151620	MARIA NIRSA DOS SANTOS	L	2	9	05/09/2018
151941	JOAO TEIXEIRA BORGES	L	9	19	28/09/2018	133066	MARIA PEREIRA DIAS	L	11	13	02/10/2018
151673	JOAO XAVIER DE OLIVEIRA	L	1	21	08/09/2018	151940	MARIA PIMENTA VALLOTTA	L	9	18	28/09/2018
151889	JOCIER DE PAULA	L	7	37	24/09/2018	151835	MARIA VENAS DE SA	L	5	26	20/09/2018
151775	JOEL FERREIRA LIMA	L	6	12	16/09/2018	151632	MARIA VILMA CARDOSO RIBEIRO FERREIRA	L	3	6	06/09/2018
151956	JONEI MOREIRA SANTOS	L	10	11	29/09/2018	152087	MARIA VITORIA DA SILVA PIQUI	L	11	42	08/10/2018
151947	JORGE AROUCA	L	10	3	28/09/2018	151670	MARIA VITORIA FRANCISCO DE PAULA	L	1	20	08/09/2018
151980	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	L	10	26	01/10/2018	152038	MARIA ZELIA LOPES	L	9	46	05/10/2018
151985	JORGE LUIZ FRANCISCO	L	11	5	01/10/2018	151617	MARIETA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	L	2	6	04/09/2018
151611	JORGE LUIZ SIMOES SAMPAIO	L	2	2	05/07/2018	152101	MARINA DURCE CARDOZO SOARES	L	11	54	10/10/2018
151893	JOSE ALEXANDRE DE LIMA ALVES	L	7	41	23/09/2018	151834	MARINALVA PUREZA DA SILVA	L	5	25	20/09/2018
152032	JOSE ALVES	L	9	42	05/10/2018	151700	MARINETE BENTO DE LIMA	L	2	31	10/09/2018
152104	JOSE ARRUDA WOLFF	L	11	57	10/10/2018	151630	MARIO ANCHESCHI	L	3	4	06/09/2018
152057	JOSE AUGUSTO FILHO	L	10	39	07/10/2018	151664	MARIO AUGUSTO LISBOA	L	1	15	08/09/2018
152089	JOSE CARLOS GUEDES	L	11	44	08/10/2018	152033	MARIZA DA SILVA	L	9	43	05/10/2018
152056	JOSE CARLOS TAVARES CLARO	L	10	38	06/10/2018	151990	MARLENE DA SILVA AGUIAR	L	11	10	02/10/2018
151810	JOSE DE MORAES	L	8	5	18/09/2018	151625	MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA	L	2	14	05/09/2018
152044	JOSE DOS SANTOS VENTURA	L	10	31	06/10/2018	152030	MATILDE GIAMUNDO	L	9	40	05/10/2018
151603	JOSE ERIVALDO DA SILVA	L	1	6	04/09/2018	152023	MAURA GOMES DA SILVA	L	9	32	04/10/2018
151939	JOSE EVERSON SANTOS	L	9	17	28/09/2018	152021	MAURICIO SOARES DA SILVA	L	9	30	04/10/2018
151716	JOSEFA DE JESUS RIBEIRO	L	3	31	12/09/2018	152082	MAURICIO VICENTE	L	11	38	08/10/2018
151802	JOSEFA DE OLIVEIRA DANTAS	L	7	19	18/09/2018	151923	MAURO APARECIDO BISPO DA PIEDADE	L	9	3	27/09/2018
151637	JOSE JUSTINIANO DA SILVA	L	3	11	06/09/2018	151966	MAYCON ER				

152022	IVALDO LUCAS DA SILVA	L	9	31	04/10/2018	153114	ANTONIO LINDOLFO VIANA MARTINS	S	6	39	31/12/2018
151717	NOEL FRANCISCO SANTOS	L	3	32	12/09/2018	152768	ANTONIO MARCOS APARECIDO CONCEICAO	S	2	26	03/12/2018
152058	NOELIA CARDOSO FIGUEIREDO	L	10	40	07/10/2018	153019	ANTONIO MARCOS SANTOS RIBEIRO	S	4	88	24/12/2018
151812	NOEMIA DE JESUS SANTOS	L	8	7	18/09/2018	152856	ANTONIO PAULO DE ARAUJO SANTOS	S	4	34	10/12/2018
151973	NOEMIA RIBEIRO DE FARIA	L	10	22	01/10/2018	153123	ANTONIO PINHEIRO DE FREITAS	S	5	53	31/12/2018
151999	OCTACILIO FACCIPIERI	L	11	19	03/10/2018	152834	ANTONIO RODRIGUES ROSEIRA	S	4	13	08/12/2018
151628	ODILON RODRIGUES DE OLIVEIRA	L	2	17	06/09/2018	153106	ANTONIO VIANA	S	6	31	30/12/2018
151868	OLAVO JULIO DE OLIVEIRA	L	6	38	22/09/2018	152790	ANTONIO VITOR DA SILVA	S	3	14	05/12/2018
151865	OLGA GARCIA CORONATO	L	6	35	22/09/2018	152942	APARECIDA ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	S	3	51	18/12/2018
151770	OLGA MARIA FORTINI HERNANDES	L	6	7	16/09/2018	152953	APARECIDA HELENA MOREIRA DOS SANTOS	S	3	63	19/12/2018
151830	OLINDA GONCALVES DOS ANJOS BARBOSA	L	5	21	19/09/2018	152988	ARIONALDO FIORANELLI	S	4	63	22/12/2018
151853	OLIVIA NETO	L	6	24	21/09/2018	153029	ARISTON CORDEIRO ALVES	S	5	6	25/12/2018
151815	ORLANDO JOSE DA SILVA	L	8	10	18/09/2018	152733	ARNALDO DIAS DE SOUSA	S	1	15	01/12/2018
151713	ORLANDO PANEGHINE	L	3	28	11/09/2018	152952	ARQUIMEDES DIAS CAMPOS FILHO	S	3	62	19/12/2018
151666	OSWALDO AVELINO DA SILVA	L	1	17	08/09/2018	153048	ATEMIDES RIBEIRO DA SILVA	S	5	23	27/12/2018
152065	OTAVIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	L	10	47	07/10/2018	153163	AUGUSTO MESSIAS DOS SANTOS	S	6	43	03/01/2019
133389	OZAIR VIRIATO DOS SANTOS	L	5	3	14/09/2018	153088	AURI DO PRADO SILVA	S	6	16	29/12/2018
152072	PAULO ALVES CORDEIRO	L	10	51	07/10/2018	153101	AUZENIR SOUZA SERAFIM	S	6	28	30/12/2018
151950	PAULO CEZAR DAMIAO DE SOUZA	L	10	6	29/09/2018	152804	AZENAIDE PEREIRA DA SILVA	S	3	26	05/12/2018
151731	PAULO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA	L	4	25	13/09/2018	153108	BENEDITO DOS SANTOS FILHO	S	6	33	30/12/2018
151935	PEDRO DE SOUZA E SILVA	L	9	13	28/09/2018	152949	BENEDITO LUIS DA SILVA	S	3	59	18/12/2018
152085	PEDRO GOMES	L	11	40	08/10/2018	152755	BENIGNO ALVES DE JESUS N 2345/15- EPML GUARULHOS	S	2	15	03/12/2018
151735	PEDRO IPOLITO XAVIER	L	4	29	13/09/2018	152727	BERNADETE INACIA DA CONCEICAO LIMA	S	1	9	01/12/2018
151986	PEDRO JOSE THOMAZ NETO	L	11	6	01/10/2018	152926	BRUNO CESAR ALVES BOMFIM	S	2	62	16/12/2018
151972	PEDRO OLAVO GONCALVES PINHEIRO	L	10	21	30/09/2018	152876	BRUNO DAS NEVES GONCALVES	S	1	30	12/12/2018
151677	PEDRO SEABRA	L	1	25	09/09/2018	152807	CARLA EVANGELISTA COBRA DE CARVALHO	S	3	29	06/12/2018
151948	PEDROZA ALDERETE	L	10	4	28/09/2018	153089	CARLOS ALBERTO PECANHA	S	6	17	29/12/2018
151679	RAIMUNDA CANDIDA DE JESUS	L	1	26	09/09/2018	153134	CARLOS JOSE DE SOUZA	S	5	64	01/01/2019
151631	RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA	L	3	5	06/09/2018	153100	CARMINA DE FREITAS BARBOSA	S	6	27	30/12/2018
151914	RAIMUNDO LINS DE SOUSA	L	8	41	26/09/2018	153005	CICERO PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	S	4	79	23/12/2018
151722	REGINA DE FATIMA MACIEL	L	4	19	12/09/2018	152878	CLARICE CORREIA MAIA	S	1	32	12/12/2018
151653	REINALDO DE SOUZA SILVA	L	4	9	07/09/2018	153018	CLAUDETE VICENTE CARNEIRO LEAO	S	4	87	24/12/2018
151690	RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	L	2	22	09/09/2018	152948	CLAUDIMIRA LEITE DE OLIVEIRA GINETTI	S	3	58	18/12/2018
152097	RITA DOS SANTOS FREDI	L	11	50	09/10/2018	134247	CLAUDIO CARNAES	S	1	23	11/12/2018
152027	RITA MARIA DOS SANTOS	L	9	36	05/10/2018	153136	CLAUDIO RODRIGUES SIMOES	S	5	66	01/01/2019
132828	RIVALDO EDNALDO DE MACEDO	L	3	24	11/09/2018	152825	CLEUSA VEREDA PEREIRA	S	4	5	07/12/2018
151618	ROBERTO DOS SANTOS	L	2	7	05/09/2018	153138	CLOVES ALVES BARBOSA	S	5	68	01/01/2019
151701	ROBSON CORREA	L	2	32	10/09/2018	152902	CONCEICAO MARIA DA SILVA	S	2	40	14/12/2018
152103	ROSA DA CRUZ FERREIRA	L	11	56	10/10/2018	152862	CREMILDA MIRANDA DE ALMEIDA	S	4	39	10/12/2018
151648	ROSA LENCIONI	L	4	5	07/09/2018	153072	CREUZA AMBROZIA DA COSTA BAHE	S	6	3	28/12/2018
152070	ROSALVA ANTONIA DA SILVA	L	10	49	07/10/2018	152966	CREUZA MOREIRA SANTOS SOUSA	S	3	74	20/12/2018
151633	ROSILENE CALASAN DE SA	L	3	7	06/09/2018	153066	CRISTALINA ROCHA BOVI	S	5	40	27/12/2018
151667	RUAN DA SILVA SANTOS	L	1	18	08/09/2018	152841	CRISTIANE ANDRADE SANTOS	S	4	18	09/12/2018
151743	RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	L	5	4	14/09/2018	152904	DANIEL JOSE SILVA	S	2	42	14/12/2018
151819	RUBENS IVAL MOREIRA	L	8	14	19/09/2018	153185	DANILO MEDEIROS CARDOSO	S	6	64	05/01/2019
151819	RUBENS IVAL MOREIRA	L	8	14	19/09/2018	152731	DARLENE JARDIM RAFAEL	S	1	12	01/12/2018
151726	SALVADOR ANTONIO NOGUEIRA	L	4	22	13/09/2018	152901	DAVI SOUZA DA SILVA	S	2	39	14/12/2018
151831	SANDRA ELIZABETH FELIX	L	5	22	19/09/2018	153060	DEJACILDO VALENCA VASCONCELOS	S	5	34	27/12/2018
151906	SEBASTIANA HORACIO DA SILVA	L	8	33	25/09/2018	152812	DENIS LUCIANO PEREIRA DO CARMO	S	3	34	06/12/2018
151787	SEBASTIAO XAVIER DINIZ	L	7	5	17/09/2018	153009	DERLANDE BARROS DE VASCONCELOS	S	4	82	24/12/2018
151837	SENHORA NERES DO NASCIMENTO	L	5	29	20/09/2018	152759	DESCONHECIDO 2685/2015 - EPML - GUARULHOS - SP	S	2	19	03/12/2018
152063	SEVERINO CANDIDO FILHO	L	10	46	07/10/2018	152757	DESCONHECIDO N 2521/2015 EPML - GUARULHOS- SP	S	2	17	03/12/2018
152011	SIDNEI AMARAL TORRES	L	11	28	04/10/2018	152859	DESCONHECIDO N° 2949/15	S	4	36	10/12/2018
152039	SILVAL PEREIRA DA SILVA	L	9	47	05/10/2018	152937	DIEGO PABLO DE CASTRO CAVALCANTE	S	3	45	17/12/2018
151659	SILVESTRE SOUSA NUNES FILHO	L	4	15	07/09/2018	152747	DIEGO ROCHA ALEXANDRE SANTIAGO	S	2	7	02/12/2018
151751	SILVIO JOSE ALMEIDA	L	5	11	14/09/2018	152797	DILTE FELTRIN LEAL	S	3	21	05/12/2018
151789	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	L	7	7	17/09/2018	133797	DIORENE LONGO OLIVEIRA	S	2	4	02/12/2018
151951	SUSANA MARIA LEMOS	L	10	7	29/09/2018	153057	DIRCE LABAO BISOFFI	S	5	31	27/12/2018
151636	SUZANA FERRAZ MALERBA	L	3	10	06/09/2018	133888	DJANIRA VICENTE DA SILVA	S	1	34	12/12/2018
151660	SUZANO NUNES DE OLIVEIRA FILHO	L	4	16	07/09/2018	152911	DOMINGOS BATISTA DE LIMA	S	2	50	15/12/2018
151749	TAKAYOSI KAMEOKA	L	5	9	14/09/2018	153065	DOMINGOS FRANCISCO DA SILVA	S	5	39	27/12/2018
151904	TANIA CRISTINA ARAUJO QUERINO CRUZ	L	8	31	25/09/2018	153081	DULCINEIA NOVAES DO NASCIMENTO PETROLINI	S	6	12	28/12/2018
152003	TERESINHA SOARES CARNEIRO	L	11	22	03/10/2018	152943	DURVALINA BARBOSA	S	3	52	18/12/2018
132488	TEREZINHA ALFREDO FRUTUOSO	L	3	8	06/09/2018	152873	EDIGAR DE OLIVEIRA BARBOSA	S	1	27	11/12/2018
151598	TEREZINHA BEZERRA DE VASCONCELOS	L	1	2	04/09/2018	153157	EDILEUSA ATAIDE DE MELO	S	5	86	03/01/2019
151752	TEREZINHA CARDOSO DE MENEZES	L	5	12	14/09/2018	152832	EDIVALDO DE SOUZA SANTOS	S	4	11	08/12/2018
151911	THASSIO SANTOS GALVAO	L	8	38	25/09/2018	152970	EDIVALD PORFIRIO DA SILVA	S	4	49	20/12/2018
152108	TIAGO SOUZA RAMOS	L	11	60	10/10/2018	152724	EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	S	1	7	30/11/2018
152000	UBIRAJARA DE JESUS FERREIRA	L	11	20	03/10/2018	153006	EDMILSON DOS SANTOS DURVAL	S	4	80	24/12/2018
151615	URBANETE BARBOSA DOS SANTOS	L	2	4	05/07/2018	153195	EDMILSON VICENTE DOS SANTOS	S	6	73	06/01/2019
132641	VANDERLEI DE JESUS PEDRO	L	5	28	20/09/2018	153132	EDSON COSTA DE OLIVEIRA	S	5	62	01/01/2019
152100	VANDO RODRIGUES CARACA	L	11	53	09/10/2018	152877	EDSON GOMES DE SOUZA	S	1	31	12/12/2018
152007	VERONICA CONCEICAO AMORIM RIBEIRO	L	11	24	03/10/2018	153095	EDSON LOPES SILVA	S	6	22	29/12/2018
151734	VICTORIO CEZAR	L	4	28	13/09/2018	152849	EDSON LUCIO PINTO	S	4	26	10/12/2018
151866	VITOR PEREIRA LEITE	L	6	36	22/09/2018	152821	EDSON MARTINS FILHO	S	4	2	07/12/2018
151952	VIVIANE FERREIRA DA CRUZ	L	10	8	29/09/2018	153129	EDSON NERES SANTOS	S	5	59	01/01/2019
152078	WALDELICE ARAUJO SANTANA	L	11	32	07/10/2018	153179	EDUARDO ACACIO DO NASCIMENTO	S	6	58	04/01/2019
151955	WALKIRIA DE SANT ANNA DOS SANTOS	L	10	10	29/09/2018	152961	EDUARDO CLEITON SABINO DA SILVA	S	3	69	19/12/2018
151694	WANDERLEY PEREIRA DIAS	L	2	26	10/09/2018	153051	ELEIZA SOUZA DE AVILA	S	5	26	27/12/2018
151962	ZAQUEU ARCANJO DE BARROS	L	10	14	29/09/2018	152719	ELIANE FERREIRA DA SILVA	S	1	2	30/11/2018
152031	ZENAIDE DE JESUS	L	9	41	05/10/2018	153094	ELIAS BISPO DE FREITAS	S	6	21	29/12/2018
151899	ZILETHE PEREIRA DA SILVA	L	8	25	25/09/2018	152972	ELIAS CAETANO PINTO	S	4	51	20/12/2018
Total de sepulturas listadas: 440 sepulturas.						152853	ELIAS JOSE DOS SANTOS	S	4	31	10/12/2018
Obituário						134132	ELIDIA LEITE MARTINS	S	1	46	14/12/2018
Falecido						134132	ELIDIA LEITE MARTINS	S	1	46	14/12/2018
152737	ADEILDA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	S	1	19	01/12/2018	152978	ELISABETE SIMOES DE OLIVEIRA	S	3	77	20/12/2018
153034	ADELAIDE LIMA DOS SANTOS	S	5	10	25/12/2018	134929	ELISA HELENA DOS SANTOS	S	3	17	05/12/2018
152989	ADELAIDE PEREIRA ANDRADE	S	4	64	22/12/2018	152725	ELVIS TENORIO RAFAICHO	S	1	22	30/11/2018
152887	ADELIA CARDOSO SANTOS	S	1	41	13/12/2018	152889	EMERSON JOSE DA SILVA	S	1	43	13/12/2018
153180	ADELINA SOARES LEITAO	S	6	59	05/01/2019	153098	ENY MARIA DE ALMEIDA	S	6	25	29/12/2018
153160	ADRIANO JOSE SILVA ARAUJO	S	6	42	03/01/2019	153084	ERMES ANTONIO ROSA	S	5	44	28/12/2018
153002	AILTON FERNANDES DOS SANTOS	S	4	76	23/12/2018	152803	EUNICE ANGELA DE SOUZA	S	3	25	05/12/2018
152999	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	S	4	73	23/12/2018	152828	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS BONATE	S	4	8	08/12/2018
152777	ALBERTO FRANCISCO VIEIRA	S	3	2	04/12/2018	153119	EUNICE DE MORAES CARACA	S	5	49	31/12/2018
153078	ALEXANDRE ALVES	S	6	9	28/12/2018	152908	EURIDES BRAGUIM	S	2	46	15/12/2018
153154	ALEXANDRE IRANCO DE ALMEIDA	S	5	83	02/01/2019	152756	EVERALDO BATISTA DE LIMA N 2808/15 - EPML	S	2	16	03/12/2018
153113	ALEXANDRE ROCHA ALVES	S	6	38	31/12/2018	134419	EVILAZIR OLIVEIRA DE ARAUJO	S	2	14	03/12/2018
152800	ALEXANDRO DE JESUS SANTOS	S	3	23	05/12/2018	152896	FAGNER SANTOS CHAGAS	S	2	34	14/12/2018
153122	ALEX SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	S	5	52	31/12/2018	153143	FATIMA REGINA DA SILVA	S	5	73	01/01/2019
152749	ALFEU CAPUTI DE SOUZA BORGES	S	2	8	02/12/2018	152763	FATIMO APARECIDO RABELLO	S	2	23	03/12/2018
152955	ALFREDO AUGUSTO SOUTEIRO	S	3	65	19/12/2018	152939	FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	S	3	47	17/12/2018
153076	ALFREDO GOMES DOS SANTOS	S	6	7	28/12/2018	153173	FELIPE CRISTIANO FERREIRA SANTOS	S	6	52	04/01/2019
152758	ALIPIO CUSTODIO SILVESTRE	S	2	18	03/12/2018	1					

152735	GERALDO ZANOLLO	S	1	17	01/12/2018	152743	LUIZA RENOVATO DA SILVA	S	2	2	02/12/2018	
153126	GERONIMO GOMES DOS SANTOS	S	5	56	31/12/2018	153187	LUIZ CARLOS ARRELARI JUNIOR	S	6	66	05/01/2019	
153144	GILBERTO CARVALHO DE ANDRADE	S	5	74	02/01/2019	153150	LUIZ CARLOS SECUNDO DA ROCHA	S	5	80	02/01/2019	
152905	GILBERTO DE JESUS SILVA	S	2	43	15/12/2018	152928	LUIZ DE PAULO NETO	S	2	63	17/12/2018	
153015	GILDEAN BEZERRA DA SILVA	S	4	85	24/12/2018	153071	LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	S	6	2	28/12/2018	
152957	GILMAR SOARES DE LIMA	S	3	67	19/12/2018	152934	LUIZ FERREIRA DA SILVA	S	3	42	17/12/2018	
152976	GLORIA RODRIGUES ALVES	S	4	55	20/12/2018	153188	LUVERCI GABRIEL FIDELIS	S	6	67	05/01/2019	
153043	GUSTAVO REFOSCO DE OLIVEIRA	S	5	18	26/12/2018	152845	MAGALI APARECIDA NOGUEIRA BARROS	S	4	22	09/12/2018	
153030	HELIO MAMEDE DA SILVA	S	5	7	25/12/2018	153077	MANOEL DE OLIVEIRA REIS	S	6	8	28/12/2018	
153158	HERMES AUGUSTO INACIO MOREIRA	S	6	40	03/01/2019	152861	MANOEL FRANCISCO DOURADO	S	4	38	10/12/2018	
153152	HILDA DA CONCEICAO SANTOS	S	5	82	02/01/2019	152991	MANOEL GUEDES DE OLIVEIRA	S	4	66	22/12/2018	
153062	IARA GOMES DA SILVA	S	5	36	27/12/2018	153080	MANOELINA SUELY PORTO DIAS	S	6	11	28/12/2018	
152946	IDALINO GREGGIO	S	3	55	18/12/2018	153070	MANOEL LINO DOS SANTOS	S	6	1	28/12/2018	
152824	IGNEZ HERNANDEZ CAPOTE HERCEG	S	4	4	07/12/2018	152810	MANOEL RICARDO DE SOUZA	S	3	32	06/12/2018	
152772	ILACIR ALVES DE SOUSA	S	2	30	04/12/2018	152951	MANOEL ROCHA DE ANDRADE	S	3	61	18/12/2018	
152899	ILDA OSVALDO RIBEIRO	S	2	37	14/12/2018	133544	MANOEL RODRIGUES CORDEIRO	S	3	27	06/12/2018	
152844	IOLANDA GONCALVES	S	4	21	09/12/2018	152992	MANOEL VALDEIR DA SILVA CAVALCANTE	S	4	67	22/12/2018	
153038	IRACEMA DOS SANTOS LOURENCO	S	5	14	26/12/2018	152947	MARAIZA MACHADO	S	3	57	18/12/2018	
153170	ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA	S	6	49	04/01/2019	152781	MARCELO SOARES DA SILVA	S	3	6	04/12/2018	
152974	ISABEL SANDES DE SOUSA	S	4	53	20/12/2018	152969	MARCILENE APARECIDA LISBOA	S	4	47	20/12/2018	
152940	ISABEL SOARES DA SILVA FERREIRA	S	3	48	18/12/2018	153082	MARGARIDA IRENE APARECIDA COSTA DE LIMA	S	6	13	28/12/2018	
153183	ISAURA BATISTA DE OLIVEIRA	S	6	62	05/01/2019	153190	MARIA APARECIDA DA SILVA GASPAR	S	6	69	05/01/2019	
152818	IVETE APARECIDA OLIVEIRA	S	4	1	07/12/2018	133868	MARIA APARECIDA DE JESUS	S	2	5	02/12/2018	
153121	IVONEIDE GOMES DA SILVA	S	5	51	31/12/2018	152888	MARIA APARECIDA VICENTE	S	1	42	13/12/2018	
152984	JAIME KIYOSHI HIRAHARA	S	4	61	21/12/2018		CEMITERIO NECROPOLE DO CAMPO SANTO - GUARULHOS - SP					
152962	JANE MARIA AUGUSTO	S	3	70	19/12/2018		Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Seput.	Prev_Exum
152764	JEFFERSON ALECSANDRO DA SILVA RAMOS	S	2	24	03/12/2018	152850	MARIA APARECIDA VOI LAMBERTI	S	4	27	10/12/2018	
153107	JERENALDO BISPO DE JESUS	S	6	32	30/12/2018	133874	MARIA BRAZ NARCIZO	S	3	56	18/12/2018	
153166	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	S	6	46	03/01/2019	134189	MARIA CARMELLA SENIZE CAVALOTTI	S	1	14	01/12/2018	
153140	JOAO BATISTA BARBOSA	S	5	70	01/01/2019	153175	MARIA CELIA MACIEL MAZZA	S	6	54	04/01/2019	
152815	JOAO BORGES FERREIRA	S	3	37	06/12/2018	152840	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	S	4	17	08/12/2018	
153069	JOAO CICERO DA SILVA FILHO	S	5	43	28/12/2018	152945	MARIA DA CONCEICAO BATISTA	S	3	54	18/12/2018	
153196	JOAO DA MACENA FURTADO MORGADO	S	6	74	06/01/2019	152848	MARIA DA COSTA LISBOA	S	4	25	09/12/2018	
152793	JOAO FERREIRA DE ARAUJO	S	3	18	05/12/2018	152836	MARIA DE FATIMA ALVES	S	4	15	08/12/2018	
153093	JOAO ROZETTI	S	6	20	29/12/2018	152906	MARIA DE LOURDES DA SILVA	S	2	44	15/12/2018	
153016	JOAO VICTOR LIMA SACRAMENTO	S	4	86	24/12/2018	152919	MARIA DE LOURDES FARIA DA SILVA	S	2	57	16/12/2018	
153177	JOAQUIM ALVES NETO	S	6	56	04/01/2019	152986	MARIA DOLORES DOS SANTOS SIQUEIRA	S	4	62	21/12/2018	
152983	JOELIZA ALVES DAMASCENO	S	4	60	21/12/2018	153036	MARIA DOS SANTOS SANTANA	S	5	12	25/12/2018	
152742	JOHNSON ALVES FRANCISCO	S	2	1	02/12/2018	152808	MARIA DOS SANTOS VICENTE	S	3	30	06/12/2018	
152826	JORGE ALVES DE MATOS	S	4	6	07/12/2018	153181	MARIA ESTELA FERREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA	S	6	60	05/01/2019	
152766	JORGE LUZ DE PAULA	S	2	25	03/12/2018	152918	MARIA JOSE COSTA	S	2	56	16/12/2018	
153001	JOSAPHAT NOGUEIRA DA SILVA	S	4	75	23/12/2018	152964	MARIA JOSE DA SILVA	S	3	72	19/12/2018	
153059	JOSE ABEL DO NASCIMENTO	S	5	33	27/12/2018	152973	MARIA JOSE DA SILVA SANTANA	S	4	52	20/12/2018	
153172	JOSE ANTONIO LOPES	S	6	51	04/01/2019	153021	MARIA JOSE DE MORAIS	S	4	89	24/12/2018	
152730	JOSE ARIMATEA DE LIMA	S	1	11	01/12/2018	152968	MARIA JOSE DE SANTANA MELLO	S	3	76	20/12/2018	
152863	JOSE CAMPOS DA SILVA	S	4	40	10/12/2018	153039	MARIA JOSE FERNANDES DAS CHAGAS	S	5	15	26/12/2018	
152855	JOSE CARLOS BERNEGOSSO	S	4	33	10/12/2018	153007	MARIA JOSE PAIXAO CAPAROS	S	4	81	24/12/2018	
152971	JOSE CARLOS DA SILVA	S	4	50	20/12/2018	153026	MARIA JOSE SABINO	S	5	3	25/12/2018	
152867	JOSE CARLOS DA SILVA GONDIM	S	4	44	11/12/2018	152817	MARIA LAURA CONCEICAO DA SILVA	S	3	38	07/12/2018	
152879	JOSE CARLOS MUNHOZ	S	1	33	12/12/2018	152750	MARIA RODRIGUES DE ARAUJO GABRIEL	S	2	9	02/12/2018	
152965	JOSE CARLOS NETO DE ALMEIDA DINIZ	S	3	73	19/12/2018	152920	MARIA RODRIGUES DE JESUS SANTOS	S	2	58	16/12/2018	
152963	JOSE DAILTON FERNANDES	S	3	71	19/12/2018	133428	MARIA ROSA DE JESUS SARGO	S	2	47	15/12/2018	
153027	JOSE DE SANTANA ROCHA	S	5	4	25/12/2018	153162	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	S	5	87	03/01/2019	
132589	JOSE DEZINHO MARCIANO GOMES	S	3	31	06/12/2018	152842	MARIA XAVIER BARBOSA	S	4	19	09/12/2018	
152917	JOSE DIOLINDO LOPES	S	2	55	16/12/2018	152977	MARINALVA RICARDA DOS SANTOS	S	4	56	20/12/2018	
153128	JOSE DOS SANTOS	S	5	58	31/12/2018	153109	MARIO DOS REIS LARANJEIRO	S	6	34	30/12/2018	
152791	JOSE EXPEDITO DE MELO	S	3	15	05/12/2018	153068	MARISA ROSANA LINDA ESTEVES GODOY	S	5	42	27/12/2018	
152746	JOSEFA MARIA DE SANTANA	S	2	6	02/12/2018	153142	MARIZIO MARRA DE OLIVEIRA	S	5	72	01/01/2019	
153178	JOSEFA SALENE SILVA	S	6	57	04/01/2019	152811	MARLI DE SOUSA CHAVES	S	3	33	06/12/2018	
152723	JOSE FERREIRA DINIZ	S	1	6	30/11/2018	153151	MARLY DOS SANTOS CELESTINO	S	5	81	02/01/2019	
152990	JOSE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	S	4	65	22/12/2018	152785	MAURICIO LEONEL DE BRITO	S	3	10	04/12/2018	
153049	JOSE FRANCISCO MARQUES DA SILVA	S	5	24	27/12/2018	152864	MAURINA DIAS FERREIRA	S	4	41	11/12/2018	
152753	JOSE GALDINO DOS SANTOS	S	2	12	03/12/2018	153055	MIQUELINA DE OLIM	S	5	29	27/12/2018	
152930	JOSE GOMES	S	3	40	17/12/2018	133598	MOACIR POTZMAN	S	4	48	20/12/2018	
153045	JOSE GONCALVES SEGUNDO	S	5	20	26/12/2018	152819	MOURIVAL MOTA DE OLIVEIRA	S	3	39	07/12/2018	
152960	JOSE LITO PINHEIRO	S	3	68	19/12/2018	153011	NADIR GUTIERREZ SONCINI	S	4	92	24/12/2018	
152993	JOSE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	S	4	68	22/12/2018	152736	NAILDA SILVESTRE DE JESUS	S	1	18	01/12/2018	
153067	JOSE MARIA ROSA	S	5	41	27/12/2018	152883	NALTON MOREIRA NIZA	S	1	37	13/12/2018	
152925	JOSE MAXIMO DA SILVA	S	2	61	16/12/2018	153087	NATALINA VALERIANA NERYS DOS SANTOS	S	6	15	28/12/2018	
152732	JOSE NICOLAU ALEXANDRE FILHO	S	1	13	01/12/2018	152721	NAYARA CARINA DE SOUSA	S	1	4	30/11/2018	
153047	JOSE NUNES DUARTE	S	5	22	27/12/2018	153004	NEDA PERALVA KILSAM	S	4	78	23/12/2018	
153056	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	S	5	30	27/12/2018	153186	NELIA SILVA DE SOUZA	S	6	65	05/01/2019	
153124	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	S	5	54	31/12/2018	153116	NELSON CORREIA DA SILVA	S	5	46	31/12/2018	
152871	JOSE RAIMUNDO DE CAMPOS	S	1	25	11/12/2018	153040	NEUZA PINHEIRO DA SILVA	S	5	16	26/12/2018	
153141	JOSE RAIMUNDO MAGALHAES DA SILVA	S	5	71	01/01/2019	152910	NICOLAU SARAIVA	S	2	49	15/12/2018	
152813	JOSE REINALDO DE LIMA	S	3	35	06/12/2018	153028	NILDA DA SILVA SOUZA	S	5	5	25/12/2018	
152754	JOSE ROBERTO LOURENCO	S	2	13	03/12/2018	152771	NILMARKS HENRIQUE VALERIO	S	2	29	03/12/2018	
152882	JOSE SALES DE ALMEIDA	S	1	36	13/12/2018	152839	NILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	S	4	16	08/12/2018	
153096	JOSE VENANCIO MARTINS	S	6	23	29/12/2018	153146	NORLAN RODRIGO DA SILVA	S	5	76	02/01/2019	
153156	JOSE VICENTE DA COSTA	S	5	85	02/01/2019	152801	ODAIR MARIANO DE LIMA	S	3	24	05/12/2018	
152866	JOSE WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA	S	4	43	11/12/2018	152792	ODETE DE FREITAS	S	3	16	05/12/2018	
152932	JOSINALDO NUNES DA SILVA	S	3	41	17/12/2018	152950	OLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	S	3	60	18/12/2018	
152827	JOSUE DA SILVA	S	4	7	07/12/2018	133619	ORLANDO AUGUSTO FIGUEIRA	S	2	33	14/12/2018	
153139	JOSUE SOBRAL GOMES	S	5	69	01/01/2019	153063	OSVALDO JOSE DE SOUSA	S	5	37	27/12/2018	
152854	JOSUE SOUSA ALVES CARDOSO	S	4	32	10/12/2018	152980	OTACILIO JOSE DA CRUZ	S	4	57	20/12/2018	
152897	JSELMO SANTOS DE ALMEIDA	S	2	35	14/12/2018	153010	OTACILIO VITAL DA ROCHA	S	4	83	24/12/2018	
153193	JUCINEIDE DE SOUZA BRITO	S	6	72	05/01/2019	134271	OTAVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	S	3	22	05/12/2018	
152786	JULIETA DA SILVA OLIVEIRA	S	3	11	04/12/2018	153131	OTAVIO LAFALCE	S	5	61	01/01/2019	
152843	JUNIOR CESAR SIQUEIRA	S	4	20	09/12/2018	152795	PALMIRO RIBEIRO DA SILVA	S	3	20	05/12/2018	
152892	JURANDIR FELIX DA SILVA	S	1	45	13/12/2018	153155	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	S	5	84	02/01/2019	
153058	JUSTINA MARIA DA SILVA	S	5	32	27/12/2018	152762	PAULO AZEVEDO DA SILVA	S	2	22	03/12/2018	
152981	KATHIUCHA JULIAO DA SILVA SOUSA	S	4	58	21/12/2018	152900	PAULO CESAR EUGENIO MIRANDA	S	2	38	14/12/2018	
152938	KATIA CARLOTE DUARTE	S	3	46	17/12/2018	153085	PAULO DE SOUZA LIMA	S	5	45	28/12/2018	
153092	KATIA REGINA DE SOUZA BRASIL	S	6	19	29/12/2018	133404	PAULO FRANCISCO	S	4	30	10/12/2018	
152915	KELLY SUZANA FERNANDES ALVES	S	2	53	16/12/2018	152860	PAULO GONCALVES	S	4	37	10/12/2018	
152998	LAENE ROSA DOS SANTOS	S	4	72	22/12/2018	153104	PAULO MISIUNAS	S	6	30	30/12/2018	
152829	LAERCIO DE SOUSA	S	4	9	08/12/2018	152761	PAULO SERGIO JOSE RODRIGUES JUNIOR	S	2	21	03/12/2018	
152929	LAERCO DE OLIVEIRA	S	2	64	17/12/2018	152858	PAULO SERGIO PIRES N° 2973/2015 - EPML - GRS	S	4	35	10/12/2018	
153074	LAURA CANDIDO DA CONCEICAO	S	6	5	28/12/2018	152912	PEDRO DA SILVA	S	2	51	15/12/2018	
152875	LAURA FERREIRA LOPES	S	1	29	11/12/2018	153003	PEDRO EVANGELISTA DA SILVA	S	4	77	23/12/2018	
152729	LAZARA DE OLIVEIRA BRITO	S	1	10	01/12/2018	152881	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	S	1	35	12/12/2018	
152778	LAZARO GOMES DE LIMA	S	3	3	04/12/2018	152734	PEDRO ROBERTO	S	1	16	01/12/2018	
153091	LEANDRO FERREIRA	S	6	18	29/12/2018	152782	PEDRO ROSA	S	3	7	04/1	

152847	ROSA VARNEIS	S	4	24	09/12/2018
153073	ROSE DE FATIMA MATIAS DA SILVA	S	6	4	28/12/2018
152954	ROSELI DA CONCEICAO MUNIZ	S	3	64	19/12/2018
152865	ROSIMARY TAVARES DA SILVA	S	4	42	11/12/2018
153102	RUT DA SILVA FIGUEIREDO	S	6	29	30/12/2018
152997	SAGRAMOR DOS SANTOS SANTANA	S	4	71	22/12/2018
133647	SANDRO JEREMIAS	S	4	45	11/12/2018
153013	SEBASTIANA ALVES CHARLES	S	4	84	24/12/2018
153054	SEBASTIAO DE SOUZA TEIXEIRA	S	5	28	27/12/2018
152874	SEBASTIAO GALDINO DE SOUSA	S	1	28	11/12/2018
153165	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	S	6	45	03/01/2019
152822	SEVERINA NASCIMENTO NUNES DE OLIVEIRA	S	4	3	07/12/2018
152994	SEVERINA PEREIRA DE LIMA	S	4	69	22/12/2018
152774	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	S	2	31	04/12/2018
152909	SEVERINO MANOEL DA SILVA	S	2	48	15/12/2018
152884	SHEILA DA SILVA	S	1	39	13/12/2018
152907	SIDINEY ALVES PRADO	S	2	45	15/12/2018
152935	SILAS NUNES	S	3	43	17/12/2018
152941	SIZENANDO GIMENEZ GIUDICE	S	3	49	18/12/2018
153147	SUELINA LIMA CORREIA	S	5	77	02/01/2019
133946	TELMA INES DE CASTRO GAIA	S	1	38	13/12/2018
152788	TERESINHA ALVES DA SILVA	S	3	13	04/12/2018
152975	TEREZA BODO LEONARDI	S	4	54	20/12/2018
153044	TEREZINHA MARIA DE JESUS SOUZA	S	5	19	26/12/2018
152967	VALDECI BTISTA DE SANTANA	S	3	75	20/12/2018
152787	VALDECI OTAVIO DE SOUZA	S	3	12	04/12/2018
153035	VALDECIR FELIX DE CARVALHO	S	5	11	25/12/2018
152936	VALDECIR GONCALVES CARNAIBA	S	3	44	17/12/2018
153191	VALDEMIR FERNANDES DE SOUZA	S	6	70	05/01/2019
153110	VALDIVIO CARDOSO VIANA	S	6	35	30/12/2018
153079	VALDIVIO RODRIGUES DA SILVA	S	6	10	28/12/2018
153137	VALMIR AZEVEDO LIMA	S	5	67	01/01/2019
153041	VALTER DE PAULA	S	5	17	26/12/2018
152898	VALTER TAVARES DE ABREU	S	2	36	14/12/2018
152726	VANILDA NUNES DE MELO	S	1	8	01/12/2018
153075	VERA LUCIA CAVASSANI ROCHA	S	6	6	28/12/2018
152830	VERA LUCIA DE SOUZA	S	4	10	08/12/2018
153197	VIVINO JOSE DO NASCIMENTO	S	6	75	06/01/2019
153086	VLADEMIR ANTONIO ELIZARIO	S	6	14	28/12/2018
152893	WALMIR DE OLIVEIRA PONTES	S	1	47	14/12/2018
152794	WELLINGTON CARVALHO DA SILVA	S	3	19	05/12/2018
152894	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	S	1	48	14/12/2018
153167	WILSON MARQUES DA SILVA	S	6	47	03/01/2019
153032	WILSON ROQUE	S	5	9	25/12/2018
153182	YOLANDA LEITE	S	6	61	05/01/2019

Total de sepulturas listadas: 443 sepulturas.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 027/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DRA ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 25537/2008 e o Memorando nº 013/2019-SS01.03;

RESOLVE:

- 1- Excluir da Comissão de Avaliação da Gratificação de Urgência e Emergência da Regulação Ambulatorial e Hospitalar a servidora **Gisele Gonçalves Pereira – CF 24062**.
- 2- Incluir na Comissão de Avaliação da Gratificação de Urgência e Emergência da Regulação Ambulatorial e Hospitalar a servidora **Carmen Sílvia Godoy Coutinho Corino Nascimento – CF 32268**.

PORTARIA Nº 034/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DRA ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 25577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e o Memorando nº 23/2019-SS02;

RESOLVE:

- 1- Sustar os efeitos da Portaria nº 124/2018-SS de 10/08/2018, que designou o servidor **Márcio João Kock – CF 32563** – Assistente de Gestão Pública para a função prevista no artigo 4º inciso III do Decreto nº 25577/2008 – Coordenar os Processos de Trabalho para a Manutenção dos Sistemas de Qualidade.
- 2- Designar a servidora **Maria Aparecida Gomes da Silva Lopes, CF 37118** – Municipalizada para a função prevista no artigo 4º inciso III do Decreto nº 25577/2008 - Coordenar os Processos de Trabalho para a Manutenção dos Sistemas de Qualidade.
- 3- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2019.

PORTARIA Nº. 035/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Parametrizar o funcionamento e competências do Comitê de Mortalidade Materna, tornando público o Regimento Interno elaborado e aprovado pelos membros natos que compõem este comitê, conforme segue:

REGIMENTO INTERNO

Título I – Da Caracterização e dos Objetivos

Art.1º A Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (CPOIF) do Município de Guarulhos de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno;

Art. 2º O CPOIF é um Comitê interinstitucional, com o objetivo de monitorar a ocorrência dos óbitos infantis e fetais, identificar e discutir as circunstâncias e os determinantes da mortalidade e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade infantil e fetal.

Título II – Das Finalidades

Art. 3º São finalidades do CPOIF:

- I** – Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos.
- II** – Divulgar a necessidade de instalação dos Comitês Regionais/Municipais de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal.
- III** – Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados.
- IV** – Monitorar a situação e distribuição dos óbitos infantis e fetais, seus componentes e fatores de risco.
- V** – Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência.
- VI** – Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde, segundo as diretrizes ministeriais.
- VII** – Identificar os óbitos infantis e fetais evitáveis como eventos - sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde.
- VIII** – Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascido Vivo e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança.
- IX** – Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços.
- X** – Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis.
- XI** – Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas.
- XII** – Elaborar relatório analítico semestral e anual e encaminhar aos gestores nos diversos níveis da assistência.

Título III – Da Composição

Art.4º Serão membros natos (titular e suplente): membros da equipe técnica que componham a rede cegonha a nível central e regional da secretária de saúde, divisão técnica da rede de atenção básica e membro da vigilância epidemiológica do SIM/SINASC. Todos deverão ter nome e código funcional publicados em diário oficial;

Art. 5º Serão membros indicados (titular e suplente): representantes dos Hospitais/ Maternidades Jesus José e Maria, Hospital Geral de Guarulhos, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Representante do Departamento de Urgência e Emergência e representantes de Instituições de Ensino de Graduação com curso de Medicina e Enfermagem. Todos deverão ter nome e registro geral

publicados em Diário Oficial;

Art. 6º Serão membros convidados: representantes de entidades, tais como, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal Direito da Criança e Adolescente e Hospitais privados.

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

Art. 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Comitê serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com mandato de dois anos, podendo ser reeleito por mais um único mandato;

TÍTULO IV – Do Funcionamento

Art. 8º O CPOIF receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Assistência Integral à Saúde e Departamento de Vigilância Epidemiológica;

Art.9º O CPOIF reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, por convocação de seu Presidente;

Parágrafo único: O calendário das reuniões ordinárias será publicado em diário oficial, todo início de ano;

Art. 10º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 11º Ao presidente compete:

- I** –Coordenar as reuniões,organizando a ordem do dia;
- II** – Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do comitê;
- III** – Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo Comitê aos Órgãos e/ou instituições afins;
- IV** – Homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos e correspondências analisados pelo Comitê.
- V** – Manter controle dos prazos legais e regimentais das investigações de óbito;

Art. 12º Ao vice-presidente compete:

- I** –Representar e substituir o presidente nos seus impedimentos;
- II** –Redigir e encaminhar os documentos e correspondências do Comitê;
- III** –Designar um membro do comitê para redigir atas;

Art. 13º Compete aos membros do Comitê:

- I** –Dar cumprimento aos objetivos dispostos no artigo 3º deste Regimento;
- II** –Realizar as atas;
- III** – Dar parecer técnico quando solicitado, respeitando os dispostos no artigo 3º deste Regimento;
- IV** –Realizar as tarefas definidas pelos comitês;
- V** –Difundir junto à instituição de origem as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Comitê.
- VI** – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Comitê, preferir voto e/ou parecer;
- VII** – Investigar todos os óbitos fetais e infantis:

1. Municípios: serão investigados todos os óbitos ocorridos dentro ou fora do Município de Guarulhos e preenchidas as fichas de investigação padronizadas pelo Departamento de Assistência Integral à Saúde e da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

2. Não municípios: serão realizadas visitas hospitalares dos óbitos ocorridos em Guarulhos, sendo o relatório encaminhado ao serviço competente;

VIII – Apresentar as investigações nas reuniões mensais do comitê.

Título VI – Das Disposições Gerais

Art. 14º –Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê;

Art. 15º – Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, pelo Comitê, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas e outras que se fizerem necessárias;

Art. 16º – As alterações subsequentes desse regimento poderão apenas ocorrer com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim;

Art. 17º – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036/2019 – SS

A SENHORA SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e cumprimento ao disposto no Art. 5º, § Único, da Portaria nº 001/2013-SS, 04 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

1. NOTIFICAR os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, para a apresentação da “Declaração de Vínculos - 2019”, a fim de regularizar a situação funcional junto a Secretaria da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias úteis no período de 18/03/2019 a 29/03/2019, de acordo com o Art. 5º, Inciso I, devendo ser realizada por meio do Portal do Servidor, sob pena de suspensão dos vencimentos, previsto no “caput” do Art. 7º, da Portaria nº 001/2013-SS, 04 de janeiro de 2013.

1.1 o formulário está disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>, inserir login e senha, e acessar por meio da guia de serviços link “Secretaria da Saúde - Declaração de Vínculos”.

ANEXO I

Relação dos Servidores que devem realizar a Declaração de Vínculo 2019 Período: 18/03/2019 a 29/03/2019

52876	ACCHILLES FRANKLIN PATRIANI PEREIRA DE JESUS
53422	ADALBERTO BENTO DE FREITAS
47043	ADELIA CONCEICAO DE OLIVEIRA
61504	ADELINO MOREIRA NETO
52685	ADELMIS ISRAEL CURVELO CHOLES
6734	ADEMIL MATIAS GOES
51629	ADRIANA CARVALHO LIMA
39716	ADRIANA CRISTINA TAILLE
48355	ADRIANA DA ROCHA COSTA
24710	ADRIANA MARCHIORI
45070	ADRIANA MELERO DA SILVA
51071	ADRIANA RODRIGUES CAMPOS
63678	ADRIANA SANTOS DOURADO CARDOSO
54570	ADRIANO ROCHA DOS SANTOS
30157	ALANA MARIA DE AMORIM PEREIRA
46831	ALBERTO DE MELO SANTOS
38553	ALBERTO MOREIRA LEO
46195	ALBERTO SACCO
24568	ALCIDES SOARES NETTO
54871	ALECSANDRA GOMES DA SILVA
55130	ALESSANDRA AVILA
55856	ALESSANDRA RIZZI DA SILVA
60750	ALESSANDRA SOUZA URBANO
33985	ALEX MONTEIRO DOS REIS
30318	ALEXANDER COSTA MANSANO
29898	ALEXANDER VALE GUIMARAES
42468	ALEXANDRE JOVER LAZARO
49152	ALEXANDRE MONACO
55505	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA
58976	ALEXSANDER APARECIDO CAETANO
50104	ALEXSANDRO DA SILVA MORAES
66721	ALFONSO CONDE PEINADO
59859	ALFREDO SEBASTIAN ESCALERA SUAZNABAR
25561	ALICE BUJES DOS SANTOS
15884	ALICE MANSOUR FIGUEIRA DE SOUSA
27520	ALICE MENDES
57920	ALINE DO NASCIMENTO CARVALHO
50273	ALINE MARIA DE CARVALHO
63542	ALINE MENDES MARTINS
63543	ALINE PEREIRA DA SILVA
58584	ALINE RAMALHO MOREIRA
66680	ALINE RANGEL IBRAHIM
46832	ALINE VAZ DUARTE
50144	ALIQUE MARIA DO PRADO
57922	ALYNE DA SILVA OZORIO LARA
48635	AMANDA FERNANDES PORTELLA LIPORACI
58953	AMANDA MONTEIRO DOS SANTOS
47415	AMANDA PEREIRA DINIZ
18716	ANA CICERA LEO DOS SANTOS
63195	ANA CLAUDIA GOMES DE LIMA
46736	ANA CLEIA DA SILVA
63450	ANA CLEIDE SARMENTO DA SILVA
17734	ANA CRISTINA FILARDI DE TOLEDO LEME
61060	ANA CRISTINA VIEIRA LIMA
27465	ANA LUCIA ROCHA DE CAMPOS
48306	ANA MARGARIDA BORGES MOREIRA
29995	ANA MARIA BISPO DOS SANTOS LUIZ
48403	ANA MARIA DA PAZ
37840	ANA MARIA DE SOUZA
30433	ANA MARIA GOUVEA DE OLIVEIRA SANTOS
43642	ANA PAULA ROMAN SCAMARDI

36642 ANA PAULA SILVA DE SOUZA
 57763 ANA ROSA DE GOUVEA
 52936 ANDREA DE CASSIA MELLO RODRIGUES
 45867 ANDREIA LUISA DE OLIVEIRA VICENTE
 55390 ANDRESA DE LUCCA
 51958 ANDREW SILVA DA CUNHA
 60487 ANGELA CHRISTINA DE AQUINO CORREA
 58778 ANGELA MARIA MAIA BARROSO
 59041 ANGELA MARIA VICENTE
 42522 ANGELICA PIMENTA DA SILVA
 46226 ANGELINA APARECIDA DE MORAES DIAS
 54853 ANNA KARINA PINHEIRO CASSIMIRO CHAO
 57351 ANNE HANAE MATSUMOTO
 53373 ANNE KELLIE NISHIYAMA SCHIMIDT
 19451 ANTONIA DA SILVA COSTA CONCEICAO
 9614 ANTONINHA EFIGENIA DO NASCIMENTO
 5873 ANTONIO AZEVEDO
 27113 ANTONIO CARLOS CANOSSA
 56692 ANTONIO DAGMAR FAVARO
 30657 ANTONIO GUILHERME RENOFIO HOPPE
 59175 APARECIDA GONCALVES BRAGA SILVA
 57903 ARIANE GONCALVES CRUZ VIDAL
 26489 ARTHUR LEOLINO DA SILVA JUNIOR
 35610 ATERINALDO CANDIDO DE MACEDO
 55276 AUDRIA RUBIA DE PAULA SANTOS
 66447 AUGUSTO CESAR RIBEIRO JORDAO
 58004 AVANEIDE MATOS DOS SANTOS
 47689 BARBARA CAPELO MIRANDA
 57884 BARBARA NUNES DOS SANTOS SILVA
 30196 BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA PARREIRA
 61085 BENTO NEVES DA ROCHA
 63221 BIANCA VELASQUE PELLACANI
 50622 BRUNA NASCIMENTO PINTO
 41588 CAIO EDUARDO MAGNONI
 61352 CAIO MAXIMIANO DE OLIVEIRA
 66676 CAIO SENNA VALERIO
 63502 CAMILA ANTONIA SANTOS
 37825 CARLA ALINE DOS SANTOS SERAFIM
 63720 CARLA CRISTINA TEIXEIRA LEMES
 50525 CARLA RODRIGUES DA ROCHA
 9267 CARLA ROSANA BARCELLOS PEREIRA
 51932 CARLA SAKUMOTO
 58381 CARLOS AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA
 61475 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SALVADOR
 3192 CARLOS EDUARDO FABBRI
 13729 CARLOS EDUARDO MARTINS
 52536 CARLOS ROBERTO SARTORI
 45229 CAROLINA SILVEIRA DOS SANTOS
 52508 CAROLINE COLEMBERGUE MANTOVANI
 28356 CASSIA DE MEDEIROS
 28951 CASSIA MARA DE SOUZA
 34453 CATARINA DOS SANTOS ROSDACHIMO
 52051 CECILIA ROSA SOARES DA SILVA
 39202 CELIA CARDOSO LINS ALVES BARBOSA
 19279 CELIA DO PRADO FERREIRA
 11153 CELIA MARIKO HIRAHARA
 63058 CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 18288 CELINA SAMPAIO LIMA
 53776 CELSO FERREIRA DOS SANTOS
 46938 CESAR AKIHIRO YAMASHITA
 52601 CHRISTIANE MARIA DA SILVA PINTO
 58045 CICERA DA SILVA FARIA
 50921 CICERA MARIA ANDRE DE SOUZA
 46769 CINTHIA THOMPSON LUGAO RONCHETTI
 60805 CINTIA APARECIDA DAMASCENO
 63213 CINTIA BRAGA COSTA FIGUEIREDO
 22460 CLARA APARECIDA
 60637 CLARINA MARIA MELCHIORI
 27037 CLAUDENICE SOARES SILVA SANTOS
 56263 CLAUDETE COSTA PINHEIRO
 51652 CLAUDETE HONORATO
 30543 CLAUDIA APARECIDA PIRES TAVARES
 30615 CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS GONCALVES
 32966 CLAUDIA DE CARVALHO MARTINS FRANCO
 32238 CLAUDIA GOMES DOS SANTOS
 57762 CLAUDIA GURTLER BEKEDORF
 41321 CLAUDIA MACHADO MARRA
 40844 CLAUDIA MITIKO IWAMOTO
 66572 CLAUDIA REGINA BELO SOARES
 39459 CLAUDIA REGINA GOMES DA SILVA
 40864 CLAUDIA SAMPAIO
 55453 CLAUDIA SAYURI SHIMASAKI
 61062 CLAUDIA VALERIA LEITE MATA
 11073 CLAUDIO BAZZO
 46650 CLAUDIO DE ALCANTARA ASSIS
 61481 CLAUDIO QUEIROZ GUIMARAES
 35829 CLAUDOMIRO RODRIGUES DE MORAIS
 30046 CLEIDE MARTINS FERNANDES
 39843 CLEIDE REGINA BASILIO
 34649 CLEONICE BORBA DOS SANTOS
 60225 CLEUZANI GOMES CARVALHO MORAES
 57506 CLEVERSON LUIS RODRIGUES
 52059 CONCEICAO APARECIDA CLEMENTE SINEZIO DOS SANTOS
 27070 CONCEICAO NUNES COITO DE LACERDA
 47675 CREUSA ORTEGA CAMPOS
 56772 CRISTIANE BARRETO DOS SANTOS SOUSA
 46684 CRISTIANE DE SOUZA CORREIA
 42878 CRISTIANE OBICE OLIVEIRA
 66179 CRISTIANE PASCOAL DA SILVA
 55338 CRISTIANE RABELO DIAS
 58815 CRISTIANO GOMES DE BRITO
 53626 CRISTIE ZOTINO RODRIGUES
 57004 CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA
 51902 CRISTINA LULAY
 52280 CYBELE MARA CANOVA BARROSO
 59392 DALVA LUCIA ROMEU
 51088 DAMARIS RODRIGUES BITTAR
 53419 DANIEL CLAUDIO BARBOSA
 66673 DANIEL KEY HARADA
 60728 DANIELA CRISTINA VOLPON
 22865 DANIELA DE AZEVEDO DOMINGUES
 57926 DANIELA GERALDELLI ARAUJO
 37949 DANIELA TRIVELATO BRESSANI HYPPOLITO
 46990 DANIELLE BORMANN PEREIRA
 61784 DANILO CONRADO RUFINO DA SILVA
 48625 DEBORA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA
 47202 DEBORA MARTINEZ NIGRO BRAGA SABOIA
 55104 DEBORA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA
 63211 DEBORA PONTIN DO PRADO
 63457 DEBORA PRISCILA TATIANA SOUZA AMORIM
 50417 DEISE CRISTINA BENTO
 21214 DEISE FERNANDES
 32926 DEISI KURITA
 25822 DELMAIR RODRIGUES DE SALES
 39035 DENISE APARECIDA DE ARAUJO ZAMPOLI
 50098 DENISE CRISTIAN QUIRINO DE OLIVEIRA CHINEN
 45804 DENISE NASCIMENTO SANTOS
 57545 DENNIS DE ANDRADE FIGUEIRA
 66744 DENNY DA SILVA CARLOS
 35846 DILMA LUCIA PINHEIRO DA SILVA
 35854 DIMITRA NIKIFOROS MYLONAS RAMOS
 47018 DIVA HELENA CORREA
 55087 DOMINGOS ZANONE PINTO LISBOA
 25293 DORALICE TADEU COSTA OLIVEIRA
 40636 DORGIVAL SILVA SANTANA
 59386 DORIS DIAS DE FREITAS GOMES
 60450 EDCLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
 46772 EDEGAR DE SOUZA VIEIRA
 44153 EDGAR GONCALVES ALMEIDA SILVA
 37370 EDISON CORREA JUNIOR
 33529 EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
 27055 EDNILSON BAPTISTA DE CARVALHO
 15887 EDSON BOGGIANI
 65934 EDSON FRANCISCO BLEFARI JUNIOR
 19148 EDSON MAIOLINO DOS REIS
 54085 EDSON MIZIAEL DA SILVA
 48555 EDUARDO DA SILVA MEDEIROS FILHO
 25178 EDUARDO SANDRO FERREIRA
 14238 EDUARDO YOUSSEF AOUN
 66698 EDUELCY CARLEI DE VASCONCELOS RODRIGUES
 47302 EDWARD ELIAS MIKHAEL
 33364 EFIGENIA NAIR DA SILVA BRITO
 47263 ELAINE APARECIDA BERNARDO
 39462 ELAINE DE FATIMA SCAVASSA SOUZA
 60861 ELAINE SANTIAGO GOMES
 34689 ELAINE VIANA ALVES
 56282 ELENICE CARDOSO PEREZ
 39377 ELIANA DO ROSARIO BANQUES
 30612 ELIANA MARIA LEAL
 47455 ELIANE APARECIDA DE LIMA KAYUMI
 57433 ELIANE FEITOSA SILVA
 46714 ELIANE FREITAS DA SILVA
 58634 ELIANE MOURA DE SOUZA
 43042 ELIDA MOTA RIBEIRO FIGUEIREDO
 48704 ELIETE DE FREITAS RODRIGUES
 40696 ELISABETE APARECIDA DE PASSOS
 59895 ELISABETE COLETA SOUZA
 37509 ELISABETH DE SOUSA SOARES
 52212 ELISABETH SZABO MACEDO
 21818 ELISANGELA MARINA PAULINO
 41246 ELIZABETH ANZE CARDOZO
 5522 ELIZABETH GATTERMAYER
 26363 ELIZABETH KINUE NAGAO
 66188 ELMALIS DE BRITO GODOI
 48559 ELSSI CELINA ESPINOSA QUINTERO
 61230 ELZA LAURA SILVA DOS SANTOS
 40672 EMILIA TOMITA
 53529 ERIC BRITO CORREA
 64781 ERIC EUCLIDES SALVADOR FEIJAO
 34234 ERICA SABINA RODRIGUES
 40597 ESTEFANI ARAUJO GOMES
 53126 ESTHER BERNARDES EUZEBIO
 28974 EUNICE ALVES DOS SANTOS
 46659 EUNICE DOS SANTOS MONTEIRO MOTTA
 39217 EUNICE LUIZA MOREIRA
 27158 EUNICE VIEIRA SOARES
 47382 EURIDES DA CRUZ MACEDO
 37800 EURIDES PIRES DE OLIVEIRA
 58762 EVANILDE SANTOS DA SILVA DANTAS
 60723 EVEILDO GOMES DE AGUIAR
 59250 EVERTON SOUZA DE ARAUJO
 26791 FABIANA ROSSETTI
 66686 FABIANA ZANGIACOMO DA SILVA BOSNICH
 45220 FABIO GOMES
 61523 FABRICIA DE NAZARE LIMA MAIA
 66335 FABRIZIO CUTIPA FLORES
 66180 FELIPE AUGUSTO TEODORO
 37640 FERNANDA AMERICA PEDREIRA SOUBAK
 55146 FERNANDA BRANDINO DOS SANTOS
 47229 FERNANDA CRISTINA BENTO
 54136 FERNANDA CRISTINA DEGASPAR PATTO
 56142 FERNANDA DA CONCEICAO BENTO
 52616 FERNANDA DA SILVA MELO DE LIMA
 55969 FERNANDA DE LIMA SOARES MARTINS
 36890 FERNANDA MARIA NAVES
 54906 FERNANDA NUNES DA MATTA CARMO
 40936 FERNANDO APARECIDO KAWAGUCHI
 46597 FERNANDO NOVAES BARROS
 47188 FERNANDO PELLEGRINI FERRAZ
 66371 FLAVIA DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO
 28353 FLAVIO DA SILVA TINOS
 24267 FRANCILENE MARIANO PINHEIRO
 53128 FRANCINA VAZ DOS SANTOS
 66675 FRANCINE AMBROZIO LOPES DA SILVA
 16004 FRANCISCA MENDONCA
 48847 FRANCISCA TERESA DOS SANTOS NOVAIS DE ALBUQUERQUE
 4891 FRANCISCO MANOEL DA SILVA
 28963 GELIEDITE LIMA DE SOUZA
 19408 GERSONITA FRANCISCA DE SANTANA SILVA
 51784 GESSICA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
 29473 GIACOMO TROTTA
 46909 GILBERTO FLAVIO LEITE CAMPOS
 42321 GILCELIA TANIA MATEUS
 60916 GILMAR BENEDITO DE SOUZA JUNIOR
 52254 GILSON KAMIYAMA
 37590 GIOVANA MERCURI QUITERIO BRUNET
 52893 GIOVANNA PIERUZI PEREIRA
 60854 GISELE CRISTINA FERREIRA LIMA
 40252 GISELLE SOFFNER
 24797 GUIDO HUGO VALENCIA ZANABRIA
 66743 GUILHERME LUIZ INAMONICO
 56374 GUSTAVO ALBERTO FERNANDES
 24105 GUSTAVO FERNANDES MIRANDA
 48922 GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS CAMPOS
 55352 HEITOR JIN HAW CHEN
 58515 HELDER RIBEIRO DE MENEZES ALVES
 18552 HELDER TAKEO KOGAWA
 46219 HELENA LUISA DE SA ALMEIDA
 6932 HELIDO LOPES DE QUEIROZ
 52545 HENRIQUE JORGE MORTOSA JUNQUEIRA
 52738 HENVER CARAM
 30799 HERCILIO TOLEDO JUNIOR
 54360 HIROYOSHI ADACHI
 5095 HONORATO BERGAMI FILHO

23976 HOSANA ALVES MEIRELES
 32944 HUGO VILLARROEL RIOS
 43631 HUMBERT LEITE DE BRITO
 51802 INES DE JESUS
 41296 INEZ CRISTINA MARIA PENA GONCALVES
 56286 IRACEMA JOSEFA DA CONCEICAO SILVA
 16365 IRAILDES PEREIRA VENUTA
 56435 IRANE FATIMA DE ZORZI
 13704 IRANISE BATISTA DA SILVA
 34656 IRENE CARVALHO DA SILVA
 50861 IRIS DOS SANTOS SOUZA
 30842 IRMA BARATO DE OLIVEIRA
 23980 IRMA CARDOSO ROQUE XAVIER
 35784 ISABEL LEITE DA SILVA SANTOS
 61539 ISABEL LOPES DA ROCHA
 65355 ISABELLA MARIA AQUINO FRAZAO
 63263 ISRAEL SOUZA CRUZ
 66734 IVAN DONIZETI RAMOS
 43093 IVANA MARIA DA CONCEICAO DO CARMO
 46860 IVANA PAULA BRASIL
 20564 IVANILDE APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA
 37936 IVANIR BATISTA
 21918 IVANY BARROSO PENEDO BRITO
 51091 IVETE MARIA DOS SANTOS SOUZA
 66538 IVO ARAGAO FILHO
 40145 IVONE CIBELLE MARIN DE ARAUJO
 21333 IVONE DOS SANTOS
 29952 IVONETE APARECIDA BARBOSA
 46616 IVONETE NOGUEIRA PAIXAO DA SILVA
 21458 IZABEL CRISTINA PARMA NOGUEIRA
 54948 JACQUELINE CAROL CORDOVA BULHOSEN
 17986 JACQUELINE MARIA SANTOS COSTA
 32158 JAIRO STEIN
 56476 JANAINA CAMPOS NASCIMENTO
 60443 JANAINA SILVA DE CASTRO MENEZES
 25505 JANETE BRUNO DE MORAES PIRES
 19558 JANILTON MONTEIRO FERREIRA
 55120 JANYNE MARIA DOS SANTOS SILVA
 52766 JAQUELINE DA SILVA LIRA ARRUDA
 7337 JEANETE APARECIDA VALERIO DE FREITAS ALVES
 47068 JESSICA COSTA DE MORAES LEMES
 56562 JESSICA FERREIRA DA CRUZ
 47809 JOAIRA ALVES DA SILVA
 49714 JOANA DE LURDES BATISTA DA SILVA
 56269 JOANA DIONISIO RODRIGUES
 7111 JOANICE MARIA DA CRUZ
 60803 JOAO BATISTA MOURA DOS ANJOS
 61534 JOAO DIOGO PASCHOAL EL ORRA
 40674 JOAO ELIAS BRITO AMANCIO
 29452 JOAO FERNANDES DA SILVA FILHO
 62950 JOAO MIGUEL DE ALMEIDA SILVA
 8304 JOAO RIBEIRO DOS ANJOS FILHO
 7287 JOAQUIM DAMIAO FILHO
 26656 JOAQUIM LUIZ DE LIMA
 33280 JOAQUIM OLIVEIRA E SILVA
 47388 JOBSON ALVES DA SILVA
 30655 JOE HIRAKURI
 24056 JOHANN EMERSON SCHITTKOWSKI
 47410 JONEY DA SILVA MINA
 34959 JORGE ALBERTO BRUNET
 24751 JORGE LUIS PONTES NAMEN
 35102 JORGE RAMIRO SORUCO MAZUELOS
 60756 JOSE ANTONIO ALVES AMARO
 35651 JOSE ANTONIO GARCIA MENEGOLI
 55017 JOSE ANTONIO KOURY ALVES JUNIOR
 13736 JOSE ANTONIO ZAMARCO
 46899 JOSE AUGUSTO FERREIRA BITTENCOURT
 60918 JOSE CARLOS DA SILVA RANGEL
 46908 JOSE CARLOS DE LIMA FICHTNER
 37530 JOSE CARLOS YAMASHIRO
 11576 JOSE DE CARVALHO MACHADO JUNIOR
 20489 JOSE KASSIO LEANDRO DOS SANTOS
 40808 JOSE NATAL JONAS
 16625 JOSEFA DOMERINA PESSOA VITORIANO
 6713 JOSEFA VIEIRA DE MELO
 25181 JOSELICE SOUZA
 61549 JOSIANE APARECIDA GONCALVES DA SILVA MELO
 49238 JOSILDO PEREIRA BENIGNO
 26905 JOSINA APARECIDA DOS SANTOS MELO
 55378 JOYCE CRISTIANE CORREA DE SOUZA
 63043 JOZINEIDE LOURENCO DOS SANTOS
 66737 JULIANA ALEXANDRINA PEREZ SZTUKALSKI
 39739 JULIANA BARRETO SALEM
 56037 JULIANA CAROLINA NEVES
 56132 JULIANA NERE DOS SANTOS
 47339 JULIANE DOS SANTOS WATANABE
 41302 JULIANO SOUTO FERREIRA
 38886 JULIO CESAR CARIA
 55339 JULIO CESAR SANTOS SOUZA
 61499 KARIME GRENZI
 50911 KARIN MARIA FUNK
 63198 KARINA NUNES DE OLIVEIRA
 34028 KARLA DE PAULA CAMPOS
 58640 KATIA CARVALHO DO NASCIMENTO RODRIGUES
 24640 KATIA DE OLIVEIRA BARBOSA NAMEN
 30730 KATIA IANNOTTI SOUZA
 49526 KATIA MARIA DE ALMEIDA
 65777 KATIA REGINA FUCCI
 63099 KELLY EVELY TEIXEIRA
 61077 KELLY MURASCA
 35287 KELLY PRISCILA MOREIRA
 38119 LAERCIO EMILIO BARBIERI FILHO
 50980 LAIS FERNANDES FELIX VIEIRA
 51548 LAURIANE FERREIRA DE ANDRADE
 38885 LEONARDO ELOI FELISBERTO
 41183 LEONIDAS FERRAO FILHO
 57678 LEOPOLDO FERNANDES PETROLINO
 39502 LEOPOLDO MIGUEL DOMINGOS DOS SANTOS
 63139 LETICIA TATIANE DUARTE MENEZES
 54746 LIDIANE BATISTA PEREIRA
 40591 LILIAN ELIZABETE JUSTINO
 49326 LILIAN NUNES SANTOS
 59405 LILIANE DIAS DA SILVA
 66467 LINDIMAR BEZERRA RULIM
 57563 LOURDES TERESINHA NEMET
 60466 LUCIA MARIA DO NASCIMENTO DIAS
 66183 LUCIA RAFAELA DE ALMEIDA FERREIRA
 61091 LUCIANA DOS SANTOS
 31432 LUCIANA KUNIYOSHI MODOLO
 61201 LUCIANA SINICIO DE OLIVEIRA
 30116 LUCIANA VALERIA SILVA SILVEIRA
 43682 LUCIANE BENITEZ PROVENZANO
 47409 LUCIANO BERZAGHI HERNANDES SESPEDES
 59574 LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
 29980 LUCIENE SOARES DA SILVA NOGUEIRA
 47094 LUCILIA FLORIZ PAIVA
 58681 LUCILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 47198 LUCIMARA DA SILVA PROENCA
 44296 LUCIMARA RAGAZZI
 28564 LUCINEIDE SALUSTRIANO DE LIMA
 62463 LUIS AUGUSTO SERRANO
 21583 LUIS CESAR KUNIYOSHI
 13229 LUIZ EDUARDO LUHMANN DE JESUZ
 57440 LUIZ HELENO MENEZES DE CARVALHO
 61188 LUIZ SEVERO BARSANI
 49796 LUIZA HAMA ALVES
 26054 LUIZA YOKO MURATA BARBOSA
 19704 LUSIA APARECIDA DE SOUZA
 40575 LUZIA DA SILVA LISBOA
 18278 LUZIA MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO
 48933 LUZIA OLIVEIRA RIBEIRO
 18381 MAGALY COSTA SOLEDADE MARTINS
 41202 MAGALY DOS SANTOS SILVA
 61347 MARCELA BRANDAO DAS NEVES HAVRENNE
 59314 MARCELLE DA SILVA VALENCA
 16794 MARCELO DONIZETTI DE OLIVEIRA
 66537 MARCELO EDUARDO VEGA YANEZ
 47078 MARCELO SIQUEIRA BRAGA
 46991 MARCELO VIDAL DA SILVA
 61513 MARCIA CRISTINA BAPTISTA DE MESQUITA
 45972 MARCIA DIAS DE ALENCAR
 63170 MARCIA RIBEIRO
 41253 MARCIO JOSE ALHER FONSECA
 41252 MARCIO LUIZ BORTONE
 46194 MARCO ANTONIO CUSTODIO
 54206 MARCO ANTONIO SANTINON
 39474 MARCONDES CICERO BERNARDO
 59646 MARCOS ANTONIO ARAUJO DE MACEDO
 61069 MARCOS CAMPOS BRAGA
 27390 MARCOS CESAR DOS SANTOS DIAS
 40399 MARCOS CESAR STOCO
 28993 MARCOS TOSHIKI NAKAMURA
 45773 MARCOS VICENTE DA CONCEICAO
 58635 MARGARETE GONCALVES DAL BELLO
 19964 MARIA APARECIDA CASTRO PEREIRA LIRA
 22154 MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA
 60871 MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
 50759 MARIA APARECIDA NUNES SAMPAIO JONES
 20518 MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA GOMES
 42333 MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
 21538 MARIA AUGUSTA DE CASTILHO
 53993 MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO
 55846 MARIA CAROLINE SANTANA NOBRE
 50074 MARIA CELIA MOTA DA SILVA
 37575 MARIA CRISTINA SCALISA
 40626 MARIA DA CONCEICAO DE LIMA
 32374 MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA DE SANTANA
 53965 MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
 55100 MARIA DAS GRACAS GANDRA PEREIRA
 37404 MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA
 29376 MARIA DAS GRACAS PEREIRA ROCHA
 19008 MARIA DE FATIMA ALVES REIS
 21563 MARIA DE FATIMA DA SILVA
 11070 MARIA DE FATIMA TOPA NUNES DA COSTA
 21091 MARIA DE JESUS TEIXEIRA
 18090 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PEREIRA
 48763 MARIA DE LOURDES FERNANDES OLIVEIRA
 25051 MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
 50501 MARIA DO CARMO COSTA
 1721 MARIA DO CARMO PEQUENO
 55815 MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL
 63340 MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES
 43094 MARIA ELIONETE FERREIRA
 21928 MARIA EUNICE DA SILVA
 50058 MARIA GECIMAR DE LIRA
 18967 MARIA GORET DE OLIVEIRA
 24441 MARIA HELENA GUIMARAES DA SILVEIRA E SILVA
 26910 MARIA IRANI DE SOUSA PINTO
 56267 MARIA JOSE BRITO DA CRUZ
 48515 MARIA JOSE CARLOS DE FREITAS
 19954 MARIA JOSE DA SILVA
 61434 MARIA JOSE DA SILVA
 47104 MARIA JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO
 17781 MARIA JOSE DOS SANTOS CRUZ
 28470 MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
 16800 MARIA JOSE GONCALVES NEVES ALMEIDA
 30146 MARIA JOSE LEITE DA SILVA
 16861 MARIA JOSE TENORIO CINTRA
 33050 MARIA LAURINEIDE DE OLIVEIRA
 17245 MARIA LUCIA DE SOUSA SCHMIDT
 29878 MARIA LUCIA SAVARESE
 59410 MARIA LUCILEIDE DA SILVA
 49684 MARIA LUISA SOUSA LIMA DA SILVA
 63702 MARIA LUIZA CAVALCANTE
 15188 MARIA MANUELA DA SILVA GINGEIRA
 26911 MARIA MONT SERRAT BRAGA SABAT DA SILVA PINTO
 60657 MARIA NADJANE LIMA DE SOUZA
 27633 MARIA RODRIGUES COUTINHO
 59638 MARIA ROSA SANTOS DE OLIVEIRA
 27683 MARIA SILVIA MOISES FRANCA
 63580 MARIA VANESSE ANDRADE
 25583 MARIA VERALUCE LEMES
 31426 MARIALBA CARVALHO NOGUEIRA
 45737 MARIANA NUNES ALVES
 24904 MARIANGELA DA SILVA
 32999 MARILENE FERREIRA
 22536 MARILENE SILVA ALVES DA ROCHA
 20579 MARILSA BERMUDEZ
 61528 MARILUCE DE ARAUJO AMORIM
 35892 MARILZA CORREA PAULINO
 49366 MARINA CELIA TOLEDO
 54569 MARINA CHAER BUCKER
 40756 MARIO ALBERTO CARMO JUNIOR
 25601 MARLENE AGUILAR
 43097 MARLENE DA SILVA
 50367 MARLENE DE CASTRO ASSIS
 59030 MARLENE GROGER DOS SANTOS
 58290 MARTA JACI GARRIDO MAGALHAES
 66697 MARTA MARIA COELHO DE SOUSA
 61066 MARTHA GUEDES LEMES DA SILVA
 35872 MARY NUNES
 47207 MATEUS MAZZINI BRESSAN
 41596 MATUSALEM BALBINO BEZERRA
 47031 MAYUMI MARCELA UJISSATO

47283 MERLING CRISTINA VIEIRA
 47049 MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA
 46912 MIGUEL PIRES JUNIOR
 63495 MILTON MANOEL
 31886 MIRIAM MALDONADO ALVAREZ
 54719 MISLENE COSTA ALVES DA SILVA
 60144 MONICA APARECIDA PEREIRA
 48010 MONICA DE OLIVEIRA SWARTELE RODRIGUES
 55948 MONICA MIYUKI BABA
 61367 NADILSO BEZERRA DA CONCEICAO
 27299 NAIR MOREIRA SANTIAGO
 11789 NANCI PAULINA TRINDADE DE OLIVEIRA
 63190 NATALIA ALMEIDA MARQUES
 60680 NATALIA RODRIGUES OVIDIO
 58035 NATHALIE LEVY DUARTE
 47598 NEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 56459 NEIVE CRISTINE MARQUES ALVES
 30530 NELTON SERGIO DA SILVA
 38381 NEUSA MARIA RODRIGUES DE MELLO
 26350 NEUZA MARIA FAGOTI DE BARROS
 49625 NICELIA LEANDRO DE LIMA
 49757 NIVALDA GOMES SANTOS
 21010 NOEMIA RIBEIRO DE LIMA
 56734 NUBIA HISSAGIMA
 50819 PALOMA MELO FERNANDES DOS ANJOS
 59814 PATRICIA FERNANDES DE ASSIS
 55983 PATRICIA KONDI HAMADANI
 45168 PATRICIA NUNES MORALES
 60851 PATRICIA PAULA MELO CORTEZ
 32925 PATRICIA RENATA DE ARAUJO
 65696 PATRICIA SOUZA BARBOSA
 63420 PATRICIA TERASSI
 47215 PAULA BUTTARO FARIAS LIRA
 66540 PAULA REGINA DE MIRANDA CORREIA
 56600 PAULA REGINA MARTINS VELAZQUEZ
 66696 PAULO BOCCIA FRANCISCO
 21092 PAULO CESAR DA SILVA SOUZA
 46585 PAULO CESAR DE LIMA
 39466 PAULO CESAR FURTADO
 60887 PAULO EDSON RESENDE DOS ANJOS
 41313 PAULO EDUARDO MARTINS CORDEIRO
 50660 PAULO GOMES OLIVEIRA
 35547 PAULO MARINHO DE PAIVA
 41167 PAULO SERGIO MENDES NAHAS
 30066 PAULO SERGIO PEREIRA DA CONCEICAO
 55244 PEDRO GABRIEL CONTRERAS ZELADA
 29962 PEDRO LEUZZI LACAVA
 66203 PEDRO LUIZ ROSA ACACIO DA SILVA
 66711 PEDRO RICARDO SOATO
 45123 PETER TRIMANAS
 57149 PRISCILA BEATRIZ FRANCO GOES
 49146 PRISCILA CARLA VIEIRA NETO DE FREITAS
 60999 PRISCILA DA SILVA
 59323 PRISCILA DOS SANTOS RITA
 66331 PRISCILA TEIXEIRA RIBEIRO
 47406 RAFAEL DA SILVA ESPINDOLA
 22488 RAFAEL EDUARDO HOTERO MARTINS
 61515 RAFAEL GOMES DA SILVA
 59573 RAFAELA FERREIRA DA SILVA
 46646 RAFAELA MARIA RODRIGUES
 47100 RAILDA SILVESTRE TORRES
 63023 RAIMUNDO PEREIRA DE SANTANA
 58748 RAQUEL DE PAULA ALVARENGA SOUZA
 60789 RAQUEL PEREIRA COIMBRA
 29429 RAUL GUZMAN TORREZ
 21720 REGINALDO CHENDI
 63737 REGINALDO SUZART DOS SANTOS
 52194 REGISLAINE LEONCIO PEREIRA
 66205 RENART LARRY GODA FERNANDEZ
 60689 RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO
 48183 RENATA DE SOUZA CELESTINO
 61088 RENATA DOS SANTOS SILVA
 46746 RENATA LUIZA CRUZ NASCIMENTO
 38849 RENATA RIBEIRO DE ABREU
 46986 RENATO MINORU ISHII
 59737 RENATO SEIJI OKAMOTO
 33704 RENATO TEODORO PINHEIRO
 66715 RENAYRA TALLITA LUCIANO ALONSO COIMBRA
 49775 RICARDO STREITAS
 58991 RITA DE CASSIA DA SILVA
 60945 RITA DE CASSIA DA SILVA
 50879 RITA DE CASSIA NOVAIS DA SILVA COELHO
 53272 RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA
 41107 ROBERFABIO JOSE DOS SANTOS
 51043 ROBERSON DE BARROS BARBOSA
 52019 ROBERTA BIANCA FERRAZ DA SILVA
 49613 ROBERTA DA ROCHA LIMA
 30597 ROBERTA DIAS SANTOS VIRGILIO
 60727 ROBERTA ROCHA ANDRADE
 48334 ROBERTO FAGUNDES ALVES DE OLIVEIRA
 37645 RODOLFO PESSOA DE MELO HERMIDA
 61510 RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA
 58291 RODRIGO FULINI ATALIBA
 56104 RODRIGO SARAGO DE MOURA
 21365 ROGER ROSA RIBEIRO
 52506 ROGERIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
 49632 ROMULO DE OLIVEIRA ALVES
 42423 RONI PEREIRA VIDAL
 47091 ROSANA MARIA FERREIRA
 55973 ROSANGELA APARECIDA PIMENTA SILVEIRA
 57700 ROSANGELA LIMA DURAES
 48697 ROSANGELA MARIA ROBERTO DO NASCIMENTO
 26918 ROSANGELA PEREIRA
 40870 ROSANGELA SIQUEIRA FERREIRA DA SILVA
 26060 ROSE MEIRE DE FREITAS SANTOS
 35868 ROSELAINE PESSOA ALEXANDRE
 46893 ROSELI MARTINS FERNANDES
 36959 ROSILEIDE MARTINS DA SILVA
 41385 ROSIMEIRE SILVIA DE ALMEIDA
 21305 ROSINALVA ROSARIO VIANA
 47242 ROSMARI BAPTISTA
 56437 ROYLER FERNANDES
 30067 SAMANTHA ZANARDI DE ANDRADE OLIVEIRA
 54505 SAMUEL DE OLIVEIRA GOMES
 63100 SAMUEL ELIAS ROMAO DA SILVA
 40506 SANDRA LIA ABRAMVEZT
 49831 SANDRA MARIA BASTOS
 34977 SANDRA MARIA DAMASCENO FERREIRA
 28498 SANDRA REGINA DE ALMEIDA
 60686 SANDRA REGINA DINIZ RODRIGUES GEHLEN
 27147 SANDRA SILVA SOBRAL
 35675 SARA DA CRUZ MEDEIROS

55886 SAULO LEAL TEIXEIRA
 26530 SELMA CARANDINA LOPES
 30020 SERGIO ANDRADE MAZBOUH
 51282 SERGIO APARECIDO ALVES MARIANO
 52632 SERGIO AUGUSTO ANDRADE COELHO
 55839 SERGIO BONANNO JUNIOR
 30317 SERGIO JOSE DA SILVA
 15422 SERGIO RICARDO TAVARES GONCALVES
 37536 SERGIO YUKIO KANASHIRO
 34571 SIDNEIA DA SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO
 6904 SILVANA ALLARA
 61599 SILVANA DA CRUZ
 53215 SILVANA GERALDO
 48819 SILVANA MARIA DUARTE CALIXTO
 38682 SILVANA MARIA SILVA DA CUNHA
 60502 SILVANA SOARES FREIRE LEITE
 18996 SILVANA TENA DOS SANTOS
 30092 SILVANGELA MARTINS AUATT
 34472 SILVANGELA PEREIRA FLORES BERTTONIO
 15218 SILVIA APARECIDA ZUCCA
 13710 SILVIA DE CASSIA ARAUJO ALVES BALANGIO
 15379 SILVIA HELOISA MOSCATEL LOFFREDO
 19310 SILVIA REGINA MARTINS
 41537 SILVIA ROSANA DOS SANTOS
 66190 SILVIA SALEH SALMAN
 54847 SIMONE BEZERRA DA SILVA
 54669 SIMONE DA SILVA LEANDRO AMORIM
 47340 SIMONE QUELI DA CRUZ LIMA
 58745 SOELY REGINA DA SILVA SOUZA
 60447 SOFIA SALVADOR FALCONI
 59074 SOLANGE APARECIDA BARBERA MONTEIRO
 18688 SOLANGE CABRAL DA SILVA
 17655 SOLANGE DA SILVA PINHO
 32431 SOLANGE GOMES DOS SANTOS
 47387 SOLANGE RIBEIRO DA SILVA
 11794 SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
 25403 SONIA ALICE GONZAGA SILVA
 60529 SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA
 58799 SONIA MARIA DE OLIVEIRA
 35289 SONIA REGINA BEZERRA HONORATO
 27308 SONIA REGINA MOREIRA DA SILVA
 34066 STELLA DE JESUS RIBEIRO
 35273 SUELI DA SILVA ASSUNCAO
 20964 SUELI REGINA DOS SANTOS SILVA
 52064 SUELY MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 61175 SUERDA BARBOSA DE SOUSA SILVA
 60651 SUSANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
 46833 SUSY GLEY FERNANDES SILVA
 45215 SUZANA DE CARVALHO MACHADO VIDAL
 37657 SUZIMEIRY LIDIANY DA SILVA PALMIRA
 46013 TALITA REZENDE MENDES
 63184 TAMIRES BARBOSA VIDAL RAMOS
 56433 TANIA CONCEICAO GONCALVES DE MELO
 37562 TANIA MARA PROJANTE DA SILVA LIMA
 19179 TANIA MARIA PEREIRA
 66013 TATIANA PEREIRA RIBEIRO
 57780 TATIANE CAROLINA PASCHOAL PECANHA
 56138 TATIANE MOURA CARDOSO
 57901 TELMA MARIA DE OLIVEIRA IZIDORIO
 20643 TEREZINHA APARECIDA GOMES GIAMPIETRO
 46358 THAIS ALVES SOUSA
 61459 THAIS BITENCOURT DE SOUZA
 55875 THALITA FERREIRA TEODORO
 66204 THIAGO GARCIA CORDEIRO
 51737 THIAGO QUEROZ
 51232 TIAGO MORAES CAMPOS
 3249 TSUNESHI NAKANDAKARI
 50113 UBIRACI MANOCHIO PEREIRA
 63747 UEVERTON DA SILVA SCIELZO
 30839 ULYSSES ANTONIO CORREA DA SILVA
 35599 VALDELICE SILVA LIMA
 50392 VALERIA CARDOSO
 63722 VALERIA GONCALVES DIAS
 24782 VALERIA LEITE APATE
 56359 VALQUIRIA DE LIMA COSTA PINTO
 46957 VANESSA DUARTE DA SILVA
 28710 VANIA ALVES DA SILVA
 16003 VANIA MACHADO DA CRUZ SANTOS
 22798 VANIA VIRGINIA DO NASCIMENTO MENDONCA OLIVEIRA
 34593 VERA LUCIA CALANDRINI
 21182 VERA LUCIA DE ANDRADE CAZELATTO
 34671 VERA LUCIA FERNANDES OLIVEIRA
 39863 VERA LUCIA SPERANDIO HIRATA
 53378 VERA SUELI BARBOSA SUTO
 58024 VERALUCIA BARBOSA DA SILVA
 55057 VERONEIDE PEREIRA GONCALVES RODRIGUES
 33200 VERONICA FERREIRA DA SILVA
 66603 VICTOR HUGO OLIVA VILLARROEL
 17033 VILMA GARCIA FABRICIO COSTA
 56971 VIRGINIA CHAGAS INACIO
 41272 VIVIANE SEIXA OLIVEIRA DA SILVA
 30248 VIVIENNE JIMENEZ ESTEVES
 30094 WAGNER DOS SANTOS MARTINS
 30854 WALTER RIVERIN BEJARANO
 57963 WENDER DE PAULA RIBEIRO
 57684 WILLIAM ALVES DOS SANTOS PECANHA
 58108 WILLIAM KIKUCHI
 57316 WILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
 14652 YUKIO MAEDA
 57318 YURI DOS SANTOS BUSCARIOLLI
 24051 ZENAIDE GOMES DE ABREU
 34469 ZILENE CANDIDA FIRMO

PORTARIA Nº 037/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando 17/2019- SS19.07 ,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.
I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

ARP OU CF N°	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
61301/18	28.208/17	Kontato Comercial Ltda EPP	Prestação de serviço de manutenção em equipamentos de raio-x, processadora de filmes e estação de tratamento dos afluentes químicos	Gustavo Domingues de Assis - CF 59.111	Kelly Félix de Miranda Baqueiro - CF 30.528

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 038/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o P.A. 35.151/2017,

RESOLVE:

ALTERAR a composição dos membros constantes do Anexo II do Termo Administrativo que trata dos encaminhamentos acordados para a transição de determinadas ações e projetos do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria da Saúde para o Departamento de Proteção Animal da Secretaria do Meio Ambiente, conforme segue:

Excluir: GERSON PEREIRA DA SILVA – C.F. 49.370 – Agente de Serviços de Saúde

Incluir: MARIELLE DA SILVA NEVES – C.F. 66.750 – Oficial de Controle Animal

PORTARIA Nº. 039/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004

RESOLVE:

ALTERAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído pelo Decreto nº 34.732 de 22 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Representante do Segmento dos Promotores**Excluir:**

BRUNA BENITES DE CASTRO ZALAMENA (Titular)

Incluir:

PAULO ALEXANDRE DE MORAES (Titular)

Excluir:

PAULO ALEXANDRE DE MORAES (Suplente)

Incluir:

REINALDO TRINDADE (Suplente)

PORTARIA 40/2019- SS

A Secretária da Saúde de Guarulhos Dra Ana Cristina Kantzos da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 63413/2018, e dos Editais 42/2018-SS20;08/2019-SS20; 10/2019-SS20, 11/2019-SS20; 18/2019-SS20; 20/2019-SS20; 21/2019-SS20; 23/2019- SS20; 24/2019-SS20; 27/2019-SS20

TORNA PÚBLICO:

1. A **Convocação** dos candidatos classificados no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde nas Áreas de Concentração: Atenção Básica/ Saúde da Família e Saúde Mental para entrega de documentos em concordância com o item 7 do Edital de Retificação nº 08/2019 SS-20, conforme Anexo Único do presente edital.

1.1. Os candidatos convocados deverão dirigir-se à Comissão de Residência Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Guarulhos, localizada na Rua Gilberto Dini, 558 – Bom Clima – Guarulhos – SP, no dia **18/03/2019**, das 9h00 às 15h00, para a entrega de documentos necessários para a formalização da matrícula.

1.2. As lotações dos candidatos nas Unidades de Saúde serão definidas pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).

1.3. O candidato convocado que não comparecer para a entrega de documentos e/ou formalização da matrícula perderá, automaticamente, o direito à vaga.

1.4. Para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, **original e 1(uma) cópia simples** (não autenticadas):

a) Cédula de identidade;

b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

d) Título de eleitor;

e) Número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS;

f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;

g) Carteira de trabalho;

h) Comprovante de residência;

i) Número da conta salário, preferencialmente no Banco do Brasil;

j) Inscrição ou protocolo de cadastro no Conselho Profissional respectivo de SP

k) Diploma ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/universidade, ou pela coordenadoria do Curso de Graduação, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;

l) Carteira de Vacinação atualizada;

m) Certificado Original ou declaração original de participação no Provas

n) Identificação do tipo sanguíneo

o) Histórico Escolar da Graduação

1.5. O candidato com curso no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa.

1.6. Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar, até 90 (noventa) dias após o seu início, o registro definitivo do Conselho Regional do Estado de São Paulo, sob pena de desligamento da Residência.

1.7. No ato da matrícula, o candidato estará responsabilizando-se com o cumprimento da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família ou Saúde Mental, em regime de dedicação exclusiva (60 horas semanais), não podendo o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer ordem durante o programa de residência.

1.8. O candidato, por ocasião do preenchimento da matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas pelo item 8.5 deste edital e seus subitens, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

1.9. A partir da aula inaugural, o candidato matriculado que não comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas na instituição configurará desistência da matrícula.

1.10. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução nº 3 de 17 de fevereiro de 2011 devendo apresentar no dia da matrícula, declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia da matrícula com toda a documentação exigida, desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das bolsas de Residência Multiprofissional.

**ANEXO ÚNICO
ATENÇÃO BÁSICA****A) NUTRIÇÃO**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL GERAL DE PONTOS
3º	KELLI DOS ANJOS PEREIRA	7364714	40528503863	54

Despacho exarado pela Senhora Secretária da Saúde,

Em 08/03/2019

Processo n.º 63390/18-SS01

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (PATOLOGISTA)** aberto pelo Edital de Divulgação n.º 022/2019-SS20, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Despacho exarado pela Senhora Secretária da Saúde,

Em 15/03/2019

Processo n.º 55942/18-SS01

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (CLÍNICO GERAL)** aberto pelo Edital n.º 26/2019-SS20, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Despacho exarado pela Senhora Secretária da Saúde,

Em 15/03/2019

Processo n.º 67106/18-SS01

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)** aberto pelo Edital n.º 31/2019-SS20, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**Processo Seletivo para Médico Patologista****Edital de Resultado n.º 037/2019-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (Patologista) nº 63390/2018;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, conforme Edital de Divulgação nº 022/2019-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Clas. Nome

1º MONICA SZNIRER

Processo Seletivo para Médico (Socorrista Clínico Geral)**Edital de Resultado n.º 038/2019-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (Socorrista Clínico Geral) nº 67106/2018;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 26/02/2019 a 10/03/2019, conforme Edital de Divulgação nº 031/2019-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

CLAS Nome

1 GELSON EDUARDO BUCCIARONI
2 SUZI YOSHIKO HANDA
3 PAULO ROGERIO REZENDE
4 MARTIN ANTONIO DIAZ ZUAZO
5 WIDGLAN LIMA RODRIGUES
6 PAULA REGINA DE SOUZA RIBEIRO MIAGUI

7 JOSANN FREDERICO RIBEIRO
8 ROSANA MARIA FERREIRA E SILVA
9 HENRI EFRIN HEREDIA ITURRIAGA
10 VALERIA OLIVEIRA PASTANA
11 ELIANA DE ALMEIDA INFANTE CANUTO
12 FERNANDA JESUS DA SILVA
13 LUCAS TEIXEIRA DE ALMEIDA
14 FELIPE IENGO SILVA
15 KRUPSKAYA KASANDRA PACHECO CARHUARUPAY
16 ARTHUR MACEDO ALVAREZ
17 MARCOS ALESSANDER LINARES BUSTOS
18 ROBERTA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO
19 RAQUEL PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA
20 VINICIO SILVA DE ARAUJO
21 CAROLINE DAVOGLIO DE MELO
22 GABRIELA PIRES PELISSARI
23 RAMON RAMOS DE CASTRO
24 CAROLINA AKIKO DIAS EGUCHI
25 MARCIA GISELLE DE BARROS MONTEIRO ARAUJO
26 JANDSON MORAIS BENIZ
27 TAINAH FREITAS NETTO
28 FELIPE SARDINI RODRIGUES
29 NATALIA DO NASCIMENTO BORGES BRUST
30 GEOVANNA MARIA CAMPOS DA SILVA
31 AMANDA RIBEIRO DE MENDONÇA PICONE
32 ANA JULIA DE DEUS SILVA
33 VINICIUS BLASI MALDONADO
34 SARAH TUCCI DE BIASO
35 SILVIA KARINNE DE BARROS MONTEIRO

Processo Seletivo para Médico (Clínico Geral)**Edital de Resultado n.º 039/2019-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (Clínico Geral) nº 55942/18;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 26/02/2019 a 08/03/2019, conforme Edital de Divulgação nº 026/2019-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

CLAS Nome

1 MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
2 ANDREA DE MEO BANCHER
3 PAULO ROGERIO REZENDE
4 EDGAR FERNANDEZ FRANCO
5 JORGE MOISES CARDOZO ANDRADE
6 MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
7 JUANA DELGADILLO BALDERRAMA
8 EDUARDO ROBSON OTAKE
9 FELIPE IENGO SILVA
10 ALINE MARQUES CAIRES
11 ICARO GONÇALVES HELENO
12 MARCIA GISELLE DE BARROS MONTEIRO ARAUJO
13 FELIPE SARDINI RODRIGUES
14 KAREN TAKEDA MORIWAKE
15 SILVIA KARINNE DE BARROS MONTEIRO RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**EDITAL Nº 102/2019 - 20/02/2019**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
34287/2010	30266/17	DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
34287/2010	40282/17	DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
34287/2010	113111/18	DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
34287/2010	27319/17	DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	INDEFERIDO
4263/2011	2717/19	LUCELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
27388/2012	41486/18	EVILANIO BEZERRA DE ARAUJO	DEFERIDO
65545/2012	25554/18	ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
20026/2013	1190/19	AEROFLEX CARGO E LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO
20026/2013	4424/19	AEROFLEX CARGO E LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO
77306/2013	43351/18	VALDIVIA MARTINS BARBOSA SANTOS	DEFERIDO

EDITAL Nº 103/2019 - 20/02/2019

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
9164/2008	28498/17	MARIA CRISTINA ORTIZ	DEFERIDO
52761/2008	46310/18	DROGARIA NOVA PIMENTAS LTDA ME	DEFERIDO
52761/2008	46311/18	DROGARIA NOVA PIMENTAS LTDA ME	DEFERIDO
52761/2008	49009/18	DROGARIA NOVA PIMENTAS LTDA ME	DEFERIDO
52761/2008	4153/19	DROGARIA NOVA PIMENTAS LTDA ME	DEFERIDO
5799/2015	*	MICHELLE DE JESUS ROCHA ALVES	DEFERIDO
6643/2015	*	VERONICA ALVES SANTOS	DEFERIDO
18113/2015	*	JOSE ROBERTO XAVIER DA SILVA	DEFERIDO
19147/2015	*	ANDREA RODRIGUES PEREZ BARBOSA	DEFERIDO
24128/2017	25234/18	PRISCILA ROMEIRO BOTELHO	DEFERIDO
24128/2017	36481/18	PRISCILA ROMEIRO BOTELHO	DEFERIDO
4156/2017	30497/18	EDSON ROCHA GUIMARAES	DEFERIDO
39213/2017	*	EDSON TOKUTSUNE	DEFERIDO
39213/2017	2340/19	EDSON TOKUTSUNE	DEFERIDO
64469/2018	*	DARCI BAPTISTA DA SILVA	DEFERIDO
70714/2018	*	JOSE ROBERTO LIMA DE MESQUITA MINI MERCADO ME	DEFERIDO
71391/2018	*	MACIEL JOSE DA SILVA	DEFERIDO
71522/2018	*	ZIONE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
72405/2018	*	PRISCILLA DOS SANTOS DE JESUS	DEFERIDO
74639/2018	*	SUELI FELIX DOS SANTOS	DEFERIDO
1776/2019	*	EDWAN MARIA PALONI ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 104/2019 - 22/02/2019

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
14874/2003	38856/18	K FARMA FARMACIA LTDA	DEFERIDO
14874/2003	38854/18	K FARMA FARMACIA LTDA	DEFERIDO
14874/2003	38853/18	K FARMA FARMACIA LTDA	INDEFERIDO
11259/2005	3834/19	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP	DEFERIDO
31009/2005	1341/19	MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA	DEFERIDO
31009/2005	4752/19	MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 105/2019 - 22/02/2019

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
37180/2008	30980/18	ESTELA QUIRINO DE BRITO	DEFERIDO
41222/2008	30271/17	DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
41222/2008	40284/17	DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
41222/2008	27389/17	DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	INDEFERIDO
24488/2014	4025/19	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
24488/2014	4026/19	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
501/2015	*	ESTEVAO FELIPE DA SILVA	DEFERIDO
772/2015	*	RENATA JESUS ARAUJO	DEFERIDO
3496/2015	*	MARINALVA CANDIDA DE JESUS	DEFERIDO
12940/2015	*	SIDIRLENE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
17874/2015	*	JARDIEL CRUZ DOS SANTOS	DEFERIDO
18412/2015	*	JOSE ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
18848/2015	*	VINICIUS DE MORAES FERREIRA	DEFERIDO
18971/2015	*	ESMALTIK PERFUMARIA E ESMALTERIA LTDA ME	DEFERIDO
19514/2015	*	ANTONIO JESUS CABRAL	DEFERIDO
46640/2015	*	CLAUDIO NERES DE SOUZA	DEFERIDO

EDITAL Nº 106/2019 - 22/02/2019

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
47660/2016	1245/19	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
47660/2016	3249/19	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
47660/2016	3250/19	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
47660/2016	3844/19	DROGA EX LTDA	INDEFERIDO
61153/2016	*	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMETNACAO LTDA	DEFERIDO

61153/2016	13098/17	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMETNACAO LTDA	DEFERIDO
61153/2016	13100/17	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMETNACAO LTDA	DEFERIDO
61153/2016	47863/18	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMETNACAO LTDA	DEFERIDO
61153/2016	47864/18	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMETNACAO LTDA	DEFERIDO
61153/2016	14037/17	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMETNACAO LTDA	INDEFERIDO
61153/2016	14041/17	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMETNACAO LTDA	INDEFERIDO
61153/2016	22770/17	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMETNACAO LTDA	DEFERIDO
25025/2017	*	ADEMILSON ALVES SILVA	DEFERIDO
32330/2017	29636/18	FABIO JANSEN ALVES CELESTINO	DEFERIDO
2026/2018	*	RAYOLA CAROLINA FERNANDES FIGUEIRO	DEFERIDO
19886/2018	*	RAPHAEL MAGINO BORJA E SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
39541/2018	4190/19	SP FARMA METROPOLITANA S/A	DEFERIDO
41926/2018	*	DANIELA ALMEIDA DE SOUZA CAITANO	DEFERIDO
67993/2018	*	MARIA CLEIDE DE LIMA ODONTOLOGIA EIRELI	DEFERIDO

EDITAL N° 107/2019 - 25/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
14206/2015	*	MR SERVICOS DE COLETA LTDA	DEFERIDO
66226/2016	*	PMAN SERVICOS REPRESENTACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
15146/2018	*	RESIDENCIAL E CRECHE PARA IDOSOS SOLAR DAS ACACIAS LTDA	DEFERIDO
49650/2018	*	OURATOS BRASIL LTDA	DEFERIDO
50607/2018	*	UBS JDM PAULISTA	DEFERIDO
70781/2018	*	INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS ALFA EIRELI EPP	DEFERIDO

EDITAL N° 108/2019 - 25/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
38669/2005	44848/18	ZELIA AKEMI SOYAMA	DEFERIDO
38669/2005	44849/18	ZELIA AKEMI SOYAMA	DEFERIDO
13273/2008	48414/18	ISABELA MARIA GARCIA SANCHEZ	DEFERIDO
13273/2008	14291/18	ISABELA MARIA GARCIA SANCHEZ	INDEFERIDO
36758/2011	39337/18	ABB LTDA	DEFERIDO
26784/2016	36024/18	CLINICA ODONTOLOGICA DONUM LTDA ME	INDEFERIDO
61935/2017	2334/19	TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO

27225/2018	1253/19	Prorrogação de prazo 30 dias a contar de 18/02/19 ORLANDO LANBENSTEIN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	DEFERIDO
71121/2018	*	Prorrogação de prazo 30 dias a contar de 18/02/19 MARCELO RIBEIRO DA COSTA PADARIA	DEFERIDO
2862/2019	*	RICARDO HIROMI TAIRA ME	INDEFERIDO

EDITAL N° 109/2019 - 25/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
55459/2003	14588/16	TADAYOSHI TIBA	INDEFERIDO
54683/2013	17748/18	SYNCROMED DIAGNOSTICOS LTDA ME	INDEFERIDO
9825/2016	42786/17	CC FERREIRA DA SILVA EDUCACAO	INDEFERIDO
9825/2016	965/18	CC FERREIRA DA SILVA EDUCACAO	INDEFERIDO
14315/2016	12765/17	APARECIDA ELIANE FERREIRA SANTA ROSA	INDEFERIDO
59434/2016	*	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A	CANCELAMENTO CEVS
61690/2015	*	CLAUDIA FRATONI AIVAZOGLOU	CANCELAMENTO CEVS
21244/2017	*	CENTRO AUDITIVO MICROSOM	CANCELAMENTO CEVS

EDITAL N° 110/2019 - 25/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
25437/2009	30228/18	GUIMARAES RIBEIRO ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
17780/2013	*	SEVERINO BISPO DOS SANTOS	CANCELAMENTO CEVS
51963/2016	*	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A	CANCELAMENTO CEVS
51966/2016	*	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A	CANCELAMENTO CEVS
26406/2017	*	A C GOMES CASA DE REPOUSO EPP	CANCELAMENTO CEVS
43843/2017	*	PATRICIA WATANUKI HATJE	CANCELAMENTO CEVS
42068/2018	*	JULIANA BARBOSA ODONTOLOGIA	CANCELAMENTO CEVS
54632/2018	*	MARIANA MARQUES GALVES	CANCELAMENTO CEVS
57546/2018	47148/18	BOA COZINHA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
2114/2019	*	NOELI DE FATIMA BELOTTI	INDEFERIDO

EDITAL N° 111/2019 - 25/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10836/2003	809/19	ADEMIR DIAS BORREIRO	DEFERIDO
13348/2003	48249/18	IONICE AMORIM DOS SANTOS	DEFERIDO
14760/2003	43812/18	RUBENS VENANCIO	DEFERIDO
16782/2004	23444/18	MIRIAM LUCIA DOS SANTOS BATISTA SILVA	DEFERIDO
27154/2004	45530/18	MARLENE GONCALVES DE LIMA	DEFERIDO

EDITAL N° 112/2019 - 25/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
6558/2005	280/19	AMARO MARIANO DA SILVA	DEFERIDO
30258/2005	23244/18	CLAUDETE BASILIO DA SILVA MELO	DEFERIDO
42459/2005	1978/13	LAGO DOS PATOS ALIMENTICIOS LTDA	DEFERIDO
57299/2010	1548/19	WELITON FERREIRA LIMA	DEFERIDO
18296/2015	*	MARCIO HENRIQUE MACHADO	DEFERIDO
13852/2016	46754/18	DARCI ALVES HIRAI	DEFERIDO
40203/2016	27048/18	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
40203/2016	27027/18	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
40203/2016	27049/18	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
40203/2016	37320/18	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
40203/2016	41762/18	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
42831/2016	47855/18	CICERA MARIA FERREIRA GONCALVES LIMA	DEFERIDO
59155/2018	*	MARIA DE FATIMA DA SILVA	DEFERIDO

EDITAL N° 113/2019 - 28/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
71859/2018	*	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA EPP	DEFERIDO
71861/2018	*	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA EPP	DEFERIDO
72703/2018	*	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	DEFERIDO
74224/2018	*	RESIDENCIAL RECANTO DOS VOVOS LTDA	INDEFERIDO
74228/2018	*	RESIDENCIAL RECANTO DOS VOVOS LTDA	INDEFERIDO
74230/2018	*	RESIDENCIAL RECANTO DOS VOVOS LTDA	INDEFERIDO
4492/2019	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS	DEFERIDO

EDITAL N° 114/2019 - 28/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10662/2009	355/18	ELISABETE TERESA ZANUTO MATTAR	DEFERIDO
10662/2009	4602/19	ELISABETE TERESA ZANUTO MATTAR	DEFERIDO
15788/2009	46438/18	ITALBRONZE LTDA	DEFERIDO
24071/2009	1973/19	DALILA FILOMENA MOHALLEM	DEFERIDO
58524/2010	4059/19	DROGARIA CAMPEA POPULAR CAPITAO GABRIEL LTDA	DEFERIDO
58524/2010	4061/19	DROGARIA CAMPEA POPULAR CAPITAO GABRIEL LTDA	DEFERIDO

EDITAL N° 115/2019 - 28/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
4261/2004	46717/18	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
57651/2008	46719/18	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
76371/2013	43683/18	CELIO MARIO DA SILVA ME	DEFERIDO
2102/2015	*	ALCIEIA CATARINA STACIO	DEFERIDO
67353/2015	13325/17	ERO- ESPAÇO DE REABILITAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
67353/2015	47543/17	ERO- ESPAÇO DE REABILITAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
67353/2015	27928/18	ERO- ESPAÇO DE REABILITAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
67353/2015	35514/18	ERO- ESPAÇO DE REABILITAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO

EDITAL N° 116/2019 - 28/02/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
61686/2016	3768/19	GIORGIA CLARO DE CAMARGO	DEFERIDO
7958/2017	28060/18	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
7958/2017	25291/18	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
7958/2017	25292/18	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
7958/2017	26144/18	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
7958/2017	3341/19	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
7958/2017	3342/19	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
30406/2017	44843/18	CLINICA ODONTOLOGICA COSTA E SOUZA LTDA ME	DEFERIDO
38122/2017	39745/18	GILDETE PASSOS SANTANA	DEFERIDO
38228/2017	42987/18	KATIA FELIPPE LOUREIRO	DEFERIDO
21502/2018	*	JONAS BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO

2358/2019	*	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
2485/2019	*	GISELE GOMES CARNEIRO	DEFERIDO

EDITAL N° 117/2019 - 01/03/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
64114/2016	*	REY TECH INSTRUMENTAIS CIRURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	DEFERIDO
1721/2018	*	KAMED GUARULHOS SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP	DEFERIDO
14354/2018	*	ESCOLA ABR INFANTIL LTDA	DEFERIDO
68682/2018	*	PRYMME COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	DEFERIDO
47621/2018	*	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO

EDITAL N° 118/2019 - 01/03/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
11989/2014	17746/19	SYNCROMED DIAGNOSTICOS LTDA ME	INDEFERIDO
58804/2014	*	ESPAÇO DE REABILITAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA	INDEFERIDO
26257/2015	3567/19	SAUDE BUCAL BRASIL ODONTOLOGICA E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
18687/2016	42769/18	PRONTO EXPRESS LOGISTICA S/A	DEFERIDO

EDITAL N° 119/2019 - 01/03/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
50219/2007	36669/16	ERO- ESPAÇO DE REABILITAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
50219/2007	35513/18	ERO- ESPAÇO DE REABILITAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
50219/2007	27931/18	ERO- ESPAÇO DE REABILITAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
39435/2004	26653/18	LAR PORTAL DA ESPERANÇA CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA ME	DEFERIDO
6384/2004	47650/18	OTICA GUARU LTDA ME	DEFERIDO
31759/2017	*	GABRIEL DA SILVA VAZ	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO N° 01/2019-SE**

O Secretário de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

A Homologação do resultado parcial (documentos recebidos e analisados no período de 12/02/2019 a 25/02/2019) do Edital de Credenciamento n° 01/2019-SE destinado ao credenciamento de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área da educação, nas modalidades educação básica – educação infantil/creche, educação especial e programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA, interessadas em celebrar e manter parcerias, mediante necessidade e conveniência desta Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

Entidade	CNPJ	Modalidade
ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	48.150.296/0001-53	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO JARDIM ANGÉLICA II	58.483.124/0001-55	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO JARDIM ANGÉLICA II	58.483.124/0001-55	PROGRAMA MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA
ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE DA CIDADE TIRADENTES	10.651.295/0001-10	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE JUREMA	54.791.835/0001-36	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CENTRO CULTURAL EDUCACIONAL VILA IZILDINHA JD. JACY	07.486.357/0001-70	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO	03.728.533/0001-82	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CRIANÇA É A ESPERANÇA	06.043.516/0001-08	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
GRUPO ESPIRITA DR. BEZERRA DE MENEZES	47.719.729/0002-67	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO	10.493.999/0001-01	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO	10.493.999/0001-01	PROGRAMA MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA
INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL GUERREIRO ABOMI	24.386.381/0001-57	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PEQUENAS ESTRELAS	68.477.827/0001-24	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
INSTITUTO EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS ESPETACULARES	24.386.349/0001-71	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
NUCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO	59.649.285/0001-39	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
NUCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO A FAMÍLIA	43.844.273/0001-25	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
NUCLEO COMUNITÁRIO DO PARQUE ESTELA	58.482.282/0001-90	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	50.691.419/0001-05	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
ONG-INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL PALAVRA VIVA	28.550.180/0001-02	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
ONG-NUCLEO CULTURAL SEMENTES DO FUTURO	28.474.737/0001-65	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA N° 009/2019-SC**

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal n° 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria De Cultura;

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº. AF	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal	Suplente
140/2019 DLC	11952/2019	HDF Locação de Estruturas e Eventos Eireli ME	Locação de tenda 05 x 05 metros	Tiago Geraldo do Nascimento C.F 63988	Solange Cristiane Gonçalves C.F 46898	Mari Modesto dos Santos C.F 22521

I – Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto n° 33.912 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.

II – Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 010/2019-SC

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal n° 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria De Cultura;

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº. AF	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
369/2019 DLC	67647/2018	Alfonso Memoli & Filho Comércio de Pianos LTDA ME	Locação de piano	Emiliano Lopes Patarra C. F 65.158	Fábio Bonvenuto C. F 35.884

I – Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.
 II – Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.
 III – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

PROCESSO: 22.862/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000139/2019
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)
 CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Vitor Souza
 CONTRATADO: Willian Barbosa da Silva
 OBJETO: Produção e execução do projeto denominado “Música na Rua - Guarulhos”, beneficiado pelo FUNCULTURA - pessoa física, selecionada através do Edital nº 002/2015 - SC
 VALOR: R\$ 47.547,36 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
 PROJETO: Desenvolvimento de Implementação de Ações Culturais: FUNCULTURA
 PROCESSO: 22.863/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000239/2019
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)
 CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Vitor Souza
 CONTRATADO: Sérgio Leal
 OBJETO: Produção e execução do projeto denominado “Curso Livre de Apreciação da Música Erudita Ocidental”, beneficiado pelo FUNCULTURA - pessoa física, selecionada através do Edital nº 002/2015 - SC
 VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
 PROJETO: Desenvolvimento de Implementação de Ações Culturais: FUNCULTURA
 PROCESSO: 22.864/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000339/2019
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)
 CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Vitor Souza
 CONTRATADO: Márcio Magno Inácio da Silva
 OBJETO: Produção e execução do projeto denominado “De coração para coração - Curso de formação de narradores de histórias e cultura popular”, beneficiado pelo FUNCULTURA - pessoa física, selecionada através do Edital nº 002/2015 - SC
 VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
 PROJETO: Desenvolvimento de Implementação de Ações Culturais: FUNCULTURA
 PROCESSO: 22.866/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000439/2019
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)
 CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Vitor Souza
 CONTRATADO: Eric Segnini
 OBJETO: Produção e execução do projeto denominado “Projeto Caixa Alta - Oficina de Sistema de Som”, beneficiado pelo FUNCULTURA - pessoa física, selecionada através do Edital nº 002/2015 - SC
 VALOR: R\$ 48.036,94 (quarenta e oito mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)
 PROJETO: Desenvolvimento de Implementação de Ações Culturais: FUNCULTURA
 PROCESSO: 22.867/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000539/2019
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)
 CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Vitor Souza
 CONTRATADO: Onivaldo Daniel de Ávila
 OBJETO: Produção e execução do projeto denominado “Guarurbanos”, beneficiado pelo FUNCULTURA - pessoa física, selecionada através do Edital nº 002/2015 - SC
 VALOR: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais)
 PROJETO: Desenvolvimento de Implementação de Ações Culturais: FUNCULTURA
 PROCESSO: 22.859/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000639/2019
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)
 CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Vitor Souza
 CONTRATADO: Danilo Duarte Ramalho
 OBJETO: Produção e execução do projeto denominado “Mãos de Ururá - Artesanato de Bonsucesso”, beneficiado pelo FUNCULTURA - pessoa física, selecionada através do Edital nº 002/2015 - SC
 VALOR: R\$ 45.740,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais)
 PROJETO: Desenvolvimento de Implementação de Ações Culturais: FUNCULTURA
 PROCESSO: 22.861/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000739/2019
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)
 CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Vitor Souza
 CONTRATADO: Marco Cesar Cunha da Silva
 OBJETO: Produção e execução do projeto denominado “Revelando Guarulhos: Memórias do Jardim Vermelho”, beneficiado pelo FUNCULTURA - pessoa física, selecionada através do Edital nº 002/2015 - SC
 VALOR de R\$ 28.500,50 (vinte e oito mil, quinhentos reais e cinquenta centavos)
 PROJETO: Desenvolvimento de Implementação de Ações Culturais: FUNCULTURA
 PROCESSO: 22.860/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000839/2019
 FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)
 CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Vitor Souza
 CONTRATADO: Wellington Alves da Silva
 OBJETO: Produção e execução do projeto denominado “Os anos de chumbo em Guarulhos - Uma história não contada”, beneficiado pelo FUNCULTURA - pessoa física, selecionada através do Edital nº 002/2015 - SC
 VALOR de R\$ 7.102,40 (sete mil, cento e dois reais e quarenta centavos)
 PROJETO: Desenvolvimento de Implementação de Ações Culturais: FUNCULTURA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-SEL
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ROGÉRIO HAMAM, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo de avaliação técnica dos projetos inscritos nos termos do Edital nº 001/2019-SEL, que trata da chamada e seleção de pessoa jurídica para organizar a 19ª Corrida e Caminhada do Batom, conforme segue.

Nº DO PROTOCOLO NOME DA EMPRESA RESULTADO
 001 NAMASTÊ ESPORTE E LAZER LTDA-EPP CLASSIFICADA

Os recursos, devidamente fundamentados, ao resultado preliminar do presente Edital poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser protocolados no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.
 Os resultados dos julgamentos de eventuais recursos serão publicados no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
PORTARIA Nº 001/2019- SM

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, ABDO MAZLOUM, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor abaixo nomeado, em decorrência de alguma saída/transfêrencias de servidor, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos e Autorizações de Fornecimento pertencentes a esta Pasta, respectivamente, ficando as demais informações sem alterações:

Documento	OBJETO	FISCAL (Titulares e/ou suplentes)
Autorizações de Fornecimento /contratos	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Excluir: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF 59183 Incluir: Marcelo Correia Santos – CF 39296
Autorizações de Fornecimento / Contratos	Aquisições e contratações pelo Fundo Zoo	Excluir: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF 59183 Incluir: Marcelo Correia Santos – CF 39296

- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 04 /2019 -SM

Sr. Abdo Mazloum, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta Processo Administrativo Nº 42806/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Nº 42806/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Josué Ferreira Breves- C. F. 38595 – Chefe de Seção Técnica

Membro: Alexandre Pitelli C. F. 19237- Chefe de Seção Técnica

Secretária: Erika I. Lopes C. F. 50917- Chefe de Seção Administrativa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 13 de fevereiro de 2019.

Portaria 009/2019 – SDAS

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 21.907/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, no Artigo 2º da Portaria 007/2019 – SDAS, que instituiu Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Plurianual Municipal de Assistência Social, os seguintes componentes:

11. Coordenação do GT

Titular: Patrícia Lins Barbosa da Silva

Suplente: Augusto Sérgio Leles de Sousa Junior

Art. 2º. ALTERAR a redação do Parágrafo 1º do Artigo 2º da Portaria 007/2019 – SDAS, que passa a vigorar conforme segue:

“§ 1º. A coordenação do grupo ficará a cargo do representante da Coordenação, descrita no item 11 supra elencado.”

Art. 3º. REITERAR o quanto disposto no Artigo 3º da Portaria 007/2019 – SDAS, passando o prazo ali disposto a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

Calendário de Prestação de Contas

Conforme Edital de Chamamento nº 01/2018-Proteção Social Básica – FMAS e nº 01/2018-do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA / 02/2018-Proteção Social Especial de Média Complexidade / 03/2018-Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade e 04/2018-Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, as entidades sociais abaixo relacionadas, devem comparecer a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, em seu endereço sito à **AVENIDA GUARULHOS, 2.200 – VILA ANTONIETA**, no dia e horário indicado para a realização da prestação de contas, referente aos recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Dia/Horário	Entidade	Projeto	Meses/parcelas
25/03/19 às 9:00 h	ASBRAD	SCFV – 60+ anos Idoso Sim, Velho Nunca – FMAS - Mun	Janeiro e Fevereiro
		Média – GAIA - LA/PSC - FMAS – Mun/Est	Janeiro e Fevereiro
	Assoc. Cristã de Moços – ACM	SCFV – 06 a 17 anos- Cresc. p/o Futuro - FUMCAD	Janeiro e Fevereiro
		SCFV – 06 a 14 anos – Const. o Amanhã - FUMCAD	Janeiro e Fevereiro
25/03/19 às 14:00 h	Elisabeth Bruyere	SCFV – (06 a 17 anos) - FUMCAD	Janeiro e Fevereiro
	Meu Futuro	SCFV – 08 a 16 anos - Const. o Futuro - FUMCAD	Janeiro e Fevereiro
	Instituto Forte	Alta – Família Acolhedora – FMAS – Mun / Fed	Janeiro e Fevereiro
26/03/19 às 9:00 h	Stella Maris	Alta - ILPI – Melhor Idade – FMAS - Mun	Janeiro e Fevereiro
	AVIC	SCFV – 6 a 14 anos-Construindo um Futuro Melhor – FMAS - Mun	Janeiro e Fevereiro
	Coliseu	SCFV – (06 a 14 anos) – FUMCAD	Janeiro e Fevereiro
26/03/19 às 14:00 h	APAE	Média – Adulto / Criança e Adolesc -SETA – FMAS – Mun / Est	Janeiro e Fevereiro
		Lar da Irmã Celeste	SCFV – 18 a 59 anos - Adultos - FMAS - Mun
	Casa de Velhos Irmã Alice	SCFV – 06 a 14 anos- Ser Criança - FUMCAD	Janeiro e Fevereiro
		Alta – Acolhimento ILPI – FMAS - Mun	Janeiro e Fevereiro
27/03/19 às 9:00h	Semente do Amanhã	SCFV – 06 a 14 anos - Mundo Melhor - FUMCAD	Janeiro e Fevereiro
	AGAM	SCFV – 06 a 16 anos - Driblando o Risco - FUMCAD	Janeiro e Fevereiro
		Brasil Vivo	SCFV – 06 a 14 anos Const. um futuro Melhor - FUMCAD
27/03/19 às 14:00 h	Novo Recreio	SCFV – Criança e Adolescente -FMAS - Mun	Janeiro e Fevereiro
		SCFV – (06 a 17 anos) -FUMCAD	Janeiro e Fevereiro
27/03/19 às 14:00 h	Eco-Social Água Azul	SCFV – 18 a 59 anos- Colher Cidadania – FMAS - Mun	Janeiro e Fevereiro

		SCFV – Vivendo a Arte – FUMCAD	Janeiro Fevereiro	e
	N.Sra.Fátima	SCFV – (06 a 14 anos)- FUMCAD	Janeiro Fevereiro	e
	Bom Pastor	SCFV – 6 a 14 anos- Viver Melhor – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e
		SCFV – 15 a 17 anos - Estética Teen – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e
28/03/19 às 9:00 h	ABAN	PSB/SCFV– Arte Social2 Bananal/Stos Dumont - FMAS	Janeiro Fevereiro	e
		SCFV – Arte Social1 Lavras – FMAS Mun	Janeiro Fevereiro	e
	ICC – Instituto Criança Cidadã	SCFV – 18 a 59 anos- Manancial de Produção – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e
		SCFV – Circo Escola C.Seródio - FUMCAD	Janeiro Fevereiro	e
Caritas	SCFV – 15 a 17 anos - Adolescentes – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e	
28/03/19 às 14:00 h	São Vicente de Paulo	Alta – ILPI – Enquanto há Vida – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e
		Alta – SAI/CA – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e
		SCFV – 18 a 59 anos- Adultos / 6 a 14 anos- Crianças e Adolescentes - FMAS – Mun	Janeiro Fevereiro	e
		Abordagem Social – SEAS	Janeiro Fevereiro	e
	Batuíra	Alta – ILPI VI, Carmela – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e
		Alta – ILPI Ponte Alta – FMAS – Mun	Janeiro Fevereiro	e
		Alta – Acolhimento Masculino – FMAS – Est / Fed	Janeiro Fevereiro	e
		SCFV – (06 a 17 anos) FUMCAD	Janeiro Fevereiro	e
	Casa Amor ao Próximo	Alta – Viver Melhor – Família Acolhedora – FMAS – Mun / Fed	Janeiro Fevereiro	e
		SCFV – 16 a 17 anos - Viver Melhor - FUMCAD	Janeiro Fevereiro	e
29/03/19 às 9:00 h	São Geraldo	SCFV – 15 a 17 anos - Criando Asas – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e
		Média – Centro dia Idoso- Renovaí – FMAS- Mun/Est	Janeiro Fevereiro	e
		Média – Pop Rua - Bom Samaritano – FMAS – Mun	Janeiro Fevereiro	e
	Maranathá	Alta – Acolhimento Masculino – FMAS – Est / Fed	Janeiro Fevereiro	e
		Alta – Residência Inclusiva – FMAS – Mun / Fed	Janeiro Fevereiro	e
		Alta – Acolhimento Feminino – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e
		Alta – Casa de Passagem - FMAS-Mun	Janeiro Fevereiro	e
	CIAAG	SCFV – 18 a 59 anos - Cuidando de quem cuida – FMAS - Mun	Janeiro Fevereiro	e
		Média – PCD - Viver e Conviver – FMAS - Est	Janeiro Fevereiro	e
29/03/19 às 14:00 h	Lar Madre Regina	Alta – ILPI – FMAS – Mun	Janeiro Fevereiro	e
		Emenda Parlamentar nº 18080017 - Federal	Janeiro Fevereiro	e
	Rainha da Paz	SCFV – Criança e Adolescente – FUMCAD	Janeiro Fevereiro	e
	Instituição Allan Kardec – Alice Pereira	SCFV – 18 a 59 anos- Oficina das Artes – FMAS – Mun / Est	Janeiro Fevereiro	e
SCFV - Expressão – FUMCAD		Janeiro Fevereiro	e	

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS

COMANDO GERAL PORTARIA Nº 007/2019 – SASPGCM de 07 de março de 2019

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, 1º Inspetor **Messias** Pires de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 34 da Lei Municipal Lei nº 7.657, de 09 de outubro de 2018, que alterou o artigo 198 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando o contido na Lei nº 13.765 de 11 de junho de 2018 que cria o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e traz a Guarda Civil Municipal como integrante;

Considerando que a Corporação necessita de regulamentação específica e padronização de seus atos e serviços a fim de facilitar a gestão, eficiência e transparência especificamente para aqueles cujos registros devem ser efetuados por meio do documento denominado “Parte”;

Considerando que o documento denominado “Parte” tem a finalidade de comunicar, informar, relatar um fato, solicitar ou sugerir providências ou ainda, comunicar “possível transgressão disciplinar” de integrante da Corporação, disciplina que:

Artigo 1º - A “parte” é um documento oficial da Guarda Civil Municipal destinado à comunicação interna da Corporação que não seja coberta pelo BOGCM, Relatório de Serviço Operacional e Memorandos.

Artigo 2º - A “parte” será destinada as seguintes finalidades:

I - Relatar um fato ou ocorrido que necessite providências da Guarda Civil Municipal ou qualquer outro órgão;

II – Solicitar interesse de integrante da Guarda Civil Municipal;

III – Sugerir melhorias do serviço da Guarda Civil Municipal;

IV – Comunicar possível problema administrativo ou infração disciplinar de guarda civil municipal;

Artigo 3º - As “partes” devem ter numeração crescente de forma seqüencial anual, identificação da unidade onde foi gerada, ficando a cargo de cada unidade da gcm criar numerador de controle para os devidos apontamentos, que deverá conter o assunto a ser tratado, bem como identificação (nome completo com o grifo no nome de guerra, a classe e o Código Funcional) do guarda que confeccionou o documento, data de confecção do documento, dentre mais requisitos contidos nesta Portaria, em especial nos artigos 8º e 9º e respectivos parágrafos únicos;

Parágrafo único – O numerador de “parte” deve ser mantido em arquivo, no serviço administrativo da unidade

para fins de consulta e controle, devendo seguir, após um mês, ao arquivo geral da Guarda Civil Municipal, pela cadeia hierárquica;

Artigo 4º - A “parte” disciplinar de comunicação ou representação deve ser encaminhada, via cadeia hierárquica da unidade, salvo motivo plenamente justificável ou por determinação direta do Comando da Guarda Civil Municipal;

Artigo 5º - A “parte” e seus desdobramentos administrativos (cotas, anexos, etc.) deverão ser redigidos de forma respeitosa, legível, sem rasuras ou corretivos (documento oficial) e em conformidade com a norma culta da língua portuguesa;

Artigo 6º - Na redação do documento “parte”, que será enviado ao superior hierárquico, a referência (endereço obrigatório) deverá conter pronome de tratamento “Senhor” ou Classe que este superior hierárquico exerce, seguido do nome da autoridade a quem é dirigida;

Artigo 7º - A “parte” redigida deve ser a mais fidedigna possível, com linguagem clara, objetiva e concisa, com todos os fatos, dados, datas, horários, coisas, locais e outras informações que permitam ao leitor o pleno entendimento de seu conteúdo;

Parágrafo único - Na redação textual da parte não devem ser utilizados o código “Q”, linguagem ambígua ou depreciativa, bem como termos chulos, salvo se para identificar fala chula ou depreciativa, proferida por outras pessoas e que seja necessário constar do documento.

Artigo 8º - A “parte” e seus desdobramentos, por meio de cotas/informações anexas ao documento original, deverá conter nome completo com o grifo no nome de guerra, a classe e o Código Funcional, bem como conter assinatura e data de quem escreveu/redigiu o documento, além de demais intervenções dos guardas que deliberaram providências ou sugestões no documento.

Parágrafo Único – Os superiores ao produtor da “parte” que recepcionarem o documento devem nele imprimir cota, consoante a contido no caput deste artigo e parágrafo único do artigo 9º desta portaria.

Artigo 9º - A “parte” destinada à solicitação de folgas banco de horas integral ou parcial, alteração de folgas 12 x 36, a informar ausências legais do serviço, tais como licença gala, vestibular, doação de sangue, consulta médica, dentre outras, deve se redigida e encaminhada, via cadeia hierárquica, de acordo com a Portaria Interna nº 016 – Comando Geral de 03 de novembro de 2014.

Parágrafo único – O superior hierárquico responsável pela avaliação das solicitações constantes do caput deste artigo, após recebimento do documento, deverá analisar e deliberar as providências e seu desfecho, com parecer devidamente fundamentado, restituindo o documento com celeridade ao redator para ciência de sua deliberação.

Artigo 10 – A “parte” referente à comunicação ou representação por possível transgressão disciplinar deverão ser redigidas em até 03 (três) dias úteis, a partir do conhecimento da possível transgressão.

Parágrafo único – No caso da parte sobre transgressão disciplinar, os prazos para os desdobramentos serão os constantes da regulamentação vigente.

Artigo 11 – A “parte” referente à solicitação de serviço de outra secretaria/unidade da Administração Pública será enviada a unidade pertinente pelo Comando Geral, por meio de memorando, salvo autorização dessa Autoridade em sentido diverso.

Artigo 12 - A cota e/ou informação que subsidie e/ou instrua a “parte” deve ser redigida de forma ordenada e com a seguinte estrutura:

I - Campo “data” (Exemplos): Em, 12 de março de 2019; Aos 12 dias do mês de março de 2019;

II – Campo “Endereçamento” (Exemplos); Ao Senhor GCM 1ª Classe Ataliba Leonel ou Ao GCM 1ª Classe Ataliba Leonel;

III – Campo “corpo do texto”: Contendo o assunto pretendido, de forma respeitosa, clara, concisa e objetiva, observando a linguagem culta, com todos os dados, datas, horários, pessoas, coisas, locais e outras informações que permitam ao receptor seu pleno entendimento (introdução textual, desenvolvimento e conclusão);

IV – Campo “identificação do guarda”: contendo nome completo com o grifo no nome de guerra, a classe e o Código Funcional (C.F).

(Exemplo):

Ass. : _____

Ataliba Leonel Ferreira

2ª Classe C.F. 12.345

Artigo 13 – Caso a “parte” não contenha os dados referentes a datas, horários, pessoas, coisas, locais ou outras informações que permitam ao receptor seu pleno entendimento, ela deverá ser restituída ao guarda redator para complementação, sendo contado, a partir do dia posterior à restituição do documento devidamente preenchida ao complemento, o prazo de 03 (três) dias úteis, para deliberação do superior hierárquico.

Artigo 14 – O comandante da unidade deve criar rotina administrativa para analisar, de forma criteriosa e célere, se a “parte” possui os requisitos de admissibilidade previstos no caput do Artigo 13 e adotar as medidas cabíveis para sanar falta de informações e ou inconsistências.

Artigo 15 – A “parte” e as cotas/informações prestadas nela devem ser devidamente fundamentadas, cabendo responsabilidades disciplinar e administrativa para quem a escreveu/redigiu em casos de ilegalidades, conforme previsão legal.

Artigo 16 – A “parte” deverá ser redigida utilizando formulário específico, conforme anexo 1.

Artigo 17 – Os formulários impressos que discordarem do constante nesta Portaria continuarão em uso até, no Maximo, o final de 2019, evitando prejuízos à Administração Pública.

Artigo 18 – Casos omissos ou dúbios serão analisados e decididos pelo Comando Geral.

Artigo 19 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do constante em normativas disciplinares.

ANEXO 1 PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS

Parte nº Origem:

Ao (À): nome da chefia a quem é endereçado Unidade: órgão a quem é endereçado

Assunto: (tema da parte)

Anexo: (quando for o caso de juntar documentos, ex: atestado)

Refência: (outro documento que dialogue com a parte, ex: parte anterior)

Do texto constar: nomes, datas, horários, o que, quem, onde, por que, como, instruindo a informação com introdução, desenvolvimento e conclusão

Guarulhos, de 20 .

Assinatura: .

Nome completo: (grifar nome de guerra) .

Classe: Cod.Fun.: .

PORTARIA Nº 008/2019 – SASPGCM de 08 de março de 2019

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, 1º Inspetor **Messias** Pires de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7657/18 que alterou o artigo 198 da Lei Municipal 7550/2017;

Considerando a necessidade de disciplinar o Estágio de Qualificação Profissional para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, conforme determina a Lei Federal 10.826/2003, em seu art. 6º, § 3º e o Decreto 5.123/04, art. 40, I,II e do art. 42, § 3º, que versa sobre regulamentação do porte de arma de fogo; Considerando, o contido no Termo de Renovação de Convênio com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo, nº 07/2017/SR/DPF/SP e da Instrução Normativa nº 131-DG/PF, de 14 de novembro de 2018;

Considerando o problema técnico ocorrido com a rede EAD/SENASP/MJ que inviabilizou a realização de cursos, **Retifica** o Art. 2º, inciso II – Semipresencial, publicado na Portaria nº 002/2019 – SASPGCM, no que segue:

Art. 1º – Fica autorizado o uso da plataforma saberes.senado.leg.br para a realização dos cursos:

I – “Dialogando Sobre a Lei Maria da Penha”, para os 3ºs, 2ºs, 1ºs classes e classes distintas.

II – “Gestão Estratégica com foco na Administração Pública”, para os 2ºs Inspetores, 1ºs Inspetores e Inspetores Regionais.

Art. 2º – Para os cursos de que trata esta portaria, as inscrições devem ser realizadas até 22 de março de 2019 e para entrega dos certificados de conclusão e aprovação, até 31 de maio de 2019.

§ 1º – Os gcms que optarem em realizar o curso na modalidade semipresencial deverão apresentar cópia do certificado do curso realizada na Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal, cópia essa que ficará arquivada no prontuário do guarda na Escola.

§ 2º – A Escola de Formação e Aperfeiçoamento, quando da conclusão do curso pleno (80 horas), deverá emitir certificado, fazendo nesse, prova do curso ead, com pormenores.

Art. 3º – O descumprimento do teor desta Portaria acarretará apuração disciplinar.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009/2019 – SASPGCM de 11 de março de 2019

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, 1º Inspetor **Messias** Pires de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 34 da Lei Municipal Lei nº 7.657, de 09 de outubro de 2018, que alterou o artigo 198 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 - Alterar a composição da Comissão de Honorários e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, passando a ser composta pelos servidores abaixo elencados:

Paulo Emilio Pereira Martins – C.F. 24.455 - Presidente;
Angelo Lapazini dos Santos – C.F. 25.289 - membro;
Pedro Sarmiento Alves – C.F. 24.494 - membro;
Marcos Koga – C.F. 24.375 – membro; e,
Rosilene Vieira Nogueira – C.F. 24.550 – secretária.
 2 – As reuniões da Comissão de Honorários e Mérito serão consignadas em ata.
 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DOTRABALHO

PORTARIA Nº 003/2019-SR

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria do Trabalho;
 A Secretária Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:

Nº CPS	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
001201/2019-DLC	62395/2018	LE ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Serviços de gerenciamento de vale refeição em cartão magnético do Programa O Jovem no Mercado de Trabalho e de vale alimentação em cartão magnético do Programa Bolsa Trabalho	Aline dos Santos L. de Oliveira – CF 66252	Gisela Kaufmann Souza – CF. 7714

I – Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.

II – Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2019-SR

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria do Trabalho;
 A Secretária Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:

Nº. AF	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
188/2019-SR	11420/2019	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	Fornecimento de Botina de Segurança	Aline dos Santos L. de Oliveira – CF 66252	Gisela Kaufmann Souza – CF. 7714
30/2019-DLC	13128/2019	2COCONSTRUÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI EPP	Rolo de senha: papel descartável na cor branca, monolúcido, com numeração de três dígitos, com 2.000 números por bobina, dimensões 110 x 40 mm (bobina) e 75 x 40 mm (tiquete)	Aline dos Santos L. de Oliveira – CF 66252	Misael Viana da Cruz – CF 28832

I – Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.

II – Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 22.055/2018 (solicitação de Vistoria Técnica), no sentido de que a Sra. **Iara dos Santos**, RG nº 25.138.201-1 e CPF nº 154.488.998-46, abandonou o imóvel situado à Rua Jacutinga, 73 – Lote 15A – Quadra A – Parque Jurema II;

Considerando que a Sra. **Iara dos Santos**, alega ter permutado o referido lote como Sr. **Ailton dos Santos Queiroz**, concessionário do imóvel situado à Viela Dois - Lote 47 - Quadra A – Jardim Ansalca, sem a anuência da municipalidade.

REVOGO, nos termos do **Decreto Nº 35.179/2018**, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado ao Sr. **Iara dos Santos** em 28/03/2004.

Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado, oriundo do Processo Administrativo nº 32.369/2004, sendo que devem ser adotadas as medidas administrativas que o caso requer.

Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, **Eli Rosário**, _____, Chefe de Seção Técnica digitei. Eu, **Diana Oliveira dos Santos**, _____, Chefe de Divisão Técnica, subscrevi e eu, **Paulo Kenkiti**, _____, Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 03/19-SDH

de 07 de Março de 2019.

O **SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS LAMEH SMEILI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão que compõem o Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos (**GTTIDH**) instituído através da Portaria nº 2009/2018-GP.

EXCLUIR:

Nome	Código Funcional	Representação
Paulo Afonso Alves Sobrinho	65534	Secretaria de Cultura
Rosimeri Santos do Prado	52132	Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão
Elen Graciele Martins	58356	Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão

INCLUIR:

Nome	Código Funcional	Representação
Armando Candido Bueno Neto	65267	Secretaria de Cultura
Maria José Costa dos Ramos	40916	Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão
Ana Lita Nascimento dos Santos	32108	Secretaria de Habitação
Shirlei Jacomini	66128	Controladoria Geral do Município
Alessandra Cassia Cardoso	66123	Controladoria Geral do Município
Sarkis Diego Chememian Tolmajian	65090	Secretaria da Fazenda

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

REGULAMENTO 1ª EDIÇÃO DO CINE GRUAZUL

Art. 1º - DA ATIVIDADE

A 1ª edição do CINE GRUAZUL, será organizada pela Prefeitura de Guarulhos, através da Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão vinculada a Secretaria de Direitos Humanos, com a colaboração voluntária de profissionais especializados das Instituições no segmento da Pessoa com Deficiência na Cidade e promovido com apoio do CIRCUITO CINEMAS do Shopping Bonsucesso que disponibilizará um filme da sua Programação e sem finalidade lucrativa, a ser realizado em 02 de Abril de 2019, em sessão única com início às 11h na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5308 - Jardim Albertina, Guarulhos - SP, CEP 07243-504;

Art. 2º – DO OBJETIVO

2.1 Os principais objetivos do evento são: proporcionar um espaço com adaptações para acolher as Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), estimular a socialização e participação em atividades de lazer e cultura; levar informação e sensibilização referente às necessidades de adaptações para que todas as pessoas possam ter a oportunidade de frequentar espaços de uso público sem discriminação, preconceito e constrangimento;

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do CINE GRUAZUL, 70 (setenta) pessoas com TEA, residentes no município de Guarulhos, que terão direito a 01 (um) único acompanhante, totalizando 140 (cento e quarenta) pessoas;
 3.2 As inscrições iniciam-se no dia 20 de Março de 2019 e terminam no dia 27 de Março de 2019, às 17h no horário de Brasília/DF.

3.3 As vagas serão preenchidas mediante ordem do envio da Ficha de Inscrição através do cadastro disponibilizado na página Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão no site da prefeitura <https://www.guarulhos.sp.gov.br/coordenadorias/politicas-para-pessoas-com-deficiencia-e-mobilidade-reduzida> ou ainda poderão ser entregues pessoalmente na Rua Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo, de Segunda à Sexta feira em horário comercial, ou devidamente scaneada e enviada para o e-mail accessibilidade@guarulhos.com.br ou até o preenchimento total das vagas (o que ocorrer primeiro);

3.4 Os selecionados serão comunicados até dia 30 de Março de 2019, via telefone ou e-mail informados na Ficha de Inscrição;

3.5 No caso do não preenchimento de todas as vagas, e não havendo mais lista de espera, a comissão se reservará o direito de convidar pessoas com outros tipos de deficiências;

3.6 A participação é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem ou serviço;

3.7 As inscrições que estiverem em desacordo com o Regulamento serão automaticamente desconsideradas;

Art. 4º - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Os selecionados deverão comparecer, por meios próprios, ao local da ação;

4.2 Os selecionados deverão se apresentar no dia da ação, com antecedência de 10 (dez) minutos (no mínimo) do horário previamente acordado para a retirada dos bilhetes;

4.3 Os responsáveis deverão acompanhar durante a permanência de cada Pessoa com TEA durante a sessão de cinema podendo, a qualquer tempo, sair da sala antes do término dessa Programação;

4.4 A veracidade das informações contidas nos Anexos I é de inteira responsabilidade única e exclusiva do candidato e/ou do seu acompanhante responsável na Ficha de Inscrição.

Art. 5º - DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1 Fica cedido a Prefeitura de Guarulhos sem qualquer ônus à Municipalidade, os direitos de imagem dos participantes do 1ª Edição do CINE GRUAZUL para materiais de divulgação e campanhas informativas;

Art. 6º – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos nesse regulamento serão acordados pela comissão organizadora do Projeto.

ANEXO I

Ficha de inscrição e autorização de Participação – 1º CINE GRUAZUL

Data: 02/04/19 às 11h no Circuito Cinemas – Shopping Bonsucesso

Nome completo da Pessoa com TEA:		
RG	Data Nascimento ___/___/___	CID
Nome do Acompanhante Responsável:		
RG	CPF	
Endereço:		
Fones de Contatos:		
e-mail:		
Participante de alguma entidade? () sim () não Qual?		

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, para todos os fins de direito, autorizo o uso da imagem de _____, a fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em vídeos e imagens.

As imagens poderão ser exibidas parcial ou totalmente em apresentações audiovisuais, publicações e divulgações das atividades da Prefeitura de Guarulhos, assim como poderão ser disponibilizadas no banco de imagens próprio.

Por ser esta a expressão da minha vontade, subscrevo-me.

Guarulhos, de ____ de 2019

Assinatura do responsável

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 017/2019 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 28/02/2019, foram julgados os processos abaixo:

Processo **50787/2012-PAT**

Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO

Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN (REF EXERC 2012)

Relator: Cid Almeida Camarinha Filho

Acórdão nº: **044/ 2019-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO e no mérito NEGAR PROVIMENTO, com fundamento no art. 150, VI, "c" da CF/88 com o art. 14, I, II, III do Código Tributário Nacional.

Processo **16961/2015-PAT**

Requerente CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REFERENTE RECIBO 2011.158.1250)

Relator: Cid Almeida Camarinha Filho

Acórdão nº: **045/ 2019-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em NÃO CONHECER DO RECURSO, devido à INTEMPESTIVIDADE, com fundamento nos artigos 2º e 53 da Lei Municipal nº 5.420/1999.

Processo **63647/2015-PAT**

Requerente INTERCEMENT BRASIL S.A.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1004599 E AUTO DE INFRAÇÃO 118304 CANCELAMENTO)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Situação: Retirado de pauta a pedido do Membro Relator.

Processo **25037/2017-PAT**

Requerente ALEXANDRE MARCOS KISS

Assunto: LANÇAMENTO DE ISSQN/CC (REF PA 25031/2017)

Relator: Cid Almeida Camarinha Filho

Acórdão nº: **046/ 2019-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em NÃO CONHECER DO RECURSO, devido à INTEMPESTIVIDADE, com fundamento nos artigos 2º e 53 da Lei Municipal nº 5.420/1999.

Processo **25343/2017-PAT**

Requerente P2A PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA EPP

Assunto: CANCELAMENTO (DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS 301)

Relator: Camila Severo Facundo

Acórdão nº: **047/ 2019-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito DAR PROVIMENTO, tendo em vista o atendimento da diligência, e que os documentos apresentados são suficientes para o deferimento, em conformidade com os requisitos do disposto no parágrafo 3º do art. 7º do Decreto 29.168/2011 (NR dada pelo Decreto 33.000/2015).

Processo **61949/2017-PAT**

Requerente EDUARDO MASSAKI MAKINO

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (141504 CANC RUA MARAPANIM 50 CHACARA JD CUMBICA)

Relator: Cid Almeida Camarinha Filho

Acórdão nº: **048/ 2019-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, com fundamento nos artigos 1º, 2º, 10 e 16 todos da Lei Municipal nº 5.767/2001.

EDITAL Nº 018/2019-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 21/03/2019, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **3304/2005- PAT**

Requerente IMOBILIARIA MEDITERRANEO DE GUARULHOS SC LTDA

Assunto: CADASTRAMENTO DE AREA CONSTRUIDA

Relator: Aníbal Castro de Sousa

Processo **35695/2015- PAT**

Requerente NORT SERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO (DA NOTA FISCAL ELETRONICA 35)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Processo 37694/2017- PAT
Requerente ROSEMEIRE APARECIDA MACARI BRAGA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (100788 CANCELAMENTO RUA PAULO FREIRE 452 SL 18 PQ CONTINENTAL II)
Relator: Camila Severo Facundo
Processo 7282/2018- PAT
Requerente SILVIO PARISI JUNIOR
Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2018.002.0423324)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Processo 7292/2018- PAT
Requerente SERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2018.002.423319)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 490/2019 – CMDCA

APROVAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – JANEIRO/2019

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 88 da Lei Federal 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 5º da Lei Municipal 3.802/91, que atribui ao CMDCA a função de órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;
CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que assegura prioridade absoluta na garantia de direitos a toda criança e a todo adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.594/12 que criou o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, atribuindo em seu artigo 5º a competência dos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE, e o parágrafo segundo do mesmo artigo que atribui ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO deliberação do CMDCA em sua reunião ordinária de 12/03/2019.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR o relatório demonstrativo de atendimento da Organização da Sociedade Civil ASBRAD (Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude), em parceria com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, referente ao mês de JANEIRO de 2019, relativo ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nas modalidades LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO Nº 01/19 – CMDPI

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos – 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal Nº 6893/11:
CONSIDERANDO a Resolução Nacional nº 42, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências, e
CONSIDERANDO o disposto em deliberação do pleno deste Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em reunião extraordinária, realizada em 16/01/2019, que discutiu e aprovou por unanimidade a convocação para a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, assim como instituiu a Comissão Municipal Organizadora,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARULHOS, que será realizada nos dias 26 e 27 de março de 2019, no Centro Municipal de Educação Adamastor – Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Centro – Guarulhos.

§ 1º – A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas. E como Eixos temáticos:

- Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas: Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Fica constituída a Comissão Municipal Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos com as seguintes atribuições:

- Elaborar um plano de ação e metodologia de trabalho para a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos;
- Elaborar os critérios de participação na VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos;
- Elaborar o regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, que será discutido e deliberado em Plenária e publicado;
- Dirimir as dúvidas e resolver todas as questões de caráter técnico ou prático decorrentes à realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos.

Art. 3º. A Comissão Municipal Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, será composta por:

Cláudio Sebastião Favatto, Presidente do CMDPI;
João Luis Silvato de Campos, Grupo Organizado CCI Santa Mena;
Marcos Valentim Diniz, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
Walid Shuqair, Secretaria de Direitos Humanos/SPI;
Maria Aparecida da Silva, Secretaria de Direitos Humanos/SPI;
Maria das Graças Rodrigues de Andrade, Grupo Organizado CCI Santa Mena;
Maria Iracilde Santana Oliveira, Secretaria de Direitos Humanos/SPI;
Marta Lucinda de Albuquerque, Entidade de Atendimento;
Miguel Hakime, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
Orozina Aparecida Gomes, Fórum Popular;
Regina Geraldini de Brito Castro, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
Ricardo Antunes de Abreu, Secretaria de Direitos Humanos/SPI;
Sérgio Luis Rúbio, Delegacia do Idoso;
Tiago Ortaet, Secretaria de Cultura;
Zenaide Abreu, Secretaria da Saúde.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. A presente Conferência Municipal é parte integrante do processo das Conferências Estaduais e Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o Decreto Federal 9.620/18

Art. 5º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a condução da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, com o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Direitos Humanos, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 009/2019-STMU

Paulo Carvalho, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Bairro Torres Tibagi, no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 2º da Portaria nº 008/2019-STMU, publicada no Diário Oficial em 12/03/2019, conforme segue abaixo:

Onde se lê :

Art. 2º – A Rua da Justiça – Cep. 07063-000, no trecho compreendido entre a Av. Doutor Timóteo Penteado e a Rua Muniz Freire, passará de mão dupla para mão única neste sentido (Projeto 16/2019)

Leia-se:

Art. 2º – A Rua da Justiça – Cep. 07063-000, no trecho compreendido entre a Av. Doutor Timóteo Penteado e a Rua da Glória, passará de mão dupla para mão única neste sentido (Projeto 16/2019)

FECHAMENTO DE VIAS

Autorização	Numero da Solicitação	Data	Local	Bairro	Descrição Evento	Início	Término	STMU
STMU 32-2019	Ofício 1221/18	17/03/2019	Av. Coqueiral	Cidade Sérodio	Bloco Carnavalesco 'Piores do Ano'	10:00	22:00	Ronda
STMU 74-2019	Ofício 829/19	17/03/2019	Av. Francisco Conde	Vila Rosália	Caminhada dos Alunos	8:00	13:00	Acompanhamento
STMU 80-2019	Ofício 012/2019	16/03/2019	Rua Rubens Henrique Picchi	Parque Cepac	Bloco de carnaval Jazaré de Tala	16:00	22:00	Acompanhamento
STMU 82-2019	Fácil 68.644	17/03/2019	Rua Santo Antonio Jacinto	Vila Laurita	Realização de Evento Evangélico	18:00	20:00	Ronda
STMU 85-2019	Ofício 68.658	16/03/2019	Rua Henrique Jose Testai	Jardim Testai	Comemoração Escola de Carnaval	10:00	20:00	Ronda
STMU 91-2019	Ofício 1622/2019	16/03/2019	Vielas Teerá	Santos Dumont	Evento Social Canto do Pagode	13:00	22:00	Ronda
STMU 2019	117-Ofício 139/19	16/03/2019	Rua Estância	Jardim Ansalca	Confraternização Comunitária	12:00	22:00	Ronda
STMU 2019	125-Ofício 036/2019	14/03/2019	Rua Sebastião Walter Fusco	Cumbica	Interdição de Via - Evento	13:00	22:00	Ronda
STMU 2019	128-2019004930	17/03/2019	Rua Das Flores	Vila carmela	O Sertanejo Cultural	16:00	22:00	Ronda
STMU 2019	129-2019004933	17/03/2019	Rua Timon	Jardim triunfo	Pojoeto Musical no Bairro	14:00	22:00	Ronda
STMU 2019	130-2019005090	16/03/2019	Rua Marapanim	Jardim Cumbica	Festa Beneficente Para as Crianças	15:00	21:00	Ronda
STMU 2019	134-Ofício 01/2019	13/03/2019	Rua Aurora	Vila Zanardi	Comemoração da Síndrome de Down	08:00	17:00	Ronda
STMU 2019	134-Ofício 01/2019	14/03/2019	Rua Aurora	Vila Zanardi	Comemoração da Síndrome de Down	08:00	17:00	Ronda
STMU 2019	137-68732	16/03/2019	Rua do Tesouro	Residencial Pães de Barros	Lazer na Adega da Família	13:00	22:00	Ronda
STMU 2019	137-68732	17/03/2019	Rua do Tesouro	Residencial Pães de Barros	Lazer na Adega da Família	13:00	22:00	Ronda
STMU 2019	145-Memo 66/19 SECELS01.05	17/03/2019	Rua Dr. Armando de Moraes	Centro	Dia de São Patrício	11:00	21:00	Ronda

STMU - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 06/03/2019.

Às 19:00 horas do dia 06 de março de 2019, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 4ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCOS;Relator- GIOIA BISPO;Relator- JAILSON BORGES COSTA ;Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA . Na ordem do dia, foram apreciados 38 recursos, sendo 9 recursos "DEFERIDOS" e 26 recursos "INDEFERIDOS" sendo 3 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS:Proc Nº J-006319/2018 AIT E43513190; Proc Nº J-006272/2018 AIT E43514775; Proc Nº J-006290/2018 AIT E43516925; Proc Nº J-007481/2018 AIT E43563147; Proc Nº J-001054/2019 AIT P00259373; Proc Nº J-006223/2018 AIT C00669127; Proc Nº J-007524/2018 AIT E43576293; Proc Nº J-001098/2019 AIT E43631883; Proc Nº J-001139/2019 AIT E43642429; .

INDEFERIDOS:Proc Nº J-006345/2018 AIT P00636556; Proc Nº J-006220/2018 AIT C00716948; Proc Nº J-005713/2018 AIT E43504463; Proc Nº J-006240/2018 AIT C00650369; Proc Nº J-006241/2018 AIT C00724935; Proc Nº J-006337/2018 AIT C00716001; Proc Nº J-005714/2018 AIT E43501802; Proc Nº J-005715/2018 AIT E43501829; Proc Nº J-006534/2018 AIT E43519486; Proc Nº J-006951/2018 AIT E43561394; Proc Nº J-007108/2018 AIT C00725294; Proc Nº J-007107/2018 AIT C00725295; Proc Nº J-007423/2018 AIT P00175655; Proc Nº J-007550/2018 AIT E43591031; Proc Nº J-001065/2019 AIT P00629009; Proc Nº J-001070/2019 AIT E43523715; Proc Nº J-001080/2019 AIT P00626345; Proc Nº J-006941/2018 AIT C00632492; Proc Nº J-007536/2018 AIT P00477972; Proc Nº J-001115/2019 AIT P00647433; Proc Nº J-001120/2019 AIT P00177107; Proc Nº J-001069/2019 AIT E43616932; Proc Nº J-001101/2019 AIT C00682486; Proc Nº J-001100/2019 AIT E43628997; Proc Nº J-001147/2019 AIT E43635345; Proc Nº J-001149/2019 AIT E43643894; .

DILIGÊNCIAS:Proc Nº J-007522/2018 AIT P00615020; Proc Nº J-006585/2018 AIT P00638941; Proc Nº J-006626/2018 AIT P00631527; .

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 06/03/2019.

Às 19:00 horas do dia 06 de março de 2019, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 8ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO;Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 45 recursos, sendo 4 recursos "DEFERIDOS" e 36 recursos "INDEFERIDOS" sendo 5 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-006658/2018 AIT E43541075; Proc Nº J-006635/2018 AIT E43560185; Proc Nº J-007698/2018 AIT E43590785; Proc Nº J-007697/2018 AIT E43591073; .

INDEFERIDOS: Proc Nº J-007084/2018 AIT E43540781; Proc Nº J-007149/2018 AIT E43550953; Proc Nº J-007068/2018 AIT P00175231; Proc Nº J-007451/2018 AIT E43567545; Proc Nº J-007580/2018 AIT P00603447; Proc Nº J-007452/2018 AIT E43569525; Proc Nº J-006472/2018 AIT E43516137; Proc Nº J-006473/2018 AIT E43517070; Proc Nº J-006471/2018 AIT E43519175; Proc Nº J-006348/2018 AIT C00716999; Proc Nº J-006346/2018 AIT P00620342; Proc Nº J-006521/2018 AIT E43547030; Proc Nº J-006520/2018 AIT E43547183; Proc Nº J-000801/2019 AIT E43596537; Proc Nº J-005573/2018 AIT E43418000; Proc Nº J-005910/2018 AIT E43484899; Proc Nº J-006777/2018 AIT P00474416; Proc Nº J-007118/2018 AIT C00704489; Proc Nº J-006711/2018 AIT E43555871; Proc Nº J-006710/2018 AIT E43556301; Proc Nº J-007126/2018 AIT C00636537; Proc Nº J-006759/2018 AIT E43558166; Proc Nº J-007611/2018 AIT E43570025; Proc Nº J-007709/2018 AIT E43572866; Proc Nº J-007700/2018 AIT E43576525; Proc Nº J-007825/2018 AIT P00176234; Proc Nº J-007855/2018 AIT E43581195; Proc Nº J-007739/2018 AIT E43589919; Proc Nº J-000802/2019 AIT E43596688; Proc Nº J-000708/2019 AIT P00177414; Proc Nº J-006831/2018 AIT P00635917; Proc Nº J-006880/2018 AIT C00710080; Proc Nº J-007731/2018 AIT C00729117; Proc Nº J-007835/2018 AIT P00637732; Proc Nº J-007853/2018 AIT E43585405; Proc Nº J-007850/2018 AIT P00634117; .

DILIGÊNCIAS: Proc Nº J-007601/2018 AIT E43578301; Proc Nº J-007793/2018 AIT E43593199; Proc Nº J-007794/2018 AIT E43596670; Proc Nº J-007847/2018 AIT E43597431; Proc Nº J-007846/2018 AIT E43597637; .

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 06/03/2019.

Às 19:00 horas do dia 06 de março de 2019, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 8ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 45 recursos, sendo 11 recursos "DEFERIDOS" e 33 recursos "INDEFERIDOS" sendo 1 processo encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-005873/2018 AIT E43523509; Proc Nº J-006741/2018 AIT E43556292; Proc Nº J-000960/2019 AIT E43603872; Proc Nº J-000961/2019 AIT E43611029; Proc Nº J-000778/2019 AIT E43616854; Proc Nº J-000973/2019 AIT E43617001; Proc Nº J-000718/2019 AIT E43621318; Proc Nº J-000978/2019 AIT C00748231; Proc Nº J-001155/2019 AIT E43628629; Proc Nº J-001041/2019 AIT E43632402; Proc Nº J-001032/2019 AIT E43635585; .

INDEFERIDOS: Proc Nº J-000825/2019 AIT E43604740; Proc Nº J-000823/2019 AIT E43604754; Proc Nº J-000831/2019 AIT E43509596; Proc Nº J-000827/2019 AIT E43552586; Proc Nº J-000828/2019 AIT E43594838; Proc Nº J-000830/2019 AIT E43604714; Proc Nº J-000836/2019 AIT E43501778; Proc Nº J-000826/2019 AIT E43570150; Proc Nº J-000833/2019 AIT E43602758; Proc Nº J-000719/2019 AIT P00650008; Proc Nº J-000914/2019 AIT E43616921; Proc Nº J-000813/2019 AIT E43617002; Proc Nº J-000982/2019 AIT P00596328; Proc Nº J-000782/2019 AIT E43627543; Proc Nº J-006245/2018 AIT E43511841; Proc Nº J-000954/2019 AIT P00175112; Proc Nº J-000835/2019 AIT E43552573; Proc Nº J-000904/2019 AIT E43567638; Proc Nº J-000950/2019 AIT E43593516; Proc Nº J-001038/2019 AIT P00638146; Proc Nº J-000959/2019 AIT P00639287; Proc Nº J-000953/2019 AIT E43616045; Proc Nº J-001034/2019 AIT E43618084; Proc Nº J-000986/2019 AIT E43621805; Proc Nº J-000985/2019 AIT E43622030; Proc Nº J-000963/2019 AIT E43622217; Proc Nº J-001140/2019 AIT E43626112; Proc Nº J-000749/2019 AIT E43627483; Proc Nº J-000834/2019 AIT E43627574; Proc Nº J-000711/2019 AIT P00189643; Proc Nº J-000713/2019 AIT C00707266; Proc Nº J-000769/2019 AIT E43618112; Proc Nº J-000723/2019 AIT P00650160; .

DILIGÊNCIAS: Proc Nº J-006535/2018 AIT E43522711; .

STMU - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT ATA DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 11/02/2019.

Às 14:00 horas do dia 11 de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a primeira reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pela Sra. Ariane dos Santos Leal com a presença dos membros: Bruno de Melo Vaz, Cristiano de Jesus Ribeiro. Na ordem do dia foram apreciados **40 (quarenta)** Processos, sendo **16 (dezesesseis)** processos julgados como **DILIGÊNCIAS**, conforme segue: Proc. 28081/2018; Proc. 31083/2018; Proc. 32909/2018; Proc. 33751/2018; Proc. 35033/2018; Proc. 35034/2018; Proc. 35652/2018; Proc. 40376/2018; Proc. 40444/2018; Proc. 40930/2018; Proc. 42171/2018; Proc. 42173/2018; Proc. 42358/2018; Proc. 42444/2018; Proc. 42643/2018; Proc. 44109/2018. **07 (sete)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 28079/2018 Req. Luzinete Pereira da Silva Cardoso; Proc. 31646/2018 Req. Alvaro Luis Bernardi; Proc. 31724/2018 Salvador Francisco da Costa; Proc. 33345/2018 Req. Sandra Marisa Depieri dos Santos; Proc. 35651/2018 Req. Eny Luares; Proc. 43594/2018 Req. Adalberto Jorge Brito Alves; Proc. 43598/2018 Req. Holando Mendonça Menezes. E **17 (dezesete)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 26880/

LTDA; Proc. 65537/2018 Req. Viação Campos dos Ouros LTDA; Proc. 65541/2018 Req. Viação Campos dos Ouros LTDA; e **23 (vinte e três)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 57832/2017 Req. Rafael do Prado Calazans; Proc. 45278/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 45284/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 45285/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 45286/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 45289/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 45290/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 50865/2018 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 51014/2018 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 51018/2018 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 51023/2018 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 51025/2018 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 67954/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67955/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67956/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67957/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67958/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67959/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67960/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67961/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67962/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67963/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 67964/2018 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ATA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 25/02/2019.

Às 14:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a primeira reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr. José Alves Batista de Oliveira com a presença dos membros: Bruno de Melo Vaz, Cristiano de Jesus Ribeiro. Na ordem do dia foram apreciados **19 (dezenove)** Processos, sendo **04 (quatro)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 56810/2015 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 70793/2015 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 21662/2016 Req. Eliezer Barbosa da Silva; Proc. 34044/2016 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. E **15 (quinze)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 55435/2015 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 56805/2015 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 56807/2015 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 70758/2015 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 2390/2016 Req. Dimas Ceballos Pulia; Proc. 17673/2016 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 21132/2015 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 31623/2016 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 31937/2016 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 34045/2016 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 39240/2016 Req. Joaquim Lopes Lemos; Proc. 39832/2016 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 43432/2016 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 43791/2016 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 43792/2016 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700544 do dia 06/03/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 10/04/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
 - Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
 - Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
 - Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
 - Cópia do documento do veículo;
 - Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
 - Documento de identificação do proprietário;
 - Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código	Data	Placa	Auto de Infração	Código	Data
AGH1205	E 43 697901	74630	22/02/2019	AWA7584	E 43 697971	74550	22/02/2019
AZR8490	E 43 697851	74550	22/02/2019	BBR1758	E 43 697826	60503	22/02/2019
BMD3727	E 43 698242	74550	22/02/2019	BNC7665	E 43 697645	74550	22/02/2019
BOLS267	E 43 697978	74550	22/02/2019	BOX5831	E 43 698001	74550	22/02/2019
BPT2226	E 43 698142	74550	22/02/2019	BSI0412	E 43 697701	60503	22/02/2019
BSV5533	E 43 697960	60503	22/02/2019	BTD6358	E 43 698050	74630	22/02/2019
BTF2012	E 43 698170	74550	22/02/2019	BVK8163	E 43 697551	74550	22/02/2019
BXH2581	E 43 698027	74550	22/02/2019	BXS0309	E 43 698140	60503	22/02/2019
CAE9117	E 43 697778	60503	22/02/2019	CAF9449	E 43 698159	74630	22/02/2019
CAR8270	E 43 697547	74550	22/02/2019	CCG0999	E 43 697642	60503	22/02/2019
CCG6312	E 43 698071	60503	22/02/2019	CDQ2222	E 43 697735	60503	22/02/2019
CID7232	E 43 697739	60503	22/02/2019	CJS9385	E 43 698145	60503	22/02/2019
CLJ1745	E 43 698228	74550	22/02/2019	CNS4295	E 43 698116	74550	22/02/2019
CRA5596	E 43 697970	74550	22/02/2019	CRO2252	E 43 698041	74550	22/02/2019
CRO9520	E 43 698025	74550	22/02/2019	CVM0642	E 43 698058	60503	22/02/2019
CXJ4241	E 43 697562	74550	22/02/2019	CXY9156	E 43 698103	60503	22/02/2019
CYJ7724	E 43 697646	74550	22/02/2019	CYY5666	E 43 698199	74550	22/02/2019
DBO7273	E 43 698022	74550	22/02/2019	DCR3232	E 43 697820	60503	22/02/2019
DEC9642	E 43 697958	74550	22/02/2019	DEL9979	E 43 697572	74550	22/02/2019
DFY7051	E 43 697952	60503	22/02/2019	DGW6879	E 43 698036	74630	22/02/2019
DHR4362	E 43 697814	60503	22/02/2019	DIO9382	E 43 697811	60503	22/02/2019
DIU7616	E 43 698097	60503	22/02/2019	DJA6021	E 43 698074	60503	22/02/2019
DKC2683	E 43 697871	74550	22/02/2019	DKX7971	E 43 698000	74630	22/02/2019
DMC4749	E 43 697774	60503	22/02/2019	DMG6910	E 43 698101	74550	22/02/2019
DNE8475	E 43 697904	60503	22/02/2019	DOR1542	E 43 697788	74550	22/02/2019
DPB3480	E 43 698068	60503	22/02/2019	DQB7288	E 43 697693	60503	22/02/2019
DQH3779	E 43 697968	74550	22/02/2019	DDM8811	E 43 698175	74550	22/02/2019
DQS9645	E 43 697889	60503	22/02/2019	DRD5962	E 43 698123	60503	22/02/2019
DRG4574	E 43 697915	74550	22/02/2019	DRK7028	E 43 698012	74550	22/02/2019
DRM2795	E 43 698182	60503	22/02/2019	DRT9374	E 43 698034	60503	22/02/2019
DTR3503	E 43 697799	74550	22/02/2019	DTT4850	E 43 698148	60503	22/02/2019
DUC6377	E 43 698238	74550	22/02/2019	DWB3714	E 43 697907	60503	22/02/2019
DWO5097	E 43 697737	60503	22/02/2019	DXH2703	E 43 698095	60503	22/02/2019
DXP7925	E 43 698059	60503	22/02/2019	DXV7011	E 43 697685	60503	22/02/2019
DXA4401	E 43 698093	60503	22/02/2019	DXZ4886	E 43 697966	74550	22/02/2019
DYA9142	E 43 698156	60503	22/02/2019	DYB5088	E 43 698109	74550	22/02/2019
DYC3555	E 43 697786	60503	22/02/2019	DYY1792	E 43 697665	74550	22/02/2019
DZF4237	E 43 697759	60503	22/02/2019	DZG5214	E 43 697977	60503	22/02/2019
DZZ5832	E 43 697783	60503	22/02/2019	EAA2936	E 43 697726	60503	22/02/2019
EAZ9589	E 43 697639	60503	22/02/2019	EBA0654	E 43 698152	60503	22/02/2019
EBN8027	E 43 697898	60503	22/02/2019	EBQ2930	E 43 697963	74550	22/02/2019
EDY3920	E 43 697884	60503	22/02/2019	EJC0707	E 43 697981	74550	22/02/2019
EBX2814	E 43 698030	74550	22/02/2019	EEN9055	E 43 697953	60503	22/02/2019
EEO5914	E 43 697708	60503	22/02/2019	EET6238	E 43 697558	74550	22/02/2019
EEU1431	E 43 698082	60503	22/02/2019	EFA4672	E 43 698181	74550	22/02/2019
EEA4672	E 43 697573	74630	22/02/2019	EFFR2709	E 43 698176	60503	22/02/2019
EGS5229	E 43 697929	60503	22/02/2019	EIO7553	E 43 698105	60503	22/02/2019
EKL4553	E 43 697833	60503	22/02/2019	EKV9852	E 43 697798	74550	22/02/2019
EKL6283	E 43 698167	60503	22/02/2019	ELX6344	E 43 697733	60503	22/02/2019
EMN0203	E 43 698218	74550	22/02/2019	EMR7678	E 43 698208	74550	22/02/2019
EMT8747	E 43 697560	74550	22/02/2019	ENA5517	E 43 697744	74550	22/02/2019
EPN7167	E 43 698143	60503	22/02/2019	EQB9330	E 43 697837	60503	22/02/2019
EQH0190	E 43 697869	60503	22/02/2019	EQI4874	E 43 698247	60503	22/02/2019
EQV2917	E 43 697564	74630	22/02/2019	ESA6557	E 43 698206	60503	22/02/2019
ETG1808	E 43 697712	60503	22/02/2019	ETH4185	E 43 697631	74550	22/02/2019
EUT1381	E 43 698207	74630	22/02/2019	EUA9934	E 43 698180	60503	22/02/2019
EUT0896	E 43 698035	74550	22/02/2019	EUA4271	E 43 698119	60503	22/02/2019
EVQ2007	E 43 697938	60503	22/02/2019	EVY0042	E 43 697947	60503	22/02/2019

EWM6468	E 43 698087	60503	22/02/2019	EWT5727	E 43 697916	60503	22/02/2019
EWU0597	E 43 697959	60503	22/02/2019	EXT2922	E 43 698172	60503	22/02/2019
EYD9320	E 43 697865	74550	22/02/2019	EYJ2877	E 43 697982	74550	22/02/2019
EYI3312	E 43 697948	74550	22/02/2019	EYJ0275	E 43 697996	74550	22/02/2019
EYQ2897	E 43 697597	60503	22/02/2019	EYV5444	E 43 697748	60503	22/02/2019
EZB6995	E 43 698044	74550	22/02/2019	EZF6215	E 43 698107	60503	22/02/2019
EZK7014	E 43 698135	60503	22/02/2019	EZM4323	E 43 697976	74550	22/02/2019
EZU4540	E 43 697754	60503	22/02/2019	FAD6080	E 43 698257	60503	22/02/2019
FAN1358	E 43 698239	60503	22/02/2019	FAO4327	E 43 698048	60503	22/02/2019
FAS1634	E 43 698174	60503	22/02/2019	FAS8587	E 43 698137	60503	22/02/2019
FBP1184	E 43 697908	60503	22/02/2019	FBQ8182	E 43 697806	60503	22/02/2019
FBZ2594	E 43 697635	74550	22/02/2019	FCE6395	E 43 698158	74550	22/02/2019
FDP2682	E 43 697552	74550	22/02/2019	FDR3108	E 43 697812	60503	22/02/2019
FEE9842	E 43 697887	60503	22/02/2019	FEM2521	E 43 697803	60503	22/02/2019
FFA4111	E 43 697738	60503	22/02/2019	FFP1757	E 43 698153	60503	22/02/2019
FFZ0964	E 43 698222	60503	22/02/2019	FGJ4463	E 43 697586	74550	22/02/2019
FGR5886	E 43 697777	60503	22/02/2019	FGR6300	E 43 698150	60503	22/02/2019
FGR6352	E 43 697961	74550	22/02/2019	FHD9745	E 43 697817	60503	22/02/2019
FHG2753	E 43 697854	74550	22/02/2019	FHG3820	E 43 698013	74550	22/02/2019
FHG4946	E 43 697633	74550	22/02/2019	FHG5370	E 43 697660	74550	22/02/2019
FKC8863	E 43 697740	60503	22/02/2019	FKI4789	E 43 698144	60503	22/02/2019
FKU3530	E 43 697617	74550	22/02/2019	FLM0469	E 43 697574	74550	22/02/2019
FLS0594	E 43 697823	60503	22/02/2019	FLY4681	E 43 698085	60503	22/02/2019
FNM7462	E 43 698220	60503	22/02/2019	FNJ5217	E 43 698138	60503	22/02/2019
FNN1877	E 43 697859	74550	22/02/2019	FOW4875	E 43 697838	74550	22/02/2019
FPD0170	E 43 697556	74550	22/02/2019	FPK1265	E 43 697832	60503	22/02/2019
FPO8668	E 43 697809	60503	22/02/2019	FPV0879	E 43 697931	74550	22/02/2019
FQR3374	E 43 697758	60503	22/02/2019	FRF3908	E 43 698232	60503	22/02/2019
FSC9443	E 43 697935	60503	22/02/2019	FRS7665	E 43 698139	74550	22/02/2019
FSO3288	E 43 698185	74550	22/02/2019	FTB7854	E 43 697995	74550	22/02/2019
FTC2289	E 43 698007	74550	22/02/2019	FTG6434	E 43 697903	74550	22/02/2019
FTL7190	E 43 698173	60503	22/02/2019	FUL0194	E 43 698191	74550	22/02/2019
FVP1526	E 43 698092	60503	22/02/2019	FVU1273	E 43 698073	60503	22/02/2019
FXE4082	E 43 697923	74550	22/02/2019	FXF8617	E 4		

BFJ9070	C 00 751185	51851	21/12/2018	195,23	BFN4042	C 00 750681	53800	02/01/2019	130,16	CWH0885	E 43 656243	74550	04/01/2019	130,16	CWP3400	E 43 656058	60503	04/01/2019	293,47
BGH3638	E 43 660303	75870	31/12/2018	293,47	BGQ3923	C 00 609694	73662	26/12/2018	130,16	CWQ9253	C 00 753112	55680	03/01/2019	195,23	CWU7957	C 00 702411	73662	26/12/2018	130,16
BHJ3315	C 00 751365	51851	27/12/2018	195,23	BIB2080	C 00 751787	55500	23/12/2018	130,16	CXC9759	E 43 656443	74550	04/01/2019	130,16	CXD8327	E 43 656253	74710	03/01/2019	880,41
BIG2195	C 00 715771	55500	27/12/2018	130,16	BJC6399	E 43 657256	74550	05/01/2019	130,16	CXJ6928	C 00 690545	55090	28/12/2018	130,16	CXL4716	C 00 682840	54521	30/12/2018	195,23
BJO0002	C 00 692059	54600	26/12/2018	130,16	BKM6846	C 00 685716	55413	22/12/2018	195,23	CXN6714	C 00 682827	55411	28/12/2018	195,23	CXR7729	E 43 656334	74550	04/01/2019	130,16
BKN5898	C 00 750688	51851	04/01/2019	195,23	BKO0032	C 00 690689	57461	28/12/2018	130,16	CXU8005	C 00 692606	51851	31/12/2018	195,23	CXW7676	C 00 715558	55500	28/12/2018	130,16
BKK0070	E 43 656319	74550	04/01/2019	130,16	BKV9796	C 00 578666	54522	26/12/2018	195,23	CXY3595	E 43 655851	60503	04/01/2019	293,47	CYD1277	E 43 657549	74550	05/01/2019	130,16
BLL4336	C 00 715792	55500	31/12/2018	130,16	BMM9092	C 00 682848	51851	03/01/2019	195,23	CYD7838	E 43 656351	60503	04/01/2019	293,47	CYGA680	C 00 763222	51851	30/12/2018	195,23
BMP9235	E 43 657034	75870	27/12/2018	293,47	BMW6657	C 00 748888	76332	24/12/2018	293,47	CYH9307	E 43 657647	74550	05/01/2019	130,16	CYH9667	E 43 652568	60503	31/12/2018	293,47
BNF3587	E 43 655079	74550	02/01/2019	130,16	BNF6196	C 00 669677	55680	27/12/2018	195,23	CYJ9752	C 00 698009	76251	29/12/2018	293,47	CYK8896	E 43 657303	60503	05/01/2019	293,47
BNF6196	C 00 669628	72930	27/12/2018	130,16	BNN6652	C 00 751146	55500	04/01/2019	130,16	CYME637	C 00 711487	51851	31/12/2018	195,23	CYQ3764	C 00 749400	55500	28/12/2018	130,16
BNR9432	C 00 750762	55680	26/12/2018	195,23	BOK0405	C 00 711488	51851	31/12/2018	195,23	CYR6870	C 00 715796	54521	31/12/2018	195,23	CYY1137	C 00 715560	55500	02/01/2019	130,16
BOM6422	C 00 623766	60412	23/12/2018	195,23	BOP1165	C 00 692629	51851	04/01/2019	195,23	CYY5383	E 43 660319	75870	31/12/2018	293,47	CYY8882	E 43 656708	74550	04/01/2019	130,16
BOT8009	C 00 685639	55680	26/12/2018	195,23	BPD4910	C 00 702104	51851	25/12/2018	195,23	CZB5367	E 43 655828	74550	04/01/2019	130,16	CZB5600	C 00 690912	55090	27/12/2018	130,16
BPJ1354	C 00 685638	55500	26/12/2018	130,16	BPJ8004	C 00 692057	55500	26/12/2018	130,16	CZD5307	E 43 656347	74550	04/01/2019	130,16	CZF1589	C 00 683302	55500	02/12/2018	130,16
BPW9268	C 00 751516	54527	25/12/2018	195,23	BPW9268	C 00 751517	51851	25/12/2018	195,23	CZM2689	C 00 328396	73662	23/12/2018	130,16	CZQ2588	C 00 729287	76332	02/01/2019	293,47
BQG1989	E 43 656961	75870	27/12/2018	293,47	BRC8718	C 00 749690	76331	21/12/2018	293,47	CZT3369	E 43 656871	74550	05/01/2019	130,16	CZV2970	C 00 751170	51851	27/12/2018	195,23
BRD2958	C 00 710578	51851	30/12/2018	195,23	BRF9406	E 43 656475	74550	04/01/2019	130,16	DAF8487	E 43 656926	75870	25/12/2018	293,47	DAI5907	E 43 657264	74630	05/01/2019	195,23
BRH3638	C 00 715762	55500	23/12/2018	130,16	BRT3892	C 00 690779	54526	02/01/2019	195,23	DAI8333	C 00 682968	55500	27/12/2018	130,16	DAJ0305	E 43 656366	60503	04/01/2019	293,47
BRT3892	C 00 690781	54526	02/01/2019	195,23	BRZ1415	C 00 703164	54521	21/12/2018	195,23	DAK2780	E 43 657669	74550	05/01/2019	130,16	DAK6396	C 00 753414	76332	31/12/2018	293,47
BSF4388	C 00 692036	56650	22/12/2018	130,16	BSH9906	C 00 662335	55500	24/12/2018	130,16	DAK8435	C 00 692603	60501	31/12/2018	293,47	DAL6635	C 00 690684	57461	21/12/2018	130,16
BSS6276	C 00 687381	54521	27/12/2018	195,23	BSH9906	C 00 662335	55500	24/12/2018	130,16	DAM2104	C 00 692626	55500	04/01/2019	130,16	DAN0217	C 00 554426	55500	30/12/2018	130,16
BSZ8055	C 00 753382	76332	21/12/2018	293,47	BTA3898	C 00 687828	53800	27/12/2018	130,16	DAN7358	C 00 685627	55500	24/12/2018	130,16	DAP2981	E 43 656703	74550	04/01/2019	130,16
BUA5047	C 00 763630	55500	26/12/2018	130,16	BUN6626	C 00 605475	60501	31/12/2018	293,47	DAP5917	C 00 703168	55414	27/12/2018	195,23	DAS0722	C 00 703161	55500	21/12/2018	130,16
BUT6574	C 00 753323	60412	26/12/2018	195,23	BVA2506	E 43 656500	60503	04/01/2019	293,47	DAV8757	E 43 653177	60503	31/12/2018	293,47	DAV9200	C 00 669616	55250	21/12/2018	130,16
BVR1360	C 00 715553	51851	27/12/2018	195,23	BVA1681	C 00 692617	51851	31/12/2018	195,23	DAV9878	C 00 729285	61900	02/01/2019	130,16	DBL7550	C 00 481495	55090	26/12/2018	130,16
BVU6842	E 43 653446	74550	01/01/2019	130,16	BVV9393	E 43 655954	74550	04/01/2019	130,16	DBY1471	E 43 656300	74550	04/01/2019	130,16	DCA6008	C 00 690547	55090	27/12/2018	130,16
BVY2244	C 00 692609	51851	31/12/2018	195,23	BVZ2598	C 00 753300	76331	02/01/2019	293,47	DCC0811	E 43 657376	60503	05/01/2019	293,47	DCC0811	E 43 657381	60503	05/01/2019	293,47
BWB5905	C 00 711498	51851	01/01/2019	195,23	BXA2514	E 43 657579	74550	05/01/2019	130,16	DCC2653	C 00 753236	51852	25/12/2018	195,23	DCD0690	C 00 729290	55500	02/01/2019	130,16
BXD2103	E 43 657531	74550	05/01/2019	130,16	BXI7000	E 43 651638	60503	30/12/2018	293,47	DCD1631	C 00 750023	51851	23/12/2018	195,23	DCD2128	C 00 750760	55500	26/12/2018	130,16
BYE4569	C 00 715766	55500	25/12/2018	130,16	BYT9300	E 43 656348	74550	04/01/2019	130,16	DCD4432	C 00 711499	60501	31/12/2018	293,47	DCD5344	C 00 635991	55500	27/12/2018	130,16
BYZ3366	C 00 753242	54870	25/12/2018	195,23	BZR3039	E 43 656176	74550	04/01/2019	130,16	DCD8426	C 00 669338	51851	27/12/2018	195,23	DCE3815	C 00 763201	54521	28/12/2018	195,23
BZV7981	C 00 707082	54521	03/01/2019	195,23	CAF4119	E 43 655869	74550	04/01/2019	130,16	DCE3815	E 43 656158	60503	04/01/2019	293,47	DCF5452	E 43 656020	74550	04/01/2019	130,16
CAC3468	C 00 715565	55680	02/01/2019	195,23	CAN4430	C 00 685980	55500	27/12/2018	130,16	DCH5823	C 00 715561	53800	02/01/2019	130,16	DCL5701	C 00 690778	54526	02/01/2019	195,23
CAO5412	E 43 657521	60503	05/01/2019	293,47	CAP0728	C 00 725549	55250	22/12/2018	130,16	DCM5386	C 00 763637	51851	27/12/2018	195,23	DCM5882	C 00 750041	51851	26/12/2018	195,23
CAR1523	C 00 692026	55500	22/12/2018	130,16	CAS1390	C 00 751150	51851	27/01/2019	195,23	DCV8631	C 00 715775	55680	27/12/2018	195,23	DCV8666	C 00 763232	55500	30/12/2018	130,16
CAV4011	C 00 683304	54870	26/12/2018	195,23	CBD8618	E 43 656405	60503	04/01/2019	293,47	DCW9835	C 00 715767	55500	27/12/2018	130,16	DCX3788	E 43 656378	60503	04/01/2019	293,47
CBG6006	C 00 749397	55500	28/12/2018	130,16	CB1872	C 00 692034	56650	22/12/2018	130,16	DDB1299	E 43 652054	60503	30/12/2018	293,47	DDB6654	E 43 660289	75870	01/01/2019	293,47
CBK1238	E 43 656981	75870	29/12/2018	293,47	CCB0762	E 43 656414	60503	04/01/2019	293,47	DDE4942	E 43 657426	74550	05/01/2019	130,16	DDE7428	E 43 652046	74550	30/12/2018	130,16
CCB9807	C 00 753421	51851	31/12/2018	195,23	CCH9698	C 00 750573	55500	26/12/2018	130,16	DDF0395	C 00 687827	55680	27/12/2018	195,23	DDF0765	E 43 656364	60503	04/01/2019	293,47
CCM1335	C 00 650134	55500	01/01/2019	130,16	CCR6501	E 43 653465	74550	01/01/2019	130,16	DDF9368	C 00 711491	51851	31/12/2018	195,23	DDI8292	E 43 657568	74550	05/01/2019	130,16
CCS5855	E 43 656865	74550	04/01/2019	130,16	CCS8067	E 43 656899	75870	27/12/2018	293,47	DDM0021	C 00 685662	55680	22/12/2018	195,23	DDR2579	E 43 655302	60503	03/01/2019	293,47
CDL6184	C 00 702408	65300	25/12/2018	195,23	CDB6551	C 00 697306	60501	22/12/2018	293,47	DEDS309	E 43 653388	74550	01/01/2019	130,16	DEE5275	C 00 685634	55500	30/12/2018	130,16
CDJ9427	E 43 652822	74550	31/12/2018	130,16	CDM2818	C 00 692046	54521	22/12/2018	195,23	DEJ3719	E 43 650586	74550	29/12/2018	130,16	DEL5005	E 43 656051	74550	04/01/2019	130,16
CDQ1046	E 43 654056	60503	01/01/2019	293,47	CDQ5364	E 43 656707	74550	04/01/2019	130,16	DEL7218	C 00 750012	58511	21/12/2018	130,16	DER5595	C 00 749545	73		

DQB6643	C 00 685632	55500	24/12/2018	130,16	DQB7037	C 00 510713	73662	27/12/2018	130,16	EDU2018	E 43 656362	60503	04/01/2019	293,47	EDZ5328	C 00 702409	65300	25/12/2018	195,23
DQH0675	E 43 653796	74630	01/01/2019	195,23	DQH5415	C 00 751428	51851	26/12/2018	195,23	EECS306	C 00 514621	70561	30/12/2018	293,47	EEC7597	E 43 657327	74550	05/01/2019	130,16
DQH9529	C 00 763212	55500	28/12/2018	130,16	DQH9529	E 43 657071	74550	05/01/2019	130,16	EEF3780	E 43 656883	74550	05/01/2019	130,16	EEG7274	E 43 657355	74550	05/01/2019	130,16
DQI7302	E 43 656295	74550	04/01/2019	130,16	DQI9215	E 43 653508	74550	01/01/2019	130,16	EEG9308	E 43 657696	74550	05/01/2019	130,16	EEG9308	E 43 656858	74550	05/01/2019	130,16
DQK1829	C 00 751362	60501	27/12/2018	293,47	DQL9383	C 00 764000	60412	26/12/2018	195,23	EEH1368	C 00 692031	55500	22/12/2018	130,16	EEL0226	E 43 657551	74550	05/01/2019	130,16
DQN4179	E 43 656329	60503	04/01/2019	293,47	DQN4203	E 43 657269	60503	05/01/2019	293,47	EEJ0983	C 00 685672	54521	22/12/2018	195,23	EEL6619	E 43 657005	51851	31/12/2018	195,23
DQO1589	E 43 655982	60503	04/01/2019	293,47	DQO2374	C 00 753219	55500	24/12/2018	130,16	EEK4877	E 43 656238	60503	04/01/2019	293,47	EEL6619	E 43 657005	51851	31/12/2018	195,23
DQS2248	C 00 690777	54526	02/01/2019	195,23	DQT9675	C 00 554431	55500	30/12/2018	130,16	EEM5647	E 43 656474	74550	04/01/2019	130,16	EEO7970	C 00 692610	51851	31/12/2018	195,23
DRB4048	E 43 656297	74550	04/01/2019	130,16	DRB9160	C 00 683305	54870	26/12/2018	195,23	EES6146	C 00 763209	51851	28/12/2018	195,23	EEV2545	C 00 750440	55500	22/12/2018	130,16
DRB9704	E 43 655937	74550	04/01/2019	130,16	DRC4329	E 43 651257	74550	29/12/2018	130,16	EEV8688	C 00 729294	55680	02/01/2019	195,23	EEX3115	C 00 751134	55500	21/12/2018	130,16
DRC4681	E 43 656710	74550	04/01/2019	130,16	DRC8038	E 43 650476	74550	21/12/2018	130,16	EEY3966	C 00 616801	73662	21/12/2018	130,16	EFC5722	E 43 656879	74550	05/01/2019	130,16
DRC8929	C 00 753422	56222	31/12/2018	88,38	DRD8616	E 43 657371	60503	05/01/2019	293,47	EFC7405	C 00 535474	55500	26/12/2018	130,16	EFC8037	C 00 763650	55500	28/12/2018	130,16
DRG9450	C 00 674568	51851	30/12/2018	195,23	DRH0871	C 00 751188	51851	21/12/2018	195,23	EFE5700	E 43 656904	75870	27/12/2018	293,47	EFE5816	C 00 690842	55500	26/12/2018	130,16
DRH3898	E 43 657020	75870	28/12/2018	293,47	DRH1469	E 43 657070	74550	05/01/2019	130,16	EFJ0462	C 00 707086	70301	25/12/2018	293,47	EFO3569	C 00 763228	55500	27/12/2018	130,16
DRH4716	C 00 763980	54521	26/12/2018	195,23	DRP2728	E 43 656242	60503	04/01/2019	293,47	EFM4678	C 00 682841	54521	30/12/2018	195,23	EFQ3735	C 00 751147	55500	04/01/2019	130,16
DRQ0488	C 00 669342	53800	28/12/2018	130,16	DRR1638	C 00 751437	51851	26/12/2018	195,23	EFR1076	C 00 707081	51851	25/12/2018	195,23	EFU7206	E 43 656701	74550	04/01/2019	130,16
DRS0773	C 00 578672	60501	03/01/2019	293,47	DRS7704	C 00 683296	55413	23/12/2018	195,23	EGA3463	C 00 690304	73662	03/01/2019	130,16	EGA8348	E 43 653317	74550	31/12/2018	130,16
DRT4460	C 00 763633	55680	26/12/2018	195,23	DRT4622	E 43 656333	60503	04/01/2019	293,47	EGG5707	C 00 751426	51851	24/12/2018	195,23	EGK2468	C 00 650158	55090	02/01/2019	130,16
DRU8093	E 43 656897	75870	26/12/2018	293,47	DRU8082	E 43 657009	75870	28/12/2018	293,47	EGL6727	C 00 753146	54521	22/12/2018	195,23	EGP3614	C 00 753353	51851	04/01/2019	195,23
DRW9695	C 00 748216	57380	30/12/2018	293,47	DRX8219	E 43 656912	75870	28/12/2018	293,47	EGQ9418	E 43 657243	74550	05/01/2019	130,16	EGS3127	E 43 657106	74550	05/01/2019	130,16
DRY4712	C 00 763204	70640	28/12/2018	293,47	DRY7878	C 00 648848	73662	27/12/2018	130,16	EGS5640	C 00 751139	55500	29/12/2018	130,16	EGS7946	C 00 578675	76331	03/01/2019	293,47
DSA0291	E 43 660307	75870	31/12/2018	293,47	DSB1202	C 00 682816	56222	28/12/2018	88,38	EGS9124	E 43 656425	60503	04/01/2019	293,47	EHH7224	E 43 653924	74550	01/01/2019	130,16
DSB9637	C 00 685671	55920	22/12/2018	130,16	DSC6511	C 00 683739	51930	04/01/2019	293,47	EHH8683	C 00 763250	76332	28/12/2018	293,47	EHM9926	C 00 751116	54521	31/12/2018	195,23
DSF8636	E 43 657006	75870	28/12/2018	293,47	DSF0511	C 00 751772	55413	27/12/2018	195,23	EHR0939	C 00 750969	58191	24/12/2018	880,41	EHR2494	C 00 749693	55090	25/12/2018	130,16
DSF0685	E 43 657018	75870	28/12/2018	293,47	DSF1276	E 43 656256	74550	04/01/2019	130,16	EHT0987	C 00 749691	60501	21/12/2018	293,47	EHX4216	C 00 711497	51851	31/12/2018	195,23
DSF1618	C 00 597112	51851	01/01/2019	195,23	DSF1618	C 00 711503	65300	01/01/2019	195,23	EIA3725	C 00 690546	55090	27/12/2018	130,16	EIA4540	C 00 763240	56221	27/12/2018	88,38
DSF2501	C 00 683299	55500	23/12/2018	130,16	DSF3313	E 43 656367	60503	04/01/2019	293,47	EID9188	E 43 657692	60503	05/01/2019	293,47	EIG7218	E 43 656958	75870	25/12/2018	293,47
DSF5998	E 43 655975	74550	04/01/2019	130,16	DSF6513	C 00 753235	55500	25/12/2018	130,16	EIH7160	C 00 711493	51851	31/12/2018	195,23	EIJ9000	E 43 655887	74550	04/01/2019	130,16
DSF8397	C 00 763993	51851	26/12/2018	195,23	DSF8693	E 43 652547	74550	31/12/2018	130,16	EIM8038	C 00 692027	55500	22/12/2018	130,16	EIM8112	E 43 657054	75870	25/12/2018	293,47
DSK6420	E 43 656419	60503	04/01/2019	293,47	DSL9424	C 00 763243	54521	27/12/2018	195,23	EIM8113	C 00 690865	55500	02/01/2019	130,16	EIM9519	E 43 657007	75870	28/12/2018	293,47
DSN4410	C 00 690976	54526	03/01/2019	195,23	DSP7375	E 43 656811	74550	04/01/2019	130,16	EIM9519	E 43 657010	75870	28/12/2018	293,47	EIP2640	E 43 654515	60503	02/01/2019	293,47
DSS3745	C 00 685630	55500	04/12/2018	130,16	DSS9747	C 00 692028	55500	22/12/2018	130,16	EIY6713	C 00 669634	55500	27/12/2018	130,16	EIZ4761	E 43 657477	74630	05/01/2019	195,23
DSW5728	E 43 656953	75870	26/12/2018	293,47	DSX2551	C 00 753258	76331	31/12/2018	293,47	EJA1036	C 00 750931	76331	29/12/2018	293,47	EJA3534	E 43 657470	74710	05/01/2019	880,41
DTC0648	E 43 657132	74550	05/01/2019	130,16	DTF8613	E 43 657057	75870	26/12/2018	293,47	EJA6563	C 00 763227	54521	27/12/2018	195,23	EJC1051	C 00 690846	55500	26/12/2018	130,16
DTF8613	E 43 657021	75870	27/12/2018	293,47	DTN0428	E 43 651134	74550	29/12/2018	130,16	EJC1858	C 00 692177	60501	03/01/2019	293,47	EJC3878	E 43 656143	74550	04/01/2019	130,16
DTN6165	E 43 651783	60503	30/12/2018	293,47	DTN6759	C 00 607119	54521	25/12/2018	195,23	EJC9703	C 00 750875	51851	21/12/2018	195,23	EJD6098	E 43 656117	60503	04/01/2019	293,47
DTR4203	C 00 683307	55500	28/12/2018	130,16	DUC4552	E 43 657338	74550	05/01/2019	130,16	EJF0198	C 00 711494	51851	31/12/2018	195,23	EJH5611	E 43 656889	75870	26/12/2018	293,47
DUC6003	C 00 685673	55500	22/12/2018	130,16	DUE6055	C 00 753319	76332	26/12/2018	293,47	EJH7072	E 43 656986	75870	28/12/2018	293,47	EJH8344	C 00 726466	51851	27/12/2018	195,23
DUF9402	C 00 692612	51851	31/12/2018	195,23	DUG7492	E 43 657333	74550	05/01/2019	130,16	EJH7072	E 43 656986	75870	28/12/2018	293,47	EJK9512	C 00 684348	55500	29/12/2018	130,16
DUL4229	E 43 656018	74550	04/01/2019	130,16	DUL6015	C 00 750930	73662	29/12/2018	130,16	EJL6190	E 43 656096	60503	04/01/2019	293,47	EJL8664	C 00 711479	51851	27/12/2018	195,23
DUM0677	E 43 657499	74550	05/01/2019	130,16	DUM2254	C 00 763983	55500	26/12/2018	130,16	EJN0727	C 00 749298	54600	25/12/2018	130,16	EJN0727	C 00 749299	70301	25/12/2018	293,47
DUM5219	E 43 656423	60503	04/01/2019	293,47	DUM6109	E 43 656236	74550	04/01/2019	130,16	EJO3078	C 00 697311	54521	30/12/2018	195,23	EJO4603	C 00 623767	60501	23/12/2018	293,47
DUM8622	E 43 656706	74550	04/01/2019	130,16	DUM8995	E 43 656907	75870	27/12/2018	293,47	EJQ2761	C 00 648849	70301	27/12/2018	293,47	EJS6385	E 43 657066	74550	05/01/2019	130,16
DUP0031	E 43 655983	74550	04/01/2019	130,16	DUP2111	E 43 652256	74550	31/12/2018	130,16	EKI7687	C 00 624193	57380	23/12/2018	293,47	EKI9257	E 43 656890	75870	26/12/2018	293,47
DUC8809	E 43 655977	74550	04/01/2019	130,16	DUS1960	E 43 656311	74550	04/01/2019	130,16	EKK1465	E 43 657233	74550	05/01/2019	130,16	EKK8518	E 43 655854	74550	04/01/2019	130,16
DVB8101	C 00 690852	55500	27/12/2018	130,16	DVB9038	C 00 715778	55413	23/12/2018	195,23	EKL3439	C 00 669618	55500	21/12/2018	130,16	EKL4846	E 43 655968	74550	04/01/2019	130,16
DVD1873	C 00 685719	55500	24/12/2018	130,16	DVI3698	E 43 656115	74550	04/01/2019	130,16	EKL5316	E 43 656241	60503	04/01/2019	293,47	EKL6003	C 00 648914	55500	22/12/2018	130,16
DVL1308	E 43 655209	60503	03/01/2019	293,47	DVL9696	C 00 750929	55500	28/12/2018	130,16	EKL7282	E 43 660308	75870	31/12/2018	293,47	EKL8579	E 43 657045	75870	27/12/2018	293,47
DVM5528	E 43 656942	75870	26/12/2018	293,47	DVR6879	C 00 715795	55500	31/12/2018	130,16	EKL8760	C 00 750017	55500	21/12/2018	130,16	EKN5001	C 00 750685	605		

ETW2247	C 00 750568	51851	26/12/2018	195,23	ETY4106	E 43 660312	75870	31/12/2018	293,47	FHG4970	C 00 763634	55680	26/12/2018	195,23	FHG4986	C 00 725541	55500	22/12/2018	130,16
ETY5111	C 00 751164	54527	25/12/2018	195,23	ETZ0913	C 00 711496	51852	31/12/2018	195,23	FHG6135	C 00 751192	51851	22/12/2018	195,23	FHJ9873	E 43 656290	74550	04/01/2019	130,16
ETZ23897	C 00 687890	60501	03/01/2019	293,47	EUA7334	C 00 753413	76332	02/01/2019	293,47	FHL9008	C 00 675166	54527	25/12/2018	195,23	FHN4896	C 00 702413	70301	26/12/2018	293,47
EUB5889	C 00 751425	54527	25/12/2018	195,23	EUC1659	C 00 751475	55500	24/12/2018	130,16	FHO3668	C 00 690686	57461	05/12/2018	130,16	FHX2217	C 00 692601	60501	31/12/2018	293,47
EUD3053	C 00 751348	54527	25/12/2018	195,23	EUE1335	E 43 655980	74550	04/01/2019	130,16	FHY8035	C 00 690891	55500	02/01/2019	130,16	FHZ1583	C 00 751132	55500	21/12/2018	130,16
EUE4877	C 00 763244	51851	26/12/2018	195,23	EUF0188	C 00 753256	53800	31/12/2018	130,16	FIC9500	C 00 749549	51851	24/12/2018	195,23	FIG6814	C 00 682821	55411	28/12/2018	195,23
EUF5574	C 00 690895	55500	02/01/2019	130,16	EUG1810	E 43 656923	75870	27/12/2018	293,47	FIH0196	E 43 657001	75870	25/12/2018	293,47	FIJ2415	E 43 656184	60503	04/01/2019	293,47
EUG2362	C 00 753111	55680	03/01/2019	195,23	EUG3381	C 00 763237	51851	27/12/2018	195,23	FJ7718	C 00 578674	55411	03/01/2019	195,23	FJJ7767	E 43 656104	74550	04/01/2019	130,16
EUG3601	E 43 656084	60503	04/01/2019	293,47	EUG7028	E 43 657118	74550	05/01/2019	130,16	FIK9363	E 43 657224	74550	05/01/2019	130,16	FIM6560	C 00 711480	51851	27/12/2018	195,23
EUH4242	E 43 657344	74550	05/01/2019	130,16	EUH7174	C 00 685631	55500	24/12/2018	130,16	FIN8038	E 43 656439	74550	04/01/2019	130,16	FIQ3336	C 00 690857	55500	30/12/2018	130,16
EUK7726	C 00 729288	51851	02/01/2019	195,23	EUL4951	C 00 649044	57380	24/12/2018	293,47	FIQ9007	E 43 656203	74550	04/01/2019	130,16	FIR5141	C 00 690501	76332	27/12/2018	293,47
EUM8268	E 43 652670	74550	31/12/2018	130,16	EUN5277	E 43 657127	56732	05/01/2019	130,16	FIS3838	E 43 656124	74550	04/01/2019	130,16	FIS5463	E 43 660304	75870	31/12/2018	293,47
EUP7856	C 00 690890	55500	02/01/2019	130,16	EUQ0161	C 00 648847	73662	27/12/2018	130,16	FIS6646	C 00 685660	54521	22/12/2018	195,23	FIS7339	E 43 657060	75870	26/12/2018	293,47
EUQ9027	C 00 690776	54526	02/01/2019	195,23	EUS0127	E 43 657541	60503	05/01/2019	293,47	FIT9875	E 43 657276	60503	05/01/2019	293,47	FIV5657	C 00 685713	76252	22/12/2018	293,47
EUS1368	C 00 715797	55500	31/12/2018	130,16	EUS5343	E 43 657055	75870	26/12/2018	293,47	FIX3798	C 00 753402	51851	22/12/2018	195,23	FJA0238	C 00 715770	55680	27/12/2018	195,23
EUT1957	C 00 751367	76331	27/12/2018	293,47	EUT5343	C 00 753356	51852	04/01/2019	195,23	FJD4062	C 00 605638	51930	31/12/2018	293,47	FJD6147	C 00 729291	55500	02/01/2019	130,16
EUU2089	E 43 656313	74550	04/01/2019	130,16	EUJ3619	C 00 669639	54010	27/12/2018	195,23	FJE2323	E 43 656030	74550	04/01/2019	130,16	FJH1817	C 00 715782	55500	23/12/2018	130,16
EUV0216	C 00 753148	55500	22/12/2018	130,16	EUW7736	E 43 656148	60503	04/01/2019	293,47	FJL4177	E 43 656325	60503	04/01/2019	293,47	FJJ4053	E 43 657145	74550	05/01/2019	130,16
EUW9411	E 43 656091	60503	04/01/2019	293,47	EUX6295	C 00 753404	51851	22/12/2018	195,23	FJL1585	E 43 657122	74550	05/01/2019	130,16	FJM2429	C 00 763217	55500	28/12/2018	130,16
EUZ5486	C 00 753262	54521	31/12/2018	195,23	EUZ9926	E 43 656346	74550	04/01/2019	130,16	FJR6749	E 43 657365	74630	05/01/2019	195,23	FJS7358	C 00 685661	55500	22/12/2018	130,16
EVB1185	C 00 631808	55500	31/12/2018	130,16	EVD6270	C 00 650135	55500	01/01/2019	130,16	FJV2697	E 43 657041	75870	27/12/2018	293,47	FJW2124	C 00 753149	55500	23/12/2018	130,16
EVD7140	E 43 655966	74550	04/01/2019	130,16	EVF9928	C 00 703162	54522	21/12/2018	195,23	FJW5255	C 00 753120	51851	04/01/2019	195,23	FJZ3474	E 43 656157	74550	04/01/2019	130,16
EVG0020	C 00 751344	55500	25/12/2018	130,16	EVG0302	C 00 753244	55500	27/12/2018	130,16	FKA9379	C 00 644399	55920	02/01/2019	130,16	FKC7794	C 00 644397	55920	02/01/2019	130,16
EVG2736	E 43 656979	75870	29/12/2018	293,47	EVJ9090	C 00 690889	55500	02/01/2019	130,16	FKD0474	E 43 656179	60503	04/01/2019	293,47	FKH7190	C 00 697308	52070	22/12/2018	88,38
EVV2213	C 00 690685	57461	21/12/2018	130,16	EVV3324	C 00 753115	55500	03/01/2019	130,16	FKI4758	C 00 685665	55500	22/12/2018	130,16	FKI7051	E 43 656220	74550	04/01/2019	130,16
EVX2161	C 00 662337	55500	24/12/2018	130,16	EVX9431	C 00 750678	58196	02/01/2019	880,41	FKJ7140	E 43 656919	75870	28/12/2018	293,47	FKL5477	C 00 627065	70562	31/12/2018	130,16
EVY0798	C 00 751360	73662	27/12/2018	130,16	EVY0905	C 00 690691	57461	29/12/2018	130,16	FKN9467	C 00 662333	55500	24/12/2018	130,16	FKQ0488	E 43 653402	74550	01/01/2019	130,16
EVY1213	C 00 715755	55500	21/12/2018	130,16	EVY2174	E 43 657245	74550	05/01/2019	130,16	FKQ0760	E 43 656970	75870	28/12/2018	293,47	FKR1904	E 43 657265	60503	05/01/2019	293,47
EVY8257	E 43 656119	74550	04/01/2019	130,16	EWJ9398	E 43 657455	74550	05/01/2019	130,16	FKR5753	E 43 656328	60503	04/01/2019	293,47	FKT3034	E 43 656192	74630	04/01/2019	195,23
EWO2090	C 00 753253	51852	31/12/2018	195,23	EWO7449	C 00 662340	55500	24/12/2018	130,16	FKU8325	E 43 656044	60503	04/01/2019	293,47	FKX5613	C 00 750042	76332	26/12/2018	293,47
EWQ2406	C 00 703172	76332	02/01/2019	293,47	EWQ5851	E 43 653100	60503	31/12/2018	293,47	FKZ0772	C 00 687997	51851	26/12/2018	195,23	FKZ2089	C 00 685712	55500	22/12/2018	130,16
EWY3684	E 43 660318	75870	31/12/2018	293,47	EWS1278	C 00 648908	55500	22/12/2018	130,16	FKZ8724	C 00 687380	54521	27/12/2018	195,23	FLB1808	C 00 751149	51851	04/01/2019	195,23
EWU0885	C 00 696993	54521	03/01/2019	195,23	EWU4395	E 43 657200	56732	05/01/2019	130,16	FLD2986	C 00 753237	55500	25/12/2018	130,16	FLD8996	E 43 656464	74550	04/01/2019	130,16
EWX4058	C 00 726462	76332	27/12/2018	293,47	EWX5434	E 43 656857	74630	05/01/2019	195,23	FLE1312	C 00 598167	57200	29/12/2018	195,23	FLK8876	C 00 750683	58196	02/01/2019	880,41
EWX5673	C 00 685985	51852	26/12/2018	195,23	EWX5738	E 43 656159	74550	04/01/2019	130,16	FLL1157	C 00 535475	55500	26/12/2018	130,16	FLM0296	C 00 697202	60501	22/12/2018	293,47
EWX8162	E 43 656712	60503	04/01/2019	293,47	EWX8762	E 43 656994	75870	25/12/2018	293,47	FLM0389	E 43 656376	60503	04/01/2019	293,47	FLM0961	C 00 685648	55680	26/12/2018	195,23
EXA8877	C 00 650131	55500	01/01/2019	130,16	EXC7639	E 43 649228	60503	28/12/2018	293,47	FLM1752	C 00 751356	60501	21/12/2018	293,47	FLN7907	E 43 657016	75870	28/12/2018	293,47
EXE0115	C 00 701363	58433	28/12/2018	195,23	EXE1136	C 00 751129	76332	21/12/2018	293,47	FLQ0143	C 00 685643	54526	26/12/2018	195,23	FLR1786	C 00 753216	56650	24/12/2018	130,16
EXH9098	E 43 656322	74550	04/01/2019	130,16	EXI9735	C 00 685723	54600	24/12/2018	130,16	FLX0337	C 00 690788	55413	04/01/2019	195,23	FLZ3173	E 43 656426	60503	04/01/2019	293,47
EXM7735	E 43 656402	60503	04/01/2019	293,47	EXM7735	C 00 656397	60503	04/01/2019	293,47	FMA8954	E 43 656383	60503	04/01/2019	293,47	FMD7372	E 43 657411	74550	05/01/2019	130,16
EXS5309	C 00 685667	55500	22/12/2018	130,16	EXT8315	C 00 751438	55500	26/12/2018	130,16	FMF3857	E 43 656221	74550	04/01/2019	130,16	FMF4044	E 43 655946	74550	04/01/2019	130,16
EYB9690	C 00 685641	55500	26/12/2018	130,16	EYD5125	C 00 729284	51851	02/01/2019	195,23	FMF4588	E 43 657091	74550	05/01/2019	130,16	FMF6184	C 00 763226	60412	27/12/2018	195,23
EYD5396	E 43 657509	60503	05/01/2019	293,47	EYD5907	E 43 656705	74550	04/01/2019	130,16	FMJ1071	C 00 690854	55500	27/12/2018	130,16	FMI2379	E 43 656198	74550	04/01/2019	130,16
EYD6289	C 00 690225	55090	23/12/2018	130,16	EYD6412	C 00 669340	51851	27/12/2018	195,23	FML2435	E 43 651468	74550	30/12/2018	130,16	FMN3425	C 00 753229	54527	25/12/2018	195,23
EYD7207	C 00 702414	76332	26/12/2018	293,47	EYD7791	C 00 692058	55500	26/12/2018	130,16	FMN9093	C 00 674573	60502	31/12/2018	293,47	FMP8708	C 00 753324	76332	26/12/2018	293,47
EYD9328	C 00 646720	51930	22/12/2018	293,47	EYH2235	E 43 656702	60503	04/01/2019	293,47	FMQ0992	E 43 651461	74550	30/12/2018	130,16	FMQ3104	E 43 653563	60503	01/01/2019	293,47
EYI1803	C 00 687996	54521	26/12/2018	195,23	EYI3050	C 00 753220	54870	24/12/2018	195,23	FMS8915	E 43 656056	60503	04/01/2019	293,47	FMU6044	C 00 751191	55500	22/12/2018	130,16
EYI3590	E 43 657476	60503	05/01/2019	293,47	EYI4101	C 00 749297	76332	21/12/2018	293,47	FNB5839	C 00 711913	54870	27/12/2018	195,23	FNC8253	E 43 656998	75870	25/12/2018	293,47
EYI4736	C 00 715760	55500	31/12/2018	130,16	EYJ0651	C 00 750039	76332	26/12/2018	293,47	FND0274	C 00 690839	55413	23/12/2018	195,23	FND8413	C			

FWC4777	E 43 656361	60503	04/01/2019	293,47	FWH5625	C 00 685717	55500	24/12/2018	130,16	JKD7039	C 00 690874	54522	03/01/2019	195,23	JMI7468	E 43 656885	74630	05/01/2019	195,23
FWK1737	C 00 750677	58196	02/01/2019	880,41	FWK6299	E 43 660298	75870	31/12/2018	293,47	JMR3138	E 43 657076	74550	05/01/2019	130,16	JOW7285	C 00 697309	59670	22/12/2018	1.467,35
FWL1994	C 00 685644	55500	26/12/2018	130,16	FWM8129	C 00 697841	65300	21/12/2018	195,23	JPZ8903	C 00 753416	76332	31/12/2018	293,47	JQA9934	E 43 656005	74550	04/01/2019	130,16
FWO9405	C 00 682818	55500	28/12/2018	195,23	FWP8769	E 43 657171	74630	05/01/2019	195,23	JQA9934	E 43 656006	74550	04/01/2019	130,16	JQC6270	C 00 750692	55500	04/01/2019	130,16
FWQ1609	C 00 763640	60412	27/12/2018	195,23	FWQ6836	C 00 751182	76332	21/12/2018	293,47	JQD0728	C 00 753255	53800	31/12/2018	130,16	JRE7601	C 00 692501	55500	29/12/2018	130,16
FWS2088	C 00 682832	56222	28/12/2018	88,38	FWT1173	E 43 657435	74550	05/01/2019	130,16	JRW9737	C 00 690971	55500	26/12/2018	130,16	JSI3794	C 00 682846	55250	30/12/2018	130,16
FWT1173	E 43 657446	74550	05/01/2019	130,16	FWW5341	C 00 682830	55500	28/12/2018	130,16	JTW5299	E 43 656282	74550	04/01/2019	130,16	JUG6772	E 43 657113	60503	05/01/2019	293,47
FWX3549	C 00 690862	55500	30/12/2018	130,16	FXB4839	C 00 697203	60501	22/12/2018	293,47	JUS2335	C 00 750872	51851	21/12/2018	195,23	JWY6407	C 00 750523	76332	21/12/2018	293,47
FXB7505	E 43 656988	75870	28/12/2018	293,47	FXD6605	E 43 656403	60503	04/01/2019	293,47	JXY4987	C 00 687379	57380	27/12/2018	293,47	JYU1655	E 43 655956	74550	04/01/2019	130,16
FXJ1234	C 00 683297	55413	23/12/2018	195,23	FXP7408	C 00 715765	55500	25/12/2018	130,16	KBK0366	C 00 682817	51851	28/12/2018	195,23	KEX0105	E 43 656301	74550	04/01/2019	130,16
FXQ8292	C 00 662336	55500	24/12/2018	130,16	FXR7146	C 00 690884	55500	02/01/2019	130,16	KFN0875	C 00 692614	51851	31/12/2018	195,23	KIU5486	E 43 656960	75870	27/12/2018	293,47
FXS7151	C 00 377287	57380	26/12/2018	293,47	FXT9061	C 00 750044	55680	26/12/2018	195,23	KIU5486	E 43 656924	75870	27/12/2018	293,47	KJQ4269	E 43 657059	75870	26/12/2018	293,47
FXV0090	C 00 729289	55500	02/01/2019	130,16	FXW4398	E 43 656244	74550	04/01/2019	130,16	KLT1521	E 43 656230	74550	04/01/2019	130,16	KMM4985	C 00 685721	55500	24/12/2018	130,16
FYZ1057	E 43 656152	74550	04/01/2019	130,16	FYD3200	C 00 687894	60412	03/01/2019	195,23	KNM2710	C 00 750036	60501	22/12/2018	293,47	KPE8510	C 00 751368	76332	27/12/2018	293,47
FYG0074	E 43 656003	74630	04/01/2019	195,23	FYJ0900	C 00 763996	55500	26/12/2018	130,16	KRD4310	E 43 656194	74550	04/01/2019	130,16	KVO3045	C 00 690892	55500	02/01/2019	130,16
FYO0398	C 00 692623	76332	04/01/2019	293,47	FYS3288	C 00 592566	55500	21/12/2018	130,16	KWE4881	C 00 753392	60501	31/12/2018	293,47	KWW1205	C 00 682837	55250	30/12/2018	130,16
FYS9899	C 00 648877	76332	28/12/2018	293,47	FYX4239	C 00 763236	54521	27/12/2018	195,23	KWX3978	C 00 726461	76332	27/12/2018	293,47	KXO1102	E 43 651659	60503	30/12/2018	293,47
FYX7818	E 43 656113	60503	04/01/2019	293,47	FYY6177	E 43 656323	74630	04/01/2019	195,23	KXO1102	E 43 650974	74550	29/12/2018	130,16	KYP3433	E 43 656455	74550	04/01/2019	130,16
FZA8122	E 43 656208	74550	04/01/2019	130,16	FZB0835	E 43 656114	74550	04/01/2019	130,16	KYS3703	C 00 750970	76332	26/12/2018	293,47	LAB6576	C 00 683298	55500	23/12/2018	130,16
FZF3470	E 43 656125	74550	04/01/2019	130,16	FZH2428	E 43 657268	60503	05/01/2019	293,47	LCJ1196	E 43 656078	60503	04/01/2019	293,47	LDR0628	C 00 751190	51851	22/12/2018	195,23
FZM3911	E 43 656422	60503	04/01/2019	293,47	FZN1582	C 00 750020	58511	23/12/2018	130,16	LKX9388	C 00 763515	55500	21/12/2018	130,16	LNS8407	E 43 657033	75870	26/12/2018	293,47
FZP9808	C 00 669621	55500	26/12/2018	130,16	FZR2894	C 00 669644	55500	28/12/2018	130,16	LOX4983	C 00 750561	55500	24/12/2018	130,16	LPM6609	C 00 697314	54600	03/01/2019	130,16
FZS1235	E 43 657259	60503	05/01/2019	293,47	FZS2929	C 00 748887	52070	24/12/2018	88,38	LPN0664	C 00 751118	51930	31/12/2018	293,47	LPT5346	E 43 651229	74550	29/12/2018	130,16
GAA4254	C 00 753321	76331	26/12/2018	293,47	GAB0621	C 00 703169	51851	02/01/2019	195,23	LQA3E04	E 43 655091	60503	02/01/2019	293,47	LQH4372	E 43 656239	74550	04/01/2019	130,16
GAC0902	C 00 650159	55090	02/01/2019	130,16	GAD3115	C 00 703163	51851	21/12/2018	195,23	LQM2483	E 43 656470	74550	04/01/2019	130,16	LQM4089	C 00 690784	55413	02/01/2019	195,23
GAE9498	E 43 656892	75870	29/12/2018	293,47	GAH0151	E 43 656375	60503	04/01/2019	293,47	LTE0067	E 43 655985	60503	04/01/2019	293,47	LUZ6131	C 00 715790	55500	31/12/2018	130,16
GAU7894	E 43 657074	74550	05/01/2019	130,16	GAP0984	C 00 750679	58196	02/01/2019	880,41	MCB6582	C 00 751163	54527	25/12/2018	195,23	MDD6164	E 43 656019	74550	04/01/2019	130,16
GAR2464	C 00 687383	54521	27/12/2018	195,23	GAS8918	C 00 690841	55500	26/12/2018	130,16	MFC8597	C 00 682812	54870	28/12/2018	195,23	MHI1153	E 43 657627	60503	05/01/2019	293,47
GAT5326	C 00 763626	54521	26/12/2018	195,23	GAT8476	C 00 751128	76332	21/12/2018	293,47	MLR8797	C 00 753150	54870	22/12/2018	195,23	MIX7605	C 00 690974	51851	06/12/2018	195,23
GAU9613	C 00 690508	55500	27/12/2018	130,16	GAV2394	E 43 656205	74630	04/01/2019	195,23	MJS2491	E 43 655870	74550	04/01/2019	130,16	MKL6898	B 01 527712	55411	25/12/2018	195,23
GBA6202	C 00 635988	57380	27/12/2018	293,47	GBD1731	C 00 690888	55500	02/01/2019	130,16	MKO3823	C 00 763208	51851	28/12/2018	195,23	MLG6888	C 00 750686	51851	04/01/2019	195,23
GBD8192	C 00 690505	55500	27/12/2018	130,16	GBF6761	E 43 655984	74550	04/01/2019	130,16	MNP7586	C 00 715768	55500	27/12/2018	130,16	MQJ3971	E 43 653735	74550	01/01/2019	130,16
GBF7975	E 43 656477	74550	04/01/2019	130,16	GBG7765	C 00 749546	76332	24/12/2018	293,47	MQV5600	E 43 652263	74550	31/12/2018	130,16	MTE0239	E 43 656349	74550	04/01/2019	130,16
GBJ3317	E 43 655995	60503	04/01/2019	293,47	GBM7396	C 00 729283	61570	02/01/2019	195,23	MTM9700	C 00 554428	54521	30/12/2018	195,23	MUP0337	E 43 656233	74550	04/01/2019	130,16
GBO6189	C 00 690859	55500	30/12/2018	130,16	GBQ2083	E 43 657304	60503	05/01/2019	293,47	MVC9441	C 00 648913	55500	22/12/2018	130,16	MZA4040	C 00 711386	54600	21/12/2018	130,16
GBS5133	C 00 751160	54527	25/12/2018	195,23	GBT8300	C 00 690504	76331	27/12/2018	293,47	MZZ2518	E 43 656055	60503	04/01/2019	293,47	NEG5139	C 00 763990	55500	26/12/2018	130,16
GBU9152	C 00 669690	55500	28/12/2018	130,16	GBV2183	E 43 656356	60503	04/01/2019	293,47	NEX4980	C 00 751144	60412	04/01/2019	195,23	NLK5730	C 00 753381	76331	21/12/2018	293,47
GBW1963	C 00 750758	51851	26/12/2018	195,23	GBW9948	C 00 751513	54521	25/12/2018	195,23	NLK5730	C 00 753380	76332	21/12/2018	293,47	NOR3344	C 00 763238	54521	27/12/2018	195,23
GBZ4909	C 00 690844	55500	26/12/2018	130,16	GCC6175	E 43 656001	60503	04/01/2019	293,47	NOS7746	C 00 688000	54521	26/12/2018	195,23	NPE9077	E 43 657445	74550	05/01/2019	130,16
GCC6918	C 00 669680	55500	27/12/2018	130,16	GCM6503	C 00 650130	55500	01/01/2019	130,16	NSH8787	C 00 685701	55500	22/12/2018	130,16	NTO4314	C 00 753383	76332	21/12/2018	293,47
GCP7172	E 43 657495	74550	05/01/2019	130,16	GCO0775	C 00 690886	55500	02/01/2019	130,16	NWH0927	C 00 685650	55500	26/12/2018	130,16	NYK1289	C 00 682847	55250	30/12/2018	130,16
GCS3262	C 00 753405	51851	23/12/2018	195,23	GCT5278	E 43 660314	75870	31/12/2018	293,47	OCV7156	C 00 725542	55500	22/12/2018	130,16	OEK3179	C 00 690875	54600	03/01/2019	195,23
GCY2521	E 43 655942	74550	04/01/2019	130,16	GCAW9407	C 00 749399	55680	28/12/2018	195,23	OFA9443	E 43 657451	74550	05/01/2019	130,16	OGW2717	C 00 750564	54600	04/12/2018	130,16
GDK8362	E 43 657134	74550	05/01/2019	130,16	GDL4699	E 43 656041	74550	04/01/2019	130,16	OKL9238	E 43 657584	60503	05/01/2019	293,47	OLR6277	E 43 656088	60503	04/01/2019	293,47
GD59444	E 43 655984	60503	04/01/2019	293,47	GDV6581	C 00 763246	54521	26/12/2018	195,23	OLX7346	E 43 656264	74550	04/01/2019	130,16	OOU7787	E 43 655383	60503		

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
AAC6540	E 43 660630	74550	09/01/2019	130,16	AAX3009	E 43 657252	74550	05/01/2019	130,16
ACB3327	E 43 658251	60503	06/01/2019	293,47	AEE5414	E 43 660008	74550	08/01/2019	130,16
AEU9623	E 43 658998	74550	07/01/2019	130,16	AGN7061	E 43 658779	74550	07/01/2019	130,16
AHM4823	E 43 659623	60503	08/01/2019	293,47	AJJ5686	E 43 659002	74550	07/01/2019	130,16
AKH8510	E 43 657732	74550	06/01/2019	130,16	AKK3416	E 43 660629	74550	09/01/2019	130,16
AMF2106	E 43 658439	74550	06/01/2019	130,16	AMI9544	E 43 657167	60503	05/01/2019	293,47
AMN5288	P 00 654027	55500	11/01/2019	130,16	AMO6984	P 00 654062	55500	11/01/2019	130,16
AMQ5650	E 43 660259	74550	09/01/2019	130,16	AMT5677	E 43 657512	74550	05/01/2019	130,16
AMV8042	E 43 659951	74550	08/01/2019	130,16	AMZ5411	E 43 659732	60503	08/01/2019	293,47
AMZ5411	E 43 657714	60503	06/01/2019	293,47	ANA2866	P 00 654200	55500	11/01/2019	130,16
ANG4419	P 00 655014	76332	11/01/2019	293,47	ANK1269	E 43 658063	60503	06/01/2019	293,47
ANW5969	E 43 657961	60503	06/01/2019	293,47	ANX2847	E 43 658392	74550	06/01/2019	130,16
ANZ1618	E 43 660083	60503	08/01/2019	293,47	AOQ7305	E 43 658253	60503	06/01/2019	293,47
AOV2930	P 00 653962	54521	10/01/2019	195,23	APA7863	E 43 660374	74630	09/01/2019	195,23
APB1257	E 43 659236	60503	07/01/2019	293,47	APH3183	E 43 657917	74550	06/01/2019	130,16
APX8751	P 00 653906	51851	10/01/2019	195,23	AQG9326	E 43 658668	74550	07/01/2019	130,16
AQV2269	E 43 659356	60503	07/01/2019	293,47	ARZ8130	E 43 658101	60503	06/01/2019	293,47
ASE0308	E 43 659085	74550	07/01/2019	130,16	ASM5525	P 00 653875	51851	09/01/2019	195,23
ASO3122	E 43 658413	60503	06/01/2019	293,47	ASY9890	E 43 658662	74550	07/01/2019	130,16
ATG7819	E 43 657524	60503	05/01/2019	293,47	ATL9613	P 00 653937	54521	10/01/2019	195,23
ATM2737	E 43 660260	74550	09/01/2019	130,16	AUK3784	E 43 659294	74550	07/01/2019	130,16
AUT0422	E 43 657154	74550	05/01/2019	130,16	AVC8565	E 43 658683	74550	07/01/2019	130,16
AVO0918	E 43 660107	60503	08/01/2019	293,47	AVO0918	E 43 657906	60503	06/01/2019	293,47
AVO6976	E 43 658004	60503	06/01/2019	293,47	AVW6486	E 43 658509	60503	06/01/2019	293,47
AWA1298	E 43 658213	74550	06/01/2019	130,16	AWG7883	P 00 653910	55500	10/01/2019	130,16
AWH3120	E 43 659678	60503	08/01/2019	293,47	AWH4590	E 43 659619	60503	08/01/2019	293,47
AWP3007	E 43 660261	74550	09/01/2019	130,16	AXC0895	E 43 657635	60503	05/01/2019	293,47
AXI9436	E 43 657525	74550	05/01/2019	130,16	AXL6453	E 43 660138	74550	08/01/2019	130,16
AXV9576	E 43 657205	60503	05/01/2019	293,47	AYJ9550	E 43 657708	74550	06/01/2019	130,16
AYN4165	P 00 654545	55500	11/01/2019	130,16	AYQ9054	E 43 658919	74550	07/01/2019	130,16
AYX0174	P 00 653960	76332	10/01/2019	293,47	AZB0219	P 00 653227	55500	11/01/2019	130,16
AZE6212	E 43 658178	74550	06/01/2019	130,16	AZE6212	E 43 658422	74550	06/01/2019	130,16
AZX1488	P 00 654137	60501	11/01/2019	293,47	BAN2458	E 43 657432	74550	05/01/2019	130,16
BBG3354	P 00 654542	55500	11/01/2019	130,16	BBM0229	E 43 657965	60503	06/01/2019	293,47
BCG2176	E 43 658016	74550	06/01/2019	130,16	BCQ3294	E 43 659998	74550	08/01/2019	130,16
BET2473	E 43 658721	74550	07/01/2019	130,16	BGH6583	E 43 658036	60503	06/01/2019	293,47
BGY0293	P 00 654029	54521	11/01/2019	195,23	BHJ6682	E 43 657109	74630	05/01/2019	195,23
BHK3875	P 00 653886	51851	09/01/2019	195,23	BHY5411	E 43 658117	60503	06/01/2019	293,47
BIO0055	E 43 659744	60503	08/01/2019	293,47	BIR5076	E 43 659790	60503	08/01/2019	293,47
BIR5076	E 43 659875	74630	08/01/2019	195,23	BJB4735	E 43 658361	60503	06/01/2019	293,47
BJO0969	E 43 659618	60503	08/01/2019	293,47	BKG2738	P 00 654142	51851	11/01/2019	195,23
BKI1764	E 43 658736	60503	07/01/2019	293,47	BKW3019	E 43 657795	74550	06/01/2019	130,16
BLS3222	P 00 653909	51851	10/01/2019	195,23	BLS5903	E 43 658617	60503	06/01/2019	293,47
BLU2090	E 43 659086	74550	07/01/2019	130,16	BLW2081	E 43 658603	74550	06/01/2019	130,16
BMA0392	E 43 657207	60503	05/01/2019	293,47	BMH0956	P 00 653882	51851	09/01/2019	195,23
BMI4753	E 43 657914	60503	06/01/2019	293,47	BMM3694	E 43 659789	60503	08/01/2019	293,47
BMM9092	E 43 658572	74550	06/01/2019	130,16	BMT8600	E 43 660135	74550	08/01/2019	130,16
BNB1457	E 43 660065	60503	08/01/2019	293,47	BNI0367	E 43 658320	74550	06/01/2019	130,16
BNN7932	E 43 658037	60503	06/01/2019	293,47	BOA0779	E 43 657492	60503	05/01/2019	293,47
BOA5234	E 43 658022	74550	06/01/2019	130,16	BOC6859	E 43 658132	60503	06/01/2019	293,47
BOG8273	P 00 654070	55090	11/01/2019	130,16	BOL2561	E 43 660047	60503	08/01/2019	293,47
BOO0218	E 43 659339	74550	07/01/2019	130,16	BPE2459	E 43 659745	60503	08/01/2019	293,47
BPE8389	E 43 660197	74550	08/01/2019	130,16	BPG9291	E 43 660134	74550	08/01/2019	130,16
BQLJ5020	E 43 658000	60503	06/01/2019	293,47	BQJ8278	E 43 657758	74550	06/01/2019	130,16
BQK7866	E 43 657831	74630	06/01/2019	195,23	BQP2659	E 43 657941	60503	06/01/2019	293,47
BQR4941	E 43 659721	74550	08/01/2019	130,16	BRH8389	E 43 658444	74550	06/01/2019	130,16
BSI9379	P 00 654160	51851	11/01/2019	195,23	BST9164	E 43 658764	74550	07/01/2019	130,16
BST9794	E 43 658078	60503	06/01/2019	293,47	BSV2259	P 00 653949	51851	10/01/2019	195,23
BTH3610	E 43 658627	74550	06/01/2019	130,16	BTI2416	E 43 660212	74550	08/01/2019	130,16
BTL1188	E 43 657526	74550	05/01/2019	130,16	BTL1188	E 43 657528	60503	05/01/2019	293,47
BUO8841	P 00 654185	55500	11/01/2019	130,16	BVQ1370	P 00 653916	54521	10/01/2019	195,23
BVT1450	E 43 658050	60503	06/01/2019	293,47	BVU9622	P 00 653938	51851	10/01/2019	195,23
BVY1282	E 43 657556	74550	05/01/2019	130,16	BVY2508	E 43 658204	74550	06/01/2019	130,16
BVY6311	E 43 659229	60503	07/01/2019	293,47	BWX6584	E 43 656856	74550	05/01/2019	130,16
BXH8099	P 00 654085	55500	11/01/2019	130,16	BYM1503	E 43 659883	60503	08/01/2019	293,47
BYM5954	E 43 659941	74550	08/01/2019	130,16	BYM7236	E 43 659937	74550	08/01/2019	130,16
CAJ7853	E 43 658106	60503	06/01/2019	293,47	CAD5197	E 43 657628	60503	05/01/2019	293,47
CAJ7031	E 43 658018	74550	06/01/2019	130,16	CAJ7031	E 43 657796	74550	06/01/2019	130,16
CAJ7031	E 43 659031	74550	07/01/2019	130,16	CAK5203	E 43 658423	74550	06/01/2019	130,16
CAN2331	E 43 657597	60503	05/01/2019	293,47	CAR3194	E 43 657281	60503	05/01/2019	293,47
CAV3167	E 43 657540	60503	05/01/2019	293,47	CAX0778	E 43 658516	60503	06/01/2019	293,47
CB07850	P 00 654205	54521	11/01/2019	195,23	CBE9742	E 43 659780	74710	08/01/2019	880,41
CB15494	E 43 657564	74550	05/01/2019	130,16	CBK9547	E 43 658804	60503	07/01/2019	293,47
CCP6421	P 00 643389	51851	11/01/2019	195,23	CBS0762	E 43 660160	60503	08/01/2019	293,47
CCC1805	E 43 659797	74550	08/01/2019	130,16	CCD9053	E 43 657657	74550	05/01/2019	130,16
CCE8617	P 00 654116	54521	11/01/2019	195,23	CCE9170	E 43 659701	74550	08/01/2019	130,16
CCG4867	E 43 658761	74550	07/01/2019	130,16	CCJ3818	E 43 660124	74550	08/01/2019	130,16
CCY0440	E 43 659728	60503	08/01/2019	293,47	CDA6395	E 43 659056	74550	07/01/2019	130,16
CD06551	E 43 658784	60503	07/01/2019	293,47	CDI1538	E 43 659233	60503	07/01/2019	293,47
CDG4536	E 43 657730	74550	06/01/2019	130,16	CDK3795	E 43 660114	74550	08/01/2019	130,16
CDL5224	P 00 653989	58350	10/01/2019	195,23	CDQ2056	E 43 657506	74550	05/01/2019	130,16
CEN0884	P 00 654192	54521	11/01/2019	195,23	CEB2789	P 00 653934	51851	10/01/2019	195,23
CEB6384	E 43 657962	60503	06/01/2019	293,47	CED3934	E 43 657332	74550	05/01/2019	130,16
CET1276	E 43 658759	74550	07/01/2019	130,16	CF44449	P 00 653943	55500	10/01/2019	130,16
CFB2684	E 43 658493	60503	06/01/2019	293,47	CFG2703	E 43 659478	74550	08/01/2019	130,16
CFT1027	E 43 658206	74550	06/01/2019	130,16	CFT8564	P 00 654147	51851	11/01/2019	195,23
CFU2777	E 43 657415	74550	05/01/2019	130,16	CFW2756	E 43 658323	74550	06/01/2019	130,16
CFY0756	E 43 657616	60503	05/01/2019	293,47	CGA3008	E 43 659262	60503	07/01/2019	293,47
CGC8288	P 00 653998	54521	10/01/2019	195,23	CGF4901	E 43 657266	60503	05/01/2019	293,47
CGH7979	E 43 657952	74550	06/01/2019	130,16	CGI3459	E 43 658196	74550	06/01/2019	130,16
CGM6713	E 43 658960	74550	07/01/2019	130,16	CGO5107	E 43 658029	74550	06/01/2019	130,16
CGO5650	E 43 658861	60503	07/01/2019	293,47	CGS9526	E 43 657949	74550	06/01/2019	130,16
CHC4991	E 43 659588	60503	08/01/2019	293,47	CHE15				

DJF4944	P 00 653971	51851	10/01/2019	195,23	DJ16670	E 43 660576	74550	09/01/2019	130,16	EBE	E 43 657478	60503	05/01/2019	293,47	EBH6876	E 43 660326	74550	09/01/2019	130,16
DJJ9859	E 43 659154	74550	07/01/2019	130,16	DJP3211	E 43 659389	74550	08/01/2019	130,16	EBI2651	E 43 658150	60503	06/01/2019	293,47	EBI4601	E 43 659305	74550	07/01/2019	130,16
DKA5129	E 43 658250	60503	06/01/2019	293,47	DKG6157	P 00 653950	54521	10/01/2019	195,23	EBK6148	E 43 658974	60503	07/01/2019	293,47	EBK6251	P 00 654023	51851	11/01/2019	195,23
DKN0675	E 43 659570	74550	08/01/2019	130,16	DKN1323	E 43 660127	74550	08/01/2019	130,16	EBK6567	P 00 654172	54521	11/01/2019	195,23	EBN9098	P 00 653896	51851	10/01/2019	195,23
DKN4428	E 43 657871	60503	06/01/2019	293,47	DKP6388	E 43 657231	74550	05/01/2019	130,16	EBP0241	E 43 657970	60503	06/01/2019	293,47	EBQ4299	P 00 653883	55500	09/01/2019	130,16
DKO0790	E 43 657501	74550	05/01/2019	130,16	DKX0864	E 43 657754	74550	06/01/2019	130,16	EBR8225	E 43 657626	60503	05/01/2019	293,47	EBU1908	E 43 658672	74550	07/01/2019	130,16
DKX0864	E 43 657073	74550	05/01/2019	130,16	DKX2702	P 00 653977	51851	10/01/2019	195,23	EBU8368	E 43 659419	74550	08/01/2019	130,16	EBV5264	E 43 657666	74550	05/01/2019	130,16
DKX5137	E 43 658156	74550	06/01/2019	130,16	DKX7506	E 43 658336	60503	06/01/2019	293,47	EBW3105	E 43 658216	74550	06/01/2019	130,16	EBZ0535	P 00 659698	57461	11/01/2019	130,16
DKZ3832	E 43 659815	74550	08/01/2019	130,16	DKZ9181	E 43 657554	74550	05/01/2019	130,16	EBZ3317	E 43 657925	74550	06/01/2019	130,16	EBZ8583	E 43 658479	60503	06/01/2019	293,47
DLC3884	E 43 658724	74550	07/01/2019	130,16	DLF2861	E 43 659238	60503	07/01/2019	293,47	ECN7931	E 43 657515	74550	05/01/2019	130,16	EDB6092	E 43 658357	74550	06/01/2019	130,16
DLG9326	P 00 654195	54870	11/01/2019	195,23	DLI4160	E 43 657516	74550	05/01/2019	130,16	EDC0383	E 43 658348	74550	06/01/2019	130,16	EDC0633	P 00 654184	55500	11/01/2019	130,16
DLH4160	E 43 660002	74630	08/01/2019	195,23	DLM0731	E 43 657204	60503	05/01/2019	293,47	EDCA335	E 43 660131	74550	08/01/2019	130,16	EDC5465	E 43 658832	56732	07/01/2019	130,16
DLM3632	E 43 658114	60503	06/01/2019	293,47	DLM5285	E 43 659149	74550	07/01/2019	130,16	EDCS753	P 00 653989	51851	10/01/2019	195,23	EDC7125	E 43 660216	74550	08/01/2019	130,16
DLU0155	E 43 659017	74550	07/01/2019	130,16	DLU3548	E 43 658849	60503	07/01/2019	293,47	EDC7298	E 43 658544	74550	06/01/2019	130,16	EDC8040	E 43 660270	74550	09/01/2019	130,16
DMD2253	E 43 658201	74550	06/01/2019	130,16	DMC5725	E 43 658054	74550	06/01/2019	130,16	EDC9472	E 43 660164	60503	08/01/2019	293,47	EDE1731	E 43 659845	74550	08/01/2019	130,16
DMD8605	E 43 658865	60503	07/01/2019	293,47	DME3673	E 43 659686	74550	08/01/2019	130,16	EDM6367	E 43 659890	74550	08/01/2019	130,16	EDN2691	E 43 657542	74550	05/01/2019	130,16
DMG9108	E 43 659773	60503	08/01/2019	293,47	DMG9212	E 43 658044	74550	06/01/2019	130,16	EDR6568	E 43 659428	74550	08/01/2019	130,16	EDT0334	E 43 659944	74550	08/01/2019	130,16
DMH6206	E 43 658556	74550	06/01/2019	130,16	DMH7222	E 43 659589	60503	08/01/2019	293,47	EDU4788	E 43 659821	74550	08/01/2019	130,16	EDW4710	P 00 653979	51851	10/01/2019	195,23
DML2878	P 00 653871	54521	09/01/2019	195,23	DMM8733	E 43 658164	74550	06/01/2019	130,16	EDW9580	P 00 649718	55500	09/01/2019	130,16	EDX0291	E 43 659348	74550	07/01/2019	130,16
DMM9067	E 43 657494	60503	05/01/2019	293,47	DMS3700	E 43 657078	74550	05/01/2019	130,16	EDY1734	E 43 659835	74550	08/01/2019	130,16	EDZ8442	E 43 658147	60503	06/01/2019	293,47
DMU0478	E 43 658957	60503	07/01/2019	293,47	DMW1368	P 00 654188	54521	11/01/2019	195,23	EEF8056	E 43 658287	74550	06/01/2019	130,16	EEG6716	E 43 658459	60503	06/01/2019	293,47
DMZ1121	E 43 658294	74550	06/01/2019	130,16	DMZ6131	E 43 659104	74550	07/01/2019	130,16	EEH6253	E 43 657984	60503	06/01/2019	293,47	EEI8190	P 00 653941	55500	10/01/2019	130,16
DNA7562	E 43 657964	60503	06/01/2019	293,47	DNA9820	P 00 654206	55500	11/01/2019	130,16	EEJ0279	E 43 658009	74550	06/01/2019	130,16	EEJ0448	E 43 658190	74550	06/01/2019	130,16
DNB1773	E 43 659566	74550	08/01/2019	130,16	DNF7557	E 43 657532	74550	05/01/2019	130,16	EEJ4370	E 43 658208	74550	06/01/2019	130,16	EEK4918	E 43 657631	60503	05/01/2019	293,47
DNOC5724	E 43 659404	74710	08/01/2019	880,41	DNX3736	E 43 657083	74550	05/01/2019	130,16	EEQ2985	E 43 658266	74550	06/01/2019	130,16	EES4384	E 43 658242	74550	06/01/2019	130,16
DOC1364	E 43 657378	60503	05/01/2019	293,47	DOG4990	E 43 659278	60503	07/01/2019	293,47	EET6238	E 43 658166	74550	06/01/2019	130,16	EEU4493	E 43 659256	60503	07/01/2019	293,47
DOL4655	E 43 658847	60503	07/01/2019	293,47	DOM6103	P 00 654042	55500	11/01/2019	130,16	EEU4493	E 43 660105	60503	08/01/2019	293,47	EEV3975	E 43 657667	74550	05/01/2019	130,16
DOM6964	P 00 653887	51930	09/01/2019	293,47	DOM7806	E 43 657913	60503	06/01/2019	293,47	EEZ3678	P 00 653982	51851	10/01/2019	195,23	EFC3753	E 43 657826	74550	06/01/2019	130,16
DOO3391	E 43 658230	74550	06/01/2019	130,16	DOS6444	E 43 659459	74550	08/01/2019	130,16	EFC5663	E 43 658297	74550	06/01/2019	130,16	EFC9729	E 43 658263	60503	06/01/2019	293,47
DPA7006	P 00 654121	54521	11/01/2019	195,23	DPA7305	P 00 649731	55500	09/01/2019	130,16	EFR1264	E 43 659090	74550	07/01/2019	130,16	EF57448	E 43 657120	74550	05/01/2019	130,16
DPF1713	E 43 659670	60503	08/01/2019	293,47	DPH2870	E 43 660103	74550	08/01/2019	130,16	EFW7502	E 43 659874	60503	08/01/2019	293,47	EFW8457	P 00 655025	54870	11/01/2019	195,23
DPJ5697	E 43 658450	74550	06/01/2019	130,16	DPJ8046	E 43 658956	60503	07/01/2019	293,47	EFY0012	E 43 658017	74550	06/01/2019	130,16	EFY2833	E 43 659045	74550	07/01/2019	130,16
DPL8185	E 43 658814	60503	07/01/2019	293,47	DPM6290	E 43 657916	60503	06/01/2019	293,47	EFY2833	E 43 659037	74630	07/01/2019	195,23	EFY2833	E 43 659000	74550	07/01/2019	130,16
DPN3533	E 43 657198	60503	05/01/2019	293,47	DPR9848	E 43 657374	60503	05/01/2019	293,47	EFY9418	P 00 654214	54522	11/01/2019	195,23	EGF6221	E 43 659024	60503	07/01/2019	293,47
DPS1306	E 43 659146	74550	07/01/2019	130,16	DPT7189	E 43 658705	74630	07/01/2019	195,23	EGG1285	E 43 658081	60503	06/01/2019	293,47	EGG2133	E 43 659036	74550	07/01/2019	130,16
DPX0851	E 43 658112	60503	06/01/2019	293,47	DQB0131	E 43 657147	74550	05/01/2019	130,16	EGG2538	E 43 658639	60503	06/01/2019	293,47	EGG6055	E 43 658530	74550	06/01/2019	130,16
DQB0374	E 43 658641	74550	07/01/2019	130,16	DQB3578	P 00 654148	54521	11/01/2019	195,23	EGL2097	E 43 659840	74550	08/01/2019	130,16	EGO7271	E 43 658211	74550	06/01/2019	130,16
DQB5437	P 00 596572	55500	11/01/2019	130,16	DQB7461	E 43 659065	74550	07/01/2019	130,16	EGS1933	E 43 658539	74550	06/01/2019	130,16	EGS2159	E 43 657562	74550	05/01/2019	130,16
DQB7461	E 43 659028	74550	07/01/2019	130,16	DQB9259	E 43 659325	74550	07/01/2019	130,16	EGS3325	E 43 657633	74550	05/01/2019	130,16	EGS3380	E 43 658153	74630	06/01/2019	195,23
DQC3981	E 43 658231	74630	06/01/2019	195,23	QQD5408	E 43 659879	60503	08/01/2019	293,47	EGS3927	E 43 658921	74550	07/01/2019	130,16	EGS5159	E 43 657565	60503	05/01/2019	293,47
DQE0437	E 43 659713	74550	08/01/2019	130,16	DQJ5789	P 00 654016	55500	11/01/2019	130,16	EGS7740	P 00 653915	54521	10/01/2019	195,23	EGS8015	E 43 658902	60503	07/01/2019	293,47
DQL4833	E 43 657774	74550	06/01/2019	130,16	DQN8457	E 43 659196	60503	07/01/2019	293,47	EGS8954	P 00 654052	55680	11/01/2019	195,23	EGY6288	E 43 657719	60503	06/01/2019	293,47
DQP2471	E 43 660069	60503	08/01/2019	293,47	DQQ4749	E 43 657801	74630	06/01/2019	195,23	EGY6288	E 43 659472	74550	08/01/2019	130,16	EHH8774	E 43 657601	60503	05/01/2019	293,47
DQQ7426	E 43 657857	60503	06/01/2019	293,47	DQS0318	P 00 653969	51851	10/01/2019	195,23	EHX0191	E 43 657687	74550	05/01/2019	130,16	EHX5703	E 43 658900	74630	07/01/2019	195,23
DQV5439	E 43 658309	74550	06/01/2019	130,16	DQV6799	E 43 657313	74550	05/01/2019	130,16	ELA6544	E 43 658092	74550	06/01/2019	130,16	EIE0				

EQQ9268	E 43 660088	60503	08/01/2019	293,47	EQQ2831	P 00 643388	73662	11/01/2019	130,16	FFH8405	E 43 658472	60503	06/01/2019	293,47	FFJ9892	E 43 658702	74550	07/01/2019	130,16
EQS0144	E 43 658318	74550	06/01/2019	130,16	EQT3738	E 43 659603	74710	08/01/2019	880,41	FFO9937	E 43 660117	74550	08/01/2019	130,16	FFP0640	E 43 657792	74550	06/01/2019	130,16
EQX2928	E 43 657741	74550	06/01/2019	130,16	EQZ9477	E 43 657956	60503	06/01/2019	293,47	FFP2408	E 43 657206	60503	05/01/2019	293,47	FFP2985	E 43 658131	60503	06/01/2019	293,47
ERQ7854	E 43 659202	74550	07/01/2019	130,16	ERL3218	E 43 658799	74550	07/01/2019	130,16	FFP8448	E 43 658758	74550	07/01/2019	130,16	FFS1417	E 43 658225	74550	06/01/2019	130,16
ERL0106	P 00 653985	51851	10/01/2019	195,23	ERL0387	E 43 658127	60503	06/01/2019	293,47	FFT7798	P 00 653907	51851	10/01/2019	195,23	FFX2840	P 00 654191	54521	11/01/2019	195,23
ERM5488	E 43 660236	60503	08/01/2019	293,47	ERX0771	E 43 659755	60503	08/01/2019	293,47	FFX4836	E 43 660325	74550	09/01/2019	130,16	FFX7158	E 43 657674	60503	05/01/2019	293,47
ERY9654	E 43 658566	60503	06/01/2019	293,47	ERZ0664	E 43 658534	74630	06/01/2019	195,23	FFX8665	E 43 658524	74550	06/01/2019	130,16	FGA9136	E 43 660340	74550	09/01/2019	130,16
ERZ0664	E 43 658159	74630	06/01/2019	195,23	ESY0609	E 43 659581	74550	08/01/2019	130,16	FGB5771	E 43 659878	60503	08/01/2019	293,47	FGC3415	E 43 658424	74550	06/01/2019	293,47
ETB1260	E 43 658203	74550	06/01/2019	130,16	ETC6659	E 43 659387	74550	08/01/2019	130,16	FGC3742	E 43 659012	74550	07/01/2019	130,16	FGE5161	P 00 596590	55500	11/01/2019	130,16
ETD2185	E 43 657742	74630	06/01/2019	195,23	ETE2018	E 43 659425	74550	08/01/2019	130,16	FGE6286	E 43 658280	74550	06/01/2019	130,16	FGH1875	E 43 659727	60503	08/01/2019	293,47
ETJ0799	E 43 657829	74550	06/01/2019	130,16	ETM6312	E 43 657974	60503	06/01/2019	293,47	FGH3580	E 43 659665	60503	08/01/2019	293,47	FGI7371	P 00 653997	51851	10/01/2019	195,23
ETQ8855	E 43 657247	60503	05/01/2019	293,47	ETQ9522	P 00 654128	54521	11/01/2019	195,23	FGI9657	E 43 659808	74550	08/01/2019	130,16	FGJ1106	E 43 658033	60503	06/01/2019	293,47
ETT1147	E 43 658335	60503	06/01/2019	293,47	ETU1130	E 43 659705	74550	08/01/2019	130,16	FGJ9154	E 43 658025	74550	06/01/2019	130,16	FGJ9184	E 43 660240	74550	08/01/2019	130,16
ETX6227	E 43 659041	74550	07/01/2019	130,16	ETY9970	E 43 659347	74550	07/01/2019	130,16	FGP0320	E 43 659952	74550	08/01/2019	130,16	FGP2171	E 43 658027	74550	06/01/2019	130,16
ETY9970	E 43 660211	74630	08/01/2019	195,23	ETY9970	E 43 658620	74550	06/01/2019	130,16	FGR5295	E 43 657548	74550	05/01/2019	130,16	FGR5575	E 43 657125	74550	05/01/2019	130,16
EUA8443	E 43 658608	74550	06/01/2019	130,16	EUC0160	E 43 659715	60503	08/01/2019	293,47	FGR5651	E 43 658913	60503	07/01/2019	293,47	FGR7369	E 43 657897	60503	06/01/2019	293,47
EUC8615	E 43 658676	74550	07/01/2019	130,16	EUF3991	E 43 659877	60503	08/01/2019	293,47	FGZ4283	E 43 658995	74550	07/01/2019	130,16	FHC1941	P 00 653911	54521	10/01/2019	195,23
EUF4153	E 43 659605	74550	08/01/2019	130,16	EUF7706	E 43 658043	60503	06/01/2019	293,47	FHE7782	P 00 654164	54521	11/01/2019	195,23	FHG3343	E 43 658048	60503	06/01/2019	293,47
EUG1221	E 43 658741	74630	07/01/2019	195,23	EUH2493	E 43 658069	74550	06/01/2019	130,16	FHG3615	E 43 657602	60503	05/01/2019	293,47	FHG3668	E 43 658680	74550	07/01/2019	130,16
EUH5828	E 43 658468	74550	06/01/2019	130,16	EUI1696	E 43 660346	74550	09/01/2019	130,16	FHG3870	P 00 654540	54521	11/01/2019	195,23	FHG4122	E 43 660222	74550	08/01/2019	130,16
EUI1993	E 43 660132	74550	08/01/2019	130,16	EUI6128	P 00 653933	55500	10/01/2019	130,16	FHG4990	E 43 657263	74630	05/01/2019	195,23	FHQ0985	E 43 657520	74550	05/01/2019	130,16
EUK3204	E 43 659153	74550	07/01/2019	130,16	EUK9336	E 43 658951	60503	07/01/2019	293,47	FHV4219	E 43 659273	60503	07/01/2019	293,47	FHX0984	E 43 660118	74550	08/01/2019	130,16
EUL4913	E 43 658894	74550	07/01/2019	130,16	EUL7076	E 43 657811	74550	06/01/2019	130,16	FHX1482	E 43 657618	60503	05/01/2019	293,47	FHX1984	E 43 659292	60503	07/01/2019	293,47
EUC0228	E 43 657510	74550	05/01/2019	130,16	EUC6300	E 43 660053	60503	08/01/2019	293,47	FHZ0366	E 43 659688	60503	08/01/2019	293,47	FHZ0983	E 43 658855	60503	07/01/2019	293,47
EUP7604	E 43 658644	60503	07/01/2019	293,47	EUP9500	E 43 658244	74550	06/01/2019	130,16	FHZ1269	E 43 658529	74550	06/01/2019	130,16	FHZ2400	E 43 657503	60503	05/01/2019	293,47
EUC4542	E 43 658846	60503	07/01/2019	293,47	EUS1877	E 43 660348	74550	09/01/2019	130,16	FHZ2894	E 43 657759	74550	06/01/2019	130,16	FHZ3697	E 43 658626	74550	06/01/2019	130,16
EUT4821	P 00 654181	54521	11/01/2019	195,23	EUT9871	E 43 658040	60503	06/01/2019	293,47	FIB6871	E 43 660285	74550	09/01/2019	130,16	FIB6971	E 43 658496	60503	06/01/2019	293,47
EUU3309	P 00 653892	55500	09/01/2019	130,16	EUY9494	E 43 659703	60503	08/01/2019	293,47	FIC1768	E 43 659270	60503	07/01/2019	293,47	FIJ2415	E 43 657538	60503	05/01/2019	293,47
EUY9230	E 43 659177	60503	07/01/2019	293,47	EYZ0227	E 43 659079	74550	07/01/2019	130,16	FJH8626	P 00 654126	60411	11/01/2019	195,23	FIK5622	E 43 657662	74550	05/01/2019	130,16
EUZ2999	P 00 596584	55500	11/01/2019	130,16	EUZ6254	E 43 659246	60503	07/01/2019	293,47	FIN8737	E 43 657748	74550	06/01/2019	130,16	FIT4142	E 43 657610	60503	05/01/2019	293,47
EUDZ778	E 43 659377	74550	08/01/2019	130,16	EUZ9841	E 43 657334	74630	05/01/2019	195,23	FIY6263	P 00 653239	55500	11/01/2019	130,16	FJG2430	E 43 658859	60503	07/01/2019	293,47
EVC9587	E 43 660155	60503	08/01/2019	293,47	EVF4999	P 00 653958	51851	10/01/2019	195,23	FJL8720	E 43 659784	74550	08/01/2019	130,16	FJL8720	E 43 660161	60503	08/01/2019	293,47
EVG2620	E 43 657404	74550	05/01/2019	130,16	EVG2667	E 43 658406	74550	06/01/2019	130,16	FJP0493	E 43 659214	60503	07/01/2019	293,47	FJS9685	P 00 654081	54521	11/01/2019	195,23
EVH5376	E 43 658252	60503	06/01/2019	293,47	EVK1894	P 00 653952	54521	10/01/2019	195,23	FJT6725	E 43 658128	60503	06/01/2019	293,47	FJU9644	E 43 657791	74550	06/01/2019	130,16
EVN8312	E 43 660056	60503	08/01/2019	293,47	EVN9876	E 43 657547	74550	05/01/2019	130,16	FJW1463	E 43 659245	60503	07/01/2019	293,47	FJW2606	E 43 660375	74550	09/01/2019	130,16
EVQ2337	E 43 660354	74550	09/01/2019	130,16	EVQ3331	E 43 659410	74550	08/01/2019	130,16	FJW2995	P 00 653980	51851	09/01/2019	195,23	FJW3130	E 43 658031	74550	06/01/2019	130,16
EVQ6816	E 43 660273	74550	09/01/2019	130,16	EVV4698	E 43 657309	74550	05/01/2019	130,16	FJW3172	E 43 658249	60503	06/01/2019	293,47	FJW3619	E 43 657594	60503	05/01/2019	293,47
EVV8167	E 43 660337	74550	09/01/2019	130,16	EVY0522	E 43 659300	74550	07/01/2019	130,16	FJW4104	E 43 658161	74550	06/01/2019	130,16	FJY2432	E 43 659187	74550	07/01/2019	130,16
EVY0808	E 43 657137	74550	05/01/2019	130,16	EVY1948	E 43 657920	60503	06/01/2019	293,47	FJZ4244	P 00 654197	54521	11/01/2019	195,23	FKC6882	P 00 653939	55500	10/01/2019	130,16
EVY1976	E 43 660068	60503	08/01/2019	293,47	EVY2721	E 43 658811	60503	07/01/2019	293,47	FKC7221	E 43 657933	74550	06/01/2019	130,16	FKG1768	E 43 658184	74550	06/01/2019	130,16
EWJ9168	E 43 658896	74550	07/01/2019	130,16	EWJ9200	E 43 659697	60503	08/01/2019	293,47	FKH5204	E 43 657590	60503	05/01/2019	293,47	FKL0058	E 43 658180	74550	06/01/2019	130,16
EWK3228	E 43 658205	74550	06/01/2019	130,16	EWN1155	E 43 660336	74550	09/01/2019	130,16	FKL9101	E 43 659710	74550	08/01/2019	130,16	FKN1043	E 43 658443	74550	06/01/2019	130,16
EWPP3709	E 43 659304	74550	07/01/2019	130,16	EWS9942	P 00 653980	51851	09/01/2019	195,23	FKN2337	P 00 653951	54521	10/01/2019	195,23	FKN4372	E 43 658625	74550	06/01/2019	130,16
EWS9944	E 43 658589	74550	06/01/2019	130,16	EWT1808	E 43 658787	74550	07/01/2019	130,16	FKN6165	P 00 653914	55500	10/01/2019	130,16	FKN6588	P 00 653251	55090	11/01/2019	130,16
EWU2783	P 00 655024	53800	11/01/2019	130,16	EWU3060	E 43 657062	74550	05/01/2019	130,16	FKN6628	E 43 657550	74550	05/01/2019	130,16	FKN9180	E 43 657976	60503	06/01/2019	293,47
EWU3891	P 00 654055	55500	11/01/2019	130,16	EWU4763	E 43 660023	74550	08/01/2019	130,16	FKO0424	E 43 658612	74550	06/01/2019	130,16	FKR3351	E 43 657285	60503	05/01/2019	293,47
EWX3340	E 43 660328	74630	09/01/2019	195,23	EWX3340	E 43 657763	74550	06/01/2019	130,16	FKY7026	E 43 659900	74550	08/01/2019	130,16	FKZ1483	E 43 660098	60503	08/01/2019	293,47
EWX5738	E 43 660241	74550	08/01/2019	130,16	EWX6285	P 00 654190	55500	11/01/2019	130,16	FKZ1798	E 43 659255	74550	07/01/2019	130,16	FKZ1798	E 43 658735	74550	07/01/2019	130,16
EXC7639	E 43 659216	60503	07/																

FTZ7168	E 43 658693	74550	07/01/2019	130,16	FUF2679	E 43 659657	60503	08/01/2019	293,47	ILB1979	E 43 659981	74550	08/01/2019	130,16	ILD3401	E 43 658823	60503	07/01/2019	293,47
FUG1822	E 43 657789	74630	06/01/2019	195,23	FUG8186	E 43 660204	60503	08/01/2019	293,47	IMH0146	E 43 657855	74550	06/01/2019	130,16	IOG5661	P 00 653974	51851	10/01/2019	195,23
FUG8236	E 43 659226	60503	07/01/2019	293,47	FUI7964	E 43 658565	60503	06/01/2019	293,47	IOL7211	E 43 659608	60503	08/01/2019	293,47	ION8432	E 43 657632	60503	05/01/2019	293,47
FUK5460	E 43 657876	60503	05/01/2019	293,47	FUQ6115	E 43 658467	74550	06/01/2019	130,16	IPT9251	P 00 653930	51851	10/01/2019	195,23	IPT9929	E 43 659902	60503	08/01/2019	293,47
FUR0428	P 00 649726	55500	09/01/2019	130,16	FUR6621	E 43 658192	74550	06/01/2019	130,16	IRM4783	P 00 654096	55500	11/01/2019	130,16	ITB8582	E 43 658653	74550	07/01/2019	130,16
FUS9239	P 00 650770	59670	11/01/2019	1.467,35	FUU2499	E 43 656872	74550	05/01/2019	130,16	IWC6917	E 43 657622	60503	05/01/2019	293,47	JFZ2069	P 00 649729	55500	09/01/2019	130,16
FUX7730	P 00 653978	51851	10/01/2019	195,23	FVB3760	E 43 660281	74550	09/01/2019	130,16	JGH3829	E 43 658321	74550	06/01/2019	130,16	JKL0791	E 43 660051	60503	08/01/2019	293,47
FV85013	E 43 658229	74630	06/01/2019	195,23	FVB7693	E 43 659402	74550	08/01/2019	130,16	JFT0392	E 43 660143	74550	08/01/2019	130,16	JMR3138	E 43 660332	74630	09/01/2019	195,23
FVB7693	E 43 658631	74550	06/01/2019	130,16	FVE2857	E 43 660093	60503	08/01/2019	293,47	JMT1537	E 43 658233	74550	06/01/2019	130,16	JMU5970	E 43 658546	74630	06/01/2019	195,23
FV53566	E 43 658628	74550	06/01/2019	130,16	FVH0409	E 43 658632	74550	06/01/2019	130,16	JNO6485	E 43 659021	60503	07/01/2019	293,47	JOF1012	P 00 653991	51851	10/01/2019	195,23
FVL8636	E 43 658278	74550	06/01/2019	130,16	FVL9844	E 43 660195	60503	08/01/2019	293,47	JOO4375	E 43 659254	74550	07/01/2019	130,16	JPK9119	E 43 657955	74550	06/01/2019	130,16
FWD7576	E 43 658682	74550	07/01/2019	130,16	FWE3911	E 43 657927	74550	06/01/2019	130,16	JPL9825	E 43 659624	56732	08/01/2019	130,16	JPM8073	E 43 658155	74630	06/01/2019	195,23
FWE9653	E 43 659131	60503	07/01/2019	293,47	FWI7953	E 43 658209	60503	06/01/2019	293,47	JPP2287	P 00 654057	54521	11/01/2019	195,23	JPW7835	E 43 657746	74550	06/01/2019	130,16
FWN0436	E 43 659209	60503	07/01/2019	293,47	FWN5238	E 43 658885	74550	07/01/2019	130,16	JQC7197	E 43 657743	74550	06/01/2019	130,16	JUW1865	E 43 660157	60503	08/01/2019	293,47
FWN6806	P 00 649722	55500	09/01/2019	130,16	FWO3727	E 43 658334	60503	06/01/2019	293,47	JYU1655	E 43 659335	74550	07/01/2019	130,16	KAS4999	E 43 660239	60503	08/01/2019	293,47
FWP3804	E 43 658281	74550	06/01/2019	130,16	FWP8187	E 43 657220	60503	05/01/2019	293,47	KBA7218	E 43 659689	74550	08/01/2019	130,16	KCR4623	E 43 658852	60503	07/01/2019	293,47
FWP9870	E 43 658151	60503	06/01/2019	293,47	FWR8663	E 43 657500	60503	05/01/2019	293,47	KFD2818	E 43 659374	74550	08/01/2019	130,16	KFD2818	E 43 657740	74550	06/01/2019	130,16
FWX9161	P 00 653233	54526	11/01/2019	195,23	FWY0553	P 00 654008	76331	11/01/2019	293,47	KIG6583	P 00 654054	55500	11/01/2019	130,16	KIW4948	E 43 658115	60503	06/01/2019	293,47
FWZ7030	E 43 658943	74550	07/01/2019	130,16	FXB4449	E 43 660137	74630	08/01/2019	195,23	KIZ2318	P 00 654201	55500	11/01/2019	130,16	KJR4995	E 43 657653	74550	05/01/2019	130,16
FXC0535	E 43 659775	60503	08/01/2019	293,47	FXF2998	E 43 659176	60503	07/01/2019	293,47	KJT4291	P 00 654065	55500	11/01/2019	130,16	KKC4141	E 43 657725	74550	06/01/2019	130,16
FXJ0863	E 43 658740	74550	07/01/2019	130,16	FXK0237	E 43 658687	74550	05/01/2019	130,16	KLP6211	E 43 657557	74550	05/01/2019	130,16	KLP6211	E 43 658454	74550	06/01/2019	130,16
FXK6245	E 43 658598	74550	06/01/2019	130,16	FXK8316	E 43 658557	74550	06/01/2019	130,16	KNJ3479	E 43 660262	74550	09/01/2019	130,16	KOH6250	E 43 657948	74630	06/01/2019	195,23
FXT9130	E 43 658727	74550	07/01/2019	130,16	FXX5380	E 43 659112	74550	07/01/2019	130,16	KOJ4979	E 43 659186	74550	07/01/2019	130,16	KPH8265	P 00 653881	51851	09/01/2019	195,23
FXY1668	P 00 654549	55500	11/01/2019	130,16	FYA1794	E 43 658963	74550	07/01/2019	130,16	KPS8903	E 43 658433	74550	06/01/2019	130,16	KQM5796	E 43 659470	74550	08/01/2019	130,16
FYC9095	E 43 658738	60503	07/01/2019	293,47	FYF7563	E 43 657257	56732	05/01/2019	130,16	KQM5796	E 43 659843	74550	08/01/2019	130,16	KQR0686	E 43 659124	74630	07/01/2019	195,23
FYG7831	E 43 657882	60503	05/01/2019	293,47	FYI0629	E 43 657543	60503	05/01/2019	293,47	KRN0174	E 43 658168	74550	06/01/2019	130,16	KWV6044	E 43 660331	74550	09/01/2019	130,16
FYQ5693	E 43 659132	60503	07/01/2019	293,47	FYS0504	E 43 658931	74550	07/01/2019	130,16	KXY2329	E 43 660219	74550	08/01/2019	130,16	KYG3613	E 43 659330	74550	07/01/2019	130,16
FZA0347	E 43 657297	60503	05/01/2019	293,47	FZA0971	E 43 658082	60503	06/01/2019	293,47	KYM1914	E 43 657779	74550	06/01/2019	130,16	KZA4840	P 00 649719	55500	09/01/2019	130,16
FZ4288	E 43 658499	60503	06/01/2019	293,47	FZJ3787	E 43 657522	60503	05/01/2019	293,47	KZJ3656	E 43 659424	74630	08/01/2019	195,23	LBJ0822	E 43 657852	74550	06/01/2019	130,16
FZS3434	E 43 660165	74550	08/01/2019	130,16	FZT9618	E 43 658489	60503	06/01/2019	293,47	LBK0028	E 43 658773	74630	07/01/2019	195,23	LBO4424	P 00 653956	54521	10/01/2019	195,23
FZW8247	E 43 658586	74550	06/01/2019	130,16	GAB0459	E 43 658920	74550	07/01/2019	130,16	LCL9108	E 43 657507	60503	05/01/2019	293,47	LCOQ532	E 43 659620	60503	08/01/2019	293,47
GAD0992	E 43 659077	74550	07/01/2019	130,16	GAD9320	E 43 659920	74550	08/01/2019	130,16	LGY4401	E 43 659379	74630	08/01/2019	195,23	LNC9461	E 43 660142	74550	08/01/2019	130,16
GAE3684	E 43 660158	60503	08/01/2019	293,47	GAF8731	P 00 653249	55500	11/01/2019	130,16	LNY3392	E 43 659814	74550	08/01/2019	130,16	LOK9156	P 00 654032	51851	11/01/2019	195,23
GAG1336	P 00 653876	51851	09/01/2019	195,23	GAL8307	E 43 657671	74550	05/01/2019	130,16	LOU8000	E 43 657585	60503	05/01/2019	293,47	LPW7808	E 43 659366	60503	08/01/2019	293,47
GAT3335	E 43 658760	74550	07/01/2019	130,16	GAT5260	P 00 653946	54521	10/01/2019	195,23	LQL7080	P 00 653965	51851	10/01/2019	195,23	LTP2411	E 43 658447	74550	06/01/2019	130,16
GAW5669	E 43 658111	60503	06/01/2019	293,47	GAW5909	E 43 659221	60503	07/01/2019	293,47	LVC8007	E 43 658285	74550	06/01/2019	130,16	LWT6512	P 00 653935	51851	10/01/2019	195,23
GBE7030	E 43 658898	74550	07/01/2019	130,16	GBH6043	E 43 659751	74550	08/01/2019	130,16	LZC1797	E 43 656886	74630	05/01/2019	195,23	LZC1797	E 43 657784	74630	06/01/2019	195,23
GBJ4440	P 00 653919	54521	10/01/2019	195,23	GBL0022	E 43 659925	74550	08/01/2019	130,16	LZC1797	E 43 659412	74630	08/01/2019	195,23	LZC1797	E 43 660338	74550	09/01/2019	130,16
GBL2759	E 43 658483	60503	06/01/2019	293,47	GBM0408	E 43 658488	60503	06/01/2019	293,47	LZF7977	P 00 653928	55500	10/01/2019	130,16	MDV9404	P 00 596585	55500	11/01/2019	130,16
GBQ7336	E 43 659483	74550	08/01/2019	130,16	GBQ8235	P 00 653232	55500	11/01/2019	130,16	MES1996	E 43 659051	74550	07/01/2019	130,16	MFU8171	E 43 659013	74550	07/01/2019	130,16
GBZ4589	E 43 657099	74630	05/01/2019	195,23	GCC3259	E 43 657968	60503	06/01/2019	293,47	MIG7778	E 43 658455	74550	06/01/2019	130,16	MIK7798	E 43 657135	74550	05/01/2019	130,16
GCE2838	P 00 653219	55680	11/01/2019	195,23	GCG7206	E 43 657439	74550	05/01/2019	130,16	MKP9499	P 00 654084	55500	11/01/2019	130,16	MLG6677	P 00 654080	55500	11/01/2019	130,16
GCG9563	P 00 654547	52070	11/01/2019	88,38	GCH6394	E 43 660057	60503	08/01/2019	293,47	MLP3003	E 43 659071	60503	07/01/2019	293,47	MLP3401	E 43 657248	74550	05/01/2019	130,16
GCH9959	E 43 658087	60503	06/01/2019	293,47	GCI7229	E 43 658877	74550	07/01/2019	130,16	MLP9814	E 43 658781	74550	07/01/2019	130,16	MNP7586	E 43 659401	74550	08/01/2019	130,16
GCL1721	E 43 658349	74550	06/01/2019	130,16	GCL7799	E 43 659035	74550	07/01/2019	130,16	MPW6452	P 00 653879	51851	09/01/2019	195,23	MQW9506	P 00 654105	55500	11/01/2019	130

QNJ4555	E 43 659480	74550	08/01/2019	130,16	QNK3961	E 43 658311	74630	06/01/2019	195,23
QNM0226	E 43 659613	60503	08/01/2019	293,47	QNN0631	E 43 657727	74550	06/01/2019	130,16
QNO6097	E 43 658012	74550	06/01/2019	130,16	QNO7006	E 43 658189	74550	06/01/2019	130,16
QNT0706	E 43 658809	74550	07/01/2019	130,16	QOQ6097	P 00 653961	54521	10/01/2019	195,23
QNT7949	E 43 659753	60503	08/01/2019	293,47	QNV7680	E 43 659572	74550	08/01/2019	130,16
QNY6146	E 43 659181	60503	07/01/2019	293,47	QNY8619	E 43 657294	60503	05/01/2019	293,47
QOA2364	E 43 660035	60503	08/01/2019	293,47	QOA3556	E 43 659690	74550	08/01/2019	130,16
QOA4384	E 43 659674	60503	08/01/2019	293,47	QOA4883	E 43 658690	74630	07/01/2019	195,23
QOA5706	E 43 657755	74550	06/01/2019	130,16	QOB3445	P 00 653903	55500	10/01/2019	130,16
QOE4404	E 43 659046	74550	07/01/2019	130,16	QOE9815	E 43 660050	74550	08/01/2019	130,16
QOF3075	E 43 658123	60503	06/01/2019	293,47	QOF4367	E 43 659679	60503	08/01/2019	293,47
QOF4501	E 43 658469	74550	06/01/2019	130,16	QOI0478	E 43 659593	60503	08/01/2019	293,47
QOI5958	E 43 659267	60503	07/01/2019	293,47	QOK2835	E 43 657428	74550	05/01/2019	130,16
QOK3033	E 43 658559	74550	06/01/2019	130,16	QOL5024	E 43 659396	74550	08/01/2019	130,16
QOM2026	E 43 659147	74550	07/01/2019	130,16	QON5543	E 43 658548	74550	06/01/2019	130,16
QOO0316	P 00 653241	55500	11/01/2019	130,16	QOP8381	E 43 658099	60503	06/01/2019	293,47
QOS8862	E 43 658426	60503	06/01/2019	293,47	QOU3992	E 43 658432	74550	06/01/2019	130,16
QOU6002	E 43 657157	60503	05/01/2019	293,47	QOV0473	P 00 653221	55680	11/01/2019	195,23
QOY0883	E 43 658218	74550	06/01/2019	130,16	QQZ3659	P 00 657226	74550	05/01/2019	130,16
QQZ3659	E 43 658747	60503	07/01/2019	293,47	QQZ3908	E 43 658535	74550	06/01/2019	130,16
QPA7103	P 00 653224	55680	11/01/2019	195,23	QPBI275	E 43 658390	74550	06/01/2019	130,16
QPCT244	E 43 657395	60503	05/01/2019	293,47	QPC8407	E 43 659385	74550	08/01/2019	130,16
QPD0247	P 00 653229	55500	11/01/2019	130,16	QPD7030	E 43 658007	74550	06/01/2019	130,16
QPD9063	E 43 658935	60503	07/01/2019	293,47	QPE1042	E 43 659213	60503	07/01/2019	293,47
QPE4898	E 43 657745	74550	06/01/2019	130,16	QPF0827	E 43 659905	60503	08/01/2019	293,47
QPG2922	E 43 657267	60503	05/01/2019	293,47	QPI3043	P 00 653250	55500	11/01/2019	130,16
QPI6404	E 43 658525	74550	06/01/2019	130,16	QPI6404	E 43 660144	74550	08/01/2019	130,16
QPJ0178	P 00 654046	55500	11/01/2019	130,16	QPJ3311	E 43 659248	60503	07/01/2019	293,47
QPK1242	E 43 658023	74550	06/01/2019	130,16	QPL9022	E 43 658071	74550	06/01/2019	130,16
QPM1896	E 43 659752	60503	08/01/2019	293,47	QPM6234	E 43 659683	60503	08/01/2019	293,47
QPM6234	E 43 657519	60503	05/01/2019	293,47	QPO0978	E 43 658204	74550	06/01/2019	130,16
QPR1586	E 43 658014	74550	06/01/2019	130,16	QPS3186	E 43 658969	60503	07/01/2019	293,47
QPS7471	E 43 658679	74550	07/01/2019	130,16	QPT6629	E 43 657063	74550	05/01/2019	130,16
QPT6726	E 43 657447	74550	05/01/2019	130,16	QPT8904	E 43 658932	60503	07/01/2019	293,47

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647700441 do dia 06/03/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 10/04/2019. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
AJC0170	P 00 654551	55500	11/01/2019	130,16	AOK1847	P 00 654234	55680	11/01/2019	195,23
AYT6674	P 00 654221	54521	11/01/2019	195,23	AYX9614	P 00 654243	54521	13/01/2019	195,23
BEM2713	P 00 654223	55500	11/01/2019	130,16	BES0396	P 00 643404	55500	13/01/2019	130,16
BHM4706	P 00 654011	55500	11/01/2019	130,16	BOW3041	P 00 654224	51851	11/01/2019	195,23
BOZ8022	P 00 654018	55500	11/01/2019	130,16	BRI5383	P 00 654171	51851	11/01/2019	195,23
BRK9756	P 00 654133	55500	11/01/2019	130,16	BWQ5819	P 00 654129	54522	11/01/2019	195,23
BXB1758	P 00 654117	55500	11/01/2019	130,16	BXH2663	P 00 654014	54522	11/01/2019	195,23
BXH9396	P 00 654230	54521	11/01/2019	195,23	CBG3366	P 00 654211	53800	11/01/2019	130,16
CEC6093	P 00 654157	54521	11/01/2019	195,23	CER0461	P 00 654127	54521	11/01/2019	195,23
CF50897	P 00 653800	51851	14/01/2019	195,23	CIO1574	P 00 654180	54521	11/01/2019	195,23
CIQ9463	P 00 643418	55500	13/01/2019	130,16	CKB5577	P 00 654177	54521	11/01/2019	195,23
CMH1038	P 00 654155	51851	11/01/2019	195,23	CNS4697	P 00 653252	55680	14/01/2019	195,23
COJ8157	P 00 654163	54521	11/01/2019	195,23	CON4183	P 00 654038	55411	11/01/2019	195,23
QQR4952	P 00 653268	73740	14/01/2019	293,47	CRK6953	P 00 654146	54521	11/01/2019	195,23
CRN3779	P 00 654213	55500	11/01/2019	130,16	CSP2266	P 00 655501	51851	14/01/2019	195,23
CTB8223	P 00 654141	54521	11/01/2019	195,23	CUC7045	P 00 654236	51930	13/01/2019	293,47
CUC7045	P 00 654235	51851	13/01/2019	195,23	CVM2672	P 00 654227	51851	11/01/2019	195,23
CVV4820	P 00 654049	53800	11/01/2019	130,16	CYH7762	P 00 643413	55090	13/01/2019	130,16
CZZ9544	P 00 654106	54521	11/01/2019	195,23	DAH8829	P 00 654104	54521	11/01/2019	195,23
DBV5280	P 00 656002	55250	14/01/2019	130,16	DEH4772	P 00 654024	55500	11/01/2019	130,16
DEJ7931	P 00 654226	51851	11/01/2019	195,23	DFH9872	P 00 656006	55500	14/01/2019	130,16
DFR5524	P 00 597519	76331	12/01/2019	293,47	DGE7747	P 00 654037	55500	11/01/2019	130,16
DIP8737	P 00 643415	54010	13/01/2019	195,23	DIZ3197	P 00 643419	55500	13/01/2019	130,16
DJI8539	P 00 650781	60501	14/01/2019	293,47	DKC4064	P 00 597233	60502	12/01/2019	293,47
DKP8539	P 00 653264	55680	14/01/2019	195,23	DKX7823	P 00 654136	76332	11/01/2019	293,47
DLB7341	P 00 654239	53800	13/01/2019	130,16	DLU0160	P 00 655503	73662	14/01/2019	130,16
DMC4893	P 00 654209	55500	11/01/2019	130,16	DMQ9711	P 00 650773	51851	14/01/2019	195,23
DQR4693	P 00 655019	51851	11/01/2019	195,23	DQT5689	P 00 654216	55411	11/01/2019	195,23
DRP3820	P 00 653262	58196	14/01/2019	880,41	DRP9570	P 00 680783	60501	12/01/2019	293,47
DRP9570	P 00 597522	51851	12/01/2019	195,23	DSA8684	P 00 643409	55500	13/01/2019	130,16
DSC7678	P 00 650779	60501	14/01/2019	293,47	DSC9505	P 00 654034	55500	11/01/2019	130,16
DSY8060	P 00 654135	55500	11/01/2019	130,16	DVR5901	P 00 654550	55500	11/01/2019	130,16
DWQ3413	P 00 597528	76331	14/01/2019	293,47	DXH3715	P 00 654156	54521	11/01/2019	195,23
EBH7914	P 00 655512	55500	14/01/2019	130,16	EBS0726	P 00 654150	76332	11/01/2019	293,47
EDC6994	P 00 654013	55500	11/01/2019	130,16	EDC8440	P 00 654113	54521	11/01/2019	195,23
EDF0480	P 00 597524	76332	14/01/2019	293,47	EEH3899	P 00 654053	55500	11/01/2019	130,16
EFA2365	P 00 654166	54521	11/01/2019	195,23	EGS3200	P 00 654240	55500	13/01/2019	130,16
EIM9638	P 00 654203	55500	11/01/2019	130,16	EIN8766	P 00 654237	54521	13/01/2019	195,23
EKL2470	P 00 654022	55500	11/01/2019	130,16	ELE9410	P 00 654066	54521	11/01/2019	195,23
ELR8848	P 00 654159	54521	11/01/2019	195,23	ELU5799	P 00 654102	55500	11/01/2019	130,16
ELX7661	P 00 596577	55413	11/01/2019	195,23	EMF3105	P 00 654149	51851	11/01/2019	195,23
EMI9493	P 00 654058	55500	11/01/2019	130,16	EMN5732	P 00 654140	55500	11/01/2019	130,16
EMO3220	P 00 643411	55500	13/01/2019	130,16	EMU1044	P 00 654079	54521	11/01/2019	195,23
EMX2349	P 00 643398	55500	12/01/2019	130,16	EPI7943	P 00 654162	54521	11/01/2019	195,23
EPP2820	P 00 655505	73662	14/01/2019	130,16	EQB5622	P 00 656001	55500	14/01/2019	130,16
EQT8287	P 00 655027	51851	14/01/2019	195,23	ERI2143	P 00 654153	51851	11/01/2019	195,23
ERP7313	P 00 596596	57461	11/01/2019	130,16	ETB2775	P 00 654210	55500	11/01/2019	130,16
ETE4560	P 00 654557	55500	13/01/2019	130,16	ETL3631	P 00 643417	55500	13/01/2019	130,16
ETO6568	P 00 643405	55500	13/01/2019	130,16	EUH4328	P 00 650774	55500	14/01/2019	130,16
EUH4328	P 00 650775	57380	14/01/2019	293,47	EUH5107	P 00 654134	55500	11/01/2019	130,16
EUN9722	P 00 643397	55500	12/01/2019	130,16	EUP8178	P 00 643400	55680	12/01/2019	195,23
EUQ7405	P 00 656005	55500	14/01/2019	130,16	EUW1507	P 00 655508	73662	14/01/2019	130,16
EUW5943	P 00 596599	55500	12/01/2019	130,16	EVG0394	P 00 654539	55680	11/01/2019	195,23
EJG2623	P 00 654556	55680	13/01/2019	195,23	EVK7284	P 00 654118	54521	11/01/2019	195,23
EWX3791	P 00 655017	55500	11/01/2019	130,16	EWX4649	P 00 655509	73662	14/0	

DIZ8343	C 00 683818	76331	18/02/2019	DJA3231	C 00 732702	55500	19/02/2019	EZB8554	C 00 693437	60501	20/02/2019	EZC7856	C 00 752141	60411	18/02/2019
DJF6980	C 00 722256	53800	19/02/2019	DKF6562	C 00 722356	53800	19/02/2019	EZE1387	E 43 697950	60503	22/02/2019	EZE2634	C 00 752179	54525	18/02/2019
DKK0490	C 00 752144	76332	20/02/2019	DLF1870	E 43 698510	75870	16/02/2019	EZJ8960	C 00 722297	55500	19/02/2019	EZL6794	C 00 752132	55500	18/02/2019
DLF5262	C 00 732849	51851	19/02/2019	DLM9763	C 00 732471	55500	18/02/2019	EZR2331	C 00 662273	76332	19/02/2019	EZU0266	C 00 732234	54521	18/02/2019
DLP0285	C 00 732458	60174	19/02/2019	DLU4178	C 00 683821	76331	18/02/2019	EZZ4640	C 00 760792	54521	18/02/2019	FAA3846	E 43 697902	60503	22/02/2019
DMK2607	C 00 760716	51851	18/02/2019	DMS5346	E 43 698132	74550	22/02/2019	FAC5867	C 00 722352	55500	19/02/2019	FAE6041	C 00 722185	76332	19/02/2019
DNB4310	C 00 752143	51851	20/02/2019	DNB4310	C 00 722341	55090	20/02/2019	FAI3930	C 00 765372	55500	18/02/2019	FAJ3073	C 00 732362	54521	19/02/2019
DNI7730	E 43 698504	75870	15/02/2019	DNS3304	C 00 762796	73662	20/02/2019	FAQ4199	E 43 698236	74550	22/02/2019	FBO9633	C 00 732707	54870	19/02/2019
DOC6382	C 00 732357	55414	19/02/2019	DOG1297	E 43 698449	75870	15/02/2019	FBQ2798	C 00 732483	51851	18/02/2019	FBQ2886	C 00 753778	60412	20/02/2019
DOG1297	E 43 698351	75870	13/02/2019	DOG1339	C 00 711630	51930	20/02/2019	FBQ5561	C 00 732320	55500	18/02/2019	FBQ7314	C 00 683815	51851	18/02/2019
DOR4891	C 00 732876	55500	18/02/2019	DOS5050	E 43 695063	60503	20/02/2019	FBQ9136	C 00 722343	76332	20/02/2019	FBZ8829	E 43 697610	74550	22/02/2019
DPL7258	C 00 732885	51851	19/02/2019	DPS4737	C 00 732641	51851	20/02/2019	FCE1174	C 00 732355	57380	19/02/2019	FCE4876	C 00 701404	55090	19/02/2019
DPW1333	E 43 697579	60503	21/02/2019	DPX0512	C 00 732304	55500	18/02/2019	FCL0929	E 43 697785	74550	22/02/2019	FCN0020	C 00 722357	76332	19/02/2019
DPX1994	C 00 722181	51851	19/02/2019	DPX5803	C 00 732077	55500	20/02/2019	FDJ2013	E 43 698445	75870	15/02/2019	FDX8820	C 00 688797	76332	18/02/2019
DPY4489	C 00 732307	55500	18/02/2019	DQB0821	C 00 702707	54522	18/02/2019	FEF3105	C 00 764896	55411	19/02/2019	FEV8174	C 00 693439	55500	20/02/2019
DQB5056	C 00 764677	51851	20/02/2019	DQB9338	C 00 760712	51851	18/02/2019	FEV8299	C 00 684369	76251	19/02/2019	FFA6428	C 00 649749	51930	19/02/2019
DQG3445	C 00 732562	51851	19/02/2019	DQI1646	C 00 732485	51851	18/02/2019	FFA6428	C 00 764889	76331	18/02/2019	FFB0710	C 00 760788	55413	19/02/2019
DQN4887	C 00 732243	54521	18/02/2019	DQQ6939	C 00 732039	75870	18/02/2019	FFE6867	E 43 698234	60503	22/02/2019	FFN5648	C 00 670507	54521	19/02/2019
DQS1910	C 00 688799	55500	20/02/2019	DQT2274	E 43 698154	60503	22/02/2019	FFP2324	C 00 732312	55500	18/02/2019	FFT5835	C 00 732704	76332	19/02/2019
DRC8028	C 00 722184	51851	19/02/2019	DRJ9858	C 00 762794	51851	20/02/2019	FGH4873	E 43 697596	60503	22/02/2019	FGJ9162	C 00 722180	51851	19/02/2019
DRN8044	C 00 228821	73662	18/02/2019	DRO1547	E 43 697322	74550	21/02/2019	FHA5226	C 00 752142	51851	20/02/2019	FHG3798	C 00 693286	76332	13/02/2019
DRQ7789	C 00 732635	57200	20/02/2019	DSF7048	C 00 752133	55500	18/02/2019	FHG5102	C 00 751781	54870	19/02/2019	FHG5393	C 00 753790	76332	20/02/2019
DSK5520	C 00 731830	54521	19/02/2019	DSL5984	C 00 722331	76332	18/02/2019	FHJ2815	E 43 698498	75870	15/02/2019	FHJ7024	E 43 698064	74550	22/02/2019
DSN7109	E 43 695600	74550	15/02/2019	DSS2486	E 43 697590	74630	22/02/2019	FHP4887	C 00 722346	55500	20/02/2019	FHV4580	C 00 765375	60501	19/02/2019
DTK2220	C 00 697333	60501	18/02/2019	DTM6365	C 00 731832	55500	19/02/2019	FHX0584	C 00 753781	60412	20/02/2019	FHZ1643	C 00 750209	76332	20/02/2019
DTN7381	C 00 732630	52070	20/02/2019	DTT5953	C 00 752140	55500	18/02/2019	FHZ1643	C 00 750211	51851	20/02/2019	FHZ3628	C 00 732084	51851	20/02/2019
DTY2791	C 00 732236	54521	18/02/2019	DUA2824	C 00 753779	76332	20/02/2019	FIA7958	C 00 693440	55500	20/02/2019	FIA8195	C 00 732030	76331	19/02/2019
DUB8930	E 43 697724	60503	22/02/2019	DUH3147	E 43 698446	75870	15/02/2019	FIH0269	C 00 722330	55413	18/02/2019	FIH5704	C 00 689776	76332	20/02/2019
DUH6304	C 00 732082	54521	20/02/2019	DUI9984	C 00 732318	54522	18/02/2019	FIJ6708	C 00 732363	54521	19/02/2019	FIK0360	C 00 692680	55500	20/02/2019
DUM2913	C 00 732314	54521	18/02/2019	DUM3531	C 00 753846	60412	20/02/2019	FIK5713	C 00 732233	54521	18/02/2019	FIN3054	C 00 722292	76332	19/02/2019
DUM7074	C 00 732302	55413	18/02/2019	DUU2449	C 00 732464	55500	19/02/2019	FIO2319	C 00 698423	61900	19/02/2019	FJA6293	C 00 753783	60412	20/02/2019
DVD2916	E 43 697874	74630	22/02/2019	DVI1642	C 00 701407	73662	19/02/2019	FJA6293	C 00 753784	58196	20/02/2019	FJE6378	C 00 732461	54522	19/02/2019
DVI3195	C 00 752208	55500	20/02/2019	DVL1343	C 00 762002	55413	19/02/2019	FJJ0410	C 00 764895	51851	18/02/2019	FJJ4419	C 00 732315	55500	18/02/2019
DVM2242	C 00 764679	54521	20/02/2019	DWB3813	C 00 732887	51851	19/02/2019	FJM1475	C 00 710598	60501	20/02/2019	FJO0983	C 00 752213	55500	20/02/2019
DWE7174	C 00 752149	76332	20/02/2019	DWF2117	E 43 698501	75870	15/02/2019	FJO3548	C 00 752128	55500	18/02/2019	FJO6480	C 00 762003	73662	19/02/2019
DWK0225	C 00 733850	76332	20/02/2019	DWK5677	C 00 732317	54521	18/02/2019	FJW2425	C 00 765155	60174	19/02/2019	FJW4358	C 00 692676	54521	20/02/2019
DWL9541	C 00 732086	55500	20/02/2019	DWQ5802	C 00 518345	55411	18/02/2019	FJY7899	C 00 732316	55500	18/02/2019	FKD6323	C 00 732705	51930	19/02/2019
DXA7690	C 00 753848	60412	20/02/2019	DXG3246	E 43 694372	60503	19/02/2019	FKK3144	C 00 732349	55500	18/02/2019	FKK4454	E 43 697453	60503	21/02/2019
DXH4047	C 00 732079	55500	20/02/2019	DXH4901	C 00 722355	53800	19/02/2019	FKO3219	C 00 732563	55500	19/02/2019	FKV1000	C 00 760724	60501	18/02/2019
DYC9301	C 00 732346	55500	18/02/2019	DYB2949	C 00 760791	54521	15/02/2019	FKW6302	C 00 692343	73662	14/02/2019	FKZ2547	C 00 692678	55500	20/02/2019
DYI0144	C 00 662269	51851	19/02/2019	DYI2262	E 43 698502	75870	15/02/2019	FLA6899	C 00 752182	60501	18/02/2019	FLQ3276	C 00 732897	76331	19/02/2019
DZF1911	C 00 732305	55500	18/02/2019	DZI5926	C 00 752129	55500	18/02/2019	FLQ6462	C 00 732353	60171	19/02/2019	FLS1149	C 00 722351	55500	19/02/2019
DZS4123	E 43 698029	74630	22/02/2019	DZT1616	C 00 760713	51851	18/02/2019	FLS6496	C 00 732878	55500	18/02/2019	FLZ9938	C 00 606915	55500	19/02/2019
DZT2448	E 43 698533	74550	22/02/2019	EAD7703	C 00 722339	53800	18/02/2019	FME4356	C 00 753787	54521	20/02/2019	FMF4440	C 00 693442	55500	20/02/2019
EAS5930	C 00 732239	51851	18/02/2019	EAT5827	C 00 691349	55680	17/02/2019	FMF5118	E 43 696483	60503	16/02/2019	FMF5716	C 00 722345	55500	20/02/2019
EAW1061	C 00 693477	55500	20/02/2019	EBD2647	C 00 735203	55500	18/02/2019	FMW0165	C 00 689425	54525	18/02/2019	FND9435	C 00 732555	60501	19/02/2019
EBF8889	C 00 732709	55500	19/02/2019	EBP1658	C 00 732452	54521	19/02/2019	FNM4357	C 00 732850	60174	19/02/2019	FNS1418	C 00 687263	76332	19/02/2019
EBQ3711	C 00 722022	76332	18/02/2019	EBQ7306	E 43 697796	74550	22/02/2019	FOA1840	C 00 765699	55500	18/02/2019	FOC3938	C 00 722164	76332	20/02/2019
EBU3976	C 00 707292	55500	20/02/2019	EBW1546	C 00 732033	51851	19/02/2019	FOH5887	C 00 606916	55500	19/02/2019	FOQ0037	C 00 692684	54600	20/02/2019
EBW6349	C 00 687257	60681	19/02/2019	EBW6349	C 00 687258	57380	19/02/2019	FOQ0037	C 00 692683	55500	20/02/2019	FPF2980	E 43 697682	74550	22/02/2019
EBW9895	C 00 683715	57461	19/02/2019	EBX3326	C 00 693187	55500	20/02/2019	FPG7386	C 00 683816	51851	18/02/2019	FQA5408	C 00 732032	76331	19/02/2019
EBY4837	C 00 688792	73662	18/02/2019	ECT8452	C 00 732347	55500	18/02/2019	FQC8744	E 43 696690	60503	16/02/2019	QFQ9249	C 00 722294	70301	19/02/2019
EDC4323	C 00 732456	60174	19/02/2019	EDC7257	C 00 732487	51851	18/02/2019	FQM0956	C 00 761273	60501	20/02/2019	FQN2263	C 00 693281	51851	13/02/2019
EEA0150	C 00 605824	57380	20/02/2019	EEI6381	C 00 732895	51851	19/02/2019	FQP2524	C 00 689699	76332	18/02/2019	FWW1936	C 00 753788	54521	20/02/2019
EEM9511	C 00 752206	55500	20/02/2019	EEW4228	C 00 732241	54521	18/02/2019	FQY9129	C 00 710469	54526	20/02/2019	FRB1296	C 00 732631	57200	20/02/2019
EEW6086	C 00 760721	76331	18/02/2019	EEY6227	C 00 689779	76332	20/02/2019	FRE1702	E 43 697773	60503	22/02/2019	FRI7441	C 00 732561	53800	19/02/2019
EEX0078	C 00 722295	51851	19/02/2019	EFJ0948	C 00 732639	60501	20/02/2019	FRI7441	C 00 732560	54522	19/02/2019	FRQ9811	C 00 732482	51851	18/02/2019
EFJ2602	C 00 697334	57380	18/02/2019	EFR0727	C 00 761275	51851	20/02/2019	FRY1321	C 00 752204	76332	20/02/2019	FSC2424	C 00 732642	51851	20/02/2019
EFJ2602	C 00 697334	57380	18/02/2019	EFV4579	C 00 732626	51851	20/02/2019	FSC4241	C 00 753843	60412	20/02/2019	FSH2716	C 00 761272	51930	20/02/2019
EFJ2602	C 00 697														

OPB1931	C 00 683824	54521	18/02/2019	OPX4115	E 43 694472	60503	19/02/2019
OXF1386	C 00 732701	54521	19/02/2019	OYG1418	C 00 722025	58511	19/02/2019
PQK8206	C 00 732633	59591	20/02/2019	PVC4015	C 00 732359	55760	19/02/2019
PVV8736	C 00 722299	76332	19/02/2019	PVV8736	C 00 722298	60501	19/02/2019
PWN3498	C 00 689724	55500	19/02/2019	PXX3820	C 00 732462	55500	19/02/2019
PY15697	C 00 683401	55500	19/02/2019	PYM8093	C 00 732559	60501	19/02/2019
PYS5493	C 00 707155	51852	18/02/2019	PZK3252	C 00 722348	55500	20/02/2019
PZU2128	E 43 698448	75870	15/02/2019	QMQ8974	C 00 732319	55500	18/02/2019
QNU9420	E 43 694776	60503	19/02/2019	QOE2464	C 00 760722	76331	18/02/2019
QON4289	C 00 732847	76331	19/02/2019	QOU5994	C 00 670509	55500	19/02/2019
QOY5699	C 00 726349	51851	19/02/2019	QPH7297	E 43 698524	75870	15/02/2019
QPM6126	C 00 726350	51851	19/02/2019	QPR2997	E 43 698527	75870	16/02/2019
QPS4495	C 00 732226	55680	18/02/2019	QPT0557	E 43 697751	60503	22/02/2019
QPT2702	E 43 697926	60503	22/02/2019	QPU1507	C 00 732358	55414	19/02/2019

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647700442 do dia 07/03/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 11/04/2019. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
AM19544	E 43 659931	74550	08/01/2019	130,16	ANX8144	E 43 660016	60503	08/01/2019	293,47
BN17426	C 00 715811	55500	04/01/2019	130,16	BIFR5076	E 43 659725	74710	08/01/2019	880,41
BTM2345	E 43 659309	74550	07/01/2019	130,16	BUA5743	E 43 659242	60503	07/01/2019	293,47
CKD8376	E 43 659975	74630	08/01/2019	195,23	CKT8073	E 43 659695	60503	08/01/2019	293,47
CNE1159	E 43 659243	60503	07/01/2019	293,47	CRI4010	E 43 659719	74550	08/01/2019	130,16
CTM7624	E 43 659282	60503	07/01/2019	293,47	CVM0645	E 43 659123	74550	07/01/2019	130,16
CYR9705	E 43 660623	74550	09/01/2019	130,16	DAN6695	C 00 729577	68150	04/01/2019	195,23
DIK2186	E 43 659847	74550	08/01/2019	130,16	DLU2287	E 43 659337	60503	07/01/2019	293,47
DQS2420	E 43 659911	74550	08/01/2019	130,16	DSI6021	E 43 659663	60503	08/01/2019	293,47
EDD0815	C 00 753425	51851	04/01/2019	195,23	EMV7677	E 43 659218	60503	07/01/2019	293,47
ENS0429	E 43 659107	74550	07/01/2019	130,16	EPZ0894	E 43 659158	74550	07/01/2019	130,16
ETA4897	E 43 659311	74550	07/01/2019	130,16	ETI1094	E 43 659976	74550	08/01/2019	130,16
ETP6518	C 00 687895	54521	04/01/2019	195,23	EUM9206	C 00 703174	76331	04/01/2019	293,47
EUS1125	C 00 751148	76332	04/01/2019	293,47	EWK6887	E 43 659353	74550	07/01/2019	130,16
EYA2676	E 43 659310	74550	07/01/2019	130,16	EZC9495	E 43 659217	60503	07/01/2019	293,47
FAH0501	E 43 659219	60503	07/01/2019	293,47	FDS4289	C 00 715813	55413	04/01/2019	195,23
FGB5582	E 43 659264	60503	07/01/2019	293,47	FGJ1207	C 00 751487	60412	04/01/2019	195,23
FHG3090	C 00 686923	55680	04/01/2019	195,23	FHG5469	C 00 715815	54522	04/01/2019	195,23
FHP6036	E 43 660344	74550	09/01/2019	130,16	FHZ2021	C 00 715804	55500	04/01/2019	130,16
FIC2008	C 00 715812	55500	04/01/2019	130,16	FJL8720	E 43 660251	74630	09/01/2019	195,23
FKQ3616	E 43 660635	74550	09/01/2019	130,16	FMZ6124	E 43 659184	60503	07/01/2019	293,47
FOK5008	C 00 686921	55680	04/01/2019	195,23	FPO3250	C 00 715806	55500	04/01/2019	130,16
FPT4680	C 00 686922	55680	04/01/2019	195,23	FPW0907	E 43 659696	74550	08/01/2019	130,16
FQS5268	E 43 659283	60503	07/01/2019	293,47	FQY5216	E 43 659718	60503	08/01/2019	293,47
FRW7866	E 43 659240	60503	07/01/2019	293,47	FSF1626	E 43 659284	60503	07/01/2019	293,47
FTA6490	C 00 710347	73662	04/01/2019	130,16	FTN6793	E 43 659198	60503	07/01/2019	293,47
FWH9658	C 00 510715	73662	04/01/2019	130,16	FTF8459	C 00 715810	54521	04/01/2019	195,23
GEV0128	C 00 686919	55500	04/01/2019	130,16	GME9556	C 00 674563	55500	04/01/2019	130,16
HDI9373	E 43 659771	60503	08/01/2019	293,47	HJC0271	E 43 660277	74550	09/01/2019	130,16
HMC5408	E 43 660027	60503	08/01/2019	293,47	HTX6722	E 43 660123	74550	08/01/2019	130,16
JPL1470	C 00 715809	55500	04/01/2019	130,16	OFS9318	C 00 518329	54521	04/01/2019	195,23
QJU1563	E 43 660634	74550	09/01/2019	130,16	OLS9455	E 43 659322	60503	07/01/2019	293,47
PWL4985	E 43 659312	74550	07/01/2019	130,16	PWR7932	C 00 710346	73662	04/01/2019	130,16
PZD1069	E 43 659244	60503	07/01/2019	293,47	QOC5800	C 00 715814	55500	04/01/2019	130,16

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700546 do dia 08/03/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 12/04/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AQW6005	C 00 693191	60501	21/02/2019	ARE7926	C 00 687272	57380	15/02/2019
ARE7926	C 00 687271	60681	21/02/2019	ATS4827	E 43 698465	75870	15/02/2019
AXN7256	C 00 683759	55500	21/02/2019	BMV5785	C 00 732124	76251	20/02/2019
BNF6185	C 00 762798	51851	20/02/2019	BPF7107	E 43 698479	75870	15/02/2019
BQS8339	E 43 700181	75870	18/02/2019	BQV3064	C 00 731776	68150	20/02/2019
BR16647	C 00 732111	55413	20/02/2019	BRY3509	C 00 722259	55500	21/02/2019
BTA1139	E 43 700182	75870	18/02/2019	BTI0753	C 00 732090	51851	20/02/2019
BUK9674	C 00 722206	51851	21/02/2019	BVU1178	C 00 764588	57380	21/02/2019
BVU1178	C 00 764587	60681	21/02/2019	BXH3228	C 00 732121	54521	20/02/2019
BYN2857	C 00 722214	76332	21/02/2019	BZB7000	C 00 688862	54521	21/02/2019
BZH1638	C 00 693194	55500	21/02/2019	CCH3342	E 43 700297	75870	18/02/2019
CCM6727	C 00 732713	51851	20/02/2019	CCM6968	E 43 700285	75870	16/02/2019
CDP7852	E 43 698488	75870	15/02/2019	CDV7813	C 00 693290	55090	21/02/2019
CEM3730	E 43 698494	75870	15/02/2019	CFH6549	C 00 683753	73662	21/02/2019
CIO6179	C 00 732116	55500	20/02/2019	CJM3398	C 00 693487	54521	21/02/2019
CKL6459	C 00 693485	53800	21/02/2019	CLR4013	C 00 732089	51851	20/02/2019
CMO7522	C 00 722242	55250	21/02/2019	CNE2057	E 43 698517	75870	15/02/2019
CNT5034	C 00 764584	60681	21/02/2019	CNT5034	C 00 764585	57380	21/02/2019
CNR2485	E 43 700294	75870	18/02/2019	CQR6025	C 00 762800	51851	20/02/2019
CPR6025	C 00 765852	73662	20/02/2019	CS14899	C 00 683446	76332	21/02/2019
CTJ3327	C 00 722192	51851	21/02/2019	CTK3363	E 43 698484	75870	15/02/2019
CVM8225	C 00 722199	55500	21/02/2019	CVN5554	C 00 732110	55500	20/02/2019
CWH0364	E 43 700213	75870	18/02/2019	CXR3446	C 00 732366	54521	20/02/2019
CYY8550	C 00 688861	54521	21/02/2019	DAA2338	C 00 732092	70481	20/02/2019
DAN7048	C 00 683762	60501	21/02/2019	DAS4907	C 00 732368	53800	20/02/2019
DDD5473	C 00 760822	55500	20/02/2019	DEB8880	C 00 732804	55500	20/02/2019
DEE7752	C 00 722235	54521	21/02/2019	DES5851	E 43 698489	75870	15/02/2019
DGE1713	C 00 765168	60174	20/02/2019	DHG7830	E 43 698492	75870	15/02/2019

DHI9346	C 00 683714	56731	21/02/2019	DID4613	E 43 698478	75870	15/02/2019
DJA7771	C 00 722197	55500	21/02/2019	DJF2134	C 00 763086	55500	20/02/2019
DJI6575	C 00 732088	57380	20/02/2019	DJR7074	C 00 688858	54521	21/02/2019
DKN6846	C 00 765164	54525	20/02/2019	DKP7238	C 00 698780	76332	20/02/2019
DKQ6731	C 00 732365	57380	20/02/2019	DLA8374	E 43 700287	75870	16/02/2019
DLJ7541	C 00 763085	55500	20/02/2019	DMS0262	C 00 683760	55500	21/02/2019
DOD3194	E 43 698515	75870	15/02/2019	DOP3351	C 00 762799	57380	20/02/2019
DPH2213	C 00 683828	54526	20/02/2019	DQB6201	C 00 722241	54521	21/02/2019
DRO8714	C 00 722244	55250	21/02/2019	DSF5931	C 00 752154	55411	21/02/2019
DSH7888	C 00 731078	54010	21/02/2019	DSP9171	E 43 698491	75870	15/02/2019
DTY5741	C 00 732862	53800	21/02/2019	DUM0283	C 00 693293	61220	21/02/2019
DUO1160	C 00 732718	55500	20/02/2019	DWL2571</			

DIQ4256	E 43 655770	74550	03/01/2019	130,16	DKO1137	E 43 657153	60503	05/01/2019	293,47
DMR7607	E 43 656409	74550	04/01/2019	130,16	DOT7028	E 43 656428	60503	04/01/2019	293,47
DQO2971	E 43 658458	74550	06/01/2019	130,16	DQS2849	E 43 658279	74550	06/01/2019	130,16
DQT2664	E 43 658188	74550	06/01/2019	130,16	DRO3114	E 43 657513	60503	05/01/2019	293,47
DSF4808	E 43 659692	74550	08/01/2019	130,16	DSW1518	E 43 657983	60503	06/01/2019	293,47
DUM3048	E 43 657802	74550	06/01/2019	130,16	DVL4559	E 43 659950	74550	08/01/2019	130,16
DXM4938	E 43 648730	74550	28/12/2018	130,16	DXS6407	E 43 657319	74550	05/01/2019	130,16
DZE1515	E 43 660076	60503	08/01/2019	293,47	DZH6506	E 43 653699	74550	01/01/2019	130,16
EBB6883	E 43 656156	60503	04/01/2019	293,47	EEY1757	E 43 656251	74550	04/01/2019	130,16
EJP2283	E 43 658778	74550	07/01/2019	130,16	EKL7241	E 43 660094	60503	08/01/2019	293,47
EKO4187	E 43 660075	60503	08/01/2019	293,47	ELD8207	E 43 658889	74550	07/01/2019	130,16
EQN8260	E 43 655148	74550	03/01/2019	130,16	ETH6040	E 43 647953	74550	27/12/2018	130,16
EYD7762	C 00 698008	55411	29/12/2018	195,23	FBH4038	E 43 656036	74550	04/01/2019	130,16
FDX4241	E 43 659957	74550	08/01/2019	130,16	FXU9660	E 43 658928	74550	07/01/2019	130,16
FZG6515	E 43 660198	74550	08/01/2019	130,16	GBJ4822	E 43 660162	60503	08/01/2019	293,47
GBT3608	E 43 660074	60503	08/01/2019	293,47	GDT4867	E 43 659709	60503	08/01/2019	293,47
GGG0857	E 43 659717	74550	08/01/2019	130,16	GXR4021	E 43 658805	60503	07/01/2019	293,47
HJQ0027	E 43 656881	74550	05/01/2019	130,16	HOA3132	E 43 653305	74630	31/12/2018	195,23
IQT9772	E 43 657908	60503	06/01/2019	293,47	KQG4915	E 43 658008	74550	06/01/2019	130,16
MGM8008	E 43 657660	74630	05/01/2019	195,23	OFG9104	E 43 653266	74550	31/12/2018	130,16
OOW8666	E 43 657124	74550	05/01/2019	130,16	OQD9398	E 43 657805	60503	06/01/2019	293,47
OWO2736	E 43 658062	60503	06/01/2019	293,47	OXX3428	E 43 659807	74550	08/01/2019	130,16
PYM6698	E 43 660046	60503	08/01/2019	293,47	QPS7949	E 43 656197	74550	04/01/2019	130,16

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700547 do dia 11/03/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DA AUTUAÇÃO até dia 15/04/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AEU9623	E 43 700347	75870	19/02/2019	AGZ6957	E 43 698705	60503	23/02/2019
AJV7795	E 43 700214	75870	20/02/2019	ALU0628	E 43 699629	74630	23/02/2019
AMH7529	E 43 699080	74550	23/02/2019	AMX3615	E 43 700351	75870	19/02/2019
ANG5702	E 43 699683	74550	23/02/2019	AOV2930	E 43 699089	74550	23/02/2019
APX3613	E 43 700342	75870	19/02/2019	ARS9078	E 43 699569	60503	23/02/2019
ASO5388	E 43 700231	75870	18/02/2019	AWF2857	E 43 699373	60503	23/02/2019
BBR1758	E 43 700358	75870	19/02/2019	BCC3869	E 43 698657	74550	23/02/2019
BFC5200	E 43 699590	60503	23/02/2019	BGW8475	E 43 698721	74550	23/02/2019
BKH8650	E 43 698994	60503	23/02/2019	BLC8764	E 43 698722	74550	23/02/2019
BMP0892	E 43 698746	60503	23/02/2019	BND5370	E 43 699403	74630	23/02/2019
BNR5311	E 43 698848	74550	23/02/2019	BNW8913	E 43 699444	74550	23/02/2019
BOP2549	E 43 700195	75870	18/02/2019	BOX8021	E 43 699608	60503	23/02/2019
BPG8511	E 43 699084	74550	23/02/2019	BQH1410	E 43 698868	74550	23/02/2019
BRI2753	E 43 700192	75870	18/02/2019	BRL4037	E 43 699451	74550	23/02/2019
BRP3966	E 43 699404	74630	23/02/2019	BRR8249	E 43 700330	75870	19/02/2019
BWW7289	E 43 698686	60503	23/02/2019	BZN7990	E 43 698561	74550	23/02/2019
CB14985	E 43 699362	60503	23/02/2019	CCC0337	E 43 699392	74550	23/02/2019
CCG0936	E 43 700462	75870	20/02/2019	CCH3342	E 43 700365	75870	20/02/2019
CCH5574	E 43 699631	74550	23/02/2019	CCH9007	E 43 698988	74550	23/02/2019
CDA6395	E 43 700185	75870	18/02/2019	CDQ2970	E 43 698897	60503	23/02/2019
CEL9847	E 43 700465	75870	21/02/2019	CFE8435	E 43 699463	74630	23/02/2019
CFG1041	E 43 699483	74550	23/02/2019	CFM4230	E 43 699357	74630	23/02/2019
CFR2483	E 43 698597	74630	23/02/2019	CFR6485	E 43 698723	74550	23/02/2019
CFY8518	E 43 698747	60503	23/02/2019	CGO0632	E 43 699434	74550	23/02/2019
CGO6613	E 43 699698	60503	23/02/2019	CGP0768	E 43 698852	60503	23/02/2019
CHA8561	E 43 699077	74550	23/02/2019	CHR3376	E 43 699377	74550	23/02/2019
CIG4049	E 43 699502	60503	23/02/2019	CIS3020	E 43 698749	60503	23/02/2019
CIS9477	E 43 699097	60503	23/02/2019	CJL0774	E 43 699661	74550	23/02/2019
CJM2877	E 43 698871	74550	23/02/2019	CJR5223	E 43 700308	75870	18/02/2019
CJU5047	E 43 699653	74550	23/02/2019	CKM7861	E 43 699447	74550	23/02/2019
CLP5077	E 43 700269	75870	19/02/2019	CLT1116	E 43 698731	60503	23/02/2019
CMF3033	E 43 698922	74550	23/02/2019	CMX9334	E 43 698976	74550	23/02/2019
CNC6617	E 43 699346	74550	23/02/2019	CNC7037	E 43 698635	74550	23/02/2019
CNE2057	E 43 700443	75870	20/02/2019	CNE2057	E 43 700423	75870	19/02/2019
CNE6336	E 43 698832	74550	23/02/2019	CNG7373	E 43 700210	75870	18/02/2019
CNM5385	E 43 698695	74550	23/02/2019	CNY0021	E 43 698701	60503	23/02/2019
COL1504	E 43 698833	60503	23/02/2019	COQ7591	E 43 700344	75870	19/02/2019
COS7703	E 43 700204	75870	19/02/2019	CPB2345	E 43 699673	74630	23/02/2019
CPJ8155	E 43 698729	60503	23/02/2019	CRC3587	E 43 699638	74550	23/02/2019
CRD1331	E 43 699082	74550	23/02/2019	CRF2136	E 43 699076	74630	23/02/2019
CRF4474	E 43 700345	75870	19/02/2019	CRJ7258	E 43 699400	74630	23/02/2019
CRV3696	E 43 698742	60503	23/02/2019	CST4805	E 43 699529	60503	23/02/2019
CSV7481	E 43 699432	74630	23/02/2019	CTU5559	E 43 698677	74550	23/02/2019
CVQ1028	E 43 700403	75870	18/02/2019	CVR1106	E 43 699614	60503	23/02/2019
CWH5726	E 43 699355	74550	23/02/2019	CXM7506	E 43 700331	75870	19/02/2019
CXY3377	E 43 699352	74550	23/02/2019	CYM1177	E 43 699466	74550	23/02/2019
CYR9705	E 43 698669	74550	23/02/2019	CYW4670	E 43 698785	60503	23/02/2019
CYX0350	E 43 698658	60503	23/02/2019	CZC8605	E 43 699054	74550	23/02/2019
DAE4789	E 43 698716	56732	23/02/2019	DAF4394	E 43 699648	74550	23/02/2019
DAM6826	E 43 699578	60503	23/02/2019	DBO4173	E 43 699702	60503	23/02/2019
DBX7476	E 43 699354	74550	23/02/2019	DBX9677	E 43 699019	74550	23/02/2019
DCD4061	E 43 698769	60503	23/02/2019	DCM1315	E 43 699360	60503	23/02/2019
DDA3037	E 43 698727	74550	23/02/2019	DDB7860	E 43 700447	75870	20/02/2019
DDJ1266	E 43 699701	60503	23/02/2019	DEL2132	E 43 700379	75870	20/02/2019
DEO6455	E 43 700451	75870	20/02/2019	DER9099	E 43 700208	75870	18/02/2019
DEW7088	E 43 700189	75870	18/02/2019	DFR3814	E 43 699635	74550	23/02/2019
DFS4443	E 43 698610	74550	23/02/2019	DFY2483	E 43 700398	75870	21/02/2019
DGE8440	E 43 699522	60503	23/02/2019	DHG1502	E 43 698783	60503	23/02/2019
DGN5410	E 43 698581	74630	23/02/2019	DHJ6577	E 43 698995	74550	23/02/2019
DHM0637	E 43 700363	75870	20/02/2019	DHP8618	E 43 698614	74550	23/02/2019
DHU1812	E 43 698952	60503	23/02/2019	DHU4352	E 43 698913	60503	23/02/2019
DJA5124	E 43 699393	74550	23/02/2019	DJK0302	E 43 700461	75870	20/02/2019
DJP3122	E 43 698582	74630	23/02/2019	DKX1768	E 43 698703	60503	23/02/2019
DKX7219	E 43 699549	60503	23/02/2019	DKZ1597	E 43 700186	75870	18/02/2019
DLF1336	E 43 700335	75870	19/02/2019	DLM4687	E 43 700446	75870	20/02/2019
DLW9288	E 43 699386	74550	23/02/2019	DMB5414	E 43 698971	60503	23/02/2019
DMC1129	E 43 699602	60503	23/02/2019	DMT6604	E 43 700393	75870	21/02/2019
DMA1028	E 43 699625	74550	23/02/2019	DMZ4973	E 43 698752	60503	23/02/2019
DNA4264	E 43 699195	60503	23/02/2019	DNB5278	E 43 700391	75870	21/02/2019
DNF0552	E 43 700405	75870	18/02/2019	DNI8067	E 43 698849	74550	23/02/2019
DNS7647	E 43 699693	60503	23/02/2019	DNU9090	E 43 699568	60503	23/02/2019

DOQ5087	E 43 698625	74550	23/02/2019	DOS5357	E 43 698895	60503	23/02/2019
DOT3825	E 43 699639	74550	23/02/2019	DPB2534	E 43 700317	75870	18/02/2019
DPB2774	E 43 699611	60503	23/02/2019	DQJ0265	E 43 700304	75870	18/02/2019
DQL9543	E 43 699650	74550	23/02/2019	DQQ6017	E 43 698675	74550	23/02/2019
DRB2943	E 43 699388	74550	23/02/2019	DRE3584	E 43 699189	60503	23/02/2019
DRF3715	E 43 699027	74550	23/02/2019	DRJ2366	E 43 700305	75870	18/02/2019
DRM9584	E 43 698973	60503	23/02/2019	DRN459			

FPR6167	E 43 699554	60503	23/02/2019	FPS0824	E 43 698751	60503	23/02/2019	CJN0161	E 43 700095	74550	24/02/2019	CKG9473	E 43 700005	74630	24/02/2019
FPT5680	E 43 698979	60503	23/02/2019	FPV9316	E 43 698666	74550	23/02/2019	CKG9473	E 43 699981	74550	24/02/2019	CLA9646	E 43 699938	60503	24/02/2019
FPX7499	E 43 699585	60503	23/02/2019	FQE3829	E 43 698877	74550	23/02/2019	CLE3364	E 43 700169	74550	24/02/2019	CLM4216	E 43 700120	74550	24/02/2019
FQH3327	E 43 698942	60503	23/02/2019	FQI1100	E 43 698844	74550	23/02/2019	CLS8848	E 43 699992	60503	24/02/2019	CMK7418	E 43 700139	74550	24/02/2019
FQI9286	E 43 698702	60503	23/02/2019	FQM1223	E 43 699544	60503	23/02/2019	CNT5344	E 43 699739	74550	24/02/2019	COC3492	E 43 700131	74630	24/02/2019
FQS9267	E 43 699457	74550	23/02/2019	FQS9842	E 43 700377	75870	20/02/2019	CPP8998	E 43 700033	60503	24/02/2019	CPP8998	E 43 700034	60503	24/02/2019
FRI5182	E 43 698640	74550	23/02/2019	FRM6323	E 43 699557	60503	23/02/2019	CPX2863	E 43 699877	60503	24/02/2019	CRJ1492	E 43 700002	74550	24/02/2019
FRV5278	E 43 698737	60503	23/02/2019	FRW0622	E 43 698563	74550	23/02/2019	CSC7730	E 43 698797	60503	23/02/2019	CSI1283	E 43 699705	60503	23/02/2019
FSB3039	E 43 698840	60503	23/02/2019	FSY1026	E 43 698959	60503	23/02/2019	CSI4848	E 43 699884	60503	24/02/2019	CSW5081	E 43 699876	60503	24/02/2019
FTB1427	E 43 699628	74550	23/02/2019	FTT9418	E 43 699587	60503	23/02/2019	CTC1345	E 43 699950	60503	24/02/2019	CTC3867	E 43 699891	60503	24/02/2019
FTZ1367	E 43 699396	74550	23/02/2019	FTZ8910	E 43 698549	74550	23/02/2019	CWB5256	E 43 699881	60503	24/02/2019	CWH4261	E 43 699732	74550	24/02/2019
FUI2054	E 43 699524	74550	23/02/2019	FUN5845	E 43 699694	60503	23/02/2019	CXV6848	E 43 700091	60503	24/02/2019	CXZ2806	E 43 699723	74550	24/02/2019
FUQ9232	E 43 700201	75870	19/02/2019	FUX0763	E 43 698655	74550	23/02/2019	CZE2210	E 43 699804	74550	24/02/2019	DAD8143	E 43 699883	60503	24/02/2019
FVD1221	E 43 698574	74550	23/02/2019	FVI5679	E 43 698671	74550	23/02/2019	DAI8750	E 43 699946	60503	24/02/2019	DBK8070	E 43 699886	60503	24/02/2019
FVO8703	E 43 699581	60503	23/02/2019	FVT2652	E 43 698974	74550	23/02/2019	DBM5402	E 43 699798	74630	24/02/2019	DBO6592	E 43 699030	74630	23/02/2019
FWF9239	E 43 699511	60503	23/02/2019	FWH6949	E 43 698842	74550	23/02/2019	DCD5458	E 43 699988	74550	24/02/2019	DCM5957	E 43 699974	60503	24/02/2019
FWI4796	E 43 698935	60503	23/02/2019	FWR8450	E 43 700216	75870	20/02/2019	DCY2912	E 43 699793	74550	24/02/2019	DDF6622	E 43 698738	60503	23/02/2019
FWW3168	E 43 698992	60503	23/02/2019	FXI9048	E 43 699548	60503	23/02/2019	DDI7376	E 43 698732	60503	23/02/2019	DDO7638	E 43 699936	60503	24/02/2019
FXN9660	E 43 699570	60503	23/02/2019	FXZ7102	E 43 700392	75870	21/02/2019	DDS3957	E 43 699760	74550	24/02/2019	DEC9642	E 43 700177	74550	24/02/2019
FYE5635	E 43 698546	74550	23/02/2019	FGY4953	E 43 699363	60503	23/02/2019	DFJ6447	E 43 700046	60503	24/02/2019	DFT3751	E 43 700168	74550	24/02/2019
FYJ1616	E 43 698839	74550	23/02/2019	FYL3140	E 43 700355	75870	19/02/2019	DGD5095	E 43 699903	60503	24/02/2019	DGE3165	E 43 699667	74550	23/02/2019
FZC5775	E 43 699586	60503	23/02/2019	FZF2162	E 43 700322	75870	19/02/2019	DGI1275	E 43 699866	60503	24/02/2019	DGW2634	E 43 698982	74550	23/02/2019
GAH5919	E 43 700234	75870	19/02/2019	GAGJ7170	E 43 698583	74550	23/02/2019	DHU2084	E 43 699813	74550	24/02/2019	DIF9549	E 43 700117	60503	24/02/2019
GAM1792	E 43 698837	74550	23/02/2019	GAS2644	E 43 698941	56732	23/02/2019	DIN3566	E 43 700051	60503	24/02/2019	DIV6000	E 43 700154	60503	24/02/2019
GAV2001	E 43 698946	60503	23/02/2019	GBB0689	E 43 700409	75870	18/02/2019	DJD3907	E 43 699947	60503	24/02/2019	DJL6990	E 43 699849	60503	24/02/2019
GCT3596	E 43 699616	74550	23/02/2019	GDD4734	E 43 698859	74630	23/02/2019	DJQ1668	E 43 700179	74550	24/02/2019	DKX9340	E 43 699546	60503	23/02/2019
GDQ7847	E 43 698835	60503	23/02/2019	GFT5119	E 43 700366	75870	20/02/2019	DLP0885	E 43 699567	60503	23/02/2019	DMF8014	E 43 698675	74550	23/02/2019
GGE3889	E 43 698704	60503	23/02/2019	GGL6823	E 43 699068	74550	23/02/2019	DNQ3303	E 43 699033	74550	23/02/2019	DOD0445	E 43 699920	60503	24/02/2019
GHF0850	E 43 700352	75870	19/02/2019	GHI0030	E 43 698914	60503	23/02/2019	DON6124	E 43 698587	74550	23/02/2019	DOO9057	E 43 699364	60503	23/02/2019
GHO5608	E 43 698748	60503	23/02/2019	GII2446	E 43 698692	74550	23/02/2019	DPR4351	E 43 699532	60503	23/02/2019	DPR4351	E 43 699655	74550	23/02/2019
GIT7074	E 43 699666	74550	23/02/2019	GJD0295	E 43 698967	60503	23/02/2019	DPS4667	E 43 699879	60503	24/02/2019	DQB0441	E 43 699620	60503	23/02/2019
GOA3125	E 43 698810	60503	23/02/2019	GOL1592	E 43 700205	75870	19/02/2019	DQF4861	E 43 698799	60503	23/02/2019	DQY8113	E 43 699727	74550	24/02/2019
GQC2720	E 43 700196	75870	18/02/2019	GRO3656	E 43 694321	60503	19/02/2019	DQY7118	E 43 699923	60503	24/02/2019	DQZ2240	E 43 700013	74550	24/02/2019
GWJ9445	E 43 698577	74550	23/02/2019	HCS0631	E 43 699391	74550	23/02/2019	DRG5619	E 43 699769	74550	24/02/2019	DRH2436	E 43 698626	74550	23/02/2019
HDS8876	E 43 698725	74550	23/02/2019	HEF1409	E 43 698719	60503	23/02/2019	DRO4332	E 43 700027	60503	24/02/2019	DRO9395	E 43 698793	60503	23/02/2019
HFO5157	E 43 698905	60503	23/02/2019	HFX8962	E 43 698706	60503	23/02/2019	DRT2034	E 43 700072	74550	24/02/2019	DRT2034	E 43 700073	60503	24/02/2019
HGS0866	E 43 699069	74550	23/02/2019	HJC0271	E 43 698541	74630	23/02/2019	DSF3558	E 43 698628	74550	23/02/2019	DSF3624	E 43 699797	74550	24/02/2019
HJG8682	E 43 700375	75870	20/02/2019	HLM5971	E 43 698612	74550	23/02/2019	DSF4900	E 43 699748	74550	24/02/2019	DSG6159	E 43 698845	60503	23/02/2019
HNI3050	E 43 698957	60503	23/02/2019	HNI3149	E 43 699371	60503	23/02/2019	DSI9380	E 43 699802	74550	24/02/2019	DSN6481	E 43 700140	74630	24/02/2019
IOW6964	E 43 700388	75870	20/02/2019	IPM9692	E 43 699545	60503	23/02/2019	DSX2125	E 43 700158	74550	24/02/2019	DSY0097	E 43 699599	60503	23/02/2019
IRQ6758	E 43 698623	74550	23/02/2019	IVN8150	E 43 700197	75870	18/02/2019	DTB2561	E 43 700162	60503	24/02/2019	DTL0601	E 43 699764	74550	24/02/2019
JHR2779	E 43 698986	74550	23/02/2019	JIP6893	E 43 698578	74550	23/02/2019	DTR4465	E 43 699654	74550	23/02/2019	DTW5122	E 43 700026	60503	24/02/2019
JRZ8250	E 43 699431	74550	23/02/2019	KCO0128	E 43 698908	60503	23/02/2019	DUB2636	E 43 700037	60503	24/02/2019	DUC6377	E 43 700172	74550	24/02/2019
JUR0207	E 43 700373	75870	20/02/2019	KCT3953	E 43 700334	75870	19/02/2019	DUM0703	E 43 699949	60503	24/02/2019	DUP2261	E 43 698878	74550	23/02/2019
KFA5192	E 43 700387	75870	20/02/2019	KMY5460	E 43 699425	74550	23/02/2019	DUQ0643	E 43 699697	60503	23/02/2019	DVI6040	E 43 699848	74550	24/02/2019
KQL4154	E 43 699468	74550	23/02/2019	KRS9294	E 43 698624	74550	23/02/2019	DKV1789	E 43 699699	56732	23/02/2019	DVM0598	E 43 700149	60503	24/02/2019
KVL6438	E 43 698570	74550	23/02/2019	KVP2998	E 43 699527	60503	23/02/2019	DWT2560	E 43 699439	74550	23/02/2019	DWT9856	E 43 699592	60503	23/02/2019
KWR9495	E 43 699651	74550	23/02/2019	KXF4781	E 43 699083	74550	23/02/2019	DXF8565	E 43 700159	60503	24/02/2019	DXG1335	E 43 699868	74630	24/02/2019
KXR9375	E 43 699645	74630	23/02/2019	KXR9375	E 43 699641	74630	23/02/2019	DXP8157	E 43 699890	60503	24/02/2019	DXQ8814	E 43 700079	60503	24/02/2019
LYL0296	E 43 700341	75870	19/02/2019	LKY1580	E 43 700337	75870	19/02/2019	DYB7850	E 43 700006	74550	24/02/2019	DYH7383	E 43 700055	60503	24/02/2019
LSR4753	E 43 698800	56732	23/02/2019	MCF6257	E 43 698900	60503	23/02/2019	DZA6648	E 43 699972	60503	24/02/2019	DZA6648	E 43 699995	74630	24/02/2019
MES0381	E 43 700328	75870	19/02/2019	MOM1461	E 43 698679	74550	23/02/2019	DZB3176	E 43 700084	60503	24/02/2019	DZD1500	E 43 699375	60503	23/02/2019
MWX5051	E 43 698662	56732	23/02/2019	NBO6402	E 43 698694	74630	23/02/2019	DZE2578	E 43 699048	74550	23/02/2019	DZJ4048	E 43 699956	60503	23/02/2019
NPE3621	E 43 698933	60503	23/02/2019	OEL0506	E 43 699657	74630	23/02/2019	DZX3669	E 43 700128	74550	24/02/2019	EAL6184	E 43 699919	60503	24/02/2019
PBA3806	E 43 698565	74550	23/02/2019	PEX1700	E 43 698615	74550	23/02/2019	EAN5538	E 43 700081	60503	24/02/2019	EAS3454	E 43 700170	74550	24/02/2019
PQY1457	E 43 700190	75870	18/02/2019	PUQ9808	E 43 698660	60503	23/02/2019	EBB0125	E 43 699454	74550	23/02/2019	EBB2674	E 43 700110	74630	24/02/2019
PVA1023	E 43 698954	60503	23/02/2019	PWA2106	E 43 699577	60503	23/02/2019	EBG8582	E 43 699704	60503	23/02/2019	EBI2325	E 43 698588	74550	23/02/2019
PWI1845	E 43 698916	60503	23/02/2019	PWN5409	E 43 698698	60503	23/02/2019	EBL0457	E 43						

FIE7147	E 43 698855	60503	23/02/2019	FIG6865	E 43 699839	60503	24/02/2019
FJA5686	E 43 699558	60503	23/02/2019	FJB3523	E 43 700019	74550	24/02/2019
FJC3564	E 43 700176	74550	24/02/2019	FJJ4353	E 43 698713	60503	23/02/2019
FJL3081	E 43 700041	60503	24/02/2019	FJM6127	E 43 699728	74550	24/02/2019
FJZ4817	E 43 700020	60503	24/02/2019	FLE1895	E 43 698674	74550	23/02/2019
FLI7588	E 43 699800	74550	24/02/2019	FLJ8726	E 43 700115	60503	24/02/2019
FLT1385	E 43 699563	60503	23/02/2019	FLZ9255	E 43 699845	60503	24/02/2019
FMW0346	E 43 698760	60503	23/02/2019	FND8628	E 43 700103	74550	24/02/2019
FND8671	E 43 700141	74550	24/02/2019	FNL6419	E 43 699961	60503	24/02/2019
FNP7938	E 43 699794	74550	24/02/2019	FNX1171	E 43 700004	60503	24/02/2019
FNZ1054	E 43 699943	60503	24/02/2019	FOB4767	E 43 699595	60503	23/02/2019
FOP0833	E 43 699767	74550	24/02/2019	FPK3106	E 43 700047	60503	24/02/2019
FPM3441	E 43 699750	74550	24/02/2019	PPM8496	E 43 699935	60503	24/02/2019
FPW2118	E 43 700152	60503	24/02/2019	QF5378	E 43 699817	74550	24/02/2019
FQI3233	E 43 700138	74550	24/02/2019	FQN7578	E 43 698647	60503	23/02/2019
QO9960	E 43 699761	74550	24/02/2019	FQV2081	E 43 700164	60503	24/02/2019
FRF9404	E 43 700021	74550	24/02/2019	FRP7948	E 43 700105	74550	24/02/2019
FRX3972	E 43 700098	74550	24/02/2019	FSA8152	E 43 700028	60503	24/02/2019
FBS9203	E 43 698853	74550	23/02/2019	FSL4218	E 43 700174	74550	24/02/2019
FTV4421	E 43 699598	60503	23/02/2019	FTY0991	E 43 698710	60503	23/02/2019
FUH4137	E 43 700071	74630	24/02/2019	FUL1707	E 43 699515	60503	23/02/2019
FUR0046	E 43 699771	74550	24/02/2019	FUX2260	E 43 699894	60503	24/02/2019
FVE8915	E 43 700111	60503	24/02/2019	FVI0486	E 43 698734	60503	23/02/2019
FVL1136	E 43 699597	60503	23/02/2019	FWT1202	E 43 700000	74550	24/02/2019
FWT5454	E 43 699843	74550	24/02/2019	FWT9986	E 43 699270	60503	23/02/2019
FWM7844	E 43 699715	74550	24/02/2019	FXH7953	E 43 699547	60503	23/02/2019
FXM4126	E 43 699948	60503	24/02/2019	FXM8007	E 43 699913	56732	24/02/2019
FYA8579	E 43 700127	74550	24/02/2019	FYP1834	E 43 699960	60503	24/02/2019
FZE0019	E 43 700102	74550	24/02/2019	FZR9468	E 43 698735	74550	23/02/2019
FZT7568	E 43 700142	74550	24/02/2019	GAB2901	E 43 699924	60503	24/02/2019
GAC7700	E 43 699842	74550	24/02/2019	GAH6061	E 43 699900	60503	24/02/2019
GAN8135	E 43 699818	60503	23/02/2019	GAR5895	E 43 698611	74550	23/02/2019
GBB9869	E 43 699744	74630	24/02/2019	GBM9315	E 43 699864	60503	24/02/2019
GBU3923	E 43 699915	60503	24/02/2019	GBU6863	E 43 699788	74550	24/02/2019
GCM3064	E 43 699747	74550	24/02/2019	GCN1233	E 43 698761	60503	23/02/2019
GDD1700	E 43 700121	74550	24/02/2019	GDM7999	E 43 699819	60503	24/02/2019
GEF3439	E 43 700106	74550	24/02/2019	GEF7700	E 43 699612	60503	23/02/2019
GES8296	E 43 700104	74550	24/02/2019	GEU0047	E 43 700173	74550	24/02/2019
GEZ9448	E 43 699779	74550	24/02/2019	GFV7985	E 43 698802	60503	23/02/2019
GFV9529	E 43 700144	74550	24/02/2019	GGB4543	E 43 698576	74550	23/02/2019
GGL5789	E 43 700067	74550	24/02/2019	GHA4079	E 43 699724	74550	24/02/2019
GHE0705	E 43 699536	60503	23/02/2019	GHIO178	E 43 700109	74550	24/02/2019
GIE8229	E 43 699971	60503	24/02/2019	GIF0921	E 43 700025	60503	24/02/2019
GIV0841	E 43 699837	74550	24/02/2019	GIX4256	E 43 699754	74550	24/02/2019
GRJ7534	E 43 699714	74550	24/02/2019	GRJ7534	E 43 699718	74550	24/02/2019
GVE6379	E 43 699736	74630	24/02/2019	GRW7143	E 43 698798	60503	23/02/2019
HAA8088	E 43 699962	56732	24/02/2019	HGF8116	E 43 699406	74550	23/02/2019
HGR3765	E 43 699479	74550	23/02/2019	HGV2763	E 43 699782	74550	24/02/2019
HHB1653	E 43 699901	60503	24/02/2019	HHS8120	E 43 699783	74550	24/02/2019
HNN4138	E 43 699914	60503	24/02/2019	HPL8032	E 43 699975	74550	24/02/2019
HTI9478	E 43 699621	60503	23/02/2019	HZH3451	E 43 699796	74550	24/02/2019
IOL7159	E 43 700088	60503	24/02/2019	IVD6919	E 43 700125	74550	24/02/2019
JES2463	E 43 699594	60503	23/02/2019	JFH0465	E 43 699805	74550	24/02/2019
JGB9296	E 43 698970	60503	23/02/2019	JJA4537	E 43 698817	60503	23/02/2019
JPR2772	E 43 699990	74550	24/02/2019	JKM7135	E 43 699470	74550	23/02/2019
JQU5079	E 43 700135	74550	24/02/2019	KJH2259	E 43 699538	60503	23/02/2019
KNX1307	E 43 699888	60503	24/02/2019	KPJ8894	E 43 700054	60503	24/02/2019
KSX0331	E 43 699716	74550	24/02/2019	KWR9495	E 43 699830	74550	24/02/2019
KZN3564	E 43 700016	60503	24/02/2019	LBV2600	E 43 699696	60503	23/02/2019
LCN7050	E 43 700147	74550	24/02/2019	LNJ9187	E 43 698714	60503	23/02/2019
LQW6545	E 43 699508	60503	23/02/2019	MCC0611	E 43 699506	74550	23/02/2019
MMR7033	E 43 699429	74550	23/02/2019	MTG7985	E 43 699928	60503	24/02/2019
MUH3330	E 43 699898	74550	24/02/2019	NUT2191	E 43 699916	60503	24/02/2019
NXM8776	E 43 699986	74550	24/02/2019	NYG5938	E 43 700024	60503	24/02/2019
NYK3806	E 43 699925	60503	24/02/2019	OMB3296	E 43 699770	74550	24/02/2019
OQC0686	E 43 698794	60503	23/02/2019	OQJ8013	E 43 699907	60503	24/02/2019
OUM7741	E 43 699963	56732	24/02/2019	PJS7056	E 43 698955	60503	23/02/2019
PUK0494	E 43 700058	60503	24/02/2019	PJK3096	E 43 699850	74550	24/02/2019
PVN9745	E 43 700137	74550	24/02/2019	PVY7901	E 43 699710	74550	24/02/2019
PWP5805	E 43 698709	60503	23/02/2019	PWY9423	E 43 698795	60503	23/02/2019
PXB4496	E 43 698956	60503	23/02/2019	PXH0190	E 43 699979	60503	24/02/2019
PXZ5713	E 43 699703	60503	23/02/2019	PYJ2606	E 43 700057	60503	24/02/2019
PYL4746	E 43 700107	74550	24/02/2019	PYO4807	E 43 700101	74630	24/02/2019
PYU4725	E 43 699844	60503	24/02/2019	PZD4691	E 43 699874	74630	24/02/2019
PZD8441	E 43 698763	60503	23/02/2019	PZN7754	E 43 700155	60503	24/02/2019
PZP8978	E 43 699942	60503	24/02/2019	PZQ5190	E 43 699855	74550	24/02/2019
PZQ9717	E 43 699809	60503	24/02/2019	QAN0039	E 43 700129	74550	24/02/2019
QMU5706	E 43 699904	60503	24/02/2019	QMW3894	E 43 700123	74550	24/02/2019
QNI8721	E 43 699700	60503	23/02/2019	QNK3605	E 43 699065	74550	23/02/2019
QQJ0665	E 43 699789	74550	24/02/2019	QON8931	E 43 699534	60503	23/02/2019
QQQ5316	E 43 700171	74550	24/02/2019	QOT4732	E 43 699895	74550	23/02/2019
QOT7624	E 43 699967	60503	24/02/2019	QOU0531	E 43 698708	60503	23/02/2019
QOY2426	E 43 698712	60503	23/02/2019	QPF8706	E 43 700096	74550	24/02/2019
QPH4457	E 43 699958	60503	24/02/2019	QPL4991	E 43 700150	60503	24/02/2019
QPS4280	E 43 699926	60503	24/02/2019	QPT1289	E 43 699957	60503	24/02/2019

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647700444 do dia 12/03/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 16/04/2019. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
AFC9690	E 43 599625	75870	26/10/2018	293,47	AJC1761	E 43 600864	60503	10/11/2018	293,47
ALZ2640	C 00 685372	72340	30/10/2018	130,16	ANC9087	E 43 593789	60503	03/11/2018	293,47
ANU5387	E 43 613573	60503	22/11/2018	293,47	APU1350	P 00 645623	54521	07/11/2018	195,23
AWY8623	P 00 647233	55500	02/11/2018	130,16	BTJ7330	P 00 176471	54521	30/10/2018	195,23
BVY7308	E 43 601609	60503	11/11/2018	293,47	BYH7570	C 00 710824	51851	25/10/2018	195,23
CCL0063	E 43 600858	60503	10/11/2018	293,47	CDG9081	P 00 645510	60501	05/11/2018	293,47
CDV0993	P 00 637815	51851	02/11/2018	195,23	CFY3255	P 00 649590	55500	16/11/2018	130,16
CFY3255	P 00 649586	55500	16/11/2018	130,16	CKH8838	P 00 645574	69472	06/11/2018	195,23
CMB8052	P 00 176762	76332	09/11/2018	293,47	COF8833	P 00 639153	57380	25/10/2018	293,47
CRS1057	E 43 592409	60503	01/11/2018	293,47	CVA0591	E 43 591622	60503	31/10/2018	293,47
CXZ6787	E 43 588779	60503	28/10/2018	293,47	DIB3374	E 43 597243	74710	06/11/2018	880,41
DIB3374	E 43 597274	74550	06/11/2018	130,16	DJP9561	C 00 690261	55500	15/10/2018	130,16
DLO4459	E 43 602582	75870	05/11/2018	293,47	DMMW6996	P 00 652653	55500	06/12/2018	130,16
DQN1852	C 00 648937	54010	26/10/2018	195,23	DRI9853	E 43 586588	60503	26/10/2018	293,47
DRL6173	P 00 650643	51851	30/11/2018	195,23	DRY2081	P 00 596171	52070	12/11/2018	88,38
DSX9025	C 00 725981	54521	31/10/2018	195,23	DYA8773	E 43 600018	74630	10/11/2018	195,23
DYB1635	P 00 626998	55500	01/11/2018	130,16	EBB2171	C 00 710941	73662	15/10/2018	130,16
EBE7534	C 00 662523	76332	02/11/2018	293,47	EBQ9363	P 00 648200	55411	01/11/2018	195,23
EBY8540	C 00 682287	54521	18/10/2018	195,23	EDC0480	C 00 709831	54600	31/10/2018	130,16
EDL8743	C 00 6823								

02	01	unid	Lente Canon EF24 24-105mm	R\$ 6.600,00
03	01	unid	Lente Canon EF 50mm	R\$ 8.500,00
04	01	unid	Lente Canon EF 16 16-35mm	R\$ 11.800,00
05	01	unid	Filtro UV 82mm	R\$ 300,00
06	01	unid	Filtro UV 77mm	R\$ 300,00
07	01	unid	Filtro UV 72mm	300,00
08	01	unid	Cartão de memória SDCFXPS-064G	R\$ 600,00
09	01	unid	Cartão de memória SDSDXG-064G	R\$ 200,00
10	01	unid	Bateria Canon LP-E6N	R\$ 600,00
11	01	unid	Tripé com cabeça hidráulica Manfrotto MVK502AM	R\$ 2.900,00
12	01	unid	Flash Canon Speedlite 600EX II-RT	R\$ 3.800,00
13	100	unid	Aparelho telefônico tipo analógico	R\$ 40,71
14	100	unid	Aparelho telefônico sem fio	R\$ 148,69

VALOR: R\$ 73.930,00 (setenta e três mil novecentos e trinta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 968 e 982.

EXIGIBILIDADE: 16/02 e 22/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de material fotográfico necessário para o desenvolvimento dos serviços inerentes à Divisão Técnica de Publicações Educacionais e os aparelhos telefônicos destinam-se para suprir as necessidades do Almoarifado de Suprimentos da Secretaria de Educação.

America Net Ltda.

CNPJ: 01.778.972/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 30601/2014 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1240/2018, 1241/2018, 12704/2018, 12706/2018, 1977/2019 e 1979/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado de acesso à internet com alta disponibilidade, com velocidade de circuito a 300 Mbps de banda efetiva.

VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 470891 e 525730.

EXIGIBILIDADE: 14/03/2019.

JUSTIFICATIVA: O serviço em questão é fundamental para a operacionalidade administrativa das Unidades Escolares e capacitação de alunos e professores, visando à garantia de oportunidade de acesso à informática e educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade e as metas do Governo Federal para a educação.

ASSERTA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

CNPJ: 14.975.464/0001-28

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 63/2018- FMS – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 5250/2018

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas, órteses de membros superiores e cadeira de banho.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas adaptada	3.628,50	
2	01	Un	Abdutor curto de polegar	420,00	
3	01	Un	Cadeira de banho	1.950,00	

VALOR: R\$ 5.998,50 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 760

EXIGIBILIDADE: 23/11/2018

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

CNPJ: 69.287.639/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 60701/2018 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 721/2019.

OBJETO: Convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) para emissão de 18 matrículas on line digitais via sistema ARISP ao custo de R\$ 12,08.

VALOR: R\$ 217,44 (duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 17082540.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2019.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico da Secretaria de Justiça.

Banco Bradesco S/A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

CONTRATO/PEDIDO: 501/2019 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 1442/2019.

OBJETO: Execução de serviços visando o recolhimento de tributos municipais referente ao período de janeiro/2019 e fevereiro/2019.

VALOR: R\$ 118.697,17 (cento e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 07/03 e 20/03/2019.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas.

Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancood.

CNPJ: 02.038.232/0001-64

CONTRATO/PEDIDO: 401/2019 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 1709/2019.

OBJETO: Execução de serviços visando o recolhimento de tributos municipais referente ao período de fevereiro/2019.

VALOR: R\$ 1.117,81 (mil cento e dezessete reais e oitenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 07/03 e 20/03/2019.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas.

Camila Cristine Galvão Nogueira Soares

CPF: 316.651.098-23

CONTRATO/PEDIDO: 804/2018 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 10480/2018 e 2242/209.

OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem literatura com carga horária de 34,30min/mensal.

VALOR: R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais).

EXIGIBILIDADE: 14/02/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 0101/2019 – Secretaria da Fazenda, nº 70905/2018 – Secretaria de Obras.

EMPENHO: 249 e 1679/2019.

OBJETO: Despesas com publicações no Diário Oficial de Guarulhos referente a contratos de repasse de recursos vinculados junto à Caixa Econômica Federal da Secretaria de Obras e despesa com execução de serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais referente ao período de fevereiro de 2019 da Secretaria da Fazenda.

VALOR: R\$ 209.032,80 (duzentos e nove mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 12/02/2019 e 20/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de convênios firmado por esta Municipalidade com Órgãos Federais da Secretaria de Obras e prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas da Secretaria da Fazenda.

Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional - CIDAP.

CNPJ: 07.759.605/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 14201/2017 e 15201/2017 - Secretaria do Trabalho.

EMPENHO: 292/2019, 294/2019, 311/2019 e 313/2019.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-pedagógicos em cursos de qualificação social e profissional com fornecimento de kit de material didático e apostila para cada aluno participante do CTMO, e qualificação social e profissional com fornecimento de kit de material didático para cada aluno participante do Programa Jovem Trabalhador.

VALOR: R\$ 174.759,83 (cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

NOTA FISCAL: 2356 e 2357.

EXIGIBILIDADE: 31/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Os serviços destinam-se aos participantes do CTMO e do Programa Jovem Trabalhador.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55.

CONTRATO/PEDIDO: 6201/2017 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 718/2019.

OBJETO: Pagamento de Bolsa-auxílio a estagiários referente ao mês de fevereiro de 2019.

VALOR: R\$ 18.648,40 (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

NOTA FISCAL: 855556 e 1572175.

EXIGIBILIDADE: 14/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico da Secretaria de Justiça.

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26511/2018-SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15138/2018

OBJETO: Fornecimento de insulina glargina, insulina glulisina e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	R\$
1	04	Caixa	Prolia 60mg	568,86	

VALOR: R\$ 2.275,44 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1815792

EXIGIBILIDADE: 09/02/2019

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

CONTRATO: 4501/2018 – DLC e 24401/2018 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1306/2018, 1308/2018 e 3706/2018

OBJETO: Fornecimento de Tiamina.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	R\$
1	170.400	Capsulas	Tiamina 300mg	0,1955	
2	9.000	Frascos	Valproato de sódio 288mg	2,55	
3	60.000	Capsulas	Tramadol 50mg	0,25	

VALOR: R\$ 71.380,50 (setenta e um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1104007, 1104008, 1105205 e 1105206

EXIGIBILIDADE: 26/01/2019 e 07/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME

CNPJ: 09.315.996/0001-07

CONTRATO: 56501/2018 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12722/2018, 12725/2018 e 12727/2018

OBJETO: Fornecimento de Prednisona.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	R\$
1	258.800	Comp.	Prednisona 5mg	0,0728	
2	4.220	Tb.	Metronidazol 100mg	4,6700	

VALOR: R\$ 38.548,04 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5433 e 5941

EXIGIBILIDADE: 05/01/2019 e 07/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul

CNPJ: 92.751.213/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1246/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1936/2019.

OBJETO: Seguro de vida em grupo para os Guardas Municipais de Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.749,02 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

NOTA FISCAL: 5308210034868.

EXIGIBILIDADE: 30/03/2019

JUSTIFICATIVA: Justificamos a contratação de Seguro de Vida em grupo para os servidores que exercem a função de Guardas Civis Municipais, uma vez que esta categoria de trabalhadores está sujeita a riscos trazidos pelas próprias características das atividades que desenvolvem.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

CONTRATO: 16501/2017-DLC e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS9311/2018- SF06– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15487/2018, 16260/2018 e 16262/2018

OBJETO: Fornecimento de cloreto de sódio e cetoprofeno.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	R\$
1	41.250	Un	Solução fisiológica a 0,9%	1,44	
2	10.000	Un	Cetoprofeno 100mg	1,99	

VALOR: R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2195180, 2215279 e 2226033

EXIGIBILIDADE: 12/01/2019, 08/02/2019 e 07/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimentos nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

Dafini Maria Ferreira Gomes.

CPF: 487.907.468-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13712/2018– Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação.

EMPENHO: 2983/2019.

OBJETO: Pagamento da premiação Miss Guarulhos Edição 2018.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXIGIBILIDADE: 15/02/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de realização do Concurso Miss Guarulhos 2018 em 30/11/18, para fins de pagamento em prêmio conforme prevê o artigo 23 do Decreto nº 29552/2012 que dispõe sobre a realização do Concurso.

DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 13.914.146/0001-94

CONTRATO: 21501/2018-DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3327/2018

OBJETO: Fornecimento de avental descartável.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	R\$
1	1.900	Peça	Avental descartável bco TAM G	16,60	

VALOR: R\$ 31.540,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 7447

EXIGIBILIDADE: 06/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimentos nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

Doormatic Comércio de Portas e Cancelas Ltda.

CNPJ: 15.038.344/0001-67

CONTRATO/PEDIDO: 33601/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9039/2018, 9040/2018, 1842/2019 e 1845/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nas duas portas de vidros deslizantes e automática.

VALOR: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 1089 e 1090.

EXIGIBILIDADE: 14/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Justificamos o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento dos equipamentos, possibilitando o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores da Secretaria de Educação.

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA - EPP

CNPJ: 11.670.466/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11411/2017 – SF06– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15168/2018

OBJETO: Fornecimento de dieta enteral/oral, nutricionalmente completa para crianças.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	R\$
1	96	Lata	Infantrini pó 400 gr	145,90	
2	60	Lata			

VALOR: R\$ 23.306,40 (vinte e três mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1876

EXIGIBILIDADE: 06/01/2019

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Elepar Elevadores LTDA - EPP

CNPJ: 01.524.258/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 2301/2018 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

EMPENHO: 1761/2019 e 1764/2019.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

NOTA FISCAL: 00007545.

EXIGIBILIDADE: 07/04/2019.

JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para a manutenção e bom funcionamento dos elevadores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando à segurança dos usuários.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0031-29

CONTRATO/PEDIDO: 9912452646 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 2475/2019.

OBJETO: Serviço de postagem de 6789 cartas comerciais, sendo 13407 sem Aviso de Recebimento, no valor unitário R\$ 1,95 e 261 com Aviso de recebimento, no valor unitário entre R\$ 13,45 e R\$ 16,10 a depender do peso da correspondência e prestação de serviços de postagens de correspondências.

VALOR: R\$ 16.348,15 (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

NOTA FISCAL: 1473677

EXIGIBILIDADE: 21/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Cartas de cobrança visando o incremento da arrecadação e cartas convocando os aposentados a renovarem o pedido de isenção do IPTU de seus imóveis da Secretaria da Fazenda.

EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 17.173.562/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 511/2018-SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1103/2019

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	25	M³	Areia média lavada	82,69

VALOR: R\$ 2.067,25 (dois mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1195

EXIGIBILIDADE: 20/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material de construção para unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP

CNPJ: 07.316.691/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25711/2018 - SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15481/2018 e 15483/2018

OBJETO: Fornecimento de Salbutamol.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	3.000	Frascos	Salbutamol 100mcg	8,2100

VALOR: R\$ 24.630,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 4586

EXIGIBILIDADE: 16/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para atendimentos nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA

CNPJ: 02.430.968/0001-83

CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4970 e 4971/2018

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vlr. Unit.
01	12	unid	Botijões de gás de petróleo 13 kg P13	R\$ 38,00
02	08	unid	Cilindros de gás liquefeito de petróleo 45 kg P45R\$	170,12
03	684,6	kg	Gás liquefeito de petróleo a granel	R\$ 4,23

VALOR: R\$ 4.712,82 (quatro mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 42763 e 42766.

EXIGIBILIDADE: 12/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Essa solicitação se faz necessária para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais e as Escolas da Rede Municipal de Educação, para o preparo da alimentação escolar.

G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 26.347.495/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22211/2018-SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1129/2019

OBJETO: Fornecimento de cimento portland de alto forno.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	100	Sc	Cimento CPIII	17,91

VALOR: R\$ 1.791,00 (um mil, setecentos e noventa e um reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1485

EXIGIBILIDADE: 19/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material de construção para unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 51.778.074/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 611/2018 – SF06 e 711/2018-SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1121/2019 e 1124/2019

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos, fita teflon e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	100	Rolo	Fita teflon rolo 25m	4,40
2	20	Peça	Prolongador de metal 1/2curto	3,96
3	20	Peça	Prolongador de metal 1/2 longo	6,15
4	20	Peça	Prolongador de metal 3/4 curto	4,47
5	20	Peça	Prolongador de metal 3/4 longo	7,35
6	20	Peça	Prolongador de metal 3/4 médio	5,01
7	30	Peça	Ralo sinfonado 10 cm redondo	2,76
8	30	Peça	Ralo sinfonado 15 cm redondo	10,01
9	10	Peça	Registro de gaveta 2	133,75
10	30	Peça	Registro de gaveta 3/4	87,00
11	10	Peça	Sifão cromado 2	188,07
12	20	Peça	Sifão PVC 1.1/2	24,25
13	400	Peça	Sifão universal	12,06
14	50	Tubo	Silicone 300 gr	19,30
15	40	Peça	Tee azul	12,58

VALOR: R\$ 13.967,30 (treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 14564 e 14565

EXIGIBILIDADE: 17/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material de construção para unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 19.570.720/0007-06

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 182/2018- FMS – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 14735/2018 e 14736/2018

OBJETO: Fornecimento de sulfato de terbutalina e brometo ipratrópio.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	25	Caixa	Brometo ipratrópio	120,00
2	40	Caixa	Sulfato de terbutalina	149,00

VALOR: R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 18128 e 18668

EXIGIBILIDADE: 27/01/2019 e 01/02/2019

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 72.677.933/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22811/2018 - SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14780/2018

OBJETO: Fornecimento de Ibuprofeno.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	64.800	Comp.	Algy Flanderil 300	0,1266

VALOR: R\$ 8.203,68 (oito mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2312

EXIGIBILIDADE: 07/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e a sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Igor Kin de Sá Yokoyama

CPF: 313.723.938-97

CONTRATO/PEDIDO: 1004/2018 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 10440/2018 e 2261/2019.

OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem circo com carga horária de 34,30min/mensal.

VALOR: R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais).

EXIGIBILIDADE: 14/02/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CNPJ: 48.066.047/0001-84

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 654/2019 e 1275/2019.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A.

VALOR: R\$ 6.720,64 (seis mil setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ R\$ 5.890,94 (cinco mil oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos próprios e R\$ 829,70 (oitocentos e vinte nove reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - FMST.

NOTA FISCAL: 1312366, 1313765, 1314272, 1314428 e 1314910.

EXIGIBILIDADE: 20/03, 21/03, 26/03 e 27/03/2019.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

José Ruben Souza

CPF: 063.076.168-06

CONTRATO/PEDIDO: 704/2018 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 9886/2018 e 2249/2019.

OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem patrimônio histórico com carga horária de 34,30min/mensal.

VALOR: R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais).

EXIGIBILIDADE: 14/02/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

Juliana Gomes Policarpo

CPF: 313.140.058.71

CONTRATO/PEDIDO: 204/2018 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 10444/2018 e 2262/2019.

OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem dança com carga horária de 34,30min/mensal.

VALOR: R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais).

EXIGIBILIDADE: 14/02/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

LPK Ltda

CNPJ: 00.535.560/0001-40

CONTRATO/PEDIDO: 842/2018 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 17285/2018 e 17286/2018.

OBJETO: Fornecimento de utensílios de cozinha.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vlr. Unit.
01	72	unid	Escumadeira de alumínio nº 12	R\$ 12,66
02	144	unid	Colher para caldeirão 45 cm	R\$ 24,48
03	144	unid	Descascador de legumes e frutas	R\$ 2,68
04	144	unid	Pá para caldeirão 75 cm	R\$ 53,20

VALOR: R\$ 12.483,36 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 12/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se material utilizado no atendimento da Secretaria de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o preparo da Alimentação Escolar.

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.613.374/0001-57

CONTRATO: 24501/2018 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4580/2018

OBJETO: Fornecimento de concerta.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	69	Caixa	Concerta 18 mg	163,20

VALOR: R\$ 11.260,80 (onze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 89534

EXIGIBILIDADE: 10/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

Maria Consuelo Sá Sonnewend Matroni

CPF: 014.742.988-93

CONTRATO/PEDIDO: 904/2018 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 9882/2018 e 2247/2019.

OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem artes visuais com carga horária de 34,30min/mensal.

VALOR: R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais).

EXIGIBILIDADE: 14/02/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ: 10.267.695/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16511/2018 – SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16074/2018 e 16075/2018

OBJETO: Fornecimento de Clorexidina.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	600	Un	Rohex 4%	3,60
2	400	Un	Rohex 0,2%	1,90

VALOR: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1811

EXIGIBILIDADE: 09/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento utilizado, nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e unidades de Pronto Atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

CNPJ: 27.518.373/0001-05

NOTA FISCAL: 803

EXIGIBILIDADE: 19/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento utilizado nas atividades de cuidados médicos e de enfermagem, nas Unidades de Pronto Atendimento, sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

MIRIANE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI ME

CNPJ: 16.890.395/0001-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12311/2017- SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15541/2018, 15543/2018, 15546/2018, 15548/2018, 15550/2018 e 15565/2018

OBJETO: Fornecimento de leite em pó instantâneo integral.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	1.131	Kg	Leite em pó instantâneo integral	21,91

VALOR: R\$ 24.780,21 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5729

EXIGIBILIDADE: 15/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento utilizado nas atividades de cuidados médicos e de enfermagem, nas Unidades de Pronto Atendimento e atendimento a mandados de segurança e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

Nascente Refeições Coletivas Ltda - ME

CNPJ: 01.747.348/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 525/2018 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 13292/2018.

OBJETO: Fornecimento de kits lanches.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
01	160	unid	Kit lanche	R\$ 9,60

VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

NOTA FISCAL: 600.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kits lanches que foi consumido no Curso Extensão de Patrimônio Cultural e dimensões da Educação Patronal realizado nos dias 11, 20 e 27/10/2018.

NEW CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME

CNPJ: 07.707.978/0001-37

CONTRATO: 28701/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13211/2018- SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5963/2018, 5965/2018, 14691/2018, 14693/2018, 14694/2018, 16269/2019 e 16271/2019

OBJETO: Fornecimento de preservativo masculino, retossigmoidoscópio e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	7.644	Un	Preservativo masculino	0,2575
2	50	Un	Retosigmoidoscópio	4,27
3	775	Un	Sonda Aspiro 06	0,64
4	3.710	Un	Sonda Aspiro 08	0,63
5	775	Un	Sonda Aspiro 10	0,65
6	1.040	Un	Sonda Aspiro 12	0,62
7	735	Un	Sonda Aspiro 14	0,67
8	250	Un	Sonda Aspiro 16	0,79
9	300	Un	Sonda Aspiro 18	0,80
10	75	Un	Sonda Aspiro 20	0,83
11	18	Un	Sonda Uretral 04	0,87
12	750	Un	Sonda Uretral 06	0,93
13	2.670	Un	Sonda Uretral 08	0,4367
14	5.000	Un	Sonda Uretral 10	0,4333
15	5.000	Un	Sonda Uretral 12	0,56
16	528	Un	Sonda Uretral 14	0,49
17	47	Un	Sonda Uretral 16	0,55
18	20	Un	Sonda Uretral 18	0,6324
19	110	Un	Sonda Nasogástrica curta 06	0,48
20	120	Un	Sonda Nasogástrica curta 08	0,48
21	130	Un	Sonda Levine Nasogástrica 10	0,80
22	140	Un	Sonda Levine Nasogástrica 12	0,80
23	225	Un	Sonda Levine Nasogástrica 14	0,80
24	180	Un	Sonda Levine Nasogástrica 16	0,90
25	175	Un	Sonda Levine Nasogástrica 18	0,97
26	110	Un	Sonda Levine Nasogástrica 20	1,10
27	50	Un	Sonda Levine Nasogástrica 22	1,20

VALOR: R\$ 15.317,90 (quinze mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2455, 2568 e 2569

EXIGIBILIDADE: 16/01/2019 e 16/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de preservativos para distribuição e materiais para uso em hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 10.661.851/0001-39

CONTRATO: 27501/2018- DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5111/2018

OBJETO: Fornecimento de Fosfato de sódio monobásico + dibásico.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	99	Frasco	Fosfato de sódio monobásico + dibásico	10,58

VALOR: R\$ 1.047,42 (um mil e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 3807

EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

P.H.O – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.211.767/0001-71

CONTRATO: 1201/2018- DLC e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11711/2018- SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16208/2018 e 1426/2019

OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de sódio 2,5% e gel para ultrassonografia.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	35.000	Frasco	Proaction Aqua 2,5%	1,03
2	2.400	Un	Gel para ultrassonografia 100g	1,75

VALOR: R\$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 6600 e 6765

EXIGIBILIDADE: 18/01/2019 e 13/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizado nas atividades das unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA S/A

CNPJ: 03.867.580/0001-07

CONTRATO: 36001/2015-DCC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 562/2019

OBJETO: Prestação de serviços de operação de logística de materiais: recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade da SS.

VALOR: R\$ 585.770,25 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7044 e 7045

EXIGIBILIDADE: 03/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de logística do almoxarifado de medicamentos da rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o atendimento a toda população usuária do SUS.

PROVIV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 20.202.872/0001-40

CONTRATO: 56201/2018- DLC– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12724/2018

OBJETO: Fornecimento de insulina humana regular.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	121	Caixa	Novolin R penfill 5x3	90,00

VALOR: R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1522, 1579 e 1625

EXIGIBILIDADE: 13/12/2018, 28/12/2018 e 19/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição, atendimento nas unidades básicas de saúde e mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.118.264/0001-93

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 190/2018 FMS e CONTRATO: 59001/2018- DLC– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14259/2018 e 14301/2018

OBJETO: Fornecimento de água bidestilada e omeprazol.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	6.250	F/A	Omeprazol 40mg	5,65
2	4.000	Frasco	Água destilada sol	2,18

VALOR: R\$ 44.032,50 (quarenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 29640 e 30199

EXIGIBILIDADE: 28/12/2018 e 10/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para o atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

Ricardo Panelli - ME

CNPJ: 19.799.753/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 300/2018 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 15015/2018.

OBJETO: Fornecimento de Láurea para condecoração da Guarda Civil Municipal.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
01	01	unid	Láurea em aço VND temperado	R\$ 950,00
02	02	unid	Láurea de 1º grau	R\$ 25,00
03	15	unid	Láurea de 2º grau	R\$ 25,00
04	20	unid	Láurea de 4º grau	R\$ 20,00
05	30	unid	Láurea de 5º grau	R\$ 20,00

VALOR: R\$ 2.375,00(dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

NOTA FISCAL:506

EXIGIBILIDADE: 22/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária para valorização do profissional estando amparada pelas diretrizes que norteiam a nova política de Segurança Pública, motivando a regulamentação legal, conform e disposto na Lei Federal nº 13675/2018.

Rosângela Gomes de Melo

CPF: 094.248.178-00

CONTRATO/PEDIDO: 404/2018 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 9880/2018.

OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem artes visuais com carga horária de 34,30min/mensal.

VALOR: R\$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 14/02/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.843.035/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30211/2018- SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1109/2019

OBJETO: Fornecimento de massa plástica juntamente com catalisador líquido.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	50	Pc	Massa plástica 400g	12,82

VALOR: R\$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 190

EXIGIBILIDADE: 19/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizado nas atividades das unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA

CNPJ: 61.485.900/0007-56

CONTRATO: 18001/2017-DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2816/2018, 16161/2018 e 16162/2018

OBJETO: Fornecimento de agulha ultrafina para insulina.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	1.500	Caixa	Agulha caneta insulina 5mm	23,80
2	185	Caixa	Agulha caneta insulina 4mm	23,80
3	625	Caixa	Agulha caneta insulina 8mm	23,80

VALOR: R\$ 54.978,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais).

NOTA FISCAL: 11949

EXIGIBILIDADE: 26/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais para o atendimento nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SISPACK MEDICALL LTDA

CNPJ: 54.565.478/0001-98

CONTRATO: 59201/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1736/2019 e 1737/2019

OBJETO: Fornecimento de embalagem médico hospitalar.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	267	Un	Bob Pap BS 10100 lt	145,00
2	199	Un	Bob Pap BS 30100 lt	470,00
3	57	Un	Bob Pap BS 45100 lt	650,00
4	34	Un	Bob Pap BS 5100 lt	80,00

VALOR: R\$ 172.015,00 (cento e setenta e dois mil e quinze reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 72515

EXIGIBILIDADE: 06/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para atendimentos de rotina nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

CONTRATO: 32801/2018-DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8517/2018

OBJETO: Fornecimento de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	9.204	Un	Nutri enteral soya baunilha	32,96
2	921	Un	Nutri enteral soya fiber	32,96

VALOR: R\$ 333.720,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1422 e 1430

EXIGIBILIDADE: 16/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento nutricionalmente completo para o atendimento nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

CNPJ: 28.820.255/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15411/2018 – SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHOS: 13193/2018

OBJETO: Fornecimento de Sugador descartável.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	760	Un	Sugador descartável	3,65

VALOR: R\$ 2.774,00 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais).

EXIGIBILIDADE: 14/02/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI):

Credor: Caixa Beneficente Padre Bento

CNPJ: 49.095.417/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 1905/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 2031/2019.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Leopoldo Cunha, 85 – Jd. Tranquilidade.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXIGIBILIDADE: 21/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Centro de Convivência do Idoso (CCI).

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO:

Credor: Carlos Alexandre Dinis Monteiro

CPF: 281.101.048-35

CONTRATO/PEDIDO: 5905/2014 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1556/2019.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipaçu, nº 192, Jardim Bela Vista.

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 31/03/2019.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE

SANTOS DUMONT – SECRETARIA DA SAÚDE

CLAÚDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES

CPF: 187.489.158-31

CONTRATO: 11805/2014-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3003/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, 220-Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP. VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2019 e 21/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Região Taboão.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA INCUBADORA GUARULHOS:

Credor: D.M.V Administração de Bens Ltda.

CNPJ: 07.232.925/0001-07

CONTRATO/PEDIDO: 1605/2018 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação.

EMPENHO: 1873/2019.

OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua João Batista Nogueira nº 500 – Cumbica – Guarulhos.

VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 27/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da Incubadora Guarulhos.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA I:

Credor: Ecidir Diniz

CPF: 016.467.968-53

CONTRATO/PEDIDO: 2105/2018 – Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 178/2019.

OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Morro Agudo, nº 112 – Bom Clima.

VALOR: R\$ 2.031,45 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Casa Clara Maria I, que faz atendimento às mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social, atendimento à população residente no Jardim Bom Clima e adjacências.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI

EVA CORREIA BISPO

CPF: 050.127.848-63

CONTRATO: 2405/2014-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3005/2019

OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248 Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2019, 21/02/2019 e 21/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS CENTENÁRIO.

Credor: Fabio Massao Kawano

CPF: 255.942.608-03

CONTRATO/PEDIDO: 3905/2011 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 2034/2019

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Centenário, nº 367 – Jd. Centenário – Guarulhos.

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

EXIGIBILIDADE: 15/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do CRAS Centenário.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Credor: Fast Participações e Empreendimentos S/C Ltda

CNPJ: 05.486.993/0001-77

CONTRATO/PEDIDO: 805/2018 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1667/2019.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 03/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Credor: Hananka Participações e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.840.079/0001-10

CONTRATO/PEDIDO: 1205/2017 – Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 262/2019 e 2021/2019.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Guarulhos, 2200 – Vila Endres.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

EXIGIBILIDADE: 16/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DA TRABALHADORA DOMÉSTICA – CASA LAUDELINA:

Credor: Hélio Yuji Uenishi

CPF: 085.024.458-71

CONTRATO/PEDIDO: 1005/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1590/2019.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 94 – Jardim Zaira - Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.189,22 (mil cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Casa da Trabalhadora Doméstica – Casa Laudelina.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III – SÃO JOÃO/ BONSUCESSO – SECRETARIA DA SAÚDE

HUMBERTO ANTONIO ALVES

CPF: 005.872.848-11

CONTRATO: 002205/2018-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2057/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra redonda, 203-Jardim São João – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da sede da Região de Saúde III São João Bonsucesso e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO POP.

Credor: J. Major Empreendimentos e Incorporação Ltda - ME.

CNPJ: 09.610.888/0001-59

CONTRATO/PEDIDO: 205/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 2127/2019.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Salvador Gorgone, nº 04 – Vila Augusta.

VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 09/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalado o Centro POP.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO - CENTRO:

Credor: J. Major Empreendimentos e Incorporação LTDA – ME.

CNPJ: 09.610.888/0001-59

CONTRATO/PEDIDO: 305/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1530/2019.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Moreira da Costa, 31 – Jardim Santa Clara – Guarulhos - VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 04/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalado o Conselho Tutelar Centro.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS VILA BARROS

JOÃO CARLOS QUIO

CPF: 574.053.608-15

CONTRATO: 10605/2014-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3000/2019

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Betel, 425 Vila Barros-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2019, 21/02/2019 e 21/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS V. Barros. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS – SECRETARIA DA SAÚDE

JONIO PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF: 24.660.627/0001-37

CONTRATO: 2605/2018 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2163/2019 e 2165/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dona Dica, 834 – Jardim Tranquilidade – Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 58.356,68 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2019, 01/02/2019 e 01/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da divisão técnica de equipamentos e divisão administrativa de gestão de documentos e arquivos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PARQUE CONTINENTAL II – SECRETARIA DA SAÚDE

LAUDELANDE ARANTES

CPF: 635.711.708-06

CONTRATO: 002105/2015 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3009/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Pessegueiros, nº 20 – Pq Continental - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 8.189,87 (oito mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2019 e 19/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- Parque Continental II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CABUÇU – SECRETARIA DA SAÚDE

LUIZ MARCELO AMIDANI DE ANDRADE

CPF: 044.615.508-00

CONTRATO: 705/2015-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3002/2018

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cabuçu, 18 -Jd. Cabuçu – Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 2.360,68 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2019 e 02/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Cabuçu e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS.

Credor: Maria José Rocas dos Santos Dutra

CPF: 638.882.708-04

CONTRATO/PEDIDO: 1205/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1523/2019.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mena, nº 329 – Jardim Santa Mena.

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 13/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, CRAS CENTRO E CASA DOS CONSELHOS.

Credor: Maria Teresa Ferreira Marques

CPF: 212.981.058-62

CONTRATO/PEDIDO: 4905/2018– Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 2032/2019.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Bom Clima, nº 100 (Atual 425) – Fundos com a Rua Santana do Jacaré, 84 Jardim Bom Clima – Guarulhos.

VALOR: R\$ 14.037,47 (quatorze mil e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde está instalado o Bolsa Família, CRAS Centro e Casa dos Conselhos.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS E CREAS MORROS:

Credor: Martinho Empreendimentos e Participações LTDA

CNPJ: 11.682.467/0001-85

CONTRATO/PEDIDO: 1305/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1570/2019.

OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Nicolau Falci, 132 – Jd. Valéria.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

EXIGIBILIDADE: 01/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS Morros (Centro de Referência Especializado na Assistência Socioassistencial).

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS:

Credor: Natalino Marcondes

CPF: 107.081.898-49

CONTRATO/PEDIDO: 4405/2014 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1562/2019.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 22 – Bairro dos Pimentas.

VALOR: R\$ R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

EXIGIBILIDADE: 15/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Região Pimentas

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL.

Credor: Nasser Administração de Bens S/C LTDA.

CNPJ: 05.313.011/0001-45

CONTRATO/PEDIDO: 13705/2014 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 15480/2018 e 1545/2019.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 935 - Pq Alvorada.

VALOR: R\$ 23.999,22 (vinte três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 29/01 e 03/02/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTO MASCULINO:

Credor: Oliveira & Ribeiro Empreendimentos LTDA.

CNPJ: 03.799.492/0001-15

</

VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 27/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Casa de Acolhimento Institucional para Adulto Masculino (Albergue Municipal).
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. SOINCO RUBENS DE JESUS
CPF: 217.467.888-87
CONTRATO: 11705/2014-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1879/2019
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Barão de Melgaço, 101 – Jd Soinco-Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/03/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS JD. SOINCO. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO II – SECRETARIA DA SAÚDE VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO
CPF: 117.784.108-80
CONTRATO: 3905/2018-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2169/2019 e 14722/2018
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, n.º111 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2019, 31/01/2019, 05/02/2019 e 05/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE SOLIDARIEDADE:
Credor: Viana Administradora de Bens Ltda
CNPJ: 54.794.003/0001-73
CONTRATO/PEDIDO: 3405/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 2126/2019
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Monteiro Lobato, 510 - Macedo.
VALOR: R\$ 21.424,71 (vinte um mil quatrocentos e vinte quatro reais e setenta e um centavos).
EXIGIBILIDADE: 27/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Restaurante Popular de Solidariedade da Secretaria de Assistência Social.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR:
Credor: Adelia Cardoso da Silva
CPF: 027.399.048-94
CONTRATO/PEDIDO: 405/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1719/2019.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvio Barbosa, 107 – Vila dos Camargos.
VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 07/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 1ª Cia. Do 15º Batalhão da Polícia Militar.
Credor: Daniel Martins
CPF: 681.103.758-04
CONTRATO/PEDIDO: 505/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1728/2019.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvio Barbosa, 107 – Vila dos Camargos.
VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 07/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 1ª Cia. Do 15º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS:
Credor: Alberto Gomes Moreira Filho
CPF:170.708.478-58
CONTRATO/PEDIDO: 805/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1953/2019.
OBJETO: Locação do imóvel para a instalação do 8º Distrito Policial.
VALOR: R\$ 1.508,37 (mil quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos).
EXIGIBILIDADE: 01/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito à av. Nova Cumbica, 101, destinado à instalação do 8º Distrito Policial.
Credor: Antonio Jorge Gomes Moreira
CPF: 083.639.688-03
CONTRATO/PEDIDO: 1005/2017 – Secretaria Para Assuntos da Segurança Pública.
EMPENHO: 1947/2019.
OBJETO: Locação do imóvel para a instalação do 8º Distrito Policial.
VALOR: R\$ 1.508,36 (mil quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 01/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito à av. Nova Cumbica, 101, destinado à instalação do 8º Distrito Policial.
Credor: Cristina Maria Gomes Moreira
CPF: 577.517.066-00
CONTRATO/PEDIDO: 705/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1946/2019.
OBJETO: Locação do imóvel para a instalação do 8º Distrito Policial.
VALOR: R\$ 4.525,12 (quatro mil quinhentos e vinte cinco reais e doze centavos).
EXIGIBILIDADE: 01/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito à av. Nova Cumbica, 101, destinado à instalação do 8º Distrito Policial.
Credor: Viviane Cristina Gomes Moreira da Silva
CPF: 146.207.778-11
CONTRATO/PEDIDO: 905/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1952/2019.
OBJETO: Locação do imóvel para a instalação do 8º Distrito Policial.
VALOR: R\$ 1.508,37 (mil quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos).
EXIGIBILIDADE: 01/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito à av. Nova Cumbica, 101, destinado à instalação do 8º Distrito Policial.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA – SECRETARIA DA SAÚDE ALEXANDRE HAJIME SHIROMA
CPF: 659.655.078-87
CONTRATO: 001405/2018-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1898/2019
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453-Itapegica-Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/03/2018
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA
CPF: 393.526.258-20
CONTRATO: 001505/2018-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1895/2019
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453-Itapegica-Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/03/2018
JUSTIFICATIVA:Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª COMPANHIA DO 44º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR:
Credor: Alessandro Torres de Andrade
CPF: 276.063.528-79
CONTRATO/PEDIDO: 605/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1727/2019.
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 – Parque Jurema.
VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 16/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 – Parque Jurema, para instalação da 1ª Cia do 44 Batalhão da Polícia Militar.
Credor: Mônica Menezes de Andrade
CPF: 314.206.178-93
CONTRATO/PEDIDO: 505/2018 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1731/2019.
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 – Parque Jurema.
VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 16/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 – Parque Jurema, para instalação da 1ª CIA DO 4º BPM.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA I - SECRETARIA DA SAÚDE ANA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 406.835.594-00
CONTRATO: 3305/2018-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3047/2019
OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito na av. Venturosa, 1479, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 6.883,33 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 19/02/2019 e 28/02/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica De Saúde Jardim Cumbica I - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
FRANCISCO BORGES FILHO
CPF: 636.236.848-72
CONTRATO: 3205/2018-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3048/2019
OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito na av. Venturosa, 1479, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 6.883,33 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 19/02/2019 e 28/02/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica De Saúde Jardim Cumbica I - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 6º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS:
Credor: André Gímenes Barriounevo
CPF: 364.384.338-02
CONTRATO/PEDIDO: 4405/2018 – Secretaria de Assuntos Para Segurança Pública.
EMPENHO: 1981/2019.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco Queiroz Guimarães, nº 341 – Bom Clima.
VALOR: R\$ 1.366,94 (mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 19/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
Credor: Carolina Alcaide Gimenez
CPF: 344.739.008-51
CONTRATO/PEDIDO: 4305/2018 – Secretaria de Assuntos Para Segurança Pública.
EMPENHO: 19/03/2019.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco Queiroz Guimarães, nº 341 – Bom Clima.
VALOR: R\$ 1.366,53 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
EXIGIBILIDADE: 19/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
Credor: Juliana Alcaide Gimenez Sanaote
CPF: 323.592.838-39
CONTRATO/PEDIDO: 4205/2018 – Secretaria de Assuntos Para Segurança Pública.
EMPENHO: 2488/2019.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco Queiroz Guimarães, nº 341 – Bom Clima.
VALOR: R\$ 1.366,53 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
EXIGIBILIDADE: 19/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
Credor: Annelise Hiro Mitsui Kobo
CPF: 134.383.128-83
CONTRATO: 12805/2014-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2186/2019
OBJETO: 4,17% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopóuva - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 7.756,49 (sete mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2019, 02/02/2019 e 02/03/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.
CECILIA MITSUI
CPF: 009.725.818-04
CONTRATO: 12505/2014-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2183/2019
OBJETO: 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopóuva - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 23.250,89 (vinte e três mil, duzentos e cinqüenta reais e oitenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2019, 02/02/2019 e 02/03/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.
CELIA DEL CIAMPO MIAN
CPF: 290.450.708-63
CONTRATO: 12105/2014-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2179/2019
OBJETO: 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopóuva - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 23.250,89 (vinte e três mil, duzentos e cinqüenta reais e oitenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2019, 02/02/2019 e 02/03/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.
ESPÓLIO DE MIGUEL PARDO
CPF: 006.330.548-87
CONTRATO: 12605/2014-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2184/2019
OBJETO: 25% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopóuva - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 46.501,76 (quarenta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2019, 02/02/2019 e 02/03/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.
FREDERICO ALEXANDRE MITSUI
CPF: 066.469.198-60
CONTRATO: 12905/2014-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2187/2019
OBJETO: 4,16% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopóuva - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 7.737,89 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 31/01/2019, 02/02/2019 e 02/03/2019
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.
ILIANA MARIA CARANI MORAES
CPF: 021.766.568-30
CONTRATO: 12405/2014-CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2182/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

Credor: Rute Pannochia Soares

CPF: 681.066.968-04

CONTRATO/PEDIDO: 3505/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1672/2019.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Maximo Gonçalves, nº 16 – Cidade Maia – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 512,96 (quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 3º DP DE GUARULHOS:

Credor: Ivonete Franco da Silva

CPF: 282.235.898-26

CONTRATO/PEDIDO: 11405/2014 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1633/2019.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Damião Lins de Vasconcelos, 1483- Jd Cumbica.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do 3º DP de Guarulhos.

Credor: Wilson Rondon e Silva

CPF: 681.745.788-20

CONTRATO/PEDIDO: 11505/2014 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1634/2019.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Damião Lins de Vasconcelos nº 1483, Jd Cumbica.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do 3º DP de Guarulhos."

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- JD. NOVA

CIDADE- SECRETARIA DA SAÚDE

MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA

CPF: 074.982.598 - 77

CONTRATO: 0080405/2014-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1838/2019

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Angelo Roberto Orsomaso, nº 146, Jardim Nova Cidade

Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim

Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA

CPF: 004.716.878 -12

CONTRATO: 008305/2014-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1820/2019

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à RUA Ângelo Roberto Orsomaso, nº 146, Jardim Nova Cidade

Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim

Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria da

Educação – mês de fevereiro/2019, conforme tabela a seguir:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DOS CONDUTORES - MÊS DE FEVEREIRO/2019													
Nº	NOME	PA	CTR	ANO	VALOR RECIBO	EMP 1	DESC.	EMP 2	DESC.	EMP 1	DESC.	EMP 2	DESC
1	ADÃO ALICIA DE LIMA	39242	50501	2018	R\$ 5.886,69			377/19					R\$ 5.886,69
2	ADEILDO PEDRO DA SILVA	39244	50601	2018	R\$ 6.117,09			566/19					R\$ 6.117,09
3	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	39245	41901	2018	R\$ 6.681,31			228/19					R\$ 6.681,31
4	ADILSON MATOS DOS SANTOS	39255	45501	2018	R\$ 6.347,49			554/19					R\$ 6.347,49
5	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	39258	38701	2018	R\$ 5.429,06			542/19					R\$ 5.429,06
6	ADRIANA LUMI ERA	39260	45301	2018	R\$ 6.347,49			582/19					R\$ 6.347,49
7	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	39262	50201	2018	R\$ 5.886,69			555/19					R\$ 5.886,69
8	AIRTON PEDRO DA SILVA	39263	43201	2018	R\$ 6.117,09			573/19					R\$ 6.117,09
9	ALDIR CARLOS COELHO	39265		2018	R\$ 5.534,42			609/19					R\$ 5.534,42
10	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	39266	44401	2018	R\$ 6.373,09			588/19					R\$ 6.373,09
11	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	39267	50301	2018	R\$ 5.886,69			206/19					R\$ 5.886,69
12	ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	39269	42401	2018	R\$ 5.886,69			188/19					R\$ 5.886,69
13	ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	39271	51401	2018	R\$ 5.886,69			565/19					R\$ 5.886,69
14	ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPOULOS	39274	43301	2018	R\$ 5.886,69			569/19					R\$ 5.886,69
15	ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	39273	43701	2018	R\$ 5.685,88			571/19					R\$ 5.685,88
16	ANTONIO CARLOS BARCELOS	39276	46801	2018	R\$ 5.886,69			485/19					R\$ 5.886,69
17	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	39277	48401	2018	R\$ 5.550,13			275/19					R\$ 5.550,13
18	Antonio Cícero Vieira da Silva	39222	38301	2018	R\$ 6.117,09			579/19					R\$ 6.117,09
19	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	39224	54501	2018	R\$ 5.064,26			575/19					R\$ 5.064,26
20	ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	39227	44601	2018	R\$ 6.117,09			373/19					R\$ 6.117,09
21	ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	39230	43001	2018	R\$ 5.886,69			388/19					R\$ 5.886,69
22	APARECIDA FAHL MACIEL	39329	41801	2018	R\$ 5.886,69			376/19					R\$ 5.886,69
23	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	39231	45601	2018	R\$ 3.973,35			591/19					R\$ 3.973,35
24	BEATRIZ INHUEDES ROSSETO	39233	49001	2018	R\$ 5.064,26			612/19					R\$ 5.064,26
25	BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	39234	38501	2018	R\$ 5.886,69			391/19					R\$ 5.886,69
26	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	39236	50501	2018	R\$ 6.117,09			539/19					R\$ 6.117,09
27	CELIA APARECIDA DE SOUZA	39237	42101	2018	R\$ 6.417,76			533/19					R\$ 6.417,76
28	CÉLIA REGINA CURTIS	39238	48101	2018	R\$ 5.886,69			486/19					R\$ 5.886,69
29	CRISTIANE FERNANDES MARSON	39239	39001	2018	R\$ 6.347,49			596/19					R\$ 6.347,49
30	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	39240	47301	2018	R\$ 5.886,69			587/19					R\$ 5.886,69
31	DAGNITON SILVA SANTOS	39278	52201	2018	R\$ 7.502,95			397/19					R\$ 7.502,95
32	DEBORA PEREIRA DA SILVA	39280	45001	2018	R\$ 5.886,69			272/19					R\$ 5.886,69
33	DORALICE MARTINS	39286	41301	2018	R\$ 6.117,09			570/19					R\$ 6.117,09
34	DORI EDSON FLAUSINO	39287	42701	2018	R\$ 5.886,69			408/19					5886,69
35	EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	39289	51901	2018	R\$ 5.886,69			265/19					5886,69
36	EDILSON DE OLIVEIRA	39290	46201	2018	R\$ 5.886,69			280/19					5886,69
37	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	39291	49101	2018	R\$ 6.117,09			276/19					6117,09
38	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	39294	41601	2018	R\$ 6.117,09			611/19					6117,09
39	EDSON FERNANDES DA SILVA	39295	40601	2018	R\$ 6.117,09			550/19					6117,09
40	EDUARDO BONFIM ROCHA	39297	44801	2018	R\$ 5.886,69			271/19					5886,69
41	ELIETE MARIA ALCÂNTARA	39300	42901	2018	R\$ 5.294,66			532/19					5294,66
42	ELIEZER MARINHO DA SILVA	39301	43101	2018	R\$ 5.886,69			607/19					5886,69
43	ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	39302	43601	2018	R\$ 5.886,69			535/19					5886,69
44	ENESIO DA SILVA SANTANA	39303	49601	2018	R\$ 5.886,69			490/19					5886,69
45	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	39327	45901	2018	R\$ 6.117,09			584/19					6117,09
46	EUDASIO VERAS CARNEIRO	39325	40501	2018	R\$ 5.886,69			560/19					5886,69
47	EUNICE QUARESMA ROSA	39324	51001	2018	R\$ 5.886,69			273/19					R\$ 5.886,69
48	EVANDRO BERNARDES DA SILVA	39208	42801	2018	R\$ 6.117,09			274/19					R\$ 6.117,09
49	EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	39209	44701	2018	R\$ 6.347,49			498/19					R\$ 6.347,49
50	FÁTIMA SPINOLA AMORIELO	39203	45201	2018	R\$ 6.347,49			283/19					R\$ 6.347,49
51	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	39205	38101	2018	R\$ 6.117,09			386/19					R\$ 6.117,09
52	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	39207	38201	2018	R\$ 6.347,49			410/19					R\$ 6.347,49
53	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	39210	50701	2018	R\$ 6.540,51			564/19					R\$ 6.540,51
54	JACIR ZACARIAS	39212	42001	2018	R\$ 5.886,69			267/19					R\$ 5.886,69
55	JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	39215	44501	2018	R\$ 534,97			394/19					R\$ 534,97
56	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	39214	48801	2018	R\$ 6.117,09			479/19					R\$ 6.117,09
57	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	39216	46701	2018	R\$ 5.294,66			594/19					R\$ 5.294,66
58	JOÃO DIAS DA SILVA	39181	47501	2018	R\$ 5.886,69			278/19					R\$ 5.886,69
59	JOÃO MARIA DE LIMA	39182	41501	2018	R\$ 6.117,09			283/19					R\$ 6.117,09
60	JOEL CLAUDINO DA SILVA	39184	48501	2018	R\$ 5.886,69			538/19					R\$ 5.886,69
61	JOEL LOURENÇO RODRIGUES	39188	41201	2018	R\$ 6.511,33			205/19					R\$ 6.511,33
62	JOETE SOUSA DE NOVAES	39191	48901	2018	R\$ 5.886,69			193/19					R\$ 5.886,69
63	JONAS SEBASTIÃO LOPES	39194	37701	2018	R\$ 5.886,69			577/19					R\$ 5.886,69
64	JOSÉ ALCINO HERINGER	39196	37801	2018	R\$ 5.886,69			563/19					R\$ 5.886,69
65	JOSÉ CARLOS DA SILVA	39199	43801	2018	R\$ 6.347,49			493/19					R\$ 6.347,49
66	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	39178	37501	2018	R\$ 6.117,09			578/19					R\$ 6.117,09
67	JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	39179	37601	2018	R\$ 6.117,09			544/19					R\$ 6.117,09
68	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	39183	45401	2018	R\$ 6.117,09			204/19					R\$ 6.117,09
69	JOSE DOMINGOS DE JESUS	39186	47401	2018	R\$ 5.886,69			190/19					R\$ 5.886,69
70	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	39187	42301	2018	R\$ 6.347,49			598/19					R\$ 6.347,49
71	JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	39189	42601	2018	R\$ 6.117,09			576/19					R\$ 6.117,09
72	JOSÉ GARCIA DA COSTA	39190	50101	2018	R\$ 6.117,09			568/19					R\$ 6.117,09
73	JOSE GERALDO RODRIGUES	39192	48301	2018	R\$ 5.064,26			574/19					R\$ 5.064,26
74	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	39193	49701	2018	R\$ 5.886,69			604/19					R\$ 5.886,69
75	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	39195	37901	2018	R\$ 5.886,69			548/19					R\$ 5.886,69
76	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	39197	48601	2018	R\$ 5.886,69			546/19					R\$ 5.886,69
77	JOSÉ NILSON RODRIGUES	39198	38001	2018	R\$ 6.117,09			586/19					R\$ 6.117,09
78	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	39200	46901	2018	R\$ 6.117,09			567/19					R

83	LAICE CALDEIRA DA SILVA	39406	46501	2018	R\$ 5.886,69				279/19			R\$ 5.886,69
84	LEANDRO BENEVIDES NUNES	39405	44001	2018	R\$ 6.117,09				545/19			R\$ 6.117,09
85	LEONARDO DAVID LARA	39403	40701	2018	R\$ 5.886,69				284/19			R\$ 5.886,69
86	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	39402	39201	2018	R\$ 6.117,09				378/19			R\$ 6.117,09
87	LUIZ CARDOSO DA SILVA	39400	43401	2018	R\$ 6.347,49				375/19			R\$ 6.347,49
88	LUIZ SOUZA	39399	47701	2018	R\$ 6.117,09				572/19			R\$ 6.117,09
89	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	39398	42501	2018	R\$ 6.347,49				543/19			R\$ 6.347,49
90	MARCO ANTONIO FERREIRA	39397	41101	2018	R\$ 5.886,69				547/19			R\$ 5.886,69
91	MARCOS ANTONIO DE LARA	39396	46101	2018	R\$ 6.117,09				227/19			R\$ 6.117,09
92	MARCOS APARECIDO XAVIER	39486	47001	2018	R\$ 5.377,86				557/19			R\$ 5.377,86
93	MARCOS CAMINI	39487	47601	2018	R\$ 5.294,66				549/19			R\$ 5.294,66
94	MARCOS FERRAZ DE LIMA	39494	49301	2018	R\$ 4.203,75				556/19			R\$ 4.203,75
95	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	39495	39701	2018	R\$ 5.886,69				229/19			R\$ 5.886,69
96	Maria Cecília Dos Santos Lima	39497	39601	2018	R\$ 5.886,69				195/19			R\$ 5.886,69
97	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIVETTA	39500	52101	2018	R\$ 6.117,09				382/19			R\$ 6.117,09
98	MARIA DE LOURDES DA SILVA	39502	50001	2018	R\$ 5.886,69				372/19			R\$ 5.886,69
99	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	39503	47901	2018	R\$ 6.117,09				379/19			R\$ 6.117,09
100	MARIA FREIRE MACHADO INHUEDS	39504	44101	2018	R\$ 5.886,69				585/19			R\$ 5.886,69
101	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	39507	39801	2018	R\$ 5.886,69				561/19			R\$ 5.886,69
102	MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	39508	40901	2018	R\$ 5.886,69				384/19			R\$ 5.886,69
103	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	39511	46601	2018	R\$ 5.886,69				534/19			R\$ 5.886,69
104	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	39512	48701	2018	R\$ 5.886,69				536/19			R\$ 5.886,69
105	MARIA TÂNIA DOS SANTOS SOUZA	39514	45701	2018	R\$ 5.313,86				602/19			R\$ 5.313,86
106	MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	39515	51601	2018	R\$ 6.117,09				605/19			R\$ 6.117,09
107	MARINES PAULINO DA SILVA	39517	40301	2018	R\$ 5.886,69	219/19	R\$ 5.886,69					
108	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	39518	47801	2018	R\$ 5.886,69	201/19	R\$ 5.886,69					
109	MAURO DE SENA RAMOS DA CRUZ	39519	40801	2018	R\$ 6.731,49	212/19	R\$ 6.731,49					
110	MERIMARTA MARTINS DIAS	39434	41401	2018	R\$ 6.117,09	224/19	R\$ 6.117,09					
111	MOACIR VICENTE DE PAULA	39435	50901	2018	R\$ 5.886,69	239/19	R\$ 5.886,69					
112	NANCI ROSA	39436	38401	2018	R\$ 5.886,69	257/19	R\$ 5.886,69					
113	NELCI APARECIDA GOMES	39437	39101	2018	R\$ 6.117,09	213/19	R\$ 6.117,09					
114	NILCLER RAMIREZ LEMOS	39439	43901	2018	R\$ 5.886,69	216/19	R\$ 5.886,69					
115	NILDE ALVES PESSOA BERARDI	39440	38601	2018	R\$ 5.886,69	199/19	R\$ 5.886,69					
116	OZIMAR MORAIS DOS SANTOS	39443	40001	2018	R\$ 5.886,69	218/19	R\$ 5.886,69					
117	OSMAR ARRUDA DA SILVA	39442	45801	2018	R\$ 6.117,09	248/19	R\$ 6.117,09					
118	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	39444	49401	2018	R\$ 5.886,69	255/19	R\$ 5.886,69					
119	PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	39431	47101	2018	R\$ 5.886,69	221/19	R\$ 5.886,69					
120	PAULO LEÃO DA SILVA	39432	38801	2018	R\$ 3.973,35	209/19	R\$ 3.973,35					
121	PEDRO GARCIA DA COSTA	39433	49501	2018	R\$ 6.117,09	194/19	R\$ 6.117,09					
122	RAIMUNDO MENDES BORGES	39426	38901	2018	R\$ 5.886,69	230/19	R\$ 5.886,69					
123	REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	39427	46301	2018	R\$ 6.117,09	185/19	R\$ 6.117,09					
124	REGINALDO NAVES DA SILVA	39428	49201	2018	R\$ 5.294,66	203/19	R\$ 5.294,66					
125	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	39429	51701	2018	R\$ 6.696,93	232/19	R\$ 6.696,93					
126	RENE DURAN RIVERO	39423	40101	2018	R\$ 5.886,69	222/19	R\$ 5.886,69					
127	RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	39425	39301	2018	R\$ 5.954,00	241/19	R\$ 5.954,00					
128	ROBERTO PICCIUTTI	39419	49801	2018	R\$ 6.117,09	186/19	R\$ 6.117,09					
129	ROSELY BRANDA DA SILVA	39421	45101	2018	R\$ 5.294,66	211/19	R\$ 5.294,66					
130	ROSICLER RIBEIRO	39422	39501	2018	R\$ 6.347,49	187/19	R\$ 6.347,49					
131	SARA REGINA MORAES DA SILVA	39408	46001	2018	R\$ 5.886,69	223/19	R\$ 5.886,69					
132	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	39410	51801	2018	R\$ 5.886,69	244/19	R\$ 5.886,69					
133	SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	39411	51301	2018	R\$ 5.886,69	252/19	R\$ 5.886,69					
134	SERGIO JOSE DA SILVA	39414	44201	2018	R\$ 5.294,66	189/19	R\$ 5.294,66					
135	SERGIO ROBERTO DA SILVA	39415	50801	2018	R\$ 5.886,69	253/19	R\$ 5.886,69					
136	SHIRLEY CAVALCANTE EÇA	39417	40201	2018	R\$ 5.886,69	247/19	R\$ 5.886,69					
137	SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	39418	48001	2018	R\$ 5.294,66	240/19	R\$ 5.294,66					
138	SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	39375	52301	2018	R\$ 6.117,09	254/19	R\$ 6.117,09					
139	SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	39377	44301	2018	R\$ 5.064,26	202/19	R\$ 5.064,26					
140	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	39381	51101	2018	R\$ 5.886,69	250/19	R\$ 5.886,69					
141	TERESINHA MARIA AQUINO CAVALCANTE	39382	51501	2018	R\$ 5.294,66	191/19	R\$ 5.294,66					
142	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	39384	42201	2018	R\$ 5.064,26	198/19	R\$ 5.064,26					
143	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	39385	47201	2018	R\$ 6.117,09	256/19	R\$ 6.117,09					
144	ULISSES BERARDI	39386	49901	2018	R\$ 6.117,09	236/19	R\$ 6.117,09					
145	VALDIR IRENE	39387	41001	2018	R\$ 5.886,69	235/19	R\$ 5.886,69					
146	VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	39388	51201	2018	R\$ 5.886,69	215/19	R\$ 5.886,69					
147	VALMIR ALVES DOS SANTOS	39389	41701	2018	R\$ 6.347,49	214/19	R\$ 6.347,49					
148	VALTER RODRIGUES	39390	46401	2018	R\$ 5.886,69	231/19	R\$ 5.886,69					
149	Valternil de Jesus Dantas	39391	52001	2018	R\$ 5.886,69	197/19	R\$ 5.886,69					
150	VERA ANGELA NERY	39392		2018	R\$ 5.883,50	225/19	R\$ 5.883,50					
151	VILMA BISPO CORTEZ	39393	39401	2018	R\$ 5.886,69	196/19	R\$ 5.886,69					
152	WASHINGTON SILVA CORREIA	39395	40401	2018	R\$ 5.886,69	242/19	R\$ 5.886,69					
153	JOSÉ CARLOS CAMILO	45419	54101	2012	R\$ 7.445,87	226/19	R\$ 7.445,87					
					R\$ -							
154	Carolina Vieira Medeiros	5707	9801	2013	R\$ 5.992,39				405/19			R\$ 5.992,39
155	Cintia Benevides Nunes	5648	9201	2013	R\$ 5.567,59				502/19			R\$ 5.567,59
156	Elaine Silene Cicon Picon	5653	8601	2013	R\$ 5.567,59				409/19			R\$ 5.567,59
157	Fabio Julio Santana	5650	9101	2013	R\$ 5.567,59		R\$ -		526/19			R\$ 5.567,59
158	José Adeildo Lacerda de Medeiros	5665	9501	2013	R\$ 5.992,39				421/19			R\$ 5.992,39
159	José Odílio Leitão	5689	10201	2013	R\$ 6.005,50				400/19			R\$ 6.005,50
160	Marcelo Batista da Silva	5652	8501	2013	R\$ 5.567,59				411/19			R\$ 5.567,59
161	Mauricio Pereira Gregorio	5640	8801	2013	R\$ 5.211,26				407/19			R\$ 5.211,26
162	Wagner Nicolau dos Santos	5644	8901	2013	R\$ 5.567,59				530/19			R\$ 5.567,59
					R\$ -							
163	Paulo Marcel Moreira da Silva	5654	11001	2013	R\$ 5.605,04				525/19			R\$ 5.605,04
					R\$ -							R\$ -
164	Cicero Passos de Melo Filho	5800	9501	2014	R\$ 5.625,29				R\$ -			R\$ 5.625,29
165	Fabiana de Jesus Gomes	5807	11501	2014	R\$ 5.828,02	259/19	R\$ 5.828,02					
166	João Elizeu da Silva	5701	11201	2014	R\$ 5.396,02				504/19			R\$ 5.396,02
167	José Wellington Figueiredo de Sousa	5699	11101	2014	R\$ 5.396,02				559/19			R\$ 5.396,02
168	Robison José Rodrigues	5805	11401	2014	R\$ 5.601,22				503/19			R\$ 5.601,22
169	Vera Lúcia Cândido	5801	9801	2014	R\$ 5.625,29				553/19			R\$ 5.625,29
					R\$ -							
170	Clayton Cardoso Ferreira	40857	36801	2018	R\$ 1.025,21				600/19			R\$ 1.025,21
171	Edvania Maria de Oliveira Carvalho	5810	22201	2014	R\$ 5.792,08				528/19			R\$ 5.792,08
					R\$ 997.728,54							

Exigibilidade:25/03/2019

Objeto:Programa de Transporte Escolar Gratuito. Pagamento dos condutores referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor:R\$ 997.728,54(novecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Justificativa:Justificamos a necessidade do pagamento por tratar-se de Transporte Escolar Gratuito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público, cuja paralisação acarretaria dificuldade de acesso e permanência dos alunos na Escola e, conseqüentemente, prejuízo ao aprendizado dos mesmos.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 13601/2017 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 3712/2018, 3713/2018, 5822/2018, 5823/2018, 13979/2018, 13980/2018, 14235/2018, 14236/

2018, 2223/2019 e 2227/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para controle de acesso e serviços de limpeza com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, uniformes, EPI's nas escolas e nas unidades administrativas da Secretaria de Educação. VALOR: R\$ 4.381.979,49 (quatro milhões trezentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6052 e 6053.

EXIGIBILIDADE: 14/03/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada para execução de serviços de agente de portaria e limpeza nas unidades administrativas e escolas municipais da Secretaria de Educação.

	(UNIDADE = EQUIVALE A 1 ÁRVORE). MÉDIA DE 6 A 10 M DE ALTURA.			
3/2	(75%) SERVIÇO DE PODA COM REMOÇÃO DE ÁRVORE E REBAIXAMENTO DE TOCO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS, COM O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ATÉ O LOCAL DETERMINADO: (UNIDADE = EQUIVALE A 1 ÁRVORE). MÉDIA DE 6 A 10 M DE ALTURA.	UNIDADE	SERVIÇO	656,47
5/3	(25%) SERVIÇO DE PODA DE REBAIXAMENTO DE COPA DE ÁRVORE, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS, COM O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ATÉ O LOCAL DETERMINADO. TIPOS DE PORTE: (UNIDADE = EQUIVALE A 1 ÁRVORE). ALTA MAIS DE 10 M DE ALTURA.	UNIDADE	SERVIÇO	1.156,69
3/3	(75%) SERVIÇO DE PODA COM REMOÇÃO DE ÁRVORE E REBAIXAMENTO DE TOCO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS, COM O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ATÉ O LOCAL DETERMINADO: (UNIDADE = EQUIVALE A 1 ÁRVORE). ALTA MAIS DE 10 M DE ALTURA.	UNIDADE	SERVIÇO	1.065,43

ARP 9711/2019 - PA 39055/2018 - PE 348/2018-DLC - CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE - OBJETO: 75% SERVIÇOS DE TRANSPLANTES DE ÁRVORES - FORNECEDOR: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA - ASS: 01/03/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
4/1	(75%) SERVIÇO DE TRANSPLANTE DE ÁRVORES, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO HÍDRICA COM O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO INDIVÍDUO ARBÓRIO ATÉ O LOCAL DETERMINADO: (UNIDADE = EQUIVALE A 1 ÁRVORE). PEQUENO ATÉ 6 M DE ALTURA.	UNIDADE	SERVIÇO	2.050,00
4/2	(75%) SERVIÇO DE TRANSPLANTE DE ÁRVORES, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO HÍDRICA COM O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO INDIVÍDUO ARBÓRIO ATÉ O LOCAL DETERMINADO: (UNIDADE = EQUIVALE A 1 ÁRVORE). MÉDIA DE 6 A 10 M DE ALTURA.	UNIDADE	SERVIÇO	3.148,00
4/3	(75%) SERVIÇO DE TRANSPLANTE DE ÁRVORES, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO HÍDRICA COM O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO INDIVÍDUO ARBÓRIO ATÉ O LOCAL DETERMINADO: (UNIDADE = EQUIVALE A 1 ÁRVORE). ALTA MAIS DE 10 M DE ALTURA.	UNIDADE	SERVIÇO	3.802,00

ARP 10311/2019 - PA 42559/2018 - PE 364/2018-DLC - CONTRATANTE: SEC DA SAÚDE - OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E ESPESANTE ALIMENTAR - FORNECEDOR: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP - ASS: 07/03/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
2/1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEÍCA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, CAROTENOIDES E MICRONUTRIENTES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO DE 200ML HERMETICAMENTE FECHADO. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 5325) MARCA/FABRICANTE: NUTRINI® ENERGY MULTIFIBER / DANONE	FRASCO	NUTRINI ENERGY MF DANONE / FAB. NUTRÍCIA / EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 200ML = 300KCAL / SABOR: ISENTO / CÓD. ALFANDEGÁRIO: 21069090 / NUM. DE REGISTRO: 665770031 / PROCED. HOLANDA / VALIDADE: 12 MESES	28,64
5/1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DE USO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEÍCO, ENRIQUECIDO COM EPA E DHA, MIX DE FIBRAS E CAROTENOIDES. SABORES LARANJA-LIMÃO E PÊSSEGO-GENGIBRE. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO DE 125ML HERMETICAMENTE FECHADO. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 4544) MARCA/FABRICANTE: FORTICARE® / DANONE	FRASCO	FORTICARE DANONE / FAB. NUTRÍCIA / EMBALAGEM: CARTUCHO COM QUATRO GARRAFAS PLÁSTICAS DE 125ML = 800KCAL / CÓD. ALFANDEGÁRIO: 21069090 / NUM. DE REGISTRO: 665770007 / PROCED. HOLANDA / VALIDADE: 10 MESES	20,22
6/1	ESPESANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO PARA PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, COM AMIDO DE MILHO MODIFICADO. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA DE 300G HERMETICAMENTE FECHADA. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 4944) MARCA/FABRICANTE: NUTILIS® / DANONE	LATA	NUTILIS DANONE / FAB. MILUPA / EMBALAGEM: 1 LATA DE 300G = 1050KCAL / CÓD. ALFANDEGÁRIO: 35051000 / NUM. DE REGISTRO: ISENTO. CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 23 DE 2000 / PROCED. ALEMÂNHA / VALIDADE: 24 MESES	68,17
7/1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEÍCA, COM FIBRAS, CAROTENOIDE. SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO DE 200ML HERMETICAMENTE FECHADO. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 5045) MARCA/FABRICANTE: FORTINI® MULTI FIBER / DANONE	FRASCO	FORTINI MULTI FIBER DANONE / FAB. NUTRÍCIA / EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 200ML = 300KCAL / CÓD. ALFANDEGÁRIO: 21069090 / NUM. DE REGISTRO: 665770036 / PROCED. HOLANDA / VALIDADE: 12 MESES	20,13
7/2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEÍCA, COM FIBRAS, CAROTENOIDE. SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO DE 200ML HERMETICAMENTE FECHADO. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 5046) MARCA/FABRICANTE: FORTINI® MULTI FIBER / DANONE	FRASCO	FORTINI MULTI FIBER DANONE / FAB. NUTRÍCIA / EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 200ML = 300KCAL / CÓD. ALFANDEGÁRIO: 21069090 / NUM. DE REGISTRO: 665770035 / PROCED. HOLANDA / VALIDADE: 12 MESES	20,13

ARP 10511/2019 - PA 42559/2018 - PE 364/2018-DLC - CONTRATANTE: SEC DA SAÚDE - OBJETO: 75% FORNECIMENTO ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CONTROLE GLICÊMICO - FORNECEDOR: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - ASS: 07/03/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
1/1	75% - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO DE 200ML HERMETICAMENTE	FRASCO	GLUCERNA SR/ ABBOTT / EMBALAGEM: GARRAFINHA	14,48

	FECHADO. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 6044) MARCA/FABRICANTE: GLUCERNA® SR/ ABBOTT			COM 200ML / RMS: 474320129 / PROCED. HOLANDA / COD. ALFANDEGÁRIO 21069090
1/2	75% - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO DE 200ML HERMETICAMENTE FECHADO. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 6045) MARCA/FABRICANTE: GLUCERNA® SR/ ABBOTT	FRASCO		14,48

ARP 11011/2019 - PA 42559/2018 - PE 364/2018-DLC - CONTRATANTE: SEC DA SAÚDE - OBJETO: (25% - LOTE 3) FORNECIMENTO DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CONTROLE GLICÊMICO, ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DE USO ORAL OU ENTERAL E FIBRA ALIMENTAR COM PROBIÓTICO - FORNECEDOR: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME - ASS: 08/03/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
3/1	25% - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO DE 200ML HERMETICAMENTE FECHADO. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 6044) MARCA/FABRICANTE: GLUCERNA® SR/ ABBOTT	FRASCO	GLUCERNA SR/ ABBOTT / EMBALAGEM: GARRAFINHA 200ML / PROCED. HOLANDA / RMS: 4743201290014	14,48
4/1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DE USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, COM 100% DE CASEINATO DE POTÁSSIO, 26% DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G HERMETICAMENTE FECHADA. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 6429) MARCA/FABRICANTE: MODULEN® / NESTLÉ	LATA	MODULEN / NESTLE / EMBALAGEM: LATA 400G / PROCED. HOLANDA / RMS: 4007617780039	299,67
8/1	FIBRA ALIMENTAR COM PROBIÓTICO, COMPOSTO POR FIBRA SOLÚVEL E LACTOBACILLUS REUTERI. SEM SABOR. INDICADO A PARTIR DE 04 ANOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 5G. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 6267) MARCA/FABRICANTE: FIBER MAIS® FLORA/ NESTLÉ	SACHÊ	FIBER MAIS FLORA / NESTLE / EMBALAGEM: SACHÊ 5G / PROCED. ALEMÂNHA / RMS: 4007618610021	10,63
3/2	25% - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO DE 200ML HERMETICAMENTE	FRASCO	GLUCERNA SR/ABBOTT / EMBALAGEM: GARRAFINHA	14,48
	FECHADO. INFORMAR MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO USO INTERNO 6045) MARCA/FABRICANTE: GLUCERNA® SR/ ABBOTT		200ML / PROCED. HOLANDA / RMS: 4743201300011	

ARP 7711/2019 - PA 29485/2018 - PE 258/2018-DLC - CONTRATANTE: SEC DA SAÚDE - OBJETO: FORNECIMENTO DE DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML - FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ASS: 08/02/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
4/4	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 20 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 1130	FRASCO	NAUSILON B6 25/5 MG 20 ML CAIXA C/ 1 FR / FAB. CIFARMA / PROC. NACIONAL / R.M.S.: 1.1580.0078.004.6	2,36

ARP 8911/2019 - PA 29485/2018 - PE 258/2018-DLC - CONTRATANTE: SEC DA SAÚDE - OBJETO: FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500MG - FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - ASS: 25/02/2019.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
2/2	AMOXICILINA 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP CONTENDO 7 UNIDADES OU EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC Nº 80/06. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. UNIDADE: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRI MIDO REVESTIDO/DRÁGEA. CÓDIGO INTERNO: 285	UNIDADE	AMOXICILINA GENÉRICO/ AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA BRASIL / AUROBINDO PHARMA LIMITED INDIA / PROC. NACIONAL/ IMPORTADO / R.M.S.: 15167.0019.004.3 / EMB. 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 350 EMB HOSP	0,1547

ARP 9111/2019 - PA 38902/2018 - PE 334/2018-DLC - CONTRATANTE: SEC DA SAÚDE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: SOMATROPINA DE 12UI - FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ASS: 25/02/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
1/1	SOMATROPINA DE 12 UI. FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL E 1 AMPOLA DILUENTE COM ÁGUA PARA INJETÁVEIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEO/ INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 5072	FRASCO AMPOLA	HORMOTROP 12UI C/1 / FAB. BERGAMO / RMS: 1084601370025 / PROC. IMPORTADO / PROD. DESONERADO CON. CONVÊNIO ICMS 87/02	307,00

ARP 9411/2019 - PA 20585/2018 - PE 320/2018-DLC - CONTRATANTE: SEC DA SAÚDE - OBJETO: FORNECIMENTO DE AMPICILINA 1G, HALOPERIDOL 5MG/ML, NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML, SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ASS: 28/02/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
1/1	AMPICILINA 1 G. FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-	UNIDADE	GENÉRICO: FABRICANTE:	4,62

	AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. CÓDIGO INTERNO: 286 - UNIDADE: FRASCO/AMPOLA		TEUTO; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; APRESENTAÇÃO: CX C/ 50; RMS: 103700299	
6/6	HALOPERIDOL 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA / FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 1817 UNIDADE: AMPOLA/FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	GENÉRICO; FABRICANTE: HYPOFARMA; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; APRESENTAÇÃO: CX C/ 50; RMS: 103870061	1,25
9/9	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE NOREPINEFRINA BASE). FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 4 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. CÓDIGO INTERNO: 2297	AMPOLA	GENÉRICO; FABRICANTE: HIPOLABOR; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; APRESENTAÇÃO: CX C/ 50; RMS: 113430126	2,11
10/10	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. CÓDIGO INTERNO: 3026	FRASCO-AMPOLA	SUCCITRAT; FABRICANTE: BLAU; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; APRESENTAÇÃO: CX C/ 1; RMS: 116370078	10,12

ARP 7611/2019 - PA 16853/2018 - PE 200/2018-DLC - CONTRATANTE: SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CAMISETA GOLA REDONDA - FORNECEDOR: MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - ASS: 08/02/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
2/1	CAMISETA GOLA REDONDA	PEÇA	MÁXIMO INDUSTRIA / PROCED. BRASIL	13,00

ARP 8011/2019 - PA 16853/2018 - PE 200/2018-DLC - CONTRATANTE: SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - OBJETO: (75%) FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - BOTA E COTURNO - FORNECEDOR: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP - ASS: 12/02/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
5/1	75% - COTURNO TÁTICO EM COURO	PAR	KALLUCCI / FAB.: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA -EPP / REF.: COT TAT	210,00
5/2	75% - BOTA PRETA CANO CURTO	PAR	KALLUCCI / FAB.: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA -EPP / REF.: BPM 10	188,50
5/3	75% - BOTA MOTOCICLISTA	PAR	KALLUCCI / FAB.: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA -EPP / REF.: 10730	322,08

ARP 8411/2019 - PA 16853/2018 - PE 200/2018-DLC - CONTRATANTE: SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CINTO. - FORNECEDOR: COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP - ASS: 13/02/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
4/1	CINTO DE NYLON AZUL NOITE - FIVELA CROMADA	PEÇA	THIALLI	19,00
4/2	CINTO DE NYLON AZUL NOITE - FIVELA DOURADA	PEÇA	THIALLI	23,75

ARP 9911/2019 - PA 16853/2018 - PE 200/2018-DLC - CONTRATANTE: SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - OBJETO: (25% - LOTE 06) - FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CALÇA, CAMISA, BOTAS E OUTROS) - FORNECEDOR: CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA -ME - ASS: 07/03/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
1/1	CALÇA OPERACIONAL FEMININA RIP STOP	PEÇA	CAVIRELU	90,00
6/1	25% - COTURNO TÁTICO EM COURO	PAR	VALCORE	135,40
1/2	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA RIP STOP	PEÇA	CAVIRELU	90,00
6/2	25% - BOTA PRETA CANO CURTO	PAR	VALCORE	135,00
1/3	CAMISA OPERACIONAL FEMININA RIP STOP	PEÇA	CAVIRELU	90,70
6/3	25% - BOTA MOTOCICLISTA	PAR	VALCORE	257,60
1/4	CAMISA OPERACIONAL MASCULINA RIP STOP	PEÇA	CAVIRELU	90,80
1/5	CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA RIP STOP	PEÇA	CAVIRELU	90,00
1/6	GORRO COM PALA (COBERTURA) AZUL NOITE RIP STOP - 1ª - 2ª - 3ª CLASSE	PEÇA	CAVIRELU	28,00
1/7	GORRO COM PALA (COBERTURA) AZUL NOITE RIP STOP - CD	PEÇA	CAVIRELU	28,00
1/8	GORRO COM PALA (COBERTURA) AZUL NOITE INSPETORES	PEÇA	CAVIRELU	28,00
1/9	GORRO COM PALA (COBERTURA) BRANCA RIP STOP - 1ª - 2ª - 3ª CLASSE	PEÇA	CAVIRELU	28,00
1/10	GORRO COM PALA (COBERTURA) BRANCA RIP STOP - CD	PEÇA	CAVIRELU	28,00
1/11	GORRO COM PALA (COBERTURA) BRANCA RIP STOP - INSPETOR	PEÇA	CAVIRELU	30,00
1/12	JAQUETA OPERACIONAL AZUL NOITE RIP STOP	PEÇA	CAVIRELU	271,37
1/13	CONJUNTO DE UNIFORME INSPETORIA CANIL/AMBIENTAL	PEÇA	CAVIRELU	300,00

ARP 10711/2019 - PA 16853/2018 - PE 200/2018-DLC - CONTRATANTE: SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MEIA - FORNECEDOR: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - ME - ASS: 07/03/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
3/1	MEIA	PAR	VT / MEIAS VITOR LTDA / PROCED. NACIONAL	6,00

ARP 10411/2019 - PA 14546/2018 - PE 197/2018-DLC - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - OBJETO: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - FORNECEDOR: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP - ASS: 07/03/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
3/1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE	LATA	APTAMIL SOJA 2 - DANONE	40,85

	SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA DE SOJA, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES Nº 43, 44 E 45 DE 2011 E SUAS ATUALIZACOES. APRESENTAÇÃO EM PO. LATA DE 800G. INFORMAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CODIGO DE USO INTERNO 1698)		/ KASDORF / PROC. ARGENTINA / SABOR ISENTO / EMB. 01 LATA DE 800G = 5800ML / 3942KCAL/ COD. ALF. 1901.1010/ N.REGISTRO: 6.6577.0021 / VAL. PROD. 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	
8/1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM SABOR, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E OUTRAS ALERGIAS. COMPOSTA POR 100% DE AMINOACIDOS LIVRES. APRESENTAÇÃO EM PO. LATA DE 400G. INFORMAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CODIGO DE USO INTERNO 6446). 100% DESTINADO A MANDADO JUDICIAL. MARCA: NEOFORTE / DANONE	LATA	NEOFORTE / SHS / PROC. INGLATERRA / SABOR BAUNILHA / EMB. 01 LATA DE 400G = 1829KCAL /1829ML / COD. ALF. 2106.9090 / N.REGISTRO: 6.5930.0001 / VAL. PROD. 18 (DEZOITO) MESES / IMPORTADO POR SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	140,95

ARP 11611/2019 - PA 14546/2018 - PE 197/2018-DLC - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - OBJETO: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - FORNECEDOR: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - EPP - ASS: 12/03/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
2/1	25% - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA, EM PO, COM MAIOR APORTE DE SORO DO LEITE EM RELACAO A CASEINA, COM ADICAO DE DHA/ARA E FERRO. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES Nº 43 E 44 DE 19/09/2011 E SUAS ATUALIZACOES. APRESENTAÇÃO EM PO. INFORMAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CODIGO DE USO INTERNO 1703)	GRAMA	NAN COMFORT 1 / NESTLE BRASIL LTDA / PROC. NACIONAL / RMS 4.0076.1911	0,0380
5/1	25% - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES Nº 43, 44 E 45 DE 2011 E SUAS ATUALIZACOES. APRESENTAÇÃO EM PO. LATA DE 400G. INFORMAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CODIGO DE USO INTERNO 1699)	LATA	NAN S.L. / NESTLE BRASIL LTDA / PROC. NACIONAL / RMS 4.0076.1899	21,81
6/1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 06 MESES, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA, COM ADICAO DE DHA/ARA. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES Nº 43 E 44 DE 19/09/2011 E SUAS ATUALIZACOES. APRESENTAÇÃO EM PO. INFORMAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CODIGO DE USO INTERNO 1702)	GRAMA	NAN COMFOR 2 / NESTLE BRASIL LTDA / PROC. NACIONAL / RMS 4.0076.1951	0,0370
7/1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO COM REFLUXO OU COM REGURGITACAO, COM AGENTE ESPESANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES Nº 49 DE 2014 E SUAS ATUALIZACOES. APRESENTAÇÃO EM PO. LATA DE 400G. INFORMAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CODIGO DE USO INTERNO 4799).	LATA	NAN AR / NESTLE BRASIL LTDA / PROC. NACIONAL / RMS 6.5965.0017.001.1	20,40

ARP 11911/2019 - PA 14546/2018 - PE 197/2018-DLC - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - OBJETO: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES E FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO - FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - ASS: 13/03/19.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
1/1	75% - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA, EM PO, COM MAIOR APORTE DE SORO DO LEITE EM RELACAO A CASEINA, COM ADICAO DE DHA/ARA E FERRO. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES Nº 43 E 44 DE 19/09/2011 E SUAS ATUALIZACOES. APRESENTAÇÃO EM PO. INFORMAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CODIGO DE USO INTERNO 1703)	GRAMA	NAN COMFOR 1 / NESTLE / PROC. NACIONAL / APRES. LATA COM 400G / R.M.S. 4.0076.1911	0,0377
4/1	75% - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES Nº 43, 44 E 45 DE 2011 E SUAS ATUALIZACOES. APRESENTAÇÃO EM PO. LATA DE 400G. INFORMAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CODIGO DE USO INTERNO 1699)	LATA	NAN SL / NESTLE / PROC. IMPORTADO / APRES. LATA COM 400G / R.M.S. 4.0076.1899	35,27

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tomamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura.

PA 5542/18 - ARP 17111/18 OBJETO: FORNECIMENTO DE NUTREN ACTIVE, PEDIASURE COMPLETE E GLUCERNA PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. FORNECEDOR: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME ASS: 10/09/2018.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
1/1	NUTREN ACTIVE® - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS COM FIBRAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA DE 400 GRAMAS. SABOR BAUNILHA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4438). MARCA / FABRICANTE: NUTREN ACTIVE® - NESTLÉ	LATA	NUTREN ACTIVE BAUNILHA / NESTLÉ. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. REGISTRO MS ANVISA: 400761763.	44,56
4/1	PEDIASURE COMPLETE® - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 - 10 ANOS DE IDADE, PODENDO SER UTILIZADO COMO DIETA ENTERAL/ORAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. ENRIQUECIDO COM PREBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, DHA, ARA. SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM LATA DE 400G. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4880). MARCA / FABRICANTE: PEDIASURE COMPLETE® - ABBOTT	LATA	PEDIASURE COMPLETE CHOCOLATE / ABBOTT. PROCEDÊNCIA: CINGAPURA. REGISTRO MS ANVISA: 474320341.	40,00
5/1	GLUCERNA® - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA SITUAÇÕES DE INTOLERÂNCIA À GLICOSE E INDIVÍDUOS DIABÉTICOS. FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM LATA DE 400G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6356). MARCA / FABRICANTE: GLUCERNA® - ABBOTT	LATA	GLUCERNA PÓ BAUNILHA / ABBOTT. PROCEDÊNCIA: ESPANHA. REGISTRO MS ANVISA: 4.7432.0344.003-1.	54,54

1 / 2	NUTREN ACTIVE® - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS COM FIBRAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA DE 400 GRAMAS. SABOR MORANGO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4437). MARCA / FABRICANTE: NUTREN ACTIVE® - NESTLÉ	LATA	NUTREN ACTIVE / MORANGO NESTLÉ. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. REGISTRO MS ANVISA: 400761765.	44,56
1 / 3	NUTREN ACTIVE® - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS COM FIBRAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA DE 400 GRAMAS. SABOR CHOCOLATE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4440). MARCA / FABRICANTE: NUTREN ACTIVE® - NESTLÉ	LATA	NUTREN ACTIVE / CHOCOLATE NESTLÉ. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. REGISTRO MS ANVISA: 400761764.	44,56

ARP 16611/18 PA 5542/18 OBJETO: FORNECIMENTO DE MILNUTRI PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. FORNECEDOR: MEDICAL FARMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP ASS: 06/09/18.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
6 / 1	MILNUTRI® - COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR; BAIXO TEOR DE SÓDIO. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM DE 800G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6389). MARCA / FABRICANTE: MILNUTRI® - DANONE	LATA	MILNUTRI DANONE / BRASIL. SABOR: ISENTO. EMBALAGEM: 1 LATA DE 800G = 5200 ML / 3614 KCAL. CÓDIGO ALFANDEGÁRIO: 1901.1010. NÚMERO DO REGISTRO: MAPA: 0001/347. PROC/FAB.: POÇOS DE CALDAS/ BRASIL. VAL. PROD: 18 MESES.	40,00

ARP 30511/18 PA 1255/18 OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA STIHL. FORNECEDOR: COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA - EPP ASS: 10/12/18.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
1 / 1	MANÍPULO ELASTOSTART Ø 3,5 MM - 0000-190-3401	PEÇA	ORIGINAL STIHL	31,02
1 / 2	MANÍPULO ELASTOSTART Ø 3 MM - 0000-190-3402	PEÇA	ORIGINAL STIHL	31,35
1 / 3	CORDÃO DE ARRANQUE Ø 3X800 MM - 0000-195-8200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,38
1 / 4	TAMPA DO TANQUE (MS038M) - 0000-350-0510	PEÇA	ORIGINAL STIHL	14,30
1 / 5	TAMPA DO TANQUE - 0000-350-0520	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,08
1 / 6	TAMPA DO TANQUE (BR420) - 0000-350-0527	PEÇA	ORIGINAL STIHL	14,30
1 / 7	TAMPA DO TANQUE (HT131) - 0000-350-0533	PEÇA	ORIGINAL STIHL	22,28
1 / 8	TAMPA DO TANQUE - 0000-350-0537	PEÇA	ORIGINAL STIHL	17,88
1 / 9	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO - 0000-350-3500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	12,29
1 / 10	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO - 0000-350-3502	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,08
1 / 11	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO - 0000-350-3504	PEÇA	ORIGINAL STIHL	13,23
1 / 12	RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - 0000-350-5800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	14,57
1 / 13	RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - 0000-350-5802	PEÇA	ORIGINAL STIHL	14,57
1 / 14	FILTRO - 0000-358-1800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,20
1 / 15	MÓDULO DE IGNIÇÃO - 0000-400-1300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	201,87
1 / 16	MÓDULO DE IGNIÇÃO - 0000-400-1306	PEÇA	ORIGINAL STIHL	89,41
1 / 17	VELA DE IGNIÇÃO - 0000-400-7000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,09
1 / 18	VELA DE IGNIÇÃO NGK CMR 6 H - 0000-400-7011	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,09
1 / 19	ROLETE DO PINHÃO 3/8" 8D - 0000-642-1216	PEÇA	ORIGINAL STIHL	25,75
1 / 20	ROLETE DO PINHÃO 3/8" 7D - 0000-642-1223	PEÇA	ORIGINAL STIHL	25,75
1 / 21	PLACA DE APOIO - 0000-716-3100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,51
1 / 22	CABO DE IGNIÇÃO 10 M - 0000-930-2251	PEÇA	ORIGINAL STIHL	102,04
1 / 23	FIO CORTE REDONDO 3,0 MMX300 M AM - 0000-930-2320	PEÇA	ORIGINAL STIHL	178,04
1 / 24	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MMX312 M AM - 0000-930-2633	PEÇA	ORIGINAL STIHL	186,84
1 / 25	MANGUEIRA 3,1 X 5,7 MM X 1 M R3 - 0000-930-2803	PEÇA	ORIGINAL STIHL	13,46
1 / 26	PORCA SEXTAVADA M8 - 0000-955-0801	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,17
1 / 27	ARRUELA 5,1 X 10 X 2,7 - 0000-958-0521	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,43
1 / 28	ARRUELA 7,15X14X2 - 0000-958-0704	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,12
1 / 29	ARRUELA 9,65 X 13 X 0,5 - 0000-958-0923	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,43
1 / 30	ARRUELA Ø 27 MM - 0000-958-1022	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,74
1 / 31	ARRUELA 12X30X2,4 - 0000-958-1231	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,61
1 / 32	MOLA DE TRAÇÃO - 0000-997-0907	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,24
1 / 33	MOLA DE TRAÇÃO - 0000-997-0911	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,12
1 / 34	MOLA DE TRAÇÃO - 0000-997-0912	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,12
1 / 35	MOLA DE TRAÇÃO - 0000-997-5816	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,32
1 / 36	MOLA DE TRAÇÃO - 0000-997-5902	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,67
1 / 37	MOLA DE TRAÇÃO FS220/290 - 0000-997-6205	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,08
1 / 38	MOLA COM HASTE (TERMINAL VELA) - 0000-998-0604	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,12
1 / 39	MOLA COM HASTE - 0000-998-0606	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,68
1 / 40	REBITE DE EXPANSÃO 5,9X17 - 0751-030-7651	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,49
1 / 41	TUBO DE GRAXA 80G - 0781-120-1028	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,13
1 / 42	MASSA DE VEDAÇÃO DIRKO HT VERMELHO - 0783-830-2000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	47,79
1 / 43	CHAVE T27X75X75 - 0812-370-1001	PEÇA	ORIGINAL STIHL	13,63
1 / 44	TERMINAL DE VELA - 1106-405-1000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	13,50
1 / 45	ALAVANCA DO ACELERADOR - 1108-180-1503	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,63
1 / 46	VELA DE IGNIÇÃO NGK B6HS - 1108-400-7000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	15,83
1 / 47	PINHÃO DA CORRENTE 0.404" 7D - 1108-640-2000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	35,55
1 / 48	AGULHA DE ADMISSÃO - 1110-121-5100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	24,06
1 / 49	VELA DE IGNIÇÃO WSR 6F - 1110-400-7005	PEÇA	ORIGINAL STIHL	24,00
1 / 50	BOTÃO DO FECHO - 1113-140-9200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	7,62
1 / 51	CORDÃO DE ARRANQUE Ø 3,5X960 MM - 1113-195-8200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,23
1 / 52	ANEL DE COMPRESSÃO Ø 52X1,5 MM - 1115-034-3010	PEÇA	ORIGINAL STIHL	27,37
1 / 53	MEMBRANA DA BOMBA - 1115-121-4800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,93
1 / 54	JUNTA DE VEDAÇÃO - 1115-129-1100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,04
1 / 55	JUNTA DE VEDAÇÃO SILENCIADOR (BR420) - 1115-149-0600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,09
1 / 56	JUNTA DE VEDAÇÃO - 1116-129-0900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,78

1 / 57	MEMBRANA DE REGULAGEM - 1117-121-4700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,93
1 / 58	MOLA DE RECUCO - 1117-190-0601	PEÇA	ORIGINAL STIHL	24,74
1 / 59	PROTEÇÃO DA MÃO - 1117-790-9100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	43,30
1 / 60	ANEL DE COMPRESSÃO Ø46X1,5 - 1118-034-3001	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,90
1 / 61	GRAMPO ELÁSTICO - 1118-195-3500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,57
1 / 62	CABO CURTO-CIRCUITO 330 MM - 1118-440-1100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,89
1 / 63	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 7D - 1119-007-1003	JOGO	ORIGINAL STIHL	107,41
1 / 64	JOGO SILENCIADOR - 1119-007-1005	PEÇA	ORIGINAL STIHL	87,54
1 / 65	JOGO SILENCIADOR (MS038M) - 1119-007-1030	JOGO	ORIGINAL STIHL	71,04
1 / 66	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR - 1119-007-1062	JOGO	ORIGINAL STIHL	81,78
1 / 67	CILINDRO C/ PISTÃO Ø52MM - 1119-020-1202	PEÇA	ORIGINAL STIHL	576,02
1 / 68	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - 1119-020-2109	PEÇA	ORIGINAL STIHL	547,29
1 / 69	JUNTA DE VEDAÇÃO CARC VIRAB (MS038M) - 1119-029-0500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,39
1 / 70	JUNTA DO CILINDRO - 1119-029-2302	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,62
1 / 71	VIRABREQUIM - 1119-030-0400	PEÇA	ORIGINAL STIHL	374,68
1 / 72	PARTE DO FILTRO DE AR - 1119-120-1603	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,08
1 / 73	PARTE DO FILTRO DE AR - 1119-120-1605	PEÇA	ORIGINAL STIHL	21,83
1 / 74	MEMBRANA DE REGULAGEM - 1119-121-4700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,60
1 / 75	MEMBRANA DE REGULAGEM (C3S-149) - 1119-121-4702	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,61
1 / 76	MEMBRANA DA BOMBA - 1119-121-4801	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,60
1 / 77	ESCAPAMENTO DE ENTRADA - 1119-145-0703	PEÇA	ORIGINAL STIHL	32,95
1 / 78	ESCAPAMENTO DE SAÍDA - 1119-145-0802	PEÇA	ORIGINAL STIHL	35,43
1 / 79	EMBRAGEM - 1119-160-2002	PEÇA	ORIGINAL STIHL	89,40
1 / 80	CINTA DO FREIO - 1119-160-5401	PEÇA	ORIGINAL STIHL	27,68
1 / 81	PINO - 1119-162-5205	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,74
1 / 82	MOLA DE TRAÇÃO - 1119-162-7900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,65
1 / 83	ARRUELA 14X51 - 1119-162-8915	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,07
1 / 84	MANGUEIRA DE BORRACHA - 1119-358-7701	PEÇA	ORIGINAL STIHL	14,46
1 / 85	VOLANTE - 1119-400-1206	PEÇA	ORIGINAL STIHL	131,36
1 / 86	MOLA DE AÇO TIPO FOLHA MN30+C/SAE 1213 - 1119-442-1600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,98
1 / 87	BOMBA DE ÓLEO - 1119-640-3200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	182,21
1 / 88	SEM-FIM - 1119-640-7100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	37,02
1 / 89	RODA DENTADA - 1119-642-1501	PEÇA	ORIGINAL STIHL	10,31
1 / 90	CABO DO PUNHO - 1119-790-1700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	84,25
1 / 91	BUJÃO - 1119-791-7305	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,25
1 / 92	BUJÃO - 1119-791-7306	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,39
1 / 93	CHAVETA DE AÇO 2X3,7 - 1120-036-8500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,34
1 / 94	MEMBRANA DE REGULAGEM - 1120-121-4700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	28,94
1 / 95	ALAVANCA DE AÇO DE REGULAGEM DE ADMISSÃO - 1120-121-5000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,50
1 / 96	EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL - 1120-121-9200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,13
1 / 97	JUNTA DE VEDAÇÃO - 1120-129-0900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,37
1 / 98	JUNTA DE VEDAÇÃO DA MB - 1120-129-0901	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,37
1 / 99	JUNTA DE VEDAÇÃO DA MR - 1120-129-0902	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,37
1 / 100	JUNTA DE VEDAÇÃO - 1120-129-0905	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,37
1 / 101	MEMBRANA DE REGULAGEM - 1121-121-4700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	28,94
1 / 102	MEMBRANA DA BOMBA - 1121-121-4801	PEÇA	ORIGINAL STIHL	28,94
1 / 103	ALAVANCA - 1121-160-5000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	23,72
1 / 104	PRISMA DESLIZANTE DE POLIAMIDA - 1121-648-6610	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,67
1 / 105	AMORTECEDOR (MS038) - 1121-790-9909	PEÇA	ORIGINAL STIHL	11,93
1 / 106	AMORTECEDOR (MS038) - 1121-790-9912	PEÇA	ORIGINAL STIHL	11,92
1 / 107	CILINDRO COM PISTÃO Ø 54 MM (MS660) - 1122-020-1209	PEÇA	ORIGINAL STIHL	587,72
1 / 108	JUNTA DO CILINDRO - 1122-029-2301	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,64
1 / 109	JUNTA DO CILINDRO 1MM - 1122-029-2306	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,63
1 / 110	VIRABREQUIM - 1122-030-0408	PEÇA	ORIGINAL STIHL	522,05
1 / 111	CARCAÇA DO VENTILADOR (MS066) - 1122-080-1806	PEÇA	ORIGINAL STIHL	157,89
1 / 112	CARCAÇA DO VENTILADOR C/DISP. ARRANQUE - 1122-080-2102	PEÇA	ORIGINAL STIHL	281,79
1 / 113	CARBURADOR WJ-76B - 1122-120-0623	PEÇA	ORIGINAL STIHL	208,06
1 / 114	CONEXÃO - 1122-141-2201	PEÇA	ORIGINAL STIHL	47,46
1 / 115	ESCAPAMENTO DE SAÍDA - 1122-145-0811	PEÇA	ORIGINAL STIHL	56,72
1 / 116	EMBRAGEM - 1122-160-2002	PEÇA	ORIGINAL STIHL	149,56
1 / 117	CORDÃO DE ARRANQUE Ø 4,5MM - 1122-190-2900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	11,32
1 / 118	VOLANTE - 1122-400-1217	PEÇA	ORIGINAL STIHL	207,20
1 / 119	BOMBA DE ÓLEO LUBRIF. CRUSO 0,9MM DE MANG. - 1122-640-3205	PEÇA	ORIGINAL STIHL	214,14
1 / 120	SEM-FIM - 1122-640-7105	PEÇA	ORIGINAL STIHL	33,30
1 / 121	PROTEÇÃO DA MÃO - 1122-790-9101	PEÇA	ORIGINAL STIHL	44,64
1 / 122	AMORTECEDOR DE BORRACHA - 1122-790-9300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,85
1 / 123	AMORTECEDOR 1122/00 - 1122-790-9900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,22
1 / 124	AMORTECEDOR 1122/05 - 1122-790-9905	PEÇA	ORIGINAL STIHL	16,67
1 / 125	BUJÃO - 1122-791-7300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,99
1 / 126	BUJÃO - 1122-791-7301	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,26
1 / 127	JOGO RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR - 1123-007-1004	JOGO	ORIGINAL STIHL	24,78
1 / 128	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - 1123-007-1061	JOGO	ORIGINAL STIHL	46,83
1 / 129	CILINDRO COM PISTÃO Ø 42,5 MM - 1123-020-1209	PEÇA	ORIGINAL STIHL	378,91
1 / 130	CARCAÇA DO MOTOR - 1123-020-3033	PEÇA	ORIGINAL STIHL	225,05
1 / 131	TAMPA - 1123-021-1100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	7,79
1 / 132	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - 1123-021-2500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	29,91
1 / 133	VIRABREQUIM - 1123-030-0410	PEÇA	ORIGINAL STIHL	182,91
1 / 134	ANEL DE COMPRESSÃO Ø 42,5X1,2 MM - 1123-034-3006	PEÇA	ORIGINAL STIHL	16,21
1 / 135	CARCAÇA DO VENTILADOR C/DISP. ARRANQUE - 1123-080-2115	PEÇA	ORIGINAL STIHL	102,31
1 / 136	CARBURADOR WT-1007 (MS250) - 1123-120-0628	PEÇA	ORIGINAL STIHL	108,62
1 / 137	FILTRO DE AR - 1123-120-1612	PEÇA	ORIGINAL STIHL	31,42

1/138	SILENCIADOR DE CHAPA DE AÇO - 1123-140-0608	PEÇA	ORIGINAL STIHL	44,11
1/139	SILENCIADOR - 1123-140-0611	PEÇA	ORIGINAL STIHL	40,08
1/140	TAMPA DO FILTRO - 1123-140-1904	PEÇA	ORIGINAL STIHL	42,56
1/141	CONEXÃO - 1123-141-2200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	37,94
1/142	CHAPA DE REFRIGERAÇÃO - 1123-141-3200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	10,50
1/143	PARAFUSO M5X65 - 1123-148-1201	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,91
1/144	JUNTA DE VEDAÇÃO SILENCIADOR (MS250) - 1123-149-0500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,96
1/145	EMBREGEM - 1123-160-2050	PEÇA	ORIGINAL STIHL	47,79
1/146	CINTA DO FREIO - 1123-160-5400	PEÇA	ORIGINAL STIHL	16,63
1/147	ELEMENTO DE LIGAÇÃO - 1123-162-5800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,86
1/148	MOLA PLANA PROTEÇÃO DA MÃO - 1123-162-7800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,83
1/149	MOLA DE TRACÇÃO - 1123-162-7900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,46
1/150	MOLA DE TRACÇÃO - 1123-162-7902	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,49
1/151	POLIA - 1123-195-0400	PEÇA	ORIGINAL STIHL	14,93
1/152	MANGUEIRA - 1123-358-7703	PEÇA	ORIGINAL STIHL	19,19
1/153	VOLANTE - 1123-400-1203	PEÇA	ORIGINAL STIHL	65,67
1/154	CABO DE LIGAÇÃO MODULO IGNIÇÃO MS250 - 1123-440-3001	PEÇA	ORIGINAL STIHL	33,92
1/155	MOLA DO CONTATO - 1123-442-1602	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,97
1/156	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - 1123-640-1705	PEÇA	ORIGINAL STIHL	42,79
1/157	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO 6D - 1123-640-2003	PEÇA	ORIGINAL STIHL	35,35
1/158	ELEMENTO DE FIXAÇÃO - 1123-640-2901	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,42
1/159	BOMBA DE ÓLEO 0,65 - 1123-640-3201	PEÇA	ORIGINAL STIHL	86,72
1/160	SEM-FIM - 1123-640-7102	PEÇA	ORIGINAL STIHL	21,59
1/161	MOLA DO SEM FIM - 1123-647-2400	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,83
1/162	PRISMA DESLIZANTE - 1123-648-6600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,67
1/163	SEGURANÇA DA CORRENTE - 1123-656-7700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,72
1/164	CARCAÇA DO PUNHO - 1123-790-1017	PEÇA	ORIGINAL STIHL	116,49
1/165	AMORTECEDOR DE BORRACHA - 1123-790-9900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	15,67
1/166	CABO DO PUNHO - 1123-791-1700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	95,83
1/167	AMORTECEDOR - 1123-791-2805	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,51
1/168	BUJÃO (MS250) - 1123-791-7310	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,28
1/169	PROTEÇÃO DA MÃO - 1123-792-9100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	23,35
1/170	PEÇA DE ENGATE DE POLIAMIDA NATURAL - 1124-195-7200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,40
1/171	JUNTA DE VEDAÇÃO DE PAPEL MB (C3-S149) - 1125-129-0900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,78
1/172	JUNTA DE VEDAÇÃO DE PAPEL MB (C3-S149) - 1125-129-0901	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,78
1/173	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR - 1125-149-0601	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,69
1/174	PEÇA DE ENGATE DE POLIAMIDA - 1125-195-7200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,55
1/175	SEGURANÇA DA CORRENTE - 1125-650-7700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,56
1/176	BUJÃO - 1125-791-7306	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,59
1/177	LUVA - 1127-791-7200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,15
1/178	MEMBRANA DA BOMBA (C3-S149) - 1128-121-4802	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,28
1/179	JUNTA DE VEDAÇÃO - 1128-129-0906	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,78
1/180	TERMINAL DA VELA - 1128-405-1000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	14,28
1/181	SEM-FIM - 1128-640-7112	PEÇA	ORIGINAL STIHL	28,11
1/182	VÁLVULA DE ALUMÍNIO E AÇO - 1128-640-9100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,86
1/183	MOLA DE RECUO - 1129-190-0601	PEÇA	ORIGINAL STIHL	24,07
1/184	CILINDRO COM PISTÃO Ø 47 MM - 1135-020-1202	PEÇA	ORIGINAL STIHL	423,88
1/185	JUNTA DE VEDAÇÃO - 1135-029-0500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,09
1/186	JUNTA DO CILINDRO - 1135-029-2300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,98
1/187	VIRABREQUIM - 1135-030-0400	PEÇA	ORIGINAL STIHL	339,5
1/188	CARBURADOR HD-46A - 1135-120-0604	PEÇA	ORIGINAL STIHL	176,65
1/189	JUNTA DE VEDAÇÃO - 1135-129-0900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,71
1/190	SILENCIADOR - 1135-140-0650	PEÇA	ORIGINAL STIHL	72,44
1/191	EMBREGEM - 1135-160-2050	PEÇA	ORIGINAL STIHL	65,67
1/192	MOLA DE TRACÇÃO - 1135-160-5500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,07
1/193	VOLANTE - 1135-400-1203	PEÇA	ORIGINAL STIHL	120,92
1/194	BOMBA ÓLEO LUBRIFICAÇÃO DE MAGNÉSIO - 1135-640-3200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	133,22
1/195	AV-MOLA - 1135-790-8300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	31,47
1/196	CABO DO PUNHO - 1135-791-1700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	66,73
1/197	ROLETE DO PINHÃO 1/4" 8D - 1137-640-2008	PEÇA	ORIGINAL STIHL	52,16
1/198	PARAFUSO COM COLAR (PINHÃO HT131) - 1208-162-4200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,65
1/199	SABRE S 40CM/16" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9413	PEÇA	ORIGINAL STIHL	212,05
1/200	SABRE S 50CM/20" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9421	PEÇA	ORIGINAL STIHL	238,11
1/201	SABRE S 63CM/25" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9431	PEÇA	ORIGINAL STIHL	299,89
1/202	SABRE R 40CM/16" 1,3MM/0.05" 3/8"P - 3003-001-9413	PEÇA	ORIGINAL STIHL	191,98
1/203	SABRE R 50CM/20" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9421	PEÇA	ORIGINAL STIHL	246,11
1/204	SABRE S 33CM/25" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9431	PEÇA	ORIGINAL STIHL	259,59
1/205	SABRE R 30CM/12" 1,1MM/0.043" 3/8"P - 3005-000-3905	PEÇA	ORIGINAL STIHL	147,27
1/206	SABRE R 30CM/12" 1,3MM/0.05" 3/8"P - 3005-000-4805	PEÇA	ORIGINAL STIHL	147,27
1/207	SABRE R 35CM/14" 1,3MM/0.05" 3/8"P - 3005-000-4809	PEÇA	ORIGINAL STIHL	137,3
1/208	SABRE R 40CM/16" 1,3MM/0.05" 3/8"P - 3005-000-4813	PEÇA	ORIGINAL STIHL	142,08
1/209	SABRE R 30CM/12" 1,1MM/0.043" 1/4"P - 3005-008-3405	PEÇA	ORIGINAL STIHL	128,14
1/210	CORRENTE 36 RS 40 CM - 3/8" 1,6 MM - 3514-000-0060	PEÇA	ORIGINAL STIHL	60,9
1/211	CORRENTE 36 RS 50 CM - 3/8" 1,6 MM - 3514-000-0072	PEÇA	ORIGINAL STIHL	71,22
1/212	CORRENTE 36 RM 63 CM - 3/8" 1,6 MM - 3519-000-0085	PEÇA	ORIGINAL STIHL	75,18
1/213	CORRENTE 63 PM 30CM - 3/8" 1,3MM - 3523-000-0044	PEÇA	ORIGINAL STIHL	43,54
1/214	CORRENTE 63 PM 35 CM - 3/8" 1,3 MM - 3523-000-0050	PEÇA	ORIGINAL STIHL	47,60
1/215	CORRENTE 63 PM 40 CM - 3/8" 1,3 MM - 3523-000-0055	PEÇA	ORIGINAL STIHL	50,74
1/216	61 PMM3 PICO MINI CORRENTE -3610-000-0044	PEÇA	ORIGINAL STIHL	50,04
1/217	CORRENTE 71 PM3 1/4" 30CM - 1,1MM - 3670-000-0064	PEÇA	ORIGINAL STIHL	72,58
1/218	LÂMINA DE 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL - 4000-713-4103	PEÇA	ORIGINAL STIHL	87,04

1/219	LUVA DO TRIMCUT 41-2- 4002-713-8302	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,43
1/220	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2 - 4003-710-2104	PEÇA	ORIGINAL STIHL	66,16
1/221	JOGO DE LAMINAS (12 PEÇAS) - 4111-007-1001	JOGO	ORIGINAL STIHL	20,93
1/222	JUNTA DE VEDAÇÃO (CARB HT131F) - 4114-149-1205	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,26
1/223	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR - 4116-007-1061	PEÇA	ORIGINAL STIHL	75,36
1/224	MEMBRANA DE REGULAGEM - 4116-121-4700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,28
1/225	MEMBRANA DA BOMBA - 4116-121-4800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,26
1/226	AGULHA DE ADMISSÃO - 4116-121-5100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	24,06
1/227	JUNTA DE VEDAÇÃO - 4116-129-0902	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,04
1/228	MOLA DE RECUO - 4116-190-0600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	24,07
1/229	PEÇA DE ENGATE - 4116-195-7200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,08
1/230	TAMPA DO TANQUE - 4116-350-0502	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,08
1/231	PRATO GIRATÓRIO - 4116-713-3100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	10,67
1/232	JOGO DE PROTEÇÃO Ø 420 MM - 4119-007-1013	PEÇA	ORIGINAL STIHL	56,53
1/233	CILINDRO COM PISTÃO Ø 38 MM - 4119-020-1204	PEÇA	ORIGINAL STIHL	301,42
1/234	CILINDRO COM PISTÃO Ø 40 MM - 4119-020-1208	PEÇA	ORIGINAL STIHL	366,11
1/235	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - 4119-020-2107	PEÇA	ORIGINAL STIHL	288,91
1/236	JUNTA DE VEDAÇÃO DA CVB - 4119-029-0500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,22
1/237	JUNTA DO CILINDRO - 4119-029-2300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,97
1/238	VIRABREQUIM - 4119-030-0400	PEÇA	ORIGINAL STIHL	320,14
1/239	ANEL DE COMPRESSÃO DE AÇO Ø 38X1,5 MM - 4119-034-3002	PEÇA	ORIGINAL STIHL	12,47
1/240	ANEL DE COMPRESSÃO DE AÇO Ø 40X1,5 MM - 4119-034-3003	PEÇA	ORIGINAL STIHL	13,87
1/241	COBERTURA - 4119-084-0900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	58,88
1/242	CARBURADOR C1S-S3G - 4119-120-0602	PEÇA	ORIGINAL STIHL	138,76
1/243	FILTRO DE AR - 4119-120-1600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	19,53
1/244	MEMBRANA DA BOMBA - 4119-121-4800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,28
1/245	PARAFUSO DE REGULAGEM PRINCIPAL - 4119-122-6702	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,05
1/246	PARAFUSO DE REGULAGEM DA MARCHA LENTA - 4119-122-6802	JOGO	ORIGINAL STIHL	26,03
1/247	LUVA - 4119-123-7501	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,53
1/248	SILENCIADOR - 4119-140-0605	PEÇA	ORIGINAL STIHL	47,49
1/249	FILTRO ADICIONAL - 4119-141-0300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,99
1/250	CONEXÃO - 4119-141-2200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	50,15
1/251	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR - 4119-149-0600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,31
1/252	EMBREGEM - 4119-160-2001	PEÇA	ORIGINAL STIHL	88,8
1/253	TAMBOR DA EMBREGEM - 4119-160-2906	PEÇA	ORIGINAL STIHL	87,92
1/254	CARCAÇA DA EMBREGEM DE MAGNÉSIO - 4119-161-0501	PEÇA	ORIGINAL STIHL	146,97
1/255	CABO DO ACELERADOR - 4119-180-1101	PEÇA	ORIGINAL STIHL	68,99
1/256	LUVA (BOTÃO GIRATÓRIO) - 4119-182-0700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,36
1/257	SUPORTE DO CABO DO ACELERADOR - 4119-182-2100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,38
1/258	BOTÃO GIRATÓRIO - 4119-182-9500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	7,84
1/259	TAMPA DO ARRANQUE - 4119-190-0401	PEÇA	ORIGINAL STIHL	44,47
1/260	POLIA - 4119-195-0400	PEÇA	ORIGINAL STIHL	21,53
1/261	CARC. TANQUE - 4119-350-0800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	280,13
1/262	MANGUEIRA 240 MM - 4119-358-0700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,34
1/263	VOLANTE - 4119-400-1201	PEÇA	ORIGINAL STIHL	159,92
1/264	MÓDULO DE IGNIÇÃO - 4119-400-1306	PEÇA	ORIGINAL STIHL	184,32
1/265	CABO CURTO-CIRCUITO - 4119-440-1107	PEÇA	ORIGINAL STIHL	10,14
1/266	PORCA DE SEG. COM COLAR M12X1,5 - 4119-642-7600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	7,98
1/267	TUDO DO EIXO RED. 28MM - 4119-710-7104	PEÇA	ORIGINAL STIHL	152,20
1/268	CINTA DUPLA PARA OMBRO - 4119-710-9001	PEÇA	ORIGINAL STIHL	93,24
1/269	EIXO DE ACIONAMENTO - 4119-711-3201	PEÇA	ORIGINAL STIHL	108,38
1/270	PRATO GIRATÓRIO - 4119-713-3100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	16,09
1/271	LÂMINA DE 3 FACAS, Ø 300 MM - 4119-713-4100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	59,59
1/272	PARAFUSO DE FECHAMENTO - 4119-713-6500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,82
1/273	ARRUELA DE PROTEÇÃO 20,1X80,4X1,2 - 4119-717-2800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,85
1/274	FIVELA - 4119-718-6310	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,33
1/275	SUPORTE DO CABO - 4119-791-0600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	59,82
1/276	SUPORTE DO CABO - 4119-791-0605	PEÇA	ORIGINAL STIHL	59,82
1/277	PEÇA DE APERTO - 4119-791-0610	PEÇA	ORIGINAL STIHL	59,82
1/278	PEÇA DE APERTO - 4119-791-0615	PEÇA	ORIGINAL STIHL	59,82
1/279	PARAFUSO SEXTAVADO M8 X 70 - 4119-791-6100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	10,98
1/280	LUVA - 4119-791-7200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	48,16
1/281	AMORTECEDOR - 4119-791-9300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	20,42
1/282	PARAFUSO DE FECHAMENTO - 4128-141-8000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,41
1/283	TAMPA DO TANQUE - 4128-350-0505	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,08
1/284	ENGRENAGEM - 4128-640-0106	PEÇA	ORIGINAL STIHL	308,49
1/285	JOGO DE PINHÕES - 4128-640-7303	PEÇA	ORIGINAL STIHL	170,52
1/286	CARCAÇA DA ENGRENAGEM - 4128-641-0351	PEÇA	ORIGINAL STIHL	137,84
1/287	PRATO DE PRESSÃO - 4128-710-3800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	32,98
1/288	ARRUELA DE PRESSÃO 15X60X3 - 4128-713-1600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	11,41
1/289	TUBO DO PUNHO - 4128-790-1701	PEÇA	ORIGINAL STIHL	105,74
1/290	CABO DA MÃO ESQUERDA - 4128-791-0300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	37,74
1/291	VÁLVULA - 4180-025-2003	PEÇA	ORIGINAL STIHL	24,57
1/292	PRATO DE MOLA - 4180-025-3000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,49
1/293	JUNTA DE VEDAÇÃO TAMPA VÁLVULA (HT131) - 4180-029-0500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,54
1/294	VIRABREQUIM - 4180-030-0411	PEÇA	ORIGINAL STIHL	328,36
1/295	RODA DO EXCENTRICO - 4180-030-1800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	12,38
1/296	PARAFUSO COM COLAR M5 - 4180-038-1700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,41
1/297	ALAVANCA DE ARRASTE DE PLÁSTICO - 4180-038-1900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	34,23
1/298	HASTE DO COMANDO DA VÁLVULA - 4180-038-2600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,21
1/299	COBERTURA - 4180-080-1600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	67,12
1/300	CARBURADOR C1Q-S175 - 4180-120-0612	PEÇA	ORIGINAL STIHL	138,78
1/301	FILTRO DE AR (HT131) - 4180-120-1800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,97

1/302	MEMBRANA DE BOMBA 1 (HT131) - 4180-121-4800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,26
1/303	MEMBRANA DA BOMBA 2 (HT131) - 4180-121-4801	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,26
1/304	JUNTA DE VEDAÇÃO (MB 2 HT131) - 4180-129-0901	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,37
1/305	JUNTA DE VEDAÇÃO (MB 1 HT131) - 4180-129-0903	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,37
1/306	JUNTA DE VEDAÇÃO (CILINDRO F HT131) - 4180-129-0904	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,37
1/307	JUNTA DE VEDAÇÃO (CARB T HT131) - 4180-129-0905	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,37
1/308	MANGUEIRA 47,5MM - 4180-141-8601	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,82
1/309	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR (HT131) - 4180-149-0600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,83
1/310	TAMBOR DA EMBREAGEM - 4180-160-2900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	89,87
1/311	CABO DO ACELERADOR- 4180-180-1150	PEÇA	ORIGINAL STIHL	69,32
1/312	VOLANTE DE ALUMÍNIO - 4180-400-1200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	124,11
1/313	MÓDULO DE IGNIÇÃO - 4180-400-1308	PEÇA	ORIGINAL STIHL	106,94
1/314	CALIBRADOR DE FOLGA DA VÁLVULA - 4180-893-6400	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,69
1/315	CARCAÇA DO ARRANQUE COMPLETA - 4182-190-4000	PEÇA	ORIGINAL STIHL	124,04
1/316	ENGRENAGEM (HT131) - 4182-640-0120	PEÇA	ORIGINAL STIHL	440,98
1/317	EIXO DE ACIONAMENTO - 4182-710-3201	PEÇA	ORIGINAL STIHL	54,33
1/318	EIXO DE ACIONAMENTO (HT131) - 4182-710-3203	PEÇA	ORIGINAL STIHL	160,07
1/319	EIXO DE ACIONAMENTO - 4182-710-3204	PEÇA	ORIGINAL STIHL	95,02
1/320	TUDO DO EIXO Ø 25,4MM - 4182-710-7106	PEÇA	ORIGINAL STIHL	120,13
1/321	HASTE TELESCÓPICA (HT131) - 4182-710-7110	PEÇA	ORIGINAL STIHL	806,81
1/322	TUDO DO EIXO Ø 25,4MM - 4182-710-7111	PEÇA	ORIGINAL STIHL	70,03
1/323	ARRASTADOR DE AÇO (HT131) - 4182-740-3501	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,55
1/324	JOGO JUNTAS VEDAÇÃO E RETENTORES (BR420) - 4203-007-1050	JOGO	ORIGINAL STIHL	107,12
1/325	CILINDRO COM PISTÃO Ø 46 MM - 4203-020-1201	PEÇA	ORIGINAL STIHL	417,71
1/326	JUNTA DE VEDAÇÃO VIRABREQUIM (BR420) - 4203-029-0500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,57
1/327	JUNTA DO CILINDRO (BR420) - 4203-029-2300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	5,29
1/328	CARBURADOR HD-45 (BR420) - 4203-120-0610	PEÇA	ORIGINAL STIHL	170,81
1/329	PRÉ-FILTRO (BR420) - 4203-120-1500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	30,11
1/330	FLANGE - 4203-120-2200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	73,01
1/331	CHAPA DEFLETORA (BR420) - 4203-122-1600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	19,35
1/332	JUNTA DE VEDAÇÃO CARBURADOR HR-45 - 4203-129-0900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,04
1/333	CARCAÇA DO FILTRO DE MAGNÉSIO - 4203-140-2806	PEÇA	ORIGINAL STIHL	52,13
1/334	FILTRO DE AR (BR420) - 4203-141-0301	PEÇA	ORIGINAL STIHL	35,72
1/335	CABO DO ACELERADOR - 4203-180-1104	PEÇA	ORIGINAL STIHL	72,00
1/336	ALAVANCA DO ACELERADOR DE PLÁSTICO - 4203-182-1003	PEÇA	ORIGINAL STIHL	10,12
1/337	ALAVANCA DE REGULAGEM DE PLÁSTICO - 4203-182-2900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	9,88
1/338	PINO - 4203-182-8902	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,90
1/339	BOTÃO GIRATÓRIO - 4203-182-9501	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,48
1/340	TAMPA C DISPOSITIVO ARRANQUE (BR420) - 4203-190-0405	PEÇA	ORIGINAL STIHL	237,85
1/341	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - 4203-350-0451	PEÇA	ORIGINAL STIHL	281,79
1/342	VOLANTE - 4203-400-1200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	107,79
1/343	MÓDULO DE IGNIÇÃO - 4203-400-1302	PEÇA	ORIGINAL STIHL	189,84
1/344	BRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA (BR420) - 4203-700-7100	PEÇA	ORIGINAL STIHL	15,77
1/345	MANGUEIRA SANFONADA (BR420) - 4203-701-6101	PEÇA	ORIGINAL STIHL	62,34
1/346	TUBO SOPRADOR (BR420) - 4203-708-3404	PEÇA	ORIGINAL STIHL	43,07
1/347	TUBO SOPRADOR - 4203-708-3408	PEÇA	ORIGINAL STIHL	39,64
1/348	BICO REDONDO CURVADO - 4203-708-6300	PEÇA	ORIGINAL STIHL	32,93
1/349	BICO RETO RED. 80MM (BR420) - 4203-708-6306	PEÇA	ORIGINAL STIHL	40,59
1/350	SUPORTE DE POLIACETAL - 4203-708-8201	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,30
1/351	GANCHO COM CINTO (BR420) - 4203-710-6900	PEÇA	ORIGINAL STIHL	22,85
1/352	ALMOFADA DE ESPUMA, ALGODÃO P/AS COSTAS - 4203-790-8003	PEÇA	ORIGINAL STIHL	77,74
1/353	BUCHA - 4203-791-5200	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,17
1/354	RODA DO ARRANQUE - 4223-195-0600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	22,40
1/355	MEMBRANA DE REGULAGEM (HT131) - 4229-121-4700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	26,26
1/356	JUNTA DE VEDAÇÃO (MR HT131) - 4229-129-0901	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,04
1/357	LIMA REDONDA 4X200 - 5605-771-4006	PEÇA	ORIGINAL STIHL	7,11
1/358	LIMA REDONDA 5,2X200 - 5605-771-5206	PEÇA	ORIGINAL STIHL	7,11
1/359	LIMA REDONDA 5,5X200 - 5605-771-5506	PEÇA	ORIGINAL STIHL	7,11
1/360	CHAVE DE FENDA - 5910-890-2305	PEÇA	ORIGINAL STIHL	6,20
1/361	PARAFUSO SEXTAVADO M6X25 - 9008-319-1350	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,82
1/362	PARAFUSO IS-M5X58 - 9022-313-1120	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,26
1/363	PARAFUSO IS-M5X12 - 9022-341-0960	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,29
1/364	PARAFUSO IS-M5X16 - 9022-341-0980	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,55
1/365	PARAFUSO IS-M5X20 - 9022-341-1019	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,55
1/366	PARAFUSO IS-M5X30 - 9022-341-1070	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,82
1/367	PARAFUSO IS-M5X65 - 9022-341-1150	PEÇA	ORIGINAL STIHL	4,26
1/368	PARAFUSO IS-M6X25-10.9 - 9022-341-1350	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,82
1/369	PARAFUSO DE AÇO IS-P6X19-12.9 - 9074-478-4425	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,55
1/370	PARAFUSO IS-P6X19-12.9 - 9074-478-4435	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,56
1/371	PARAFUSO IS-P6X26,5 - 9074-478-4545	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,82
1/372	PARAFUSO IS-D 5 X 24 AMORTECEDOR MS250 - 9075-478-4155	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,55
1/373	PARAFUSO IS-D 5,3X41 CARCAÇA VIRAB MS250 - 9075-478-4195	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,73
1/374	PARAFUSO IS-D6X28 - 9075-478-4712	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,15
1/375	PARAFUSO IS-P6,3X18 - 9104-003-3065	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,89
1/376	PORCA SEXTAVADA DE AÇO M5 - 9210-260-0700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,39
1/377	PORCA DE SEGURANÇA ISO7042-M5 - 9214-320-0700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,38
1/378	PORCA SEXTAVADA M5-8 - 9216-261-0700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,45
1/379	PORCA SEXTAVADA M5-10 - 9216-263-0700	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,45

1/380	ARRUELA DIN125-A6,4 X 12 X 1,6 - 9291-021-0140	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,18
1/381	ANEL DE SEGURANÇA 12 X 1 - 9455-621-1130	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,28
1/382	ANEL DE SEGURANÇA 17 X 1 - 9455-621-1800	PEÇA	ORIGINAL STIHL	2,48
1/383	ANEL DE SEGURANÇA DE AÇO 25X1,2 - 9455-621-2790	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,14
1/384	ANEL DE SEGURANÇA 4 X 8,85 X 0,7 - 9460-624-0400	PEÇA	ORIGINAL STIHL	0,59
1/385	ARRUELA DE SEGURANÇA 5X10,85X0,7 - 9460-624-0500	PEÇA	ORIGINAL STIHL	0,59
1/386	ARRUELA DE SEGUR. AÇO MOLAS 8X15,75X1,3 - 9460-624-0801	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,39
1/387	ARRUELA DE SEGURANÇA DE AÇO 10X19,7X1,5 - 9460-624-1001	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,39
1/388	ANEL DE SEGURANÇA 6X0,7 - 9468-621-0330	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,58
1/389	ANEL DE SEGURANÇA 15X1 CILINDRO MS250 - 9468-621-1520	PEÇA	ORIGINAL STIHL	1,97
1/390	MOLA DE DISCO 28X10,2X1,25 - 9485-648-1694	PEÇA	ORIGINAL STIHL	3,14
1/391	ROLAMENTO DE ESFERAS 6000 - 9503-003-0102	PEÇA	ORIGINAL STIHL	29,71
1/392	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001 - 9503-003-0210	PEÇA	ORIGINAL STIHL	29,71
1/393	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 - 9503-003-0240	PEÇA	ORIGINAL STIHL	37,98
1/394	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202 - 9503-003-0340	PEÇA	ORIGINAL STIHL	39,54
1/395	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203 - 9503-003-0440	PEÇA	ORIGINAL STIHL	50,08
1/396	ROLAMENTO DE ESFERAS 6009-2RS - 9503-003-5030	PEÇA	ORIGINAL STIHL	35,52
1/397	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001-Z - 9503-003-5180	PEÇA	ORIGINAL STIHL	35,51
1/398	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001-C-2HRS-C3 - 9503-003-5190	PEÇA	ORIGINAL STIHL	36,18
1/399	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201-C-2Z - 9503-003-6461	PEÇA	ORIGINAL STIHL	51,64
1/400	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RS-C3 - 9503-003-6650	PEÇA	ORIGINAL STIHL	55,00
1/401	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203 - 9503-003-6676	PEÇA	ORIGINAL STIHL	49,10
1/402	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202-2RS - 9503-003-7450	PEÇA	ORIGINAL STIHL	49,10
1/403	ROLAMENTO DE ESFERAS 6009-2RS - 9503-003-9860	PEÇA	ORIGINAL STIHL	34,04
1/404	GAIOLA DE AGULHAS 10X13X12,5 - 9512-003-2250	PEÇA	ORIGINAL STIHL	21,31
1/405	GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 - 9512-003-2340	PEÇA	ORIGINAL STIHL	23,81
1/406	GAIOLA DE AGULHAS 12X17X13 - 9512-003-3281	PEÇA	ORIGINAL STIHL	25,49
1/407	GAIOLA DE AGULHAS 10 X 13 X 10 - 9512-933-2260	PEÇA	ORIGINAL STIHL	19,53
1/408	GAIOLA DE AGULHAS 10X16X13 - 9512-933-2382	PEÇA	ORIGINAL STIHL	28,51
1/409	GAIOLA DE AGULHAS 12X16X24 - 9512-933-3150	PEÇA	ORIGINAL STIHL	30,38
1/410	ROLAMENTO DE ESFERAS 15X35X13 - 9523-003-4260	PEÇA	ORIGINAL STIHL	45,32
1/411	ROLAMENTO ESFERAS 15X35X13 - 9523-003-4266	PEÇA	ORIGINAL STIHL	45,32
1/412	ROLAMENTO DE ESFERAS 17X40X14 - 9523-003-4555	PEÇA	ORIGINAL STIHL	52,81
1/413	RETENTOR 12X22X7 - 9639-003-1231	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,12
1/414	RETENTOR 15X25X5 - 9639-003-1585	PEÇA	ORIGINAL STIHL	11,70
1/415	RETENTOR 12 X 20 X 5 - 9640-003-1190	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,68
1/416	RETENTOR 12 X 32 X 7 - 9640-003-1280	PEÇA	ORIGINAL STIHL	8,68
1/417	RETENTOR DE BORRACHA E AÇO 13X22X5 - 9640-003-1340	PEÇA	ORIGINAL STIHL	15,60
1/418	RETENTOR 15X22X4 - 9640-003-1560	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,13
1/419	RETENTOR DE BORRACHA E AÇO 15X29,6X4 - 9640-003-1600	PEÇA	ORIGINAL STIHL	18,11
1/420	RETENTOR 17X32,9X3,6 - 9640-003-1850	PEÇA	ORIGINAL STIHL	20,32
1/421	RETENTOR DE BORRACHA E AÇO 17X39,9X5 - 9640-003-1880	PEÇA	ORIGINAL STIHL	20,65

PA 25316/18 - ARP 30311/18 OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - BOTA DE PVC FORNECEDOR: EXTINGOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME ASS: 06/12/18.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
2/1	BOTA PVC - A.08	PAR	CARTOM CA - 32167	18,94

PA 25316/18 - ARP 30411/18 OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - BOTINAS DE SEGURANÇA FORNECEDOR: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME ASS: 10/12/18.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
1/1	BOTINA DE SEGURANÇA (PALMILHA EM COURO E BIQUEIRA DE AÇO) - EPI A.03	PAR	CARTOM - C.A 29390	34,50
4/1	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS - EPI H.01	PAR	CARTOM - CA 38.362 NACIONAL	36,90
1/2	BOTINA DE SEGURANÇA (BIQUEIRA DE POLIPROPILENO) - EPI A.05	PAR	CARTOM - C.A 38753	39,92
4/2	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS (BIQUEIRA DE COMPOSITE) - EPI H.02	PAR	CARTOM - CA 38.753 NACIONAL	46,71

PA 43975/17 - ARP 14311/18 OBJETO: FORNECIMENTO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE - 240 L FORNECEDOR: PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA EPP ASS: 28/08/18.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
3/1	SACO LIXO INFECTANTE - BRANCO - 240 L. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	SANTA CLARA - FAB: PLÁSTICOS SANTA CLARA - PROC: NACIONAL	370,00

PA 43975/17 - ARP 17411/18 OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE - 100L FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ASS: 13/09/2018.

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
2/1	SACO LIXO INFECTANTE - BRANCO - 100 L. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	FAB: RAVA EMBALAGENS - R.M.S: 80056810004	46,57

PA 43975/17 - ARP 17511/18 OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE - 50L FORNECEDOR: L & S COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ASS: 13/09/2018

Lote/Nr.	Item	Unidade Medida	Marca	Valor
1/1	SACO LIXO INFECTANTE - BRANCO - 50 L. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	RAVA	70,76

SECRETARIA DA SAÚDE**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO RENOVAR – CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO AO DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA.

CNPJ: 10.172.899/0001-83

CONTRATO: 015701/2015 - DCC– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 370/2019

LIQUIDAÇÃO: 7260/2019

OBJETO: Serviço de atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.

VALOR: R\$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTAS FISCAIS: 78

EXIGIBILIDADE: 18/02/2019

PERÍODO: Janeiro/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química. O programa terapêutico consiste em recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária deste serviço.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO- IMESC

CNPJ : 43.054.154/0001-79

PROCESSO: 58343/2015– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3695/2019

LIQUIDAÇÃO: 7295/2019

OBJETO: Honorários periciais referente periciando Geremias Lima.

VALOR: R\$ 367,73 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 12/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento de honorários periciais a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços de perícia.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL- CAPS II– SECRETARIA DA SAÚDE**AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ**

CPF: 069.156.408-60

CONTRATO: 1605/2015-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2176/2019

LIQUIDAÇÃO: 7408/2019, 7409/2019 e 7410/2019

PROCESSO: 53234/2008

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 9.841,16 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2019 à 11/01/2019, 12/01/2019 à 11/02/2019 e 12/02/2019 à 11/03/2019

EXIGIBILIDADE: 31/01/2019, 11/02/2019 e 11/03/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS IIA interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 20/03/2019**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **20/03/2019**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação, com o mínimo de um terço dos seus membros, no **Auditório do IPREF**, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar - Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia ordinária de 21/fevereiro/2019;
2. Apresentação e deliberação do Balanço do exercício de 2018 e
3. Demais assuntos de interesse do IPREF.

Guarulhos, 12 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIA REGINA CARAPETA

Primeira Secretária

EXTRATO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO

Contratante:IPREF

Contratado: CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA DOUTOR LUIZ KENCIS LTDA-EPP (LAPACOR)

Objeto: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)

Ato autorizativo: Despacho do senhor Presidente do IPREF às fls. 75 do PA nº 1528/2018.

Recurso: (3015) 8510.10.302.0076.2.196.04.100.900-3.3.90.39.900.50 **Valor:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura (28/02/2019).

RESUMO DE CONTRATO

P.A.: 1427/2016 - Termo de Aditamento nº 001/2019 ao CPS Nº 001/2017 - Contratante: IPREF – Contratado: LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste valor mensal – valor do contrato: R\$ 69.211,20 (sessenta e nove mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) - Ass: 06/02/2019.

CONSELHO FISCAL DO IPREF**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 19/03/2019**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em 19 de março de 2019, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 9h00min, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na **RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos** (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de janeiro de 2019; e
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal ao IPREF.

Gilberto Sousa de Medeiros

Presidente do Conselho Fiscal do

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE**PORTARIANº 25.500**

de 01 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 0022/2017 – SAAE,

Resolve:

Tornar sem efeito as portarias, 25.492/2019, 25.493/2019, 25.494/2019, 25.495/2019, 25.496/2019 e 25.497/2019.

Willian Correa Melges

Superintendente

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em primeiro de março de dois mil e dezenove.

Ricardo Beires

Departamento Administrativo

Diretor

PORTARIANº 25.501

de 11 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 00811/2019 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar “a pedido”, a partir desta data, a senhora **Cindy Cangossu Magalhães**, Assessor de Administração I, nos termos do artigo 64, item I, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

PORTARIANº 25.502

de 11 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 00800/2019 – SAAE,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 25/02/2019, a senhora **Maria Lourenço da Silva Santos**, Auxiliar Administrativo I, em virtude do falecimento.

PORTARIANº 25.503

de 11 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

NOMEIA, a contar desta data;

Sr. Marcos Vinicius Cesar do Amaral;

Para o cargo em comissão: Coordenador, lotado no Departamento Administrativo/Gerência de Controle da Frota/Coordenadoria de Controle da Frota.

PORTARIANº 25.504

de 13 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 25.378/2018, no que diz respeito ao senhor Rogério Tadeu Barbosa Romano, para constar que a data correta é 21/09/2018.

PORTARIANº 25.505

de 13 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Decreto nº 35.568/2019 e o memorando nº 019/2019 - SUP,

RESOLVE:

Delegar a contar desta data, ao senhor Menotti Zanela Napolitano, Diretor do Departamento de Manutenção e Operação, para responder cumulativamente pelo Departamento de Projetos e Obras.

PORTARIANº 25.506

de 13 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 00843/2019 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar “a pedido”, a contar de 12/03/2019, o senhor **Mauro Marchten**, Assessor de Administração I, nos termos do artigo 64, item I, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

PORTARIANº 25.507

de 13 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6042/2018 SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 25.409/2018 a partir de 14 de março de 2019, para apurar os fatos envolvendo o senhor Valdeci de Oliveira Nery Júnior.

Willian Correa Melges

Superintendente

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em treze de março de dois mil e dezenove.

Ricardo Beires

Departamento Administrativo

Diretor

PORTARIANº 25.508

de 13 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Decreto nº 35.568/2019 e no Processo n.º 000872/2019 SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir comissão destinada para apurar as causas determinantes da intervenção e responsabilidades.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
Presidente:	Francisco de Assis Leite da Silva	01060	Gerente
Membros:	Claudio Hintze	03771	Gerente
	Thiago Garcia da Silva Santim	03985	Gerente
	Claudio Roberto Arantes	03419	Gerente
	George Freitas de Souza	03562	Gerente

Willian Correa Melges

Superintendente

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em treze de março de dois mil e dezenove.

Ricardo Beires

Departamento Administrativo

Diretor

PORTARIANº 25.509

de 13 de março de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Decreto nº 35.568/2019 e no Processo n.º 000873/2019 SAAE,

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da locação de veículos que serão utilizados para a realização de serviços de manutenção em redes de água e esgoto no município.

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI

CONTRATO/PROCESSO: 2018/006864

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGª P/EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEI-OS NESTE MUNICÍPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 480.583,99(Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e tres reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de recomposição de pavimentos e passeios no Município de Guarulhos, em virtude das intervenções realizadas pelos serviços de manutenção de água/esgoto; e, obras e extensões de redes de água/esgoto.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2019/000342

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 861,00(Oitocentos e sessenta e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de aquisição de Certificado Digital. Guarulhos, sexta-feira, 15 de março de 2019

Superintendente
Willian Correa Melges

Informamos que no de pagamento publicado em 08/03/2019 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002325

CREADOR: SAGUA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE GUARULHOS S.A.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 374.541,75(Trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2019

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de transporte, tratamentos e destinação final de esgoto sanitário da área urbana do município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DESTANCIA NA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005087

CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.755,04(Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de monitoramento e ronda nas unidades do SAAE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

CONTRATO/PROCESSO: 2015/003281

CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.033,67(Quatorze mil, trinta e tres reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de telefonia e dados para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE POSTAGEM SIMPLES E REGISTRADAS COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS POR DOZE MESES

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004788

CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.996,19(Trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de envio de correspondências aos municípios de Guarulhos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS EXTERNO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA DEFESA DE INTERESSES DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002066

CREADOR: MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.000,00(Trinta mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços técnicos de consultoria jurídica na área de Direito Público para defesa dos interesses do SAAE Guarulhos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NA SEÇÃO PUBLICIDADE LEGAL OU EDITAIS

CONTRATO/PROCESSO: 2018/006038

CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 675,00(Seiscentos e setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de publicação de extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de SP.

Informamos que no de pagamento publicado em 08/03/2019 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

Superintendente
Guarulhos, sexta-feira, 15 de março de 2019
Willian Correa Melges

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 22688

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 608, de 26/02/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador SERJÃO INOVAÇÃO – Sergio Luis da Silva (cód.182), **RESOLVE:**

EXONERAR

-**MAURICIO DE SOUZA** - (cód.25042), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.019.

PORTARIA Nº 22689

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 609, de 26/02/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador SERJÃO INOVAÇÃO – Sergio Luis da Silva (cód.182), **RESOLVE:**

NOMEAR

-**NEUZA DE SOUZA MENEZES** - (cód.25101), RG nº 17.329.750-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.019.

PORTARIA Nº 22690

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 610, de 26/02/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa

e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Sergio Magnum – Sergio Augusto Silva (cód.192), **RESOLVE:**

NOMEAR

-**CRISTIANE ROMÃO NUNES** (cód. 25102), RG nº 23.374.330-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.019.

PORTARIA Nº 22691

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 625, de 27/02/2019, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador DR. EDUARDO CARNEIRO – Eduardo Carneiro Martins (cód.146), **RESOLVE:**

EXONERAR

-**AMANDIO FERNANDES DA CRUZ** (cód.21633), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

- **JOSE CARLOS DALAN** (cód.88), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

NOMEAR

-**AMANDIO FERNANDES DA CRUZ** (cód.21633), no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

- **JOSE CARLOS DALAN** (cód.88), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.019.

PORTARIA Nº 22692

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 651, de 01/03/2019, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017 que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora GENILDA LULA BERNARDES - Genilda Sueli Bernardes (cód.169), **RESOLVE:**

NOMEAR

-**RUAN CAMARGO DO NASCIMENTO** - (cód. 25103), RG nº 35.753.729-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.019.

PORTARIA Nº 22693

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 662, de 07/03/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód.195), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **WANESON TEIXEIRA DA SILVA** (cód.25104), RG nº 32.049.237-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.019.

PORTARIA Nº 22694

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 669, de 08/03/2019 e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82), **RESOLVE:**

EXONERAR

-**DIEGO APARECIDO DE SOUZA** - (cód.24981), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.019.

PORTARIA Nº 22695

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 670, de 08/03/2019 e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82), **RESOLVE:**

EXONERAR

-**RAPHAEL LOPES DE SA** - (cód.23207), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

NOMEAR

-**RAPHAEL LOPES DE SA** - (cód.23207), no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.019.

PORTARIA Nº 22696

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 671, de 08/03/2019 e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82), **RESOLVE:**

NOMEAR

-**LUIS CARLOS TEODORO** - (cód.21373), RG nº 9.035.141-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.019.

PORTARIA Nº 22697

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 595, de 25/02/2019, que diz respeito à Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 22.637, de 08/02/2019, visando apurar responsabilidades e/ou eventuais prejuízos causados ao erário pela inexecução de contrato nº 009/2016, **EXCLUI** os servidores Reynaldo Marques de Souza Júnior (cód.23677) e Rosemeire Apª. Dom Pedro Martucelli (cód.3200), ao tempo em que nomeia a servidora **Fernanda FacchiniRateiro** (cód.23574) para atuar como Presidente da referida Comissão, e a servidora **Bianca Aparecida Burin** (cód. 23910) para secretária-la, PRORROGANDO, por 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de março de 2.019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretor de Administração de Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Processo nº 1721/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 005/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Objeto: Prorrogação de vigência para elaboração de projeto executivo de ar-condicionado para nova sede do Legislativo.

Empresa: DRAWING AR-CONDICIONADO S/C LTDA ME.

Valor Global: inalterado.

Assinatura: 27/02/2019.

Vigência: 6 (seis) meses, a partir de 28/02/2019.

Guarulhos, 13 de março de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.
 CREDOR: **RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÕES & ELETRICIDADE LTDA. EP**
 PROCESSO: 633/2017
 OBJETO: Serviços de manutenção de rede de telefonia e PABX da Proguaru.
 VALOR: R\$ 1.880,00(um mil, oitocentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de manutenção de rede de telefonia e PABX da empresa.
 CREDOR: **ROMHER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de enceradeira industrial para lavagem e lustração de pisos
 VALOR: R\$ 8.900(oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de limpeza nas unidades de saúde atendidas pela Proguaru.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 443/2017
 OBJETO: Repasse de vales transportes
 VALOR: R\$ 683,06(seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2019.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa.
 CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 172/2018
 OBJETO: Direito de uso e manutenção do sistema Contimatic Phoenix - Contábil e Manutenção do software de Escrita Fiscal Contimatic Phoenix G 5.
 VALOR: R\$ 896,26(oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.
 CREDOR: **SOLEIL CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA.**
 PROCESSO: 088/2018
 OBJETO: Prestação de serviços de apoio a fiscalização da Proguaru, ensaios e controles tecnológicos, condizentes com a realidade e características de cada obra a ser executada nesta cidade.
 VALOR: R\$ 30.836,15(trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
 CREDOR: **SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**
 PROCESSO: 319/2018
 OBJETO: Fornecimento de tintas.
 VALOR: R\$ 4.750,00(quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de tintas utilizadas em diversas obras realizadas pela empresa.
 CREDOR: **UNIMED SEGURADORA S.A**
 PROCESSO: 455/2017
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
 VALOR: R\$ 40.398,15(quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **WLADIMIR BONADIO - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção e reparos de veículos.
 VALOR: R\$ 2.130,00(dois mil, cento e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/03/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.
Guarulhos (SP), 15/03/2019.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03/2018

COMUNICADO Nº 10

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À APLICAÇÃO E AO RESULTADO DO TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL) E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA REALIZADOS EM 23 E 24/02/2019

„A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DIVULGA o resultado dos recursos interpostos quanto à aplicação e publicação do Resultado do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física**, realizados em **23 e 24 de fevereiro de 2019**, referente ao Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2018.

Após análise dos recursos interpostos quanto à aplicação do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual)** e do **Teste de Aptidão Física**, o **Instituto Mais**, decide conforme segue:

RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À APLICAÇÃO		
CANDIDATO(A)	CÓDIGO – EMPREGO	RESPOSTA AO RECURSO
ARIALLA RODRIGUES DA SILVA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	No Edital, em seu item 8.4 estabelece que: “O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome do candidato/candidata, número de inscrição, Emprego, código do Emprego e o seu questionamento”. Como não houve qualquer tipo de questionamento não há o que avaliar. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
CLEUSA DE FATIMA OLIVEIRA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Edital. Além disso, é de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e Teste de Aptidão Física, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
FERNANDA DANTAS DE ARAUJO	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Edital. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
LARISSA DA SILVA SANTOS	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A obrigatoriedade da apresentação do Atestado Médico foi informada no item 6.4, alínea “h”, do Edital de Abertura das Inscrições, bem como no Edital de Convocação para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, publicado em 15 de fevereiro de 2019. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
JAQUELINE ALVES EGETE	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Informamos que a última nota de corte, com os respectivos critérios de desempate aplicados, foi com a pontuação de 56,67 (cinquenta e seis pontos e sessenta e sete décimos). De acordo com a análise dos Resultados publicados, verificou-se que alcançou 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não estando, portanto, entre os 1.000 (um mil) primeiros candidatos classificados e com direito a Convocação para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e o Teste de Aptidão Física. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
JENNIFER TEIXEIRA DAS VIRGENS	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Na realização de uma das etapas do Teste de Aptidão Física Banca Examinadora apontou que a candidata executou 10 (dez) abdominais, não atingindo o número mínimo de repetições. Conforme consta no Edital de Abertura das Inscrições, item 6.26: “O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se APTO o candidato/candidata que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas Tabelas 5, 6 e 7, deste Capítulo”, sendo que a Tabela 5 – Número de repetições e pontuação – Teste de Flexão Abdominal consiste: “Feminino – abaixo de 12 (doze) repetições – eliminada”. Como a candidata não alcançou o número mínimo de repetições, o qual era de 12 (doze), foi considerada INAPTA pela Banca Examinadora. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
JERONIMO MENDES DE MENEZES	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Tanto no Edital de Abertura das Inscrições, em seu item 6.4, alínea “h”, quanto no Edital de Convocação consta o modelo do referido Atestado Médico. Sendo que logo abaixo do modelo do Atestado Médico consta a seguinte informação: “O candidato/candidata que NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, de acordo com o solicitado acima, não poderá prestar o Teste de Aptidão Física, e estará automaticamente eliminado do Concurso Público”. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
MARCIA CRISTINA SARMENTO	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Conforme consta no item 6.17, do Edital: “A condição de saúde do candidato/candidata, no dia de realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e o Teste de Aptidão Física será de sua exclusiva responsabilidade [...]”. Ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Edital. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
MARCIO RODRIGUES LIMA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Todas as informações pertinentes ao Concurso e suas respectivas etapas estão publicadas nos sites do www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br , bem como são divulgadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP. Esclarece que ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Edital. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
MARCO ANTONIO GARCIA CRUZ	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Todas as informações pertinentes ao Concurso e suas respectivas etapas estão publicadas nos sites do www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br , bem como são divulgadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP. Esclarece que ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Edital. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
RUBENS DE SOUSA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A obrigatoriedade da apresentação do Atestado Médico foi informada no item 6.4, alínea “h”, do Edital de Abertura das Inscrições, bem como no Edital de Convocação para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, publicado em 15 de fevereiro de 2019. Ademais, o candidato teve conhecimento de que estava habilitado para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física desde o dia 8 de fevereiro de 2019, quando da publicação do Resultado da Prova Objetiva, ou seja, o candidato teve um período de, pelo menos, 14 (quatorze) dias para providenciar o referido Atestado. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.

Após análise dos recursos interpostos quanto à publicação do Resultado do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, o Instituto Mais, decide conforme segue:

RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO		
CANDIDATO(A)	CÓDIGO – EMPREGO	RESPOSTA AO RECURSO
CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Conforme consta no item 6.17, do Edital: “A condição de saúde do candidato/candidata, no dia de realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e o Teste de Aptidão Física será de sua exclusiva responsabilidade [...]”. Ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Edital. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
DEISE REGINA FERREIRA DE MORAES	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A obrigatoriedade da apresentação do Atestado Médico foi informada no item 6.4, alínea “h”, do Edital de Abertura das Inscrições, bem como no Edital de Convocação para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, publicado em 15 de fevereiro de 2019. Ademais, a candidata teve conhecimento de que estava habilitada para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física desde o dia 8 de fevereiro de 2019, quando da publicação do Resultado da Prova Objetiva, ou seja, a candidata teve um período de, pelo menos, 14 (quatorze) dias para providenciar o referido Atestado. Referente à indagação de ter uma nova oportunidade de realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, comunicamos que ao candidato/candidata somente será permitida a realização na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, Capítulo 6, no Edital de Abertura do Concurso Sendo assim, não há a possibilidade de realização de um novo Teste, seja qual for o motivo alegado. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
DOUGLAS BARBOSA SILVA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Esclarece que a avaliação do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física foi seguida de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura, ou seja, o Teste de Flexão de Braço foi avaliado corretamente. Explica-se, ainda, que se houvesse alguma orientação passada aos candidatos/candidatas divergentes do que consta em Edital, vários candidatos/candidatas teriam interposto recursos relatando fatos semelhantes, o que não ocorreu. Desta forma, apuramos que não houve qualquer irregularidade que pudesse ter interferido no andamento da presente aplicação da Prova. Na indagação referente à corrida, esclarece que esta etapa não foi avaliada porque o requerente foi considerado inapto no Teste de Flexão de Braço, portanto foi eliminado do Concurso, conforme consta no item 6.33, do Capítulo 6, do Edital de Abertura, que dispõe o seguinte: “O candidato/candidata que não obtiver, em qualquer um dos testes, Abdominal, Flexão dos Braços e Corrida em 12 (doze) minutos, o mínimo estabelecido para aprovação, não dará continuidade na realização dos demais Testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público”. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
FERNANDA DANTAS DE ARAUJO	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Na realização de uma das etapas do Teste de Aptidão Física Banca Examinadora apontou que a candidata executou 10 (dez) abdominais, não atingindo o número mínimo de repetições. Conforme consta no Edital de Abertura das Inscrições, item 6.26, do Capítulo 6: “O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se APTO o candidato/candidata que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas Tabelas 5, 6 e 7, deste Capítulo”, sendo que a Tabela 5 – Número de repetições e pontuação – Teste de Flexão Abdominal consiste: “Feminino – abaixo de 12 (doze) repetições – eliminada”. Sendo assim, como a candidata não alcançou o número mínimo de repetições, o qual era de 12 (doze), foi considerada INAPTA pela Banca Examinadora. Além disso, vale ressaltar que ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Capítulo 6, do Edital. Sendo assim, não há a possibilidade de realização de um novo Teste, seja qual for o motivo alegado. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
MARIA REGINA CANDIDO MACHADO	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A obrigatoriedade da apresentação do Atestado Médico foi informada no item 6.4, alínea “h”, do Edital de Abertura das Inscrições, bem como no Edital de Convocação para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, publicado em 15 de fevereiro de 2019. Referente aos questionamentos de Concursos anteriores, a requerente deveria ter interposto recurso no período estabelecido pelo Edital do Concurso a que se refere. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
MARIO DO NASCIMENTO BATISTA	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Esclarece que, os candidatos/candidatas aprovados nas Provas Objetivas e Classificados no Concurso Público e que não foram convocados para realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, caso existam, conforme a necessidade da PROGUARU, até o prazo de validade do referido Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 6.2.2, do Capítulo 6, Edital do Concurso. Informa, ainda, que após a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física os candidatos/candidatas foram reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, fazendo com que a classificação atual do candidato seja a de número 936, conforme disponibilizado no site do Instituto Mais. Além disso, cumpre esclarecer que, conforme consta no subitem 6.3.1, do Capítulo 6, do Edital supracitado: “Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, por meio do Edital de Convocação”. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
RENATA DA SILVA SANTOS	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Informamos que para que o recurso seja analisado, ele deveria ser devidamente fundamentado, conforme consta no item 8.4, do Capítulo 8, do Edital de Abertura. Porém, comunicamos que o Resultado Final, com a ordem de classificação definitiva, será publicado na data prevista de 15 de março de 2019, nos sites www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br . Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
SIMONE ARAUJO DO NASCIMENTO CHINERI	301 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Esclarece que ao candidato/candidata somente será permitida a realização do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, na respectiva data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, conforme consta no subitem 6.3.4, do Capítulo 6, do Edital de Abertura das Inscrições. Além disso, vale ressaltar que, é de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e Teste de Aptidão Física, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme consta no subitem 6.3.3, do Capítulo 6, do Edital de referido Concurso. Sendo assim, não há a possibilidade de realização de um novo Teste, seja qual for o motivo alegado. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

Conforme estabelecido no Edital do Concurso Público, item 8.10, do Capítulo 8, a decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP e, extraoficialmente, pela internet nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

As respostas aos recursos serão encaminhadas ao candidato/candidata e ao Setor de Recursos Humanos da PROGUARU ou poderão ser disponibilizadas no site do INSTITUTO MAIS para ciência.

O INSTITUTO MAIS informa, ainda, que não houve alteração na lista de Resultados do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, divulgadas em 01 de março de 2019, permanecendo inalterada a referida listagem e tornando-a definitiva.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado, contendo o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à aplicação do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física, realizados nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019, referente ao Concurso Público – Edital nº 03/2018.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
Guarulhos/SP, 13 de março de 2019.

Roberto Olympio da Silva
Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03/2018
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA O EMPREGO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RELAÇÃO ESPECIAL

CANDIDATOS/CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS

Observação: A reserva de vagas para Pessoas com Deficiência será atendida de acordo com critérios estabelecidos no Edital do Concurso, conforme segue: “Item 2.28, do Capítulo 2 – “Ante o que dispõe o Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772, de 20 de março de 1996, a reserva de vagas para pessoas com deficiência, para este Concurso Público, dar-se-á conforme as vagas estabelecidas na Tabela 1, do Capítulo I, do Edital do Concurso.”

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOC.IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	0302003664	JOSE CARLOS DA SILVA LIMA	179367146	70,00	1
	0302006994	SUELLEN GABRIELE DA ROCHA DE SA	445926223	53,33	2

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOC.IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	0302002538	FELIPE TADEU OLIVEIRA ADÃO	388808068	100,00	1
	0302006246	RENATO RINALDI	26683601	96,67	2
	0302005566	MIRIAM MAGALHAES CARINI	247779131	96,67	3
	0302000722	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	52471368-6	96,67	4
	0302001085	CARLOS HENRIQUE LIMA	49352549x	96,67	5
	0302003052	HYLTON GRAEL	392776972	93,33	6
	0302000537	ANDERSON DE MELLO	423984548	93,33	7
	0302002359	EULA DOS SANTOS REIS	20443529-31	93,33	8
	0302005961	PAULO ROBERTO CECCHINATO FILHO	288847775	93,33	9
	0302003688	JOSE EDIVALDO PEREIRA SILVA SOBRINHO	293198068	93,33	10
	0302006398	RODRIGO ZACHARIAS SARACENI	284082259	90,00	11
	0302001042	CARLOS ALBERTO CARDOSO PEREIRA	297343270	90,00	12
	0302000854	BARBARA SOUSA CANDIDO DA SILVA	347306019	90,00	13
	0302002848	GILMAR APARECIDO GOMES	469023223	90,00	14
	0302000790	APARECIDO PIRES DE MORAES	14 169 915-2	86,67	15
	0302007611	WESLEY DOSSI	42604406x	86,67	16
	0302006333	ROBERTO FORNE	167280089	86,67	17
	0302007553	WALTER GOMES DE OLIVEIRA	424575516	86,67	18
	0302000340	ALINE LOPES RUIZ	472726651	86,67	19
	0302001847	EDGLEISON NERES DA SILVA	337265136	86,67	20
	0302004433	LUCAS MOREIRA	467161860	86,67	21
	0302002616	FLAVIA DE MATOS SANTOS	282958794	86,67	22
	0302001670	DEISE TOLEDO CAMPEZZI	293866490	86,67	23
	0302007207	THIAGO RAFAEL DANTAS RIGON	35319952-7	86,67	24
	0302002819	GERSON DIOGO DE CARVALHO JÚNIOR	336159122	86,67	25
	0302002759	GABRIELA THAINA DOS SANTOS	467622322	86,67	26
	0302005647	NAILTON PONTES MOURA	249679747	86,67	27
	0302000541	ANDERSON HENRIQUE SANTIAGO	353165268	86,67	28

0302004011	KAIQUE PEREIRA MANCO	390149123	53,33	700
0302003770	JOSE TEODOMIRO ALVES	162937234	53,33	701
0302000463	ANA LÚCIA OLIVEIRA COSTA	28630871x	53,33	702
0302003312	JANAÍNA ARAÚJO CORDEIRO	401947956	53,33	703
0302002044	ELAINE SANTOS DUARTE	554410679	53,33	704
0302005479	MAYCON PEREIRA DA SILVA SANTOS	38918866/9	53,33	705

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidatos/candidatas **APROVADOS** nas Provas Objetivas e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física**, conforme estabelecido no subitem 6.2.2, do Capítulo 6, Edital do Concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOC IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0302004815	MARCO AURELIO DE SOUZA	558165849	53,33	706
0302005126	MARIA JOSÉ DE SENA	626432789	53,33	707
0302002839	GILBERTO HONORATO DOS SANTOS	402981613	53,33	708
0302003552	JOAO PAULO SERRANO	184627321	53,33	710
0302002194	ELIZABETH ALVES DA SILVA	18244851-4	53,33	711
0302000743	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	196060849	53,33	712
0302001236	CLAUDENICE SILVA MARQUES	24333264-6	53,33	713
0302006835	SILVIA DA COSTA FREITAS OLIVEIRA	233768257	53,33	714
0302002894	GISELE BRAGA CAMPOS PEREIRA	309589617	53,33	715
0302001908	EDLAINE CRISTINE DA CRUZ	428617773	53,33	716
0302004982	MARIA DA PENHA CAMPOS DA SILVA	423457366	53,33	717
0302007505	VIVIANA BORGES DE ALMEIDA	421987042	53,33	718
0302000630	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA SANTOS	46715337-1	53,33	719
0302004399	LUANA MOURA DE ASSIS	523212136	53,33	720
0302002620	FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS BELONI	651273122	53,33	721
0302003177	ISALTINO JOSÉ DOS SANTOS	15996166	53,33	722
0302006591	ROSIMEIRE CAVALCANTI	34730798-X	53,33	723
0302004796	MARCIO FRANCISCO VIDAL	274405830	53,33	724
0302006706	SANDRO LIMA GUERRA	0959229X	53,33	725
0302006336	ROBERTO JOSE DE SOUSA	32251468-x	53,33	726
0302007058	TANIA MARA PEREIRA DE JESUS	307131610	53,33	727
0302003867	JOYCE OLIVEIRA SOUZA	42346251-9	53,33	728
0302001165	CESAR AUGUSTO BRITO SILVA	59.014.179-X	53,33	729
0302000387	AMANDA CORREA ROSA	38420241X	53,33	730
0302004615	LUIZ ROBERTO BATISTA	15144512	53,33	731
0302005706	NEIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA	19289265-4	53,33	732
0302001792	DOROTI LEIA NAZARO	195522217	53,33	733
0302004955	MARIA CICERA DA SILVA	393172521	53,33	734
0302005744	NILBERTO DE SOUZA NUNES	258304078	53,33	735
0302000617	ANDREIA PAULA MARQUES CAMARGO	27.177.125-2	53,33	736
0302004931	MARIA APARECIDA RIBEIRO	337641882	53,33	737
0302003693	JOSÉ EDUARDO BENEDITO	328130242	53,33	738
0302002274	ERIC SILVA DE ANDRADE	425362590	53,33	739
0302001882	EDINA PINHEIRO SILVA	549711995	53,33	740
0302001765	DIOGO JOSÉ DA SILVA	480756247	53,33	741
0302007429	VICTOR DOUGLAS DA SILVA	341190160	53,33	742
0302006955	STEPHANI SANTOS DA SILVA	434986628	53,33	743
0302003350	JAQUELINE ALVES DE MATOS	545328032	53,33	744
0302000599	ANDRÉIA APARECIDA VIEIRA	221884889	53,33	745
0302001984	EDUARDO DOS SANTOS JÚNIOR	34815062-3	53,33	746
0302003239	IVONEIDE CAVALCANTE DINIZ	574163712	53,33	747
0302006276	RICARDO NOBRE DE OLIVEIRA	236237366	53,33	748
0302006487	ROSANGELA EULALIA DA SILVA	40679635-x	53,33	749
0302001737	DIÉGO JEVAN DO NASCIMENTO XAVIER	46975736-X	53,33	750
0302002067	ELI CUSTODIO DA SILVA	173296464	53,33	751
0302006830	SILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	27747307x	53,33	752

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidatos/candidatas **APROVADOS** nas Provas Objetivas e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física**, conforme estabelecido no subitem 6.2.2, do Capítulo 6, Edital do Concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOC IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0302005492	MICHAEL DE SOUZA LIMA	294121912	53,33	753
0302006337	ROBERTO KLERCOM PEREIRA	39028790-8	53,33	754
0302001230	CLAUDEANE MORAES PEREIRA	601496152	53,33	755
0302007146	THAIS MOURA OLIVEIRA	389731122	53,33	756
0302007424	VICENTE FERREIRA MENDES	407266719	53,33	757
0302000195	ALDAIR ANTONIO DA COSTA	25061909x	53,33	758
0302005871	PATRICIA BISPO DOS SANTOS	62601038-x	53,33	759
0302003089	ILSON MONTEIRO	307092215	53,33	760
0302002332	ERIVAN DA CONCEIÇÃO GABRIEL	350244315	53,33	761
0302001075	CARLOS EDUARDO MOREIRA LIMA	355094721	53,33	762
0302001056	CARLOS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	63009780-x	53,33	763
0302007652	WILSON ALVES FEITOSA	13748659-5	53,33	764
0302004709	MARCELO CAVALCANTE FERREIRA	553789545	53,33	765
0302006207	RENAN DE PAULO HEREDIA	367658410	53,33	766
0302000731	ANTONIO CARLOS SIAN	21.768.001-x	53,33	767
0302001993	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	333830398	53,33	768
0302002881	GIOVANI DE MELO SOARES	307333474	53,33	769
0302001064	CARLOS DA SILVA ALMEIDA	25.433.131.2	53,33	770
0302003518	JOANA APARECIDA MARINELLO DE ARAUJO	148055618	53,33	771
0302003513	JIVANILDO CARDOSO GOMES	32908108-1	53,33	772
0302004653	MAGNA DAS GRAÇAS SOUZA	212940181	53,33	773
0302005203	MARIA NILZA SOUZA COSTA	392361322	50,00	774
0302003220	IVANICE DA SILVA SANTOS	165358695	50,00	775
0302005116	MARIA JOSE CLEMENTE DA SILVA	561502894	50,00	776
0302003524	JOÃO BATISTA DA SILVA	35.256.575-5	50,00	777
0302004877	MARIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	156800639	50,00	778
0302000249	ALEX ROMILDO DOS SANTOS	606000604	50,00	779
0302005849	PAMELA APARECIDA DA SILVA	473389368	50,00	780
0302000897	BIANCA NAYASHA RIBEIRO GONÇALVES	379012133	50,00	781
0302004509	LUCIENE MARGARETH FERNANDES DA SILVA	17101972-6	50,00	782
0302007450	VINÍCIUS AUGUSTO DA SILVA	541882922	50,00	783
0302007401	VERA LUCIA DE PAULA RODRIGUES	182848784	50,00	784
0302002640	FRANCIANE ABREU DA SILVA	403510661	50,00	785
0302004908	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	343126825	50,00	786
0302006745	SELMA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	28005123850	50,00	787
0302000726	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	322717802	50,00	788
0302000921	BRUNA MENDES DE SOUZA	414053783	50,00	789
0302001465	DAIANE FERREIRA DINIZ	450226724	50,00	790
0302007023	TAIS CRISTINA DA SILVA ONOFRE	29319161x	50,00	791
0302004420	LUCAS EXPEDITO SALES	342664128	50,00	792
0302001373	COSME SIDNEY DE OLIVEIRA MATIAS	309916513	50,00	793
0302000798	ARIANE APARECIDA EVANGELISTA	533845415	50,00	794
0302001309	CLEBER APARECIDO DAS DORES	345367352	50,00	795
0302006834	SILVIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	33167956	50,00	796
0302006364	RODRIGO APARECIDO BARBERÁ	32658901-6	50,00	797
0302004113	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES	42639092-1	50,00	798

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidatos/candidatas **APROVADOS** nas Provas Objetivas e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física**, conforme estabelecido no subitem 6.2.2, do Capítulo 6, Edital do Concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOC IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0302002722	GABRIEL DE LIMA COSTA	39096461x	50,00	799
0302003143	IRENE VITÓRIA DE ANDRADE	57670958x	50,00	800
0302002286	ERICA FELIX DA SILVA	273333495	50,00	801
0302002527	FELIPE GOMES ALVES FERREIRA	482300553	50,00	802
0302002104	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	63858817-0	50,00	803
0302004343	LILIANE ALMEIDA COSTA	417887711	50,00	804

0302004821	MARCOS ALBERTO DE ALMEIDA	220436435	50,00	805
0302004882	MARIA ANGELICA GOMES MATIAS	227717247	50,00	806
0302000500	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	25325310x	50,00	807
0302002870	GILVANDIRA FERREIRA SANTANA	335187936	50,00	808
0302007297	VALERIA FERREIRA DE SOUZA	415242587	50,00	809
0302006278	RICARDO OLIVEIRA TRINDADE	444653077	50,00	810
0302003920	JULIANA CORREIA SANTOS	473075933	50,00	811
0302001622	DAVID DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	497835034	50,00	812
0302007299	VALÉRIA LAMERCI	21590006	50,00	813
0302007277	VALDIR DA HORA CHAVES	303840687	50,00	814
0302003592	JOHNNY DE LIMA GARCIA	351282130	50,00	815
0302001352	CLERISTON DOS SANTOS FERREIRA	585414956	50,00	816
0302005994	PEDRO TIAGO FERREIRA DE SOUZA	402672288	50,00	817
0302003467	JESSICA DOMINGUES DA SILVA COUTINHO	479895387	50,00	818
0302003437	JENNIFER CAROLINA SANTANA DE ALMEIDA	397636878	50,00	819
0302004185	LARISSA TEIXEIRA FERREIRA	57474495-2	50,00	820
0302004994	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA BORGES	229160219	50,00	821
0302000291	ALEXANDRE RICARDO SALLU	192214433	50,00	822
0302002213	ELOISA HELENA TRIGUEIRO DA MOTA	363125310	50,00	823
0302003725	JOSÉ LINDOALDO DOS SANTOS	375056452	50,00	824
0302002804	GEOVÂNIA SILVA SANTANA ROSA	258708992	50,00	825
0302001311	CLEBER MARCOS DO CARMO	344163544	50,00	826
0302006305	ROBEILTON RIBEIRO DOS SANTOS	34308547-1	50,00	827
0302000974	BRUNO PEREIRA SANTOS	46718447	50,00	828
0302007539	WAGNER ROBERTO DA SILVA	220437762	50,00	829
0302000295	ALEXANDRO SAMPAIO DOS SANTOS	261020754	50,00	830
0302001263	CLAUDIA FELLIS	40826089-7	50,00	831
0302004395	LUANA DOS SANTOS PEREIRA	456844120	50,00	832
0302003359	JAQUELINE FERNANDES	383727637	50,00	833
0302003349	JAQUELINE ALEXANDRE VERARDO	454512491	50,00	834
0302005575	MIRTES VALADARES ALVES	45.023.054.5	50,00	835
0302000684	ANGELICA VIANA NERIS	1445940566	50,00	836
0302005335	MARIZA ALMEIDA DA ROCHA	358458791	50,00	837
0302007135	THAÍS CRISTINA CAETANO SURNIA	49913249x	50,00	838
0302007681	YLANA RANGEL SANTOS	385752441	50,00	839
0302005096	MARIA HELENA OLIVEIRA DE JESUS NASCIMENTO	200897731	50,00	840
0302005075	MARIA ESTEVES SENA DA SILVA	221865469	50,00	841
0302004833	MARCOS CLEITON FEITOSA LIMA	23647822	50,00	842
0302004744	MÁRCIA BATISTA DA ROCHA	25114741-1	50,00	843
0302006046	PRISCILA SOUZA ALVES SOARES	556047746	50,00	844

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidatos/candidatas **APROVADOS** nas Provas Objetivas e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física**, conforme estabelecido no subitem 6.2.2, do Capítulo 6, Edital do Concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOC IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0302000871	BATRIZ SANTOS PARRA	381186507	50,00	845
0302007019	TAINA DA SILVA SOUZA	407785310	50,00	846
0302004150	KLEVERTON HENRIQUE GOMES	5722106	50,00	847
0302007684	YURI SANTOS DE ANDRADE	394565885	50,00	848
0302000305	ALEXSANDRO GONÇALVES TARDIN	39.354.990-2	50,00	849
0302000739	ANTONIO DIAS FERREIRA	122584533	50,00	850
0302003731	JOSE LUIZ NETO	134891521	50,00	851
0302001867	EDILEUSA QUIRINO DOS SANTOS	21666844x	50,00	852
0302001409	CRISTIANE PEREIRA ALEXANDRINO DE JESUS	320187809	50,00	853
0302006776	SHELLA CRISTINA DA SILVA LEITE	349846959	50,00	854
0302002581	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	305327446	50,00	855
0302006360	RODOLFO GONÇALVES DE OLIVEIRA	350738026	50,00	856
0302004045	KARINI APARECIDA DIAS DA SILVA	111394148	50,00	857
0302002857	GILSON CAMILO DOS SANTOS	50.127.029-2	50,00	858
0302004389	LUANA AVELINO DA SILVA	504325863	50,00	859
0302007012	SUZI MONTEIRO DA SILVA	195526776	50,00	860
0302001353	CLEUSA DA CONCEIÇÃO MARTINS	248891479	50,00	861
0302006583	ROSIMARA PEREIRA DA SILVA	230377014	50,00	862
0302001678	DENILSON CARLOS DE CARVALHO	00947523626	50,00	863
0302000276	ALEXANDRE DOS REIS	321480284	50,00	864
0302004004	KAGEFERSON DE ASSENÇÃO BARROS	414162808	50,00	865
0302007048	TAMIREZ MOREIRA DA COSTA	484396568	50,00	866
0302007186	THAYS DOS SANTOS SOUZA			

0302002882	GIOVANI MORENO DOS SANTOS	506864054	50,00	915
0302004688	MARA LUCIA DA SILVA DREGER	21426595x	50,00	916
0302003562	JOAO VITOR APARECIDO JULIO	37016108-7	50,00	917
0302004206	LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	404402355	50,00	918
0302007685	ZAQUEU SILVA DA COSTA	381790359	50,00	919
0302004644	MADALENA FERREIRA STICANELLI	183947435	50,00	920
0302000074	ADRIANA BORGES DE ARAUJO	25682859-3	50,00	921
0302002980	GUSTAVO MELO AMORIM	54.107.650-4	50,00	922
0302004434	LUCAS PEREIRA BARROS	557865967	50,00	923
0302000369	ALTAIR SOARES DA SILVA	156835897	50,00	924
0302004500	LUCICLEIA CORREIA CARDOSO	19291389-x	50,00	925
0302004110	KELLY CRISTINA BRITO DOS SANTOS	333612851	50,00	926
0302000943	BRUNO BARBOSA MATOS	474063434	50,00	927
0302004306	LETICIA DOS SANTOS SOARES FENZ	535466353	50,00	928
0302005031	MARIA DE LOURDES BENTO LINO	175824022	50,00	929
0302003538	JOAO EDSON SALES	21616798-x	50,00	930
0302000488	ANA PAULA DE LIMA	252045580	50,00	931
0302003291	JAILSON RIBEIRO SILVA	26102565X	50,00	932
0302003061	IATARA ALEIXO DA SILVA	356933027	50,00	933
0302007262	VALDETE CAPELINI	344816199	50,00	934
0302002199	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	42753618-2	50,00	935
0302005314	MARIO DO NASCIMENTO BATISTA	324648704	50,00	936

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidatos/candidatas **APROVADOS** nas Provas Objetivas e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física**, conforme estabelecido no subitem 6.2.2, do Capítulo 6, Edital do Concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOC IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0302006373	RODRIGO DIOGO ANTAO	467510428	50,00	937
0302005398	MATEUS DE JESUS SANTOS	57748562	50,00	938
0302005656	NATALIA ALVES DOS SANTOS	560525722	50,00	939
0302001513	DANIEL MATEUS DORNELAS SANTOS	396445202	50,00	940
0302004630	LUZIA BATTAGLIA	130094444	50,00	941
0302003668	JOSÉ CARLOS VICENTE	18181414	50,00	942
0302005865	PATRICIA APARECIDA SILVA	247744505	50,00	943
0302005977	PEDRO ADOLFO DE TOLEDO FERREIRA	30.942.099 - 4	50,00	944
0302005554	MIREIA ANTUNES MATIAS	323617670	50,00	945
0302000349	ALINE SILVA DO CARMO	404401260	50,00	946
0302001434	CRISTINA DUARTE LIMA	350071846	50,00	947
0302002696	FRANCISCO JOSIAS SALES	2004005066500	50,00	948
0302000792	ARI FERREIRA DE LIMA	18688369	50,00	949
0302006334	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	201380134	50,00	950
0302000037	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	22881979-9	50,00	951
0302006881	SIMONE MENDES	27177695-x	50,00	952
0302001904	EDIVAN MARIA DA ROCHA SILVA	28984915-9	50,00	953
0302001941	EDNALDO VIDAL AMARO	216657295	50,00	954
0302002039	ELAINE HENRIQUES DOS SANTOS	257183309	50,00	955
0302003378	JEAN CARLO DA SILVA PALMIRA	235456767	50,00	956

0302003545	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	475289201	50,00	957
0302006698	SANDRA SARA DOMINGOS	502705954	50,00	958
0302003952	JULIANA XAVIER LINS	337650238	50,00	959
0302003961	JULIANO DA SILVA HERNANDEZ	301994201	50,00	960
0302007541	WALBERLANDIA LIMA DE SOUZA	450757894	50,00	961
0302004910	MARIA APARECIDA FERREIRA BATISTA	14263294	50,00	962
0302002966	GUILHERME HENRIQUE GUIMARÃES ARAÚJO	467005904	50,00	963
0302002576	FERNANDO DA SILVA GOMES	346611167	50,00	964
0302002756	GABRIELA PORTO DE LIMA DO NASCIMENTO	360015050	50,00	965
0302004176	LARISSA GRACINDO DE SOUZA	386349162	50,00	966
0302003565	JOAQUIM ALVES DE SOUZA	35.571.965-4	50,00	967
0302001898	EDIO DA SILVA AMARAL	24122318-0	50,00	968
0302003687	JOSE DUQUE DOS SANTOS	248704461	50,00	969
0302006707	SANDRO REGIS ANDRADE	227898813	50,00	970
0302006987	SUELI RIBEIRO SANTOS BRITO	524639024	50,00	971
0302005570	MIRIAN DA SILVA SANTOS	451173697	50,00	972
0302006146	RAY PAOLETTI MAGRINI	494500505	50,00	973
0302002801	GEOVA BEZERRA DOS SANTOS	551337229	50,00	974
0302005700	NATILA CARINE FERREIRA SANTANA	387747254	50,00	975
0302005397	MATEUS DA PAIXÃO NUNES	64653299-6	50,00	976
0302005316	MARIO GOMES DE SOUZA	26764456-5	50,00	977
0302004944	MARIA BARROS DOS SANTOS	368971892	50,00	978
0302000053	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	31/05/1964	50,00	979
0302004791	MARCIO DE SOUZA LOPES	207424093	50,00	980
0302001991	EDUARDO MARTINS DE SOUZA	356452888	50,00	981
0302003328	JANDIRA APARECIDA RODRIGUES REIS	207424299	50,00	982

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidatos/candidatas **APROVADOS** nas Provas Objetivas e Classificados no Concurso Público, estando em Cadastro Reserva, para realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual) e do Teste de Aptidão Física**, conforme estabelecido no subitem 6.2.2, do Capítulo 6, Edital do Concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOC IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0302006828	SILVANE DE JESUS SILVA	32852982-5	50,00	983
0302004614	LUIZ MENDES DE OLIVEIRA	182842241	50,00	984
0302006797	SIDNEY BANDEIRA CORTE JÚNIOR	28666993-6	50,00	985
0302005964	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	357012768	50,00	986
0302002796	GENIVALDO SANTANA DA SILVA	197659809	50,00	987
0302001688	DENIS RICARDO SILVEIRA DE LACERDA	40.926.558-5	50,00	988
0302007236	UIDEMAR MOREIRA DA SILVA	480484855	50,00	989
0302002849	GILMAR BENITELLI	155410568	50,00	990
0302001600	DARCI MARIA DE SOUZA	142589172	50,00	991
0302006941	SONILDA SOARES CONSTANTINO DE OLIVEIRA	321829980	50,00	992
0302007053	TAMIRIS MONTEIRO DA SILVA	464488783	50,00	993
0302001186	CICERA MARIA DE JESUS NASCIMENTO	149899981	50,00	994
0302001574	DANILO DE CARVALHO BITTERN COURT	261189809	50,00	995
0302000317	ALICE RODRIGUES	34527148-8	50,00	996
0302000118	ADRIANA SILVA	446802165	50,00	997
0302003140	IRENE GOMES OLIVEIRA	288094037	50,00	998
0302005285	MARILZA CASIMIRO NASCIMENTO	232336234	50,00	999



A Ouvidoria do Município é uma ferramenta de comunicação entre a Prefeitura de Guarulhos e a população. Se você já entrou em contato com alguma unidade pública, mas não teve sua solicitação atendida no prazo, a Ouvidoria é o canal de relacionamento que deve ser procurado. Recebemos reclamações, denúncias, elogios e sugestões, exceto assuntos relacionados à Saúde (tel.: 0800.772.2986) e à Guarda Civil Municipal (tel.: 2467.7362).

TELEFONE
0800.551.715

E-MAIL
ouvidoria@guarulhos.sp.gov.br

CARTA
**Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo
Guarulhos - SP - CEP: 07113-040**

PRESENCIALMENTE
Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo

www.guarulhos.sp.gov.br



Entre em contato
com a Ouvidoria